FACUNICAMPS SANTA HELENA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

2023 - 2027

Santa Helena de Goiás – GO
2023

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Identificação da Mantenedora 12
Tabela 7 – Objetivos, Metas e Ações - Planejamento e Avaliação Institucional 2022-2026 34
Tabela 8 – Objetivos, Metas e Ações - Desenvolvimento Institucional (1) 2022-2026. 35
Tabela 9 – Objetivos, Metas e Ações Desenvolvimento Institucional (2) 2023-2027. 36
Tabela 10 – Objetivos, Metas e Ações - Desenvolvimento Institucional (3) 2023-2027. 37
Tabela 11 – Objetivos, Metas e Ações - Políticas Acadêmicas (1) 2023-2027 39
Tabela 12 – Objetivos, Metas e Ações - Políticas Acadêmicas (2) 2023-2027 42
Tabela 13 – Objetivos, Metas e Ações - Gestão Institucional (1) - 2023-2027. 44
Tabela 14 – Objetivos, Metas e Ações - Gestão Institucional (2) - 2023-2027. 44
Tabela 15 – Objetivos, Metas e Ações - Gestão Institucional (3) - 2023-2027. 46
Tabela 16 – Objetivos, Metas e Ações - Infraestrutura Física e Tecnológica - 2023-2027 47
Tabela 17 – Relação de Cursos de Graduação a serem criados - 2023-2027 51
Tabela 18 – Relação de Programas de Pós-graduação a serem criados - 2023-2027. 51
A seguir é apresentada a relação de programas de extensão a serem implantados no período 2023-2027.Tabela 19 – Relação de Cursos livres e Programas de Extensão a serem criados - 2023-2027. 51
Tabela 20 – Expansão do Corpo Docente - 2023-2027. 120
Tabela 21 – Expansão do Corpo Técnico-administrativo - 2023-2027. 125
Tabela 22 – Espaço Físico Geral Facunicamps SH 2024 162
Tabela 23 – Planejamento de Expansão do Acervo 2023-2027 169
Tabela 24 – Planejamento de Expansão dos Equipamentos - 2023-2027 190

ÍNDICE DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 2 – Divisas do Estado de Goiás. 26
Figura 3 – Densidades Demográficas dos Municípios de Goiás, 2010 e 2020 26
Gráfico 4 – Estrutura comparada da população em Goiás e no Brasil. 27
Gráfico 5 – Estrutura comparada da população de Santa Helena de Goiás 27
Figura 6 – Proporção da população idosa do estado de Goiás, por região, 2020 28
Gráfico 7 – Evolução da população de Goiás por Faixa etária – 1973-2030 29
Figura 8 – Índice de Desenvolvimento Humano, Goiás, 2010 31
Figura 12 – Organograma Institucional 2023 126

1 APRESENTAÇÃO 10

2 CONTEXTO INSTITUCIONAL 12

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA 12
2.2 MANTIDA 13
2.3 BREVE HISTÓRICO 13
2.4 IDENTIDADE ESTRATÉGICA FACUNICAMPS SH 16
2.5 FINALIDADES 17
2.6 OBJETIVOS INSTITUCIONAIS 18
2.7 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA 22
2.8 RELACIONAMENTO DA MANTENEDORA COM A MANTIDA 22
2.9 CONTEXTO REGIONAL 23
2.9.1 HISTÓRIA, ASPECTOS SOCIAIS, DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS 23
2.9.2 DEMOGRAFIA 25
2.9.3 EDUCAÇÃO 29
2.9.4 SANEAMENTO BÁSICO 29
2.9.5 DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO 30

3 FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA DA FACUNICAMPS SH 2023-2027 32

3.1 OBJETIVOS METAS E AÇÕES FACUNICAMPS SH 2023-2027 32
3.2 RESUMO DOS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES 33
3.3 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 34
3.4 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 35
3.5 POLÍTICAS ACADÊMICAS 39
3.6 GESTÃO INSTITUCIONAL 43
3.7 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA 47

4 PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO FACUNICAMPS SH 51

4.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO A SEREM CRIADOS 2023-2027 51
4.2 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO A SEREM CRIADOS 2023-2027 51
4.3 PROGRAMAS DE CURSOS LIVRES A SEREM CRIADOS 2023-2027 51

5 PPI FACUNICAMPS SH - PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL 52

5.1 DIRETRIZES PEDAGÓGICAS 53
5.2 PERFIL DOS CURSOS 54
5.3 PERFIL GERAL DE EGRESSO 56
5.3.1 ATUAÇÃO PROFISSIONAL E MERCADO DE TRABALHO 57
5.4 PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS 58
5.4.1 PRINCÍPIOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS 61
5.5 PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM 64
5.5.1 METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM 65
5.5.2 INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS 67
5.5.3 INOVAÇÕES E FLEXIBILIDADE CURRICULAR 68
5.5.4 INTERDISCIPLINARIDADE 70
5.5.5 OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE INTEGRALIZAÇÃO 73
5.5.6 DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS 74
5.6 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS NO TRABALHO E OUTROS MEIOS 74
5.7 ATIVIDADES ARTICULADAS AO ENSINO 77
5.7.1 ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E PRÁTICA PROFISSIONAL 77
5.7.2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES 78
5.7.3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) 79
5.7.4 ATIVIDADES EXTENSIONISTAS 82
5.8 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO 83
5.9 SELEÇÃO DE CONTEÚDOS 84
5.10 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS FACUNICAMPS SH 88
5.10.1 POLÍTICAS DE ENSINO 88
5.10.2 POLÍTICAS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA 89
5.10.3 POLÍTICAS DE EXTENSÃO 91
5.10.4 POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 93
5.10.5 POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 95
5.10.6 POLÍTICAS: DIVERSIDADE, MEIO AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE PATRIMÔNIO CULTURAL 96
5.10.7 POLÍTICAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 97
5.10.8 POLÍTICAS: AÇÕES AFIRMATIVAS E DIREITOS HUMANOS 99
5.10.9 POLÍTICAS: ESTÍMULO À PRODUÇÃO ACADÊMICA: CIENTÍFICA, DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL 99

5.10.9.1 POLÍTICAS DE GESTÃO ACADÊMICA 100
5.10.10 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO MEDIADA POR TECNOLOGIA 101
5.10.11 POLÍTICAS PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA 104
5.10.12 POLÍTICAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 104
5.11 POLÍTICAS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 107
5.12 PARCERIAS 109
5.13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS 109
5.13.1 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO 111
5.14 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 112

6 CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 115

6.1 COMPOSIÇÃO E GESTÃO DO CORPO DOCENTE 115
6.2 EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA SUPERIOR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 115
6.3 PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE 115
6.4 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES 116
6.5 REGIME DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL 118
6.6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOCENTE 119
6.6.1 EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE – TITULAÇÃO E REGIME 120
6.7 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE 120
6.8 COLEGIADO DE CURSOS 121
6.9 CORPO TÉCNICO–ADMINISTRATIVO 122
6.9.1 COMPOSIÇÃO E GESTÃO 122
6.9.2 PLANO DE CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 123
6.9.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO 124
6.9.4 CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 124
6.9.5 EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO–ADMINISTRATIVO 125
7.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INSTÂNCIAS DE DECISÃO 126
7.1.1. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL 126
7.2. ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS 126
7.3. AUTONOMIA DA FACUNICAMPS SH EM RELAÇÃO À MANTENEDORA 128
7.4. RELAÇÕES E PARCERIAS COM A SOCIEDADE EM GERAL 128
7.4.1. COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL 129

8. ATENDIMENTO AOS DISCENTES 130

8.1. FORMAS DE ACESSO 130
8.2. ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES 131
8.2.1. PROGRAMA DE NIVELAMENTO 131
8.2.2. ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE 132
8.2.3. ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL 133
8.2.4. ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS 133
8.2.5. ACOLHIMENTO DOS INGRESSANTES 135
8.2.6. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO 135
8.2.7. OUVIDORIA 136
8.2.7.1. PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO 137
8.3. PROGRAMAS DE BOLSAS, PROUNI E FIES 138
8.4. APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E À PRODUÇÃO DISCENTE 139
8.5. ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO AO DISCENTE 141

9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 142

9.1. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO A ATUAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 151
9.2. FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES 152
9.3. PLANEJAMENTO E AÇÕES A PARTIR DAS AVALIAÇÕES 154
9.4. AVALIAÇÃO INTERNA - AUTOAVALIAÇÃO 154
9.4.1. AVALIAÇÃO DA GRADUAÇÃO 155
9.4.2. AUTOAVALIAÇÃO DISCENTES 155
9.4.3. AVALIAÇÃO DOCENTE 156
9.4.4. AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO 156
9.4.5. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTIFICA E EXTENSÃO 156
9.4.6. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA 156
9.5. AVALIAÇÃO EXTERNA 157
9.6. PLANO DE MELHORIAS 157
9.7. RELATO INSTITUCIONAL 160

10. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA 162

10.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA 162
10.1.1. ESPAÇO FÍSICO GERAL 162

10.1.2. SALAS DE AULA 164
10.1.3. INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS 164
10.1.4. INSTALAÇÕES PARA DOCENTES 164
10.1.5. INSTALAÇÕES PARA COORDENAÇÕES DE CURSO 165
10.1.6. AUDITÓRIOS E ÁREA DE CONVIVÊNCIA 165
10.1.7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 165
10.1.8. LABORATÓRIOS E AMBIENTES ESPECÍFICOS 165
10.1.9. BIBLIOTECA 165
10.1.9.1. bibliografia básica e complementar 166
10.1.9.2. PERIÓDICOS 166
10.1.9.3. INFORMATIZAÇÃO 166
10.1.9.4. Base de Dados E MULTIMÍDIA 167
10.1.9.5. JORNAIS E REVISTAS 167
10.1.10. SALAS PARA ESTUDOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS 167
10.1.11. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 167
10.1.12. PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 168
10.1.13. SERVIÇOS OFERECIDOS 168
10.1.14. ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO 168
10.2.INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA 170
10.2.1. INSTALAÇÕES FÍSICAS 170
10.2.2. BASE TECNOLÓGICA 171
10.2.3. DA CAPACIDADE E ESTABILIDADE DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 174
10.2.4. DA CAPACIDADE E ESTABILIDADE DA REDE LÓGICA 176
10.2.5. NÍVEL DO SERVIÇO 176
10.2.6. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 177
10.2.7. DO ACORDO DO NÍVEL DO SERVIÇO E CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA 178
10.2.8. INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA 179
10.2.9. PLANO DE EXPANSÃO DA FACUNICAMPS SH 179
10.3.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA 180
10.3.1. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS 182
10.3.2. PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 183
10.3.3. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA 184
10.3.4. PLANO DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO A INTERNET 185
10.3.5. EXPANSÃO DE HARDWARE E SOFTWARE 185

10.3.6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA 186
10.4. RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE AUDIOVISUAL 186
10.5. INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE 187
10.6. INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS SIGNIFICATIVAS 189
10.7. ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 191
10.8. ATENDIMENTO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA 193
10.9. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA NA VIGÊNCIA DO PDI 195

11. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS 197

11.1.1. GESTÃO FINANCEIRA EXISTENTES E PREVISTAS 199
6.10 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 200
6.10.1 RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O QUINQUÊNIO DO PDI: 2023-2026 200
11.2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA 201
11.3. POLÍTICAS DE CAPTAÇÃO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS 202
11.4. POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROGRAMAS DE EXPANSÃO INSTITUCIONAL 203
11.5. CAPACIDADE FINANCEIRA E PATRIMONIAL 203

12. ACESSIBILIDADE FÍSICA, PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES 205

12.1. ADAPTABILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA 206
12.2. ADAPTABILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL 207
12.3. ADAPTABILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA 208
12.4. DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA 210

13. DOCUMENTOS ANEXOS 213

13.1. PLANILHA DE DOCENTES 213
13.2. REGIMENTO GERAL FACUNICAMPS SH 214

1 APRESENTAÇÃO

Este Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) abrange o período de 2023 a 2027. Foi elaborado pela equipe pedagógica da Facunicamps Santa Helena – Facunicamps SH, com a participação de Dirigentes da Mantenedora, com a finalidade de estabelecer as linhas mestras para os próximos cinco anos.

O Ministério da Educação recomenda que a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a interferência que exercerá sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes. Sendo assim, o PDI consiste em

> [...] um documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção dos padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Deverá apresentar, ainda, um quadro resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (MEC, 2007).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um pré-requisito presente nos processos regulatórios e segue os dispositivos legais de orientação à sua elaboração:

- Lei Nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 10.861/2004, Decreto Nº 2.494/1998; Decreto nº 3.860/2001, Decreto Nº 4.914/2003; Decreto Nº 5.154/2004, Decreto Nº 5.224/2004 e Decreto Nº 5.225/2004, Portaria MEC Nº 301/1998, Portaria MEC Nº 1.466/2001, Portaria MEC Nº 2.253/2001, Portaria MEC Nº 3.284/2003, Portaria MEC Nº 7/2004, Portaria MEC Nº 2.051/2004, Portaria MEC Nº 3.643/2004, Portaria MEC nº 4.361/2004, Resolução CES/CNE No 2/1998, Resolução CNE/CP No 1/1999, Resolução CES/CNE Nº 1/2001, Resolução CP/CNE Nº 1/2002 (art.7º), Resolução CES/CNE No 10/2002, Parecer CES/CNE Nº 1.070/1999.
- Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB): Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e seu art. 46 faz referência ao processo de

regulação entre outros subsídios. Salienta-se que os itens de exercício da autonomia universitária constantes no art. 54, § 1º são também peças do Plano de Desenvolvimento Institucional.

- Lei Nº 10.861 de 14 de abril de 2004: Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Em seu artº. 3º A alínea I, traz o Plano de desenvolvimento Institucional como um dos instrumentos para identificar o perfil e o significado de atuação da IES.
- Decreto n. 9.235, de 15 de dezembro de 2017, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Em seu art. 15 contempla como pré-requisito do processo regulatório a apresentação do PDI e no art. 16 quais são os elementos mínimos constantes no documento.
- Plano Nacional de Educação - PNE: O novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização. O texto prevê formas de a sociedade monitorar e cobrar cada uma das conquistas previstas. As metas seguem o modelo de visão sistêmica da educação estabelecido em 2007 com a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Partindo dessa perspectiva organizacional e sustentada em reflexões e na construção coletiva, foi confeccionado este PDI que substancialmente contribui para efetivação das ações, metas e propostas contidas nesse documento.

2 CONTEXTO INSTITUCIONAL

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

A Mantenedora foi criada com o objetivo de contribuir com a formação de nível superior, consolidando uma política de ampliação do acesso à educação, uma vez que se identificou uma demanda em Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, que se encontra em processo de desenvolvimento econômico e social, exigindo a qualificação da população para o mercado de trabalho regional.

Assim, a proposta da Dinâmica Administração Consultoria e Gestão Santa Helena LTDA. se coaduna com os objetivos de desenvolvimento do Estado de Goiás, no que tange à melhoria de indicadores relacionados com a educação superior, que ainda enfrenta grandes desafios, e principalmente com a necessária ampliação do acesso à educação.

Dessa forma, a Mantenedora decidiu investir na criação de uma instituição de ensino superior, apresentando ao Ministério da Educação o pedido de credenciamento da Facunicamps SH. É compromisso da Mantenedora desenvolver um projeto de educação que atenda à sociedade goiana, proporcionando infraestrutura física, administrativa e acadêmica adequada aos cursos existentes e que serão implementados, visando o desenvolvimento das atividades de ensino, investigação científica e extensão.

Tabela 1 – Identificação da Mantenedora

Mantenedora	**Dinâmica Administração Consultoria e Gestão Santa Helena LTDA**
Natureza Jurídica	Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil
Endereço	Antônio Jose De Souza Esq C/ Rua Perdiz, Parque Residencial Isaura, Quadra 45, Nº 488, Santa Helena De Goiás – GO
Endereço Unidade 2 (Agrupador)	GO-164, KM 005, Zona Rural, Santa Helena de Goiás - GO
Site	http://facunicampssantahelena.com.br
Telefone:	(64) 99244-4646
CNPJ:	50.734.435/0001-38

2.2 MANTIDA

A Facunicamps Santa Helena – Facunicamps SH, estabelecimento privado de ensino superior, particular em sentido estrito, mantido pela Dinâmica Administração Consultoria e Gestão Santa Helena LTDA, tem o seu limite territorial de atuação circunscrito ao município de Santa Helena de Goiás, no Estado de Goiás.

Mantenedora:	**(18618) Dinâmica Administração Consultoria e Gestão Santa Helena LTDA**		
CNPJ:	50.734.435/0001-38		
Natureza Jurídica:	Sociedade Civil		
Representante Legal:	João Henrique de Paula Souza Oliveira (DIRETOR GERAL)		
IES:	(29155) Facunicamps Santa Helena – Facunicamps SH		
Situação:	Ativa		
Endereço Sede:	Avenida Antônio José de Souza, Esquina com Rua Perdiz - Quadra 45	Nº:	488
Endereço Unidade 2 (Agrupador)	GO-164, KM 005, Zona Rural, Santa Helena de Goiás - GO		
Bairro:	Parque Residencial Isaura	CEP:	75920000
Município:	Santa Helena de Goiás	UF:	GO
Telefone:	(64) 99244-4646	Fax:	
Organização Acadêmica:	Faculdade	Sítio:	http://facunicampssantahelena.com.br
E-mail:	diretoria@unicamps.edu.br		
Categoria Administrativa:	Privada com fins lucrativos		
Reitor/Dirigente Principal:	João Henrique De Paula Souza Oliveira		
Tipo de Credenciamento:	Presencial		
(Código) Nome da IES:	(29155) Facunicamps Santa Helena – Facunicamps SH		
ATOS REGULATÓRIOS			

2.3 BREVE HISTÓRICO

A Facunicamps Santa Helena – Facunicamps SH, está sediada no Avenida Antônio José de Souza, Esquina com Rua Perdiz - Quadra 45, Nº 488 - Parque Residencial Isaura - Santa Helena de Goiás/Goiás, em imóvel cedido, é um estabelecimento isolado de ensino superior particular em sentido estrito, mantida pela Dinâmica Administração Consultoria e Gestão Santa Helena LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída nos termos da legislação vigente e aplicável à espécie, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ MF, sob o nº 50.734.435/0001-38.

A Mantenedora foi criada com o objetivo de contribuir com a formação de nível superior, consolidando uma política de ampliação do acesso à educação, uma vez que

se identificou uma demanda em Santa Helena de Goiás no Estado de Goiás, que se encontra em processo de desenvolvimento econômico e social, exigindo a qualificação da população para o mercado de trabalho regional. O objetivo da Facunicamps SH será a exploração das atividades de educação de ensino superior, treinamentos, consultoria e assessoria em ensino, também a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu. Dentro do contexto da formação superior, a IES se compromete a oferta na modalidade presencial.

A Facunicamps SH tem sua sede no estado do Goiás. Situado na Região Centro-Oeste. Santa Helena de Goiás começou com a chegada da família de Custódio P. Vêncio, que veio de Buriti Alegre, em 1934, com o propósito de adquirir terras para, conforme alguns historiadores, fundar uma nova cidade. Na região havia duas fazendas, a São Tomás e a Campo Alegre, nas margens dos rios Verdão, São Tomás e Campo Alegre. Segundo o historiador César de Freitas Silva, Custódio P. Vêncio comprou a fazenda às margens do ribeirão Campo Alegre. Ele e os moradores da redondeza sonhavam com a fundação de uma cidade e partiram para executar a obra. Ainda de acordo com César Silva, Custódio já tinha até um nome em sua mente para o local: Santa Helena, em homenagem à sua protetora.

Santa Helena começou a ser construída, efetivamente, no dia 8 de outubro de 1938, quando foi realizado um grande mutirão para desmatar o local da sede do futuro município. Depois do trabalho de desmatamento concluído, houve um grande churrasco em comemoração. Apesar do desejo de seu fundador, no dia 14 de outubro de 1943, a localidade passava a distrito, mas com o nome de Ipeguari, expressão indígena que significa Campo Alegre. A emancipação e a adoção do nome atual aconteceram no dia primeiro de janeiro de 1949.

O município de Santa Helena de Goiás possui uma área territorial de 1.128 km² e sua população estimada em 2023 era de 38.492 habitantes de acordo com o IBGE. Faz divisas com os municípios de Rio Verde, Acreúna e Maurilândia, estando situada no sudoeste do estado a cerca de 200 km da capital, Goiânia, e distando 410 km da capital federal, Brasília.

A Facunicamps SH pleiteia o credenciamento para oferta de cursos superiores de graduação, na modalidade presencial e desta forma contribuir com a Educação no Brasil, principalmente no estado de Goiás, de maneira qualificada para o atendimento

das necessidades educacionais, culturais e de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e econômico social da comunidade em que se insere, dentro das seguintes diretrizes básicas: expandir o ensino de graduação, mediante a implantação de novos cursos, em áreas que venham a revelar-se de interesse para o atendimento da demanda regional; implantar o ensino de pós-graduação, no nível de especialização; oferecer programas permanentes de capacitação docente, proporcionando aos seus professores oportunidades de participarem de cursos de pós-graduação, na Instituição e em outras instituições; estimular as atividades de pesquisa, priorizando as áreas de interesse para o desenvolvimento local e regional, com a participação de professores e alunos; implantar atividades de extensão para abranger, além da educação continuada, a prestação de serviços à comunidade, a reelaboração e sistematização do saber popular e a difusão científica, cultural e artística; desenvolver as funções administrativas em toda a Instituição, nas áreas de planejamento, execução e controle, mediante a utilização intensiva da informática e de uma metodologia de planejamento.

A responsabilidade social da Facunicamps SH será prioridade e considerada como contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Em termos concretos a Facunicamps SH, propõe as seguintes diretrizes: a melhoria da qualidade de vida da comunidade, que implica em seu bem estar material e espiritual e na garantia do exercício da memória e da cidadania; a continuidade das manifestações culturais; fazer da comunidade a verdadeira responsável e guardiã de seus valores culturais, pois o patrimônio cultural lhe pertence, uma vez que ela produziu os bens culturais que o compõem; conhecer o patrimônio cultural por meio de inventários e pesquisas realizadas pelos órgãos de preservação, em conjunto com a comunidade, para, então preservá-lo; buscar a contribuição dos meios de comunicação e do ensino formal e informal para a educação e informação da comunidade, visando desenvolver o sentimento de valorização dos bens culturais e a reflexão sobre as dificuldades de sua preservação; desenvolver com a comunidade acadêmica o sentimento de que o seu patrimônio cultural lhe confere identidade e orientação, pressupostos básicos para que se reconheça como comunidade, inspirando valores ligados à pátria, à ética e à

solidariedade e estimulando o exercício da cidadania por meio de um profundo senso de lugar e de continuidade histórica.

A Instituição procurará constantemente minimizar os impactos negativos no ambiente em que se situa, ampliando as ações positivas em toda a região. Desta forma, atua para a manutenção e melhoria das condições ambientais, minimizando os processos e ações potencialmente agressivas ao meio ambiente e disseminando em outras instituições as práticas e conhecimentos adquiridos neste sentido. Assim sendo, terá na área de meio ambiente as seguintes diretrizes: Conscientização ambiental como base para atuação proativa na defesa do meio ambiente, acompanhando a disseminação dos conhecimentos e intenções de proteção e projetos envolvendo educação ambiental; Compensação da natureza pelo uso de recursos e impactos ambientais via projetos ambientais que primem pelo uso de recursos naturais e pelo impacto causado por suas atividades, aprimorando os processos utilizados, voltando-se para a sustentabilidade ambiental; Promoção da educação ambiental, apoiando e desenvolvendo campanhas, projetos e programas educativos voltados para seus alunos e funcionários, para a comunidade e para públicos mais amplos, além de envolver-se em iniciativas de fortalecimento da educação ambiental.

2.4 IDENTIDADE ESTRATÉGICA FACUNICAMPS SH

A Facunicamps SH tem como missão ***a constante busca da excelência em todos os níveis da educação superior, utilizando expressivas competências humanas e adequados recursos pedagógicos e tecnológicos.***

Sua visão de Futuro é: ***Ser uma instituição de referência no Centro-Oeste e a primeira opção de ensino superior na região sudoeste do Estado de Goiás.*** O alcance de sua missão e visão de futuro, bem como o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas estão baseadas nos seguintes princípios institucionais:

- Integridade: abrangendo o aspecto moral, a dignidade da pessoa, a honestidade e o respeito, a saúde e bem-estar, bem como a integridade pessoal, de dados e informações, no trabalho e social.

- Competência: foco no conhecimento que transforma, no pensamento científico, crítico e criativo que baliza a formação pessoal, profissional e cidadã, no repertório cultural, na comunicação, na cultura digital, na argumentação, autoconhecimento e autocuidado.
- Aspiração de crescimento profissional, pessoal e institucional: considerando sua aplicabilidade no coletivo e na busca da transformação da sociedade.
- Valorização de desempenho: traduzido pelo alcance de resultados qualitativos e quantitativos.
- Integração: como forma de promover melhores resultados acadêmicos, administrativos e mercadológicos.
- Comprometimento com a comunidade: via extensão e ações indutoras de desenvolvimento das pessoas e das organizações locais e regionais
- Vocação para prestar serviços: relevantes e necessários para a comunidade do entorno, mediante parcerias com instituições públicas e privadas.
- Inovação tecnológica: como condição essencial para atendimento às novas gerações e as demandas da sociedade contemporânea.

2.5 FINALIDADES

A Facunicamps SH tem como missão “buscar, constantemente, a excelência, em todos os níveis da educação superior, utilizando expressivas competências humanas e adequados recursos pedagógicos e tecnológicos”.

Dessa forma, pretende contribuir para o processo de desenvolvimento social, ambiental e econômico de sua região de inserção, gerando conhecimento e recursos que levem em consideração as peculiaridades dessa realidade. Assim, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino, a investigação científica e a extensão em nível superior, e tem por finalidade:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- Incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

2.6 OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- Formar profissionais capazes de atender às exigências do mercado de trabalho, com visão ética e humanística, visando atender as necessidades atuais;
- Ministrar cursos de graduação, cursos de pós-graduação e cursos de extensão que atendam às demandas sociais e às necessidades do mercado de trabalho regional;
- Desenvolver a investigação científica voltada para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a instituição está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além

do crescimento econômico, a promoção da educação ambiental e da qualidade de vida;

- Desenvolver a extensão visando a promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos;
- Implantar uma gestão institucional para o funcionamento da Facunicamps SH, considerando os aspectos de autonomia e representatividade de seus órgãos de gestão e colegiados; participação de professores e estudantes;
- Promover a educação das relações étnico–raciais e para o conhecimento da cultura africana e história indígena;
- Implementar as políticas de educação ambiental no âmbito do desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas;
- Manter corpo docente e corpo técnico–administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a missão institucional;
- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- Disponibilizar infraestrutura física e acadêmica, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, investigação científica e extensão e contribuindo de forma efetiva para a consolidação dos seus cursos;
- Utilizar a autoavaliação como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;
- Garantir a seu auto–sustentabilidade financeira.

MISSÃO

Buscar constantemente a excelência em todos os níveis da Educação Superior, utilizando expressivas competências humanas e adequados recursos pedagógicos e tecnológicos.

VISÃO

Ser uma instituição de referência no Centro-Oeste e a primeira opção de ensino superior na região sudoeste do Estado de Goiás.

VALORES INSTITUCIONAIS

1. Ética
2. Honestidade e Inovação
3. Inclusão
4. Responsabilidade Socioambiental

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

1. Conduta Ética
2. Humanismo
3. Pluralismo teórico-metodológico
4. Universalidade do conhecimento
5. Interdisciplinaridade do conhecimento
6. Excelência
7. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

FILOSOFIA INSTITUCIONAL

A Facunicamps SH tem sua filosofia institucional alicerçada:

I. na igualdade entre os homens, independentemente de nacionalidade, sexo, raça ou credo;
II. no respeito aos direitos humanos e, entre eles, o direito à educação, à instrução e à formação profissional;
III. nos princípios de liberdade e de solidariedade humana;
IV. na educação integral da pessoa humana;
V. nos valores de democracia;

VI. na proteção do meio ambiente.

A educação que queremos na Facunicamps SH leva em conta as múltiplas dimensões da experiência humana, com vistas a capacitar o educando para lidar com o universo de informações a que está exposto, nem sempre eticamente construtivas. Trata-se, pois, de considerar o educando como sujeito de sua própria formação.

Para isso, podemos e devemos explicitar a realidade que temos e a realidade que queremos construir, ou seja, tornar clara a concepção de homem íntegro e integral, que embasa nossos projetos pedagógicos.

Neste contexto, adotamos a égide da Multidimensionalidade, onde o homem existe e se realiza nos níveis biológico, psíquico, social, afetivo e racional. Coexistem, ora em equilíbrio, ora em desequilíbrio, as dimensões somática, individual, econômica, política, sapiencial, erótica, estética, histórica, técnica e ética.

Desse modo, o homem será adequadamente compreendido e educado se essas diversas dimensões antropológicas forem vistas com espírito conjuntivo e não disjuntivo, se contempladas com olhar de simultaneidade que mantenha a multidimensionalidade humana. Em resumo, à luz de uma educação transdisciplinar, pois o homem existe como totalidade para além dos recortes e fragmentações dos saberes científicos positivos de uma educação integral, porque, para o ser humano integral, a educação é essencialmente “educação para a liberdade” e consequentemente, para a responsabilidade pessoal e coletiva.

A concepção filosófica da educação acima descrita orienta a construção e a materialização dos projetos pedagógicos dos cursos, através dos quais buscamos educar para as múltiplas competências e habilidades através de um currículo rico de experiências concretas e atividades complementares.

Orienta-se para o protagonismo do educando em todas as suas faces, possibilitando seu desenvolvimento e autonomia, como realização pessoal e serviço à comunidade, em consonância com a missão de transformação social e dos valores da cidadania solidária e participativa.

Reconhecemos a riqueza da razão humana, sem que nos esqueçamos de seus limites internos e de sua possibilidade de cair no erro e na intolerância. Por isso, cultiva-se sempre uma firme decisão pelo conhecimento racional contra as mistificações e

massificações, aliada a uma cultura da compreensão humana como abertura ao outro e à diversidade, mediada pelo diálogo esclarecedor e compartilhamento de decisões.

2.7 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

A Facunicamps SH, como instituição educacional, destina–se a promover o ensino, a investigação científica e a extensão em nível superior em todas as áreas do conhecimento humano. Para o período de abrangência de seu PDI serão desenvolvidas nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Educação.

Na área das Ciências Sociais Aplicadas oferecerá cursos de graduação em: Administração, Ciências Contábeis e Direito. Na área de Educação, Licenciatura em Pedagogia.

Além da oferta dos cursos de graduação, a Instituição prevê a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e de extensão. Paralelamente ao ensino, a Facunicamps SH desenvolverá projetos de investigação científica e de extensão nas áreas de conhecimento relacionadas aos cursos de graduação.

2.8 RELACIONAMENTO DA MANTENEDORA COM A MANTIDA

O Regimento Geral estabelece as relações com sua Mantenedora, delimitando autoridade e competências, no respeito às respectivas esferas de atuação, assegurando a liberdade didático-científica na esfera de ensino, pesquisa e extensão.

A Facunicamps SH é autônoma e possui identidade própria e compete à Mantenedora, prover adequadas condições de funcionamento das atividades essenciais da Mantida, colocando-lhe à disposição os meios econômicos, financeiros e patrimoniais necessários ao atendimento e realização dos seus objetivos institucionais, administrativos e acadêmico-pedagógicos.

2.9 CONTEXTO REGIONAL

2.9.1 HISTÓRIA, ASPECTOS SOCIAIS, DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

A história[1] de Santa Helena de Goiás começou com a chegada da família de Custódio P. Vêncio, que veio de Buriti Alegre, em 1934, com o propósito de adquirir terras para, conforme alguns historiadores, fundar uma nova cidade. Na região havia duas fazendas, a São Tomás e a Campo Alegre, nas margens dos rios Verdão, São Tomás e Campo Alegre. Segundo o historiador César de Freitas Silva, Custódio P. Vêncio comprou a fazenda às margens do ribeirão Campo Alegre. Ele e os moradores da redondeza sonhavam com a fundação de uma cidade e partiram para executar a obra. Ainda de acordo com César Silva, Custódio já tinha até um nome em sua mente para o local: Santa Helena, em homenagem à sua protetora.

Santa Helena começou a ser construída, efetivamente, no dia 8 de outubro de 1938, quando foi realizado um grande mutirão para desmatar o local da sede do futuro município. Depois do trabalho de desmatamento concluído, houve um grande churrasco em comemoração. Apesar do desejo de seu fundador, no dia 14 de outubro de 1943, a localidade passava a distrito, mas com o nome de Ipeguari, expressão indígena que significa Campo Alegre. A emancipação e a adoção do nome atual aconteceram no dia primeiro de janeiro de 1949.

No Censo de 2022, Santa Helena de Goiás contava com 38.492 habitantes (IBGE, 2022), atualmente a estimativa é que o município tenha 38.743 habitantes. A área territorial do município abrange de 1.128 km², tem uma densidade demográfica de 33,70 hab/km² e está localizada na região centro-oeste do Brasil. Para o Estado do Goiás, a população aferida no último censo foi de 6.003.788 pessoas, aproximadamente 15% das quais vivendo na Capital e 63% em áreas urbanas. O Estado de Goiás é o 12º Estado em população e Goiânia é a cidade mais populosa, ocupando a 10ª posição em relação às cidades brasileiras. A densidade demográfica média do Estado de Goiás é de 17,65 hab./km.

[1] https://www.santahelena.go.gov.br/historia-da-cidade/

Santa Helena de Goiás faz divisas com os municípios de Rio Verde, Acreúna e Maurilândia, estando situada no sudoeste do estado a cerca de 200 km da capital, Goiânia, e distando 410 km da capital federal, Brasília.

O município tem como principais indústrias a Italac, a Monsanto do Brasil e uma usina de álcool e açúcar (Usina Santa Helena), que é controlada pelo Grupo Naoum com sede em Anápolis. Também está se instalando em Santa Helena um pólo de confecções que produzirá diversos tipos de roupas para a Hering.

Santa Helena de Goiás já foi considerada a capital nacional do algodão, sendo que o maior contribuinte para tal título foi a vinda de vários produtores da Alta Mogiana Paulista, Triângulo Mineiro e trabalhadores braçais nordestinos entre as décadas de 60, 70 e 80. Vieram por encontrar solo fértil, sendo a cidade um dos ícones em desenvolvimento agrícola, prova disso era a honrada 2ª maior economia do estado, perdendo apenas para a capital Goiânia, isso no auge do Algodão. Hoje possui a Fundação-GO que pesquisa variedades de algodão em parceria com a Embrapa e uma empresa de transformação de caroço de algodão em torta, muito útil à alimentação animal, que é a Guanambi Rações.

Com a expansão das plantações de cana-de-açúcar, a cultura do algodão migrou-se radicalmente para o estado de Mato Grosso e para o oeste da Bahia, o que ocasionou uma grande diminuição do capital circulante no município. Uma grande quantidade de trabalhadores dependentes da cultura do algodão teve seus empregos extintos e isso causou um aumento do desemprego e abertura de postos de trabalho informal na região. As antigas algodoeiras que saíram de funcionamento estão sendo reaproveitadas em novas construções, como por exemplo a vinícola Santa Helena, que funciona em uma algodoeira desativada. Prova desta diversificação agrícola é a transformação de um colégio agrícola em uma futura unidade de pesquisa da Embrapa/Uva.

Santa Helena conta hoje com um excelente hospital que é o Hospital de Urgências da região sudoeste (HURSO), que conta com 122 leitos, sendo 10 de UTI adulto e 10 de UTI infantil, direcionado para urgências nas áreas de traumatologia, ortopedia, cirurgia geral, neurocirurgia e exames de média e alta complexidade. Atendendo 27 cidades da região sudoeste, entre elas: Rio Verde, Jataí, Mineiros, São Simão, Paranaiguara, Quirinopólis, Caçu, Maurilândia, Acreúna, Serranopólis, Chapadão do Ceú e Santa Rita do Araguaia. A cidade conta também com uma unidade da Universidade Estadual de

Goiás com 4 cursos, sendo eles Administração, Sistemas de Informações, Matemática e Engenharia Agrícola.

2.9.2 DEMOGRAFIA

No Censo de 2022, Santa Helena de Goiás contava com 38.492 habitantes (IBGE, 2022), atualmente a estimativa é que o município tenha 38.743 habitantes. A área territorial do município abrange de 1.128 km², tem uma densidade demográfica de 33,70 hab/km² e está localizada na região centro-oeste do Brasil. Para o Estado do Goiás, a população aferida no último censo foi de 6.003.788 pessoas, aproximadamente 15% das quais vivendo na Capital e 63% em áreas urbanas. O Estado de Goiás é o 12º Estado em população e Goiânia é a cidade mais populosa, ocupando a 10ª posição em relação às cidades brasileiras. A densidade demográfica média do Estado de Goiás é de 17,65 hab./km.

No estado de Goiás a demografia é dinâmica e singular em alguns aspectos, passando por transformações, influenciada pela economia nacional, ao estar na Região Centro-Oeste do território nacional e ter vivenciado o auge da mineração aurífera, e posteriormente com as atividades econômicas secundárias como a agricultura e a pecuária.

No momento atual o Estado de Goiás tem sua economia voltada para o agronegócio e o setor industrial atua com atividades de suporte a planta agropecuária fortemente estabelecida na região, sendo atrativo a concentração populacional em função da economia em crescimento. Considerando a expansão regional que o Estado de Goiás possui, oficialmente ocupa a 7º lugar em extensão territorial, é formado por 246 municípios e faz divisas ao norte com o estado do Tocantins, ao sul com Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, a leste com a Bahia e Minas Gerais e a oeste com Mato Grosso, conforme figura a seguir.

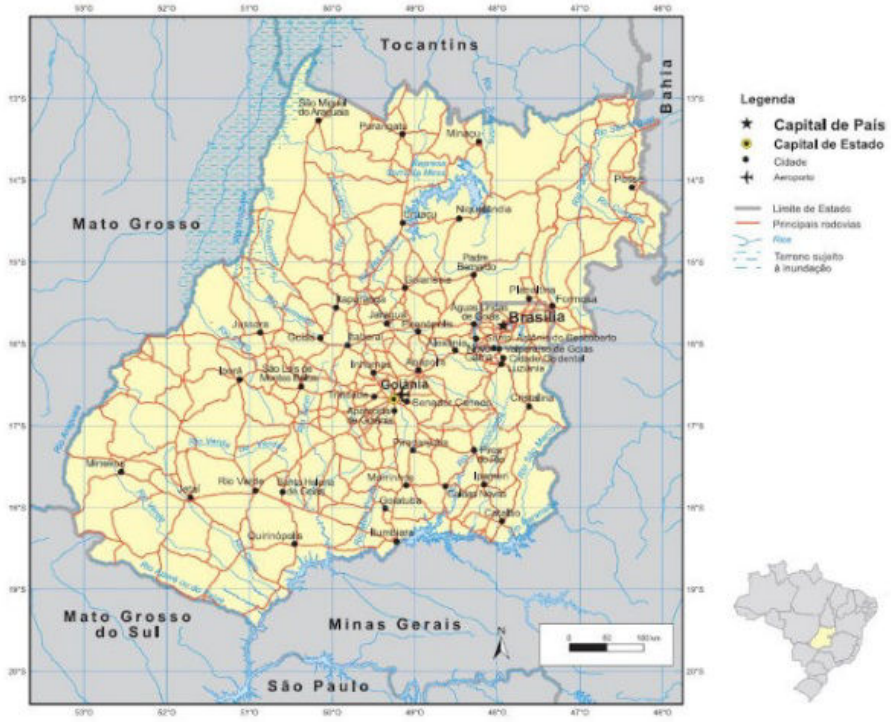

Figura 1 – Divisas do Estado de Goiás.
Fonte: IBGE (2021)

A Figura a seguir apresenta a distribuição das densidades demográficas dos 246 municípios de Goiás. A heterogeneidade observada também descreve condições de adversidade, com bolsões de pobreza extrema e condições sanitárias muito desfavoráveis em alguns municípios.

Figura 2 – Densidades Demográficas dos Municípios de Goiás, 2010 e 2020.

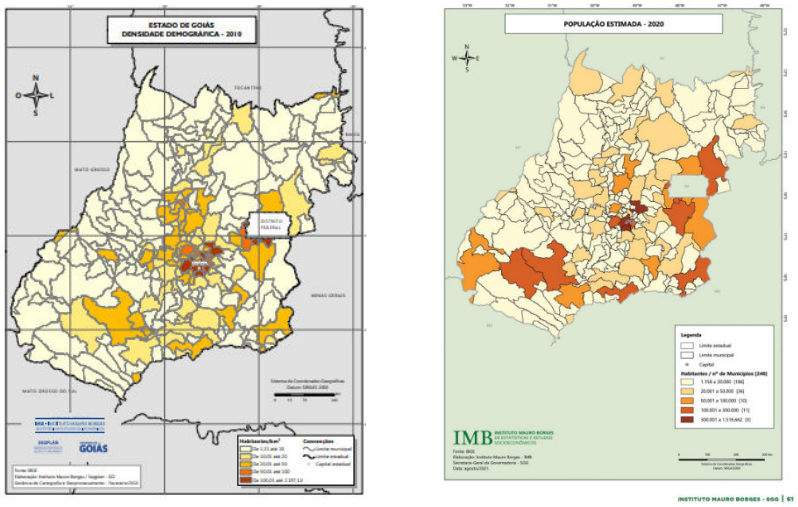

Fonte: IBGE (2010, 2020)

A estrutura populacional de Santa Helena de Goiás é de uma cidade em transição demográfica, com um processo de envelhecimento da população em andamento. As faixas etárias com maior concentração populacional tanto entre mulheres quanto em homens é de 20 a 44 anos.

A estrutura etária de Santa Helena de Goiás não difere daquela do Estado de Goiás, sobretudo pela maior concentração de crianças e adolescentes e pessoas até, assim formando a base da pirâmide as faixas etárias entre os 5 e os 14 anos.

Gráfico 3 – Estrutura comparada da população em Goiás e no Brasil.

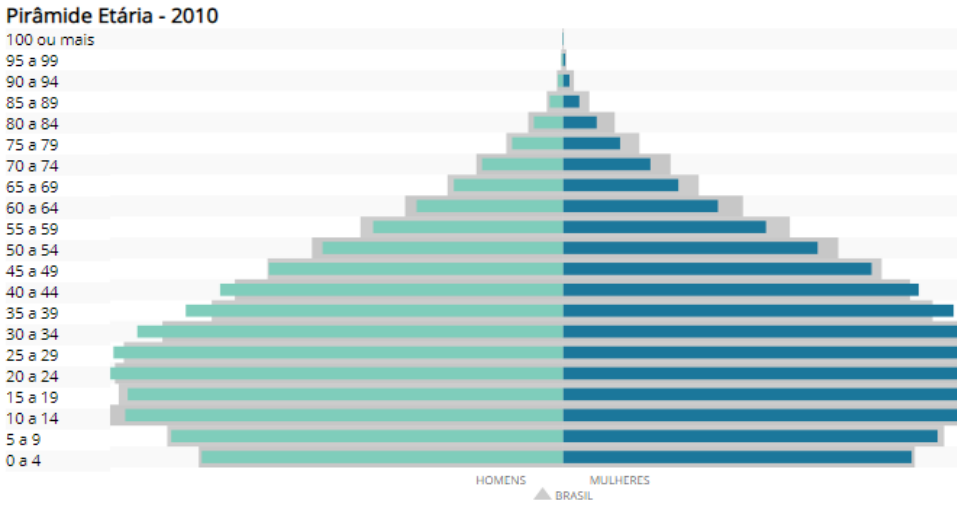

Fonte: IBGE (2022)

Gráfico 4 – Estrutura comparada da população de Santa Helena de Goiás

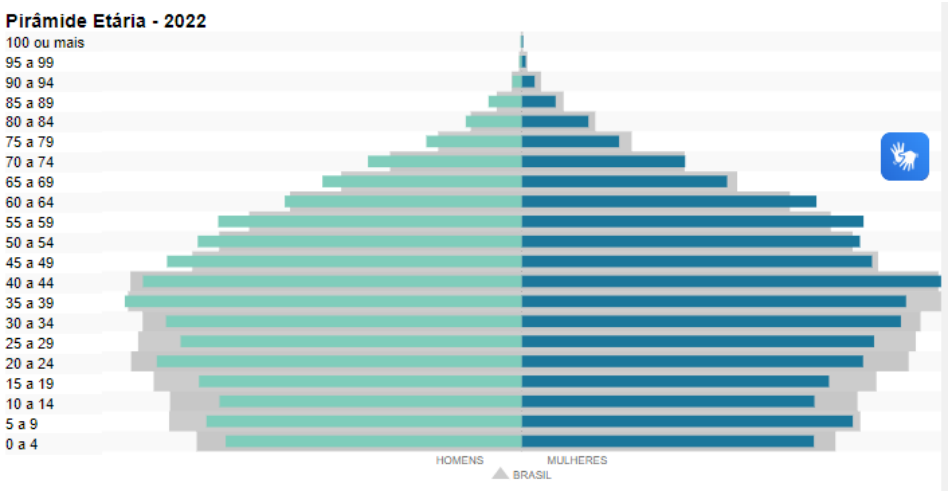

Fonte: IBGE (2022)

De acordo com o Plano Estadual de Saúde (SES/GO) de 2020 a 2023, a demografia do estado passou por mudanças expressivas com o deslocamento da população rural para os espaços urbanos, e também o aumento da expectativa de vida e a queda do número de nascimentos, tornando sua população idosa, impulsionando a demandas de atenção à saúde da população idosa. A configuração etária da população pode ser observada no mapa a seguir:

Figura 5 – Proporção da população idosa do estado de Goiás, por região, 2020

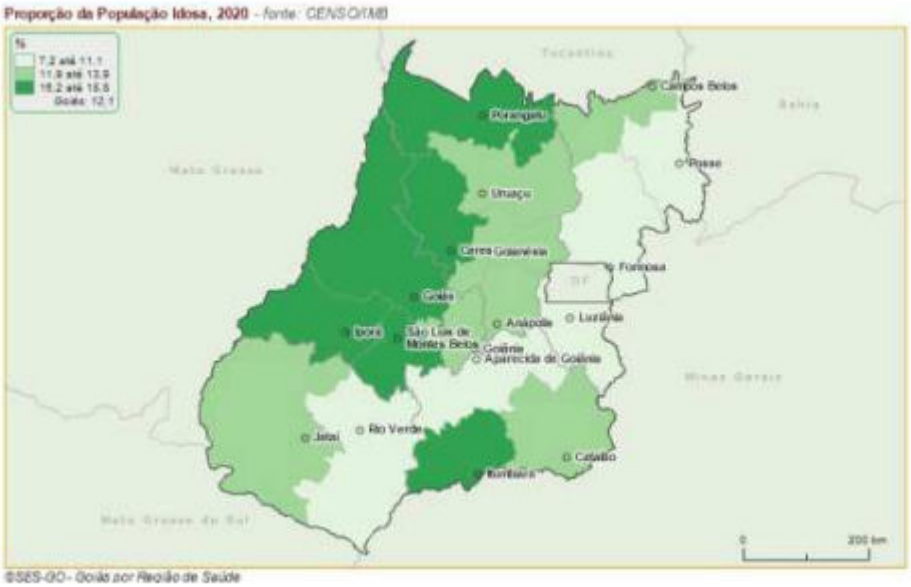

Fonte: Goiás, 2020.

As estimativas até 2030 é de queda nos nascimentos e aumento dos idosos o que intensificará maior força de trabalho com as pessoas na ativa, espera-se que a inversão na quantidade de pessoas de até 14 anos de idade diminua e aumente significativamente as pessoas com mais de 65 anos, conforme pode ser observado no gráfico a seguir:

Gráfico 6 – Evolução da população de Goiás por Faixa etária – 1973-2030

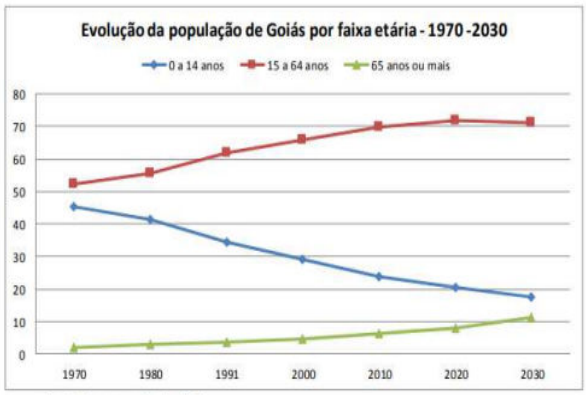

Fonte: Censos e projeções IBGE (1970-2030)

2.9.3 EDUCAÇÃO

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,3%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 152 de 246. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3221 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,4 e para os anos finais, de 5,5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 34 e 47 de 246. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 653 e 565 de 5570.

2.9.4 SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Santa Helena de Goiás apresenta 67,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 91,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 22,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada

(presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 20 de 246, 77 de 246 e 19 de 246, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1504 de 5570, 1308 de 5570 e 1663 de 5570, respectivamente.

2.9.5 DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

De acordo com o IBGE, em 2021, o salário médio mensal era de 2,1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19,22%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 65 de 246 e 78 de 246, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1674 de 5570 e 1660 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 32,9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 170 de 246 dentre as cidades do estado e na posição 4054 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

O PIB per capita era de R$ 41.603,02. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 77 de 246 entre os municípios do estado e na 1349 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 77,2%, o que o colocava na posição 174 de 246 entre os municípios do estado e na 4046 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R$ 102.609,3 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 88.658,78 (x1000). Isso deixa o município nas posições 32 e 30 de 246 entre os municípios do estado e na 862 e 895 de 5570 entre todos os municípios.

O Estado de Goiás possui 246 municípios com IDH médio, e 3 municípios abaixo da média do Brasil, nenhum município atingiu índice alto, e para enfrentar essa condição o Governo do Estado de Goiás, conforme se observa na figura a seguir:

Figura 7 – Índice de Desenvolvimento Humano, Goiás, 2010

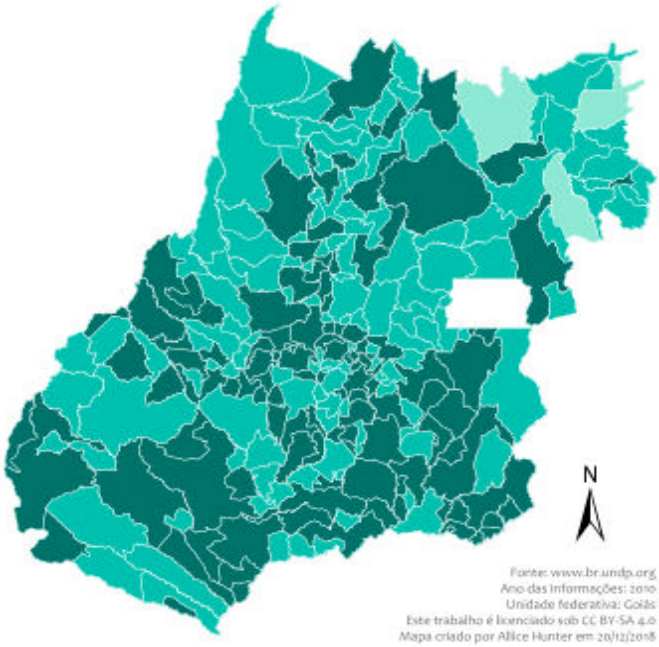

Fonte: UNDO (2022)

Em consonância com a melhoria do IDHM, o governo de Goiás, lançou o “Plano Goiás 2030” um projeto que contempla ações de saneamento, agricultura familiar, cozinhas comunitárias saúde e educação, educação em nível superior com a expansão da oferta de vagas em atendimento as demandas da população em idade escolar.

3 FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA DA FACUNICAMPS SH 2023-2027

3.1 OBJETIVOS METAS E AÇÕES FACUNICAMPS SH 2023-2027

Na vigência do PDI 2023-2027, a Facunicamps SH buscará aperfeiçoar seu modelo de gestão tendo como base as ações cotidianas articuladas com a missão institucional, de forma proativa, orientada para médio e longo prazo, eliminando situações reativas, apenas pelo curto prazo e voltadas para as pressões do cotidiano institucional.

A Facunicamps SH detém clareza do seu papel social na sociedade e principalmente no entorno em que se insere e por esta razão a manutenção de hierarquias descentralizadas que levem em conta os interesses dos vários atores inseridos em seu espaço institucional, atuando prioritariamente de forma colegiada será sempre o seu radar na busca continuada de seus objetivos e metas.

Desta forma, entende-se que, reconfigurar sua função e identidade nesse novo tempo promoverá a valorização e o incentivo ao desenvolvimento do saber técnico vinculado aos valores, éticos, estéticos e morais. Estimulará o desenvolvimento da sua função crítico-cultural no contexto em que se insere.

Ao adotar práticas de ensino, iniciação a pesquisa e extensão que estabeleçam o diálogo entre diferentes saberes entre sujeito-mundo, natureza-cultura, ampliará a superação de dificuldades envolvem a ciência-arte-humanidades-conhecimento da tradição, visando novas formas de ensinar e aprender.

O reconhecimento de outras formas de saber, o que implica a abertura ao outro, a rejeição do caráter único e exclusivo do conhecimento científico, a valorização do saber científico e técnico, bem como a revalorização dos saberes não científico levará seu processo educativo a uma configuração que promoverá a multiplicação de saberes, enquanto prática do conhecimento no âmbito do ensino superior.

A ação institucional estará voltada para a democratização do acesso ao ensino superior, sem que isso signifique perda de qualidade e para isso, torna-se significativo, seus objetivos, metas e ações buscará melhorar suas relações com a sociedade, diversificando as formas de acesso, adotando currículos flexíveis e que reflitam as necessidades da maioria da população.

A prestação de contas à sociedade se desenvolve, mediante a transferência do saber, a prestação de serviços com qualidade acadêmica, bem como, por meio da elaboração de proposições para o enfrentamento de problemas emergentes na sociedade.

Em síntese, sua formulação estratégica está pensada para desenvolver um programa de capacitação acadêmica e ética, de forma a assegurar a melhoria do trabalho desenvolvido nos cursos de graduação e de pós-graduação que atendam a nova configuração do mundo do trabalho, em termos de competências, habilidades e atitudes. Buscará incrementar o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, com vistas a intensificar seu processo de internacionalização, a troca de experiências, a formação e a realização conjunta de pesquisas e de projetos na área acadêmica.

A Facunicamps SH assegurará uma sistemática de avaliação institucional, interna e externa, que contemple dimensões qualitativa e quantitativa, vital para o acompanhamento e o aperfeiçoamento que gere um novo modelo de gestão acadêmica e administrativa.

Os itens que seguem trazem seus objetivos, metas e ações para o período 2023-2027 e foram organizados tendo em vista os eixos avaliativos estabelecidos pela Lei do SINAES.

3.2 RESUMO DOS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

A Facunicamps SH buscará sempre organizar e sistematizar os processos de planejamento e desenvolvimento institucional de forma articulada com o processo de avaliação institucional, guardando estreita relação e coerência com suas propostas para o ensino, pesquisa (iniciação cientifica) e extensão. A concretização de tal proposta envolve ações que promovem discussões e planejamentos coletivos abrangendo direção, coordenação, docentes, funcionários técnico-administrativos e discentes.

Apresenta-se nessa seção os resultados destas ações, o planejamento institucional da Facunicamps SH para o período de vigência deste PDI, com as propostas de metas e ações a serem implantadas e desenvolvidas. Foram Planejadas seis Metas que contemplam as dez dimensões propostas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

O planejamento institucional foi elaborado tendo por base o desenvolvimento alcançado desde a fundação da Facunicamps SH, por meio da análise dos indicadores de desempenho do PDI anterior, por isso, abordamos inicialmente esse item.

3.3 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Os objetivos, metas e ações definidos para o Planejamento e Avaliação Institucional foram pensados visando a evolução da Facunicamps SH considerando seu histórico recente, conceitos obtidos nos processos avaliativos (institucional e de cursos) e desempenho dos cursos e alunos nas avaliações externas.

Em síntese, o processo de avaliação institucional contará com a autoavaliação que atende às necessidades institucionais e funcionará como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional, com evidências em todos os seus segmentos. Neste sentido, foram estabelecidas os seguintes objetivos, metas e ações para manter um processo de avaliação institucional, que contribuía com a tomada de decisão, na vigência desse PDI.

Tabela 2 – Objetivos, Metas e Ações - Planejamento e Avaliação Institucional 2022-2026.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Manter o processo de avaliação institucional contribuindo com a gestão e o processo decisório institucional	Realizar continuamente a integração entre o processo de avaliação com os objetivos institucionais.	Dotar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) de recursos para integrar as diversas formas de autoavaliação e avaliação externa.	X	X	X	X	X
		Manter a representatividade da CPA.	X	X	X	X	X
		Operacionalizar anualmente o Programa de Avaliação Institucional no período de vigência deste PDI	X	X	X	X	X
		Disponibilizar infraestrutura humana, física e tecnológica para o processo de	X	X	X	X	X

		avaliação institucional.					
		Manter atualizado os instrumentos de coleta, organização e processamento das informações para a autoavaliação institucional.	X	X	X	X	X
		Estimular a participação de todos os setores no processo de avaliação institucional.	X	X	X	X	X
		Analisar os resultados da autoavaliação institucional.			X	X	X
		Atualizar continuamente as políticas institucionais.		X	X	X	X
		Redefinir os processos institucionais.			X	X	X
		Divulgar os resultados da avaliação institucional.			X	X	X

3.4 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O desenvolvimento Institucional abrange a missão, os objetivos, as metas, os princípios e os valores da Facunicamps SH e comunica-se com as políticas institucionais, atividades acadêmicas e administrativas. Permeiam o contexto interno, no âmbito de cada curso, programa, setor e perpassa o ambiente externo, por meio dos projetos de responsabilidade socioambiental e de cidadania. Neste contexto, foram estabelecidos os seguintes objetivos, metas e ações para o desenvolvimento institucional na vigência desse PDI.

Tabela 3 – Objetivos, Metas e Ações - Desenvolvimento Institucional (1) 2022-2026.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Divulgar e disseminar continuamente a missão	Promover continuamente a missão institucional junto à	Disseminar a missão, a visão e os objetivos institucionais junto		X	X	X	X

institucional, visando o alcance das metas e realização das ações constantes neste PDI	comunidade acadêmica e a comunidade externa	à comunidade acadêmica.					
		Manter cartazes e outros meios com o enunciado da missão, visão e objetivos junto aos setores estratégicos da Facunicamps SH.		X	X	X	X
		Divulgar a missão no Portal institucional e nas redes sociais.		X	X	X	X
	Manter o contínuo acompanhamento da execução das metas e ações estabelecidas neste PDI	Promover a participação efetiva e constante dos órgãos colegiados no acompanhamento das metas institucionais.		X	X	X	X
		Realizar reuniões periódicas do grupo responsável pela elaboração e execução do PDI.	X	X	X	X	X
		Apresentar relatórios anuais sobre o cumprimento das metas e ações previstas no PDI.		X	X	X	X
	Garantir continuamente a articulação do processo de avaliação institucional com as metas e ações do PDI	Realizar a autoavaliação de forma articulada procurando contemplar especificidades institucionais e redefinir novas metas e ações.		X	X	X	X
		Avaliar e divulgar os resultados.		X	X	X	X
		Articular os resultados da autoavaliação com as metas e ações propostas no PDI.		X	X	X	X

Tabela 4 – Objetivos, Metas e Ações Desenvolvimento Institucional (2) 2023-2027.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Desenvolver programas de responsabilidade social integrado	Operacionalizar continuamente os programas, projetos e ações	Monitorar continuamente as demandas locais para o	X	X	X	X	X

ao cenário local e regional.	de responsabilidade social considerando o contexto interno e externo.	desenvolvimento da responsabilidade social					
		Atualizar anualmente o Programa de Responsabilidade Social com base nas demandas e políticas institucionais.		X	X	X	X
		Elaborar Projeto de Inclusão Social atendendo às necessidades locais e regionais.		X	X	X	X
		Disponibilizar infraestrutura, recursos humanos e materiais para os programas de responsabilidade.		X	X	X	X
		Promover a preservação da memória cultural, artística.	X	X	X	X	X
		Desenvolver a formação ética e cidadã dos discentes.		X	X	X	X
		Estimular a participação da comunidade acadêmica nos projetos de responsabilidade social.		X	X	X	X
		Realizar parcerias estratégicas com o setor público e privado.	X	X	X	X	X
		Divulgar e avaliar as ações de responsabilidade social.		X	X	X	X

Tabela 5 – Objetivos, Metas e Ações - Desenvolvimento Institucional (3) 2023-2027.

OBJETIVO	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Desenvolver os mecanismos de comunicação	Organizar a Ouvidoria Institucional para	Reformular o Regulamento da Ouvidoria,			X	X	X

entre a UNICAMPS, a comunidade acadêmica e a sociedade	atender às necessidades institucionais.	em conformidade com a nova configuração institucional.					
		Reestruturar da Equipe de Ouvidoria Institucional.			X	X	X
		Viabilização de infraestrutura física necessária para o Setor de Ouvidoria Institucional	X	X	X	X	X
		Viabilização dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários para a realização dos trabalhos de ouvidoria.	X	X	X	X	X
		Avaliar e divulgar os resultados das ações do processo de comunicação interna e externa.		X	X	X	X
	Viabilizar permanentemente os meios de comunicação interna e externa	Ampliar a Comunicação Institucional, interna e externa		X	X	X	X
		Integrar informações institucionais e de cursos nas redes sociais da Facunicamps SH.		X	X	X	X
		Capacitar continuamente os colaboradores para o atendimento à comunidade acadêmica.	X	X	X	X	X

	Reformular os manuais institucionais.			X	X	X
	Divulgar ações acadêmicas como processo seletivo, eventos, notícias, manuais institucionais, regulamentos e normas etc.		X	X	X	X
	Aperfeiçoar meios de comunicação com os colaboradores.		X	X	X	X
	Atualizar os vídeos institucionais.			X	X	X
	Avaliar e divulgar ações de comunicação com a sociedade.		X	X	X	X

3.5 POLÍTICAS ACADÊMICAS

As políticas acadêmicas abrangem o ensino, a iniciação cientifica/pesquisa e a extensão e traduzem-se em ações acadêmico-administrativas nos cursos de graduação e pós-graduação. Busca continuamente manter seus currículos atualizado, programas de iniciação científica, monitoria e nivelamento. A extensão está em conformidade com as políticas estabelecidas, com práticas efetivas junto à comunidade acadêmica e externa.

Desta forma, foram estabelecidos objetivos, metas e ações para articulação das políticas institucionais de ensino, iniciação científica/pesquisa e extensão, na vigência desse PDI.

Tabela 6 – Objetivos, Metas e Ações - Políticas Acadêmicas (1) 2023-2027.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Articular as políticas institucionais de ensino, iniciação	Implantar os cursos de graduação previstos na vigência do PDI	Elaborar e implantar os projetos pedagógicos dos cursos atendendo à legislação pertinente.	X	X	X	X	X

científica e extensão		Elaborar e implantar os regulamentos e ordenamentos institucionais.	X	X	X	X	X
		Implantar práticas pedagógicas, profissionais e laboratoriais coerentes com o estabelecido nos projetos pedagógicos dos cursos.		X	X	X	X
		Disponibilizar infraestrutura física adequada à proposta pedagógica de cada curso de graduação.	X	X	X	X	X
		Realizar a aquisição do acervo bibliográfico específico (virtual e físico) para atender aos componentes curriculares selecionados para os cursos de graduação.	X	X			
		Manter laboratórios específicos voltados ao atendimento das demandas dos cursos de graduação.	X	X	X	X	X
		Definir corpo docente com titulação, formação e disponibilidade adequada ao desenvolvimento dos componentes curriculares previstos nos currículos dos cursos de graduação.	X	X			
		Avaliar e divulgar continuamente os resultados das atividades de ensino, iniciação científica e extensão.		X	X	X	X
	Oferta de programas de pós-graduação previstos na vigência do PDI	Definir os programas com base na identificação das necessidades regionais e locais.	X	X			
		Vincular a graduação, pós-graduação e da extensão com as demandas regionais.		X	X	X	X

		Reformular os programas de pós-graduação (*lato sensu*)				X	X
		Viabilizar a infraestrutura física necessária (laboratórios, biblioteca, etc.).	X	X	X	X	X
		Definir corpo docente e corpo técnico-administrativo necessário às demandas da pós-graduação.		X	X	X	X
		Avaliar e divulgar os resultados dos programas de pós-graduação.				X	X
	Oferta de Programa de Iniciação Científica/pesquisa	Manter o Programa de Iniciação Científica.		X	X	X	X
		Criar e manter do Comitê de Ética em Pesquisa.					X
		Manter os grupos de iniciação científica e pesquisa.			X	X	X
		Selecionar e manter o corpo docente para atuação na iniciação científica e pesquisa.	X	X	X	X	X
		Manter o Programa de Bolsas de iniciação científica.		X	X	X	X
		Criar e manter a Revista Científica.					X
		Avaliar e divulgar continuada dos resultados dos trabalhos de iniciação científica e pesquisa				X	X
	Implantar novos Programas de Extensão na vigência do PDI	Levantar demandas, atendendo às necessidades regionais e locais, em termos de cultura, esporte, meio ambiente, responsabilidade social, inclusão social, etc.	X	X	X	X	X
		Definir e elaborar projetos, cursos e atividades de extensão.	X	X	X	X	X

		Definir linhas de extensão integrando a graduação e pós-graduação .		X	X	X	X
		Disponibilizar recursos humanos e de infraestrutura.	X	X	X	X	X
		Ampliar mecanismos voltados à captação de recursos visando à ampliação das atividades de extensão junto à comunidade.			X	X	X
		Ampliar parcerias estratégicas com a comunidade externa.		X	X	X	X
		Organizar projetos, cursos, eventos, atividades relacionadas às áreas dos cursos, sociais, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural.		X	X	X	X
		Avaliar e divulgação continuamente os resultados dos projetos de extensão junto à comunidade acadêmica e externa.			X	X	X
Transformação Acadêmica	Reconhecimento dos cursos de graduação da Facunicamps Transformação Acadêmica da IES	Organização de todo acervo institucional e de cursos de acordo com os preceitos legais Recebimento das comissões do MEC, junto a IES Protocolo junto ao MEC para transformação acadêmica da IES		X	X	X	X

Tabela 7 – Objetivos, Metas e Ações - Políticas Acadêmicas (2) 2023-2027.

OBJETIVO	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Contribuir para o processo de desenvolvimento e formação dos discentes	Manter permanentemente adequado o programa de	Implantar e manter Programa de Nivelamento.		X	X	X	X
		Implantar e manter Programa de		X	X	X	X

	atendimento aos discentes	Apoio Psicopedagógico e Atendimento Extraclasse.					
		Implantar e manter Programa de Apoio Financeiro.		X	X	X	X
		Realizar ajustes nos mecanismos de acompanhamento das condições de bem-estar do corpo discente.			X	X	X
		Implantar e ampliar o Programa de Acompanhamento dos Egressos.					X
		Atualizar programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico (realização de atividades científicas, técnicas, culturais e esportivas).		X	X	X	X
		Atualizar as formas de acesso, seleção e permanência dos discentes.		X	X	X	X
		Manter a verificação dos interesses dos egressos viabilizando a formação continuada.					X
		Avaliar e divulgar continuamente os resultados das ações de atendimento aos discentes.		X	X	X	X

3.6 GESTÃO INSTITUCIONAL

A gestão acadêmica e administrativa está pautada em manter um corpo docente com titulação adequada à proposta pedagógica dos cursos, valorizando a capacitação docente e a formação continuada, via participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado.

Para tanto, foram estabelecidas as seguintes metas e ações para atender as finalidades e os objetivos institucionais, na vigência do PDI.

Tabela 8 – Objetivos, Metas e Ações - Gestão Institucional (1) - 2023-2027.

OBJETIVO	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Manter os processos decisórios e de gestão organizados para atender às finalidades da instituição	Reformular a gestão da organização acadêmica e administrativa.	Elaborar plano de metas adequado à gestão organizacional e de acordo com os objetivos institucionais.	X				
		Implantar ações de gestão observando o Regimento Geral, os Regulamentos e Manuais institucionais.	X	X	X	X	X
		Promover discussões entre a comunidade acadêmica e as instâncias de decisão.		X	X	X	X
		Manter a representatividade, funcionalidade e autonomia dos colegiados.		X	X	X	X
		Avaliar e divulgar o processo de gestão organizacional.		X	X	X	X

Tabela 9 – Objetivos, Metas e Ações - Gestão Institucional (2) - 2023-2027.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Constituir e manter o corpo docente e técnico-administrativo adequado ao cumprimento dos objetivos institucionais	Manter permanentemente adequado o perfil do corpo docente para atendimento aos requisitos legais.	Manter o corpo docente atendendo aos requisitos de titulação e regime de trabalho para sua categoria institucional.		X	X	X	X
		Manter critérios atualizados para seleção e contratação adequados.		X	X	X	X
		Manter a constituição dos Núcleos Docente Estruturante.		X	X	X	X
		Manter o Plano de Carreira Docente.		X	X	X	X

		Estimular a Qualificação e Capacitação do Corpo Docente.		X	X	X	X
		Estimular a educação continuada dos docentes (pós-graduação).		X	X	X	X
		Estimular a participação em eventos científicos e de atualização pedagógica (interna e externa).		X	X	X	X
		Manter mecanismos de acompanhamento do trabalho docente.		X	X	X	X
		Incentivar a produção docente (artigos, livros, resenhas, material didático, etc.).		X	X	X	X
		Avaliar e divulgar o trabalho docente.		X	X	X	X
	Manter permanentemente adequado o perfil do corpo técnico-administrativo para sua categoria institucional.	Manter o corpo técnico-administrativo para atendimento das atividades de ensino e extensão.	X	X	X	X	X
		Manutenção de critérios seletivos e de contratação adequados.	X	X	X	X	X
		Manter o Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-administrativo.	X	X	X	X	X
		Estimular a Qualificação e Capacitação do Corpo Técnico-administrativo.		X	X	X	X
		Estimular o aperfeiçoamento técnico por meio de cursos e		X	X	X	X

		programas de atualização profissional.					
		Desenvolver Programas de Treinamento Interno para os colaboradores.		X	X	X	X
		Atender às condições de trabalho como segurança, saúde ocupacional e bem-estar.		X	X	X	X
		Avaliar e divulgação dos resultados do trabalho do corpo técnico-administrativo.		X	X	X	X

Tabela 10 – Objetivos, Metas e Ações - Gestão Institucional (3) - 2023-2027.

OBJETIVO	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Manter permanentemente a sustentabilidade financeira da instituição otimizando os recursos financeiros	Estabelecer anualmente Plano de Sustentabilidade Financeira	Manter Programa de Execução Orçamentária.	X	X	X	X	X
		Integrar sistemas administrativos e acadêmicos visando o controle financeiro e orçamentário.		X	X	X	X
		Alocar recursos para as atividades de ensino, iniciação científica e extensão.		X	X	X	X
		Viabilizar recursos financeiros para a implantação dos novos cursos e programas.		X	X	X	X
		Operacionalizar o sistema de gestão econômica para obras, convênios, patrimônio,		X	X	X	X

		materiais, veículos, combustíveis e recursos humanos.					
		Avaliar e divulgar os resultados da sustentabilidade financeira.		X	X	X	X

3.7 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

As instalações físicas e a base tecnológica visam atender as dimensões acadêmicas e administravas da Instituição seguindo padrões e normas. São estabelecidas as seguintes metas e ações para manter adequada a infraestrutura física e tecnológica a proposta pedagógica dos cursos e programas, na vigência do PDI.

Tabela 11 – Objetivos, Metas e Ações - Infraestrutura Física e Tecnológica - 2023-2027.

OBJETIVO	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
Manter infraestrutura física e tecnológica, adequadas ao desenvolvimento das atividades de ensino, iniciação científica/pesquisa e extensão	Estabelecer anualmente, Plano de Adequação das instalações físicas	Manter de mecanismos para a preservação, conservação dos ambientes acadêmicos e administrativos.	X	X	X	X	X
		Organizar e dimensionar os espaços físicos conforme as necessidades dos cursos e programas.	X	X	X	X	X
		Ampliar espaços para a prática do convívio social e cultural da comunidade acadêmica.		X	X	X	X
		Atender às normas de acessibilidade, segurança e conservação.	X	X	X	X	X
		Atender às pessoas com deficiência (alunos, funcionários e visitantes).		X	X	X	X

		Disponibilizar a infraestrutura necessária para o plano de expansão.		X	X	X	X
		Expandir gradativa as instalações físicas de acordo com o plano de expansão.		X	X	X	X
		Avaliar e divulgar as condições da infraestrutura física		X	X	X	X
	Estabelecer anualmente, Plano de Adequação da infraestrutura tecnológica	Manter e conservação dos recursos tecnológicos necessários as atividades acadêmicas e administrativas.		X	X	X	X
		Viabilizar da acessibilidade aos recursos tecnológicos à comunidade acadêmica.		X	X	X	X
		Manter e ampliar constante dos serviços prestados pela área de informática aos outros setores.		X	X	X	X
		Manter e atualizar dos equipamentos de informática.		X	X	X	X
		Realizar a aquisição gradativa dos recursos tecnológicos de acordo com o plano de expansão.		X	X	X	X
		Aquisição de novos softwares em função da modernização, demandas da expansão.		X	X	X	X

		Estímulos e incentivos à capacitação dos colaboradores da área de informática.		X	X	X	X
		Avaliação e divulgação dos recursos tecnológicos.		X	X	X	X
	Manter a Biblioteca permanentemente adequada à proposta pedagógica	Criação de Comissão de Biblioteca para integração e modernizaçao.		X	X	X	X
		Viabilização e manutenção da infraestrutura física.	X	X	X	X	X
		Atualização de acervo bibliográfico destinado as atividades de ensino, pesquisa e extensão.		X	X	X	X
		Atualização do Sistema de Automação e Informatização da Biblioteca.		X	X	X	X
		Atualização e manutenção do Regulamento Interno da Biblioteca.		X	X	X	X
		Criação de mecanismos para a preservação, conservação da Biblioteca.		X	X	X	X
		Adequação da equipe técnica em função do processo de unificação e do plano de expansão.		X	X	X	X
		Avaliação e divulgação dos serviços e produtos da Biblioteca.		X	X	X	X
	Manter permanentemente	Redefinição da política e		X	X	X	X

	adequado os laboratórios	normas de utilização dos laboratórios.					
		Implantação de novos laboratórios conforme a demanda dos programas de ensino.			X	X	X
		Manutenção do plano de capacitação dos técnicos de laboratórios.		X	X	X	X
		Manutenção e controle do estoque de materiais, visando atender às demandas de consumo.		X	X	X	X
		Manutenção de um plano anual de atualização e modernização dos laboratórios.		X	X	X	X
		Avaliação e divulgação dos serviços laboratoriais quanto à qualidade e quantidade.		X	X	X	X

4 PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO FACUNICAMPS SH

4.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO A SEREM CRIADOS 2023-2027

A seguir é apresentada a relação de cursos de graduação a serem implantados no período 2032-2027.

Tabela 12 – Relação de Cursos de Graduação a serem criados - 2023-2027

CURSOS	MODALIDADE	VAGAS ANUAIS	NÍVEL	TURNOS	ANO
Pedagogia	Presencial	150	Licenciatura	Matutino/Noturno	Protocolado
Direito	Presencial	150	Bacharelado	Matutino/Noturno	Protocolado
Administração	Presencial	150	Bacharelado	Matutino/Noturno	Protocolado
Ciências Contábeis	Presencial	150	Bacharelado	Matutino/Noturno	Protocolado

4.2 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO A SEREM CRIADOS 2023-2027

A seguir é apresentada a relação de programas/cursos de pós-graduação lato sensu a serem implantados no período 2023-2027.

Tabela 13 – Relação de Programas de Pós-graduação a serem criados - 2023-2027.

DENOMINAÇÃO	VAGAS ANUAIS	TURNOS	ANO
Empreendedorismo e Gestão de Novos Negócios	200	Matutino / Noturno	2024
Marketing Digital	200	Matutino / Noturno	2025
Educação Especial	200	Matutino / Noturno	2026
Docência do Ensino Superior	200	Matutino / Noturno	2026

4.3 PROGRAMAS DE CURSOS LIVRES A SEREM CRIADOS 2023-2027

A seguir é apresentada a relação de programas de extensão a serem implantados no período 2023-2027.Tabela 14 – Relação de Cursos livres e Programas de Extensão a serem criados - 2023-2027.

DENOMINAÇÃO	VAGAS ANUAIS	TURNOS	ANO
Inglês Básico	50	Vespertino	2025
Inglês Intermediário	50	Vespertino	2025
Elaboração de Trabalhos Científicos	50	Vespertino	2025
Libras	50	Vespertino	2025

5 PPI FACUNICAMPS SH - PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI da Facunicamps SH, constitui-se como instrumento político, filosófico e teórico–metodológico que norteia as práticas acadêmicas, tendo em vista a trajetória histórica, a inserção regional, a missão, as finalidades e os objetivos institucionais.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, a Facunicamps SH procura refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, busca promover a sua contribuição para as necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que pretende formar.

Dessa forma, sua Organização Didático-Pedagógica abrange um quadro de referências conceituais e metodológicas que norteiam a missão institucional, na medida em que estabelece os parâmetros de condução das atividades acadêmicas, via políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição.

Neste contexto, expressa a visão de mundo, o papel da educação superior, o papel da Instituição e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino, investigação científica e extensão, na articulação entre o real e o desejável. Trata-se da projeção de valores originados da identidade da Instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, o horizonte de longo prazo e a gestão acadêmica e administrativa.

A Organização Didático Pedagógica integra um projeto educativo de forma articulada com os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementa com os compromissos sociais e confere um caráter plural à Instituição. Assim, os fundamentos do processo educativo criam condições para que as diretrizes didático-pedagógicas se materializem, articulando a pluralidade de ideias e de propostas que caracterizarão a Facunicamps SH entre suas características básicas estão:

- Identificar uma proposta pedagógica;
- Entender o “ser humano” como foco de sua concepção;
- Orientar–se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem;

- Comprometer os contextos social, econômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;
- Pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, estudantes e técnico-administrativos.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientarão o desenvolvimento do projeto educacional da Instituição são:

- Garantia de padrão de qualidade;
- Gestão democrática do ensino, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participam os segmentos da comunidade acadêmica e representantes da comunidade externa;
- Igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;
- Liberdade de aprender, ensinar, investigar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- Valorização da experiência extra-acadêmica;
- Valorização do profissional da educação;
- Vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.

5.1 DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

A Facunicamps SH buscará inovar e questionar suas práticas para constantemente fundamentá-las nos princípios já declarados e na contínua atualização metodológica, assim como mobilizar a busca por alternativas diferentes no enfrentamento dos problemas cotidianos, promovendo a aprendizagem de seus participantes e estimulando a aprendizagem em equipe.

Do ponto de vista da inovação, qualquer que seja, esta não começa do zero, mas parte da história, das relações e dos trajetos em que determinada prática está inserida. Carbonell (2002, p. 16) destaca que a inovação é um conjunto de intervenções, decisões e processos, com intencionalidade e sistematização que trata de modificar atitudes, ideias, culturas, conteúdos modelos e práticas pedagógicas e introduzir novos materiais curriculares, estratégias de ensino e aprendizagem, modelos

didáticos e outras formas de organizar e gerir o currículo, a escola e a dinâmica da classe.

Além disso, entende que a inovação envolve os atores do processo de ensino aprendizagem em dinâmicas de colaboração e comprometimento, via planejamento de práticas inovadoras em diversos setores de sua atuação. A seguir, são apresentadas as políticas que sustentam a organização didático- pedagógica institucional, quanto ao ensino, pesquisa e extensão. Os PPCs são desenvolvidos tendo por base estes pressupostos pedagógicos apresentados e os princípios filosóficos das DCNs para os cursos de graduação e da Missão e Visão da Facunicamps SH.

5.2 PERFIL DOS CURSOS

Os cursos de graduação que estão em fase de elaboração, proposição e organização, sejam os de tecnologias, bacharelados, sejam os de licenciaturas, da Facunicamps SH procuraram contemplar os princípios propugnados pela UNESCO.

Fruto de uma reflexão profunda, madura e de caráter universal e humanizante a respeito do conhecimento e da formação, os princípios são expressos e postulados a partir de quatro pilares, que são: Aprender a Conhecer, Aprender a Viver Juntos, Aprender a Fazer e Aprender a Ser. Por possuir um imbricamento lógico, tais princípios não podem ser pensados separadamente.

Devido a este importante aspecto, que é a articulação entre cada um dos pilares, a prática pedagógica deve se respaldar por um trabalho que seja, ao mesmo tempo, disciplinar e transdisciplinar. Nesse sentido, a partir de uma proposta de educação voltada à totalidade do ser humano e a oportunidade de uma vivência acadêmica mais aberta, dialética e transdisciplinar, a prática em sala de aula se consubstancia nas ações de saber aprender, fazer, conviver e ser.

Há de se destacar também que os princípios da UNESCO não ignoram o conjunto de disciplinas e seus conhecimentos, uma vez que estas obedecem às diretrizes curriculares. Além disso, não desconsideram as diretrizes de formação complementar necessárias para as respectivas áreas de saber, destinadas à obtenção de graus acadêmicos que assegurem condições para o exercício de atividades profissionais.

Nessa direção, busca-se a formação de profissionais que desenvolvam uma visão crítica da realidade, capacidade analítica, habilidade para a pesquisa científica e

tecnológica, um compromisso com a justiça social e a integridade da criação, com vistas a uma ação transformadora da sociedade. A qualidade do ensino se concretiza através de uma ação integrada entre teoria e prática, da otimização dos currículos, da qualificação do corpo docente, dos estágios como meio eficaz de confronto e interação com o contexto, da pesquisa bibliográfica e de campo como meio de aprendizagem, da incorporação da informática no processo de formação profissional e outros, de ordem acadêmico-pedagógica.

Os cursos a serem propostas pela Facunicamps SH devem se enquadrar nas seguintes modalidades:

- Tecnológicos: Por se tratar de uma modalidade de graduação de nível superior, e que está concentrada em uma área específica de atuação e de conhecimento e é voltada para o mercado de trabalho, os cursos de tecnologia da Facunicamps SH objetivarão oferecer, prioritariamente, a preparação para a prática profissional.
- Licenciaturas: Os cursos nesta modalidade, na Facunicamps SH, deverão propiciar a visão das possibilidades presentes e futuras da profissão requerida pelas licenciaturas, sem desconsiderar a especificidade de cada uma delas. Dessa maneira, os cursos de licenciatura propostos pela Facunicamps SH devem promover uma formação solida, com adequada fundamentação teórico-prática, habilitando o licenciado a desempenhar com competência a sua profissão. As licenciaturas objetivam a formação de profissionais (professor-reflexivo-pesquisador) capacitados para o exercício do magistério no contexto das sociedades contemporâneas;
- Bacharelados: Os cursos de bacharelados organizados pela Facunicamps SH configuram-se como cursos superiores, os quais possuem uma natureza generalista e uma ênfase humanística e científica na formação. Estes cursos estão em sintonia com as demandas sociais, culturais, políticas e econômicas, e por isso conferem ao diplomado, competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade acadêmica, profissional ou cultural. Assim, o objetivo dos cursos de bacharelados é uma formação acadêmica ampla, admitindo, todavia, ênfases profissionais específicas, considerando que estas

devem estar assentadas em sólidos conhecimentos nas diversas áreas do saber, relacionados com cada profissão.

- Extensão: ações/ projetos / programas abrangentes, bem organizados e contextualizados às demandas da comunidade e da sociedade em geral, visando a capacitação específica em determinadas áreas e campos de atuação profissional.
- Pós-Graduação: os cursos de pós-graduação “lato sensu” elaborados e desenvolvidos pela Facunicamps SH fortalecerão a articulação entre a graduação, pesquisa e extensão, e visam promover a especialização de profissionais graduados em diferentes áreas do saber. A pós-graduação, nesse sentido, é pensada como um espaço de formação continuada, de aprimoramento e aprofundamento dos conhecimentos, bem como para a qualificação para o mercado de trabalho.

5.3 PERFIL GERAL DE EGRESSO

A Facunicamps SH empreende um processo educativo que visará contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Baseado na prática da “educação ao longo de toda a vida”, conforme apresentada pela UNESCO, no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, busca-se que os egressos dos cursos da Facunicamps SH sejam profissionais capazes de atuarem em tempos em mudanças, e em condições de responderem às novas e constantes demandas do mercado de trabalho e da sociedade.

Buscar-se-á formar um profissional com capacidade técnica, autonomia intelectual, senso de justiça e humanidade. Para tanto, contribuirá para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades gerais:

- Sólida formação geral pautada por princípios éticos e técnico-científicos, voltados para a complexidade das relações e das demandas sociais;
- Entendimento de que a formação profissional é um processo contínuo de construção de competências que demanda aperfeiçoamento e atualização permanentes;

- Compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade regional;
- Atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas;
- Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;
- Capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica, pessoal e consistente;
- Capacidade de utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis e éticas;
- Capacidade de autoanálise tendo em vista o aprimoramento de seu conhecimento e de suas relações interpessoais.

5.3.1 Atuação Profissional e Mercado de Trabalho

O Projeto Pedagógico de cada curso da Facunicamps SH privilegiará a formação de competências de um profissional preparado para a contemporaneidade em suas várias áreas de atuação em um mundo globalizado, com competências que compreendam a profissão como instrumento para a adoção de iniciativas inovadoras para a solução de problemas com dimensões locais, nacionais e internacionais.

A formação orientada pela dinâmica de inserção e proximidade com o local, regional e global, na ótica de excelência técnica associada à mundialização dos direitos humanos, dos negócios e da compreensão dos cenários políticos, econômicos, sociais e culturais, passando pelas esferas privadas e públicas, os aspectos civis e ambientais, questões de raça e etnia.

As competências delineadas para os egressos do curso em pauta consolidarão sua competitividade no mercado de trabalho cada vez mais exigente, requerente de perfis multidisciplinares, com responsabilidade social e comprometimento com os valores humanos e de cidadania.

Deste modo, a atuação no mercado de trabalho estará respaldada pelos objetivos do curso coerente e em tríplice aspecto, interdependentes: como o perfil do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto educacional

A atuação dos egressos de cada curso integra requisitos de cultura geral, domínio de linguagens específica da área profissional e correlatas, concepção humanista, postura ética, raciocínio crítico e interdisciplinar, consciência política e social, técnicas específicas da área de formação, preparo em tecnologias aplicadas à campo de atuação, relativas à informação e comunicação.

Em síntese, a atuação profissional está embasada pela interpretação, aplicação e integração das leis, normas e padrões dos segmento profissional e de áreas correlatas, considerando as particularidades da região em que se insere, domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação da formação profissional desenvolvida no curso, predisposição para atuação interdisciplinar e entendimento dos fenômenos sociais, organizacionais com sensibilidade para as transformações sociais, econômicas e políticas que nele incidem.

A postura ético-profissional associada à responsabilidade com as pessoas e as organizações estará presente na apreensão, transmissão crítica e produção criativa, nos planos social, profissional e acadêmico, associada a um raciocínio lógico e à consciência da necessidade de permanente atualização e compreensão do mundo atual, das transformações acontecidas e da sua influência no Brasil, que lhe possibilite particular consciência dos problemas do seu tempo e de seu espaço.

5.4 PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, competências e habilidades em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais. Dessa forma, é abandonada a relação na qual o estudante coloca–se no processo de ensino–aprendizagem numa posição de expectador, limitando–se apenas a captar o conhecimento transmitido pelo professor.

Nessa perspectiva, os estudantes passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato

com metodologias de ensino voltadas para a construção de conhecimentos, competências e habilidades.

O professor passa, então, a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do estudante no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a formação de conhecimentos, competências e habilidades. Assim, os métodos e técnicas de ensino–aprendizagem deve ser cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente, observando–se a necessidade de propiciar situações que:

- Viabilizem posicionamentos críticos;
- Proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- Definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- Provoquem a necessidade de busca de informação;
- Enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- Otimizem a argumentação e a contra–argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- Dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- Desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- Tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, estimulando e facilitando a busca do conhecimento de forma autônoma, assim como o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso. A necessidade de constante atualização decorrente das rápidas transformações que se processam na sociedade e no mercado de trabalho, exige a adoção de um novo paradigma pedagógico, no qual a atenção se desloca do ensino para o processo de aprendizagem.

No desenvolvimento dos cursos serão utilizadas metodologias ativas e interativas, centradas no estudante e voltadas para o seu desenvolvimento intelectual. Os princípios metodológicos serão estabelecidos em consonância com este projeto pedagógico. Os cursos buscarão sempre o desenvolvimento de programas que privilegiem descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de informática, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre o aperfeiçoamento do trabalho acadêmico.

Os professores dos cursos utilizarão diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um. A opção será pela utilização de técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, bem como a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas.

No caso da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, a atuação do professor não se restringe à mera transmissão de conhecimentos, sendo–lhes destinada a tarefa mais importante de desenvolver no estudante o hábito de trazer para debate questões que ultrapassem os rígidos limites teóricos, levando-os, assim, a repensar o conhecimento.

Também como opção metodológica para os diversos componentes curriculares que compõem as matrizes curriculares dos cursos de graduação, pode-se citar a utilização de investigações científicas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

Além disso, serão desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas, as seguintes opções: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, pesquisa bibliográfica e iniciação científica. Será também estimulado o uso de metodologias de ensino baseadas na interação, tais como a discussão; o debate; a mesa redonda; o seminário; o simpósio; o painel; o diálogo, a entrevista; e o estudo de casos; e o uso, em algumas áreas, da metodologia do aprendizado baseado em problemas, com o estudo centrado em casos reais.

5.4.1 PRINCÍPIOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A proposta pedagógica está apoiada em princípios éticos e normativos, bem como na concepção didática, pedagógica e sócio histórica, construídas pela prática educacional e descritas nos documentos que norteiam as ações da Facunicamps SH.

A formação teórica e prática exigida pela velocidade da ciência e da tecnologia leva o aluno à reflexão e desenvolvimento do raciocínio lógico, que na prática contribui para o domínio dos saberes da leitura, da compreensão e da interpretação do mundo ao seu redor.

Por isso, os princípios filosóficos e objetivos da Facunicamps SH, passam também pela formação dos valores humanos, éticos, morais, liberdade, igualdade, tanto de discentes como de toda a comunidade acadêmica. Não se faz educação sem esses valores que deverão nortear a vida de cada um ao longo do seu trajeto. Essa formação vem enriquecer e fomentar o caráter investigativo e a autonomia do pensar, caminhar e a produção de conhecimento em um mundo cada vez mais globalizado e complexo que exige o aprendizado da leitura multidisciplinar dessa realidade.

Observa-se que é fundamental que o educando possa ter segurança e clareza do seu papel na sociedade, ter a certeza que o saber acadêmico passa pelo desenvolvimento de habilidades e a aquisição de competências para enfrentar esse mercado competitivo e exigente, combinando cada vez mais o espírito inovador, ético, criativo e transformador.

Daí a importância de que espaço acadêmico seja um ambiente de aprendizagem do qual as atenções estejam voltadas para o resgate de ser humano e para a busca constante de pensar, de conviver e compreender o mundo e valorizar as questões éticas e pedagógicas.

O momento exige a adequação de novas metodologias de ensino. A instituição, enquanto faculdade, embora com autonomia limitada, procura ministrar o ensino sem fronteiras. O Ministério da Educação através dos seus dispositivos legais, tem tido um papel facilitador dessas ações. Exemplo disso é a disponibilização do ensino à distância, oportunizando ao educando através da tecnologia, avançar em seus estudos.

No momento de planejar o docente sempre traça o perfil para os egressos, sempre trocando ideias e interagindo com outros professores. Tem-se muita cautela para não separar a teoria da prática, como também observar as características

específicas de cada disciplina. Nesta visão destacam-se as aulas expositivas e experimentais, debates, trabalhos em grupo, estudo dirigido, realização de projetos de pesquisa, estágios e TCC. Nos cursos de extensão, seminários, palestras, jornadas acadêmicas há uma troca de aprendizado que enriquece muito o fazer pedagógico da Facunicamps SH.

O êxito da prática metodológica é verificado por meio do Programa de Avaliação Institucional, organizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que tem como um de seus itens, a avaliação semestral de todos os docentes das disciplinas dos cursos, cujo resultado é acompanhado pelos coordenadores de cada curso.

A Facunicamps SH, incentivará seus professores a adotarem metodologias inovadoras, criativas e dialéticas como prática cotidiana. A mantenedora compromete-se a atender aos pleitos da instituição de ensino no aspecto de dotá-la dos equipamentos e recursos necessários para a consecução dessa política metodológica de incentivo à criatividade.

Dentre as metodologias de ensino que a Facunicamps SH utilizará, podem-se destacar as seguintes:

- Apoio ao aluno que tenha dificuldade de aprendizagem, relacionamento, ou motivacional quanto aos estudos, sobretudo através do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP);
- Assistência aos alunos, por parte dos professores, fora dos horários das aulas, para ajudá-los a tirar dúvidas, nivelamento;
- Convênios com empresas, de modo a trazer a realidade empresarial para dentro da instituição e convênios com órgãos públicos de modo a permitir aos alunos um melhor conhecimento sobre o funcionamento dos mesmos;
- Dinâmicas de grupo em que os alunos são incentivados a falar em público.
- Incentivo aos alunos para apresentação, em sala de aula, de trabalhos e pesquisas e incentivo, em todas as disciplinas, da leitura por parte dos alunos, sobretudo de livros técnicos e periódicos, inclusive como recurso de avaliação dos estudantes;
- Interação total entre professor e aluno.

- Palestras com profissionais e empresários dentro da sala de aula, em assunto relacionado com o conteúdo da disciplina ministrada.
- Participação efetiva em seminários, palestras e outros eventos;
- Pesquisas dos alunos na internet, disponibilizada no laboratório de informática, na biblioteca e nas salas de multimídia;
- Prática constante da interdisciplinaridade, de modo que se possam criar vasos comunicantes entre as disciplinas;
- Programa de nivelamento dos alunos com maior dificuldade na assimilação dos conteúdos;
- Trabalho com casos concretos nas disciplinas que comportem tal metodologia (estudos de casos);
- Uso da informática na sala de aula, através de programas específicos, inclusive com a utilização de Datashow.
- Uso de projetor para apresentação de matéria, tanto por parte dos professores quanto dos alunos, que serão avaliados inclusive pela participação efetiva nos grupos e apresentação de trabalhos.
- Utilização de artigos técnico-científicos no ensino de disciplinas, de vídeos técnicos, artísticos e culturais, com debates após as apresentações e do departamento de pós-graduação, pesquisa e extensão como instrumento importante para coordenar as pesquisas, a extensão e os eventos da instituição;
- Viagens de estudos a encontros, ou eventos de natureza técnica e visitas técnicas a empresas para ver de perto o seu funcionamento, sobretudo no que concerne à sua direção.

A Facunicamps SH, desenvolverá em seus cursos e programas de educação superior práticas pedagógicas inovadoras, tendo por base especialmente:

- Acesso a recursos tecnológicos de ponta em cada área de atuação.
- Atuação e mudança de posturas e comportamentos que levem a novas relações sociais, culturais, afetivas, éticas, familiares, de gênero e raciais.
- Busca de referenciais em vários campos do conhecimento.

- Criação de um espaço aberto e plural para a reflexão e o debate de ideias sobre todas as questões ligadas à área de formação, transformando os espaços formativos em um campo de exercício da cidadania.
- Desenvolvimento de padrões novos de gestão, que contemplem a participação e o compromisso social e de uma educação integral que leve em conta a multidimensionalidade do ser humano, trabalhando a relação entre suas necessidades e aspirações e o seu envolvimento na sociedade.
- Ênfase em todo o processo de ensino e aprendizagem no ambiente histórico, cultural, social, natural, econômico e político, considerando a essência da subjetividade social, o ecossistema e a herança cultural.
- Estabelecimento de um processo de construção coletiva do conhecimento e, ao mesmo tempo, um processo que torne o aluno sujeito de sua existência e de sua história individual e social.
- Sensibilização dos educandos acerca da necessidade de preservar o meio ambiente e buscar formas de desenvolvimento autossustentável para instauração de uma racionalidade ética e equilibrada das relações entre homem e meio ambiente.
- Valorização do saber acumulado por meio da experiência de vida de cada educando.

Os planos de cursos e de aulas contemplarão debates, estudos e pesquisas sobre meio ambiente, responsabilidade social, ética e cidadania, temas relevantes para a formação do cidadão e do profissional.

5.5 PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A Facunicamps SH tem como meta formar bacharelados e licenciados e preparar profissionais para o mundo do trabalho nas áreas de competência de seus cursos. Para tanto, pretende surpreender a comunidade interna e externa com inovações importantes na maneira de pensar, organizar e de desenvolver seus cursos e metodologias de ensino, e um dos destaques é a aprendizagem baseada em problemas.

Na Facunicamps SH, a política e as propostas de ensino serão elaboradas e homologadas a partir de discussões e proposições das diferentes coordenações de cursos e da coordenação pedagógica e direção acadêmica. Trata-se de um processo

contínuo de reflexão, construção, aplicação e revisão de objetivos, finalidades e metas que possibilitem a construção de uma política voltada à formação de sujeitos críticos, mas também criativos e responsáveis na resolução de problemas.

5.5.1 Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem

As metodologias de ensino da Facunicamps SH serão elaboradas e homologadas, a partir de discussões e proposições das diferentes Coordenações de Curso, Coordenação Pedagógica e Diretoria Acadêmica.

Trata- se, então, de um processo contínuo de reflexão, construção, aplicação e revisão de objetivos, finalidades e metas que possibilitem a construção de uma política voltada à formação de sujeitos críticos. Os alunos são os sujeitos ativos no processo ensino-aprendizagem, construindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas à construção de competências vinculadas ao raciocínio e à reflexão.

Na Facunicamps SH, a utilização de métodos ativos de aprendizagem se evidenciará pela necessidade de mudança no papel do estudante, que precisa assumir a responsabilidade pela própria aprendizagem, que deve ser autônoma.

O engajamento do aluno em relação a novas aprendizagens, pela compreensão, pela escolha e pelo interesse, é condição essencial para ampliar suas possibilidades de exercitar a liberdade e a autonomia na tomada de decisões em diferentes momentos do processo que vivencia, preparando-se para o exercício profissional futuro.

As metodologias ativas têm o potencial de despertar a curiosidade, à medida que os alunos se inserem na teorização e trazem elementos novos, ainda não considerados nas aulas ou na própria perspectiva do professor.

No processo de aprendizagem ativa, conforme Maria José Sanches Marin (2010), o estudante é protagonista e deve ser capaz de propor questionamentos que tenham relevância para o contexto de sala de aula, além de solucioná-los por meio de buscas em diferentes fontes, considerando a necessidade de trazer respostas confiáveis e atualizadas a serem confrontadas nos grupos de discussões.

Sobre as metodologias ativa de ensino-aprendizagem, C. C. Bastos (2006) nos apresenta a conceituação de tais metodologias são “processos interativos de

conhecimento, análise, estudos, pesquisas e decisões individuais ou coletivas, com a finalidade de encontrar soluções para um problema".

Destacam-se, como metodologia de ensino-aprendizagem, as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, resenhas, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

Além disso, será estimulado o uso de metodologias de ensino baseadas na interação, tais como a discussão; o debate; a mesa redonda; o seminário; o simpósio; o painel; o diálogo, a entrevista; e o estudo de casos; e o uso, em algumas áreas, da metodologia do aprendizado baseado em problemas, com o estudo centrado em casos reais.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos desse processo, acessado os conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas à construção de competências vinculadas ao raciocínio e à reflexão crítica.

A pedagogia interativa facilita o desenvolvimento, por parte do estudante, dos seus próprios métodos de estudo, aprendendo a selecionar criticamente os recursos educacionais mais adequados, trabalhar em equipe e aprender a aprender.

O docente passa a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a construção do conhecimento.

A pedagogia interativa encontrando seu lugar na sala de aula, pois, com ela busca- se promover um processo de aprendizado mais ativo, capaz de estimular a troca de informações entre professores e alunos e entre os próprios alunos. Com a pedagogia interativa e a metodologia ativas de ensino-aprendizagem, estimula-se a criatividade e a habilidade de reagir às novas situações que, de maneira concreta, serão impostas pela prática profissional.

Considerando estes importantes aspectos, o processo de ensino-aprendizagem na Facunicamps SH estará fundamentado nos princípios da pedagogia interativa, que é natureza democrática e pluralista, com um eixo metodológico firmemente estabelecido e que prioriza metodologias ativas de ensino- aprendizagem.

Com esta base estabelecida, busca-se superar, com vantagens, a pedagogia da transmissão passiva de conhecimentos utilizada nos métodos tradicionais de ensino, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo de atitudes, conhecimentos e habilidades dos estudantes. Facilita o desenvolvimento dos seus próprios métodos de estudo, aprendendo a selecionar criticamente os recursos educacionais mais adequados, trabalhar em equipe e aprender a aprender.

5.5.2 INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS

Será estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos estudantes aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas. A Facunicamps SH incorporará de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, será destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e softwares utilizados em atividades práticas do curso.

As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino–aprendizagem incluirão, especialmente, o uso da imagem e a informática como elementos principais. Será estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos estudantes aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas. As aulas com slides/projetor multimídia possibilitarão aos docentes utilizarem imagens com boa qualidade, além de enriquecer os conteúdos abordados com a apresentação de esquemas, animações, gráficos e figuras etc.

Os docentes utilizarão também as linguagens dos modernos meios de comunicação, áudio e vídeo etc. A integração de dados, imagens e sons; a universalização e o rápido acesso à informação; e a possibilidade de comunicação autêntica reduz as barreiras de espaço e de tempo e criam um contexto mais propício à aprendizagem. Nos microcomputadores e softwares disponibilizados pela Facunicamps SH serão utilizados (as):

- A internet, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permite superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes. Os estudantes utilizarão as ferramentas de busca (como Periódicos Capes, Google Acadêmico, Yahoo, Bases de Dados online, demais banco de dados

etc.) para elaborar e apresentar um produto seu, estruturado e elaborado a partir dos materiais encontrados;

- Os pacotes de aplicativos, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. Esses pacotes de ferramentas serão utilizados pelos docentes, na Facunicamps SH para preparar aulas e elaborar provas; e pelos estudantes, nos laboratórios de informática e na biblioteca, numa extensão da sala de aula.
- O processador de textos facilita ao estudante novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitem lidar com dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuem recursos de geração de gráficos, que podem ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides etc.;
- Os jogos e simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para investigações científicas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses;
- O repositório de material disponibilizado pelo Ministério da Educação, em http://objetoseducacionais2.mec.gov.br/handle/mec/3822/browse?type=title&s=d, que possui objetos educacionais de acesso público e em vários formatos;
- Demais ferramentas, de acordo com o previsto no projeto pedagógico do curso.

A Facunicamps SH incentivará, também, a participação do corpo docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino–aprendizagem para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito do curso.

5.5.3 INOVAÇÕES E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

A flexibilização curricular vem sendo tratada desde ao Parecer CNE/CES 776/97, onde se ressaltava os pressupostos básicos à flexibilização, o respeito à

heterogeneidade na formação prévia e das expectativas dos discentes, prioridade na formação para construção de conhecimentos e não para mera reprodução e valorização da formação continuada.

Este conceito envolve tanto a definição de disciplinas obrigatórias, quanto a de disciplinas optativas e atividades complementares em um curso de graduação. De acordo com o MEC “[...] a flexibilização curricular diz respeito à oferta de componentes curriculares que assegurem possibilidades de aprofundamentos da formação básica” (P.D.C 06/05/99) e na descrição do Parecer CNE/CES 776/97.

Deve-se observar que é preciso dar condições ao aluno de mobilizar seus estudos no curso preservando horário para estudo, pesquisa e participação de atividades complementares do curso e estas não devem ser incluídas como obrigatórias.

A flexibilidade curricular se refletirá em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez estrutural da matriz curricular, mediante a redução dos pré-requisitos, e na oferta de componentes curriculares optativos. No que diz respeito aos pré-requisitos, será considerado até que ponto eles constituem, de fato e em quais casos, um elemento indispensável ao desenvolvimento dos estudos, de forma a não impedir o movimento dinâmico do cumprimento do estabelecido no plano de execução curricular do curso.

Em relação aos componentes curriculares optativos, estes visam fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do estudante. Sua previsão na estrutura curricular buscará garantir uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação do NDE e Colegiado de Curso.

A flexibilidade curricular permitirá que a Facunicamps SH acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão. Por outro lado, a flexibilidade garantirá oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos estudantes a construção de uma trajetória autônoma.

As Atividades Complementares, previstas para os cursos, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade também proporcionarão oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de

atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos estudantes para a integralização de parcela da carga horária do curso. A flexibilidade nos estudos acadêmicos praticados na Instituição diz respeito também às atividades práticas e ao estágio.

As atividades práticas serão conduzidas por professores da Instituição que desenvolvem um trabalho integrado e interdisciplinar. Como resultado das atividades práticas, os acadêmicos produzem seus trabalhos interdisciplinares, direcionam seus estágios supervisionados e realizam estudos independentes. O cumprimento da carga horária destinada aos estágios atenderá às diretrizes curriculares nacionais específica do curso. A Facunicamps SH colocará à disposição do estudante um conjunto de unidades conveniadas para encaminhar o aluno estagiário ao desenvolvimento da prática profissional.

5.5.4 INTERDISCIPLINARIDADE

Entende-se, que a interdisciplinaridade está ligada à ação do professor e do processo de ensino que ele utiliza para que o estudante aprenda. A instituição propõe que o aluno se movimente entre as várias áreas de conhecimento e disciplinas acadêmicas. Assim, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade ocorrem no sujeito, no professor e no aluno e surge a partir das possibilidades concebidas no âmbito dos processos de ensino e de aprendizagem.

Quanto ao professor, que domina a disciplina, que entende profundamente as hierarquias conceituais nela presentes e que adota processos de ensino planejados e intencionais, cabe atravessar fronteiras das áreas do conhecimento e encarar a complexidade da realidade do pensamento pontual. Aos estudantes cabe o desafio de romperem, invadirem e mesclarem essas fronteiras na busca de solução às questões postas pelos problemas do cotidiano e das áreas de saberes diversos.

Desta forma, os projetos pedagógicos propostos visam garantir a possibilidade do estudante movimentar-se entre as várias áreas dos saberes, buscando as interlocuções e as complementações de sua formação. Para tanto, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) têm a liberdade para inovar e usar a criatividade na elaboração de estratégias que alcancem esse objetivo.

Alguns procedimentos são importantes para que se possa ser bem-sucedido no desenvolvimento de uma organização curricular inovadora e do protagonismo estudantil. Uma das orientações para isso é a ênfase que as próprias DCN colocam na redução do tempo que o estudante passa dentro de uma sala de aula.

Consequentemente, as atividades complementares são fundamentais no desenvolvimento do currículo e exigem, da parte do estudante e da Instituição, a sistematização e organização para seu cumprimento.

As atividades de síntese e integração de conhecimentos são também oportunidades para o desenvolvimento do protagonismo estudantil e estímulo à interdisciplinaridade. Por intermédio do Trabalho de Conclusão de Curso e outras atividades de síntese, o estudante atravessa as fronteiras de disciplinas específicas de sua área de formação, fazendo as sínteses de saberes.

Essa mobilidade e flexibilidade possibilita formação profissional generalista e adaptável a situações novas e emergentes, sem abrir mão da fundamentação técnica e teórica da área de formação. Permite sentido ao trabalho acadêmico, o que é um grande desafio.

A visão interdisciplinar dos problemas ligados ao fazer profissional oferece sentido e multiplica as possibilidades de solução de problemas. Ao oferecer a perspectiva de busca de solução de problemas, não de respostas a perguntas, muda a perspectiva do ensino profissional, tornando-o útil, real e efetivo. Desta forma, buscar-se-á formar profissionais com:

- Formação generalista, humanista e reflexiva;
- Visão do seu contexto socioeconômico e cultural;
- Preocupação ambiental;
- Visão crítica, criativa e empreendedora;
- Competências e habilidades, explicitadas no PPC, requeridas para o exercício profissional;
- Atitudes com ênfase nos princípios e valores institucionais.

As Diretrizes Curriculares apresentam uma clara e explícita articulação entre os elementos de competências, habilidades e atitudes, as estratégias de ensino e aprendizagem e os esquemas de avaliação e o modo como o professor desenvolve o

processo de ensino e aprendizagem permite o desenvolvimento do estudante. Professor, conteúdo e aluno desempenham papeis fundamentais e complementares.

A coerência entre as atividades de ensino dos níveis da graduação e pós-graduação acontece quanto as práticas pedagógicas desenvolvidas estão articuladas com a proposta pedagógica e aplicadas nesses dois níveis, mantendo correto alinhamento entre políticas, objetivos e metas. Essa abordagem de caráter interacionista, com as metodologias ativas, cases e papers, além de propiciarem a almejada flexibilização curricular, são ferramentas pedagógicas importantes para a formação do profissional crítico-reflexivo e proativo delineado nos projetos pedagógicos dos cursos.

Os métodos adotados possibilitarão aos estudantes vivenciarem a práxis educativa, construindo e fundamentando as decisões para solução de problemas, o que favorece a interdisciplinaridade e a percepção da realidade, levando-se em consideração:

- Análise de situações práticas, que incute nos estudantes o hábito de pesquisa, associando imediatamente teoria e prática, numa situação investigativa sob a orientação do professor;
- Reflexão pessoal e em equipe, associada à pesquisa bibliográfica, que proporciona ao estudante uma ampliação do campo de percepção do seu objeto de estudo, analisando, fundamentando, criticando e, consequentemente, desenvolvendo um processo de iniciação científica.

Em ambos os casos, a pesquisa, a reflexão e a discussão serão elementos que se destacarão no momento da elaboração dos relatórios de case e na redação dos papers. O processo de implementação de metodologias ativas, como a sala de aula invertida ou “Flipped Classroom” visará desenvolver junto aos estudantes a prática do estudo colaborativo e investigativo.

A postagem de materiais virtuais antes da aula para o estudo individual do conteúdo pelo estudante, orientado por instruções de bibliografia, roteiro de leitura e exercícios é um aproveitamento mais inteligente do tempo do aluno e do professor na relação didática: o mais fácil (acesso ao conteúdo) é feito quando o estudante está só, em casa e o mais complexo (problematizar, exercitar e discutir) é realizado em classe, em grupo e sob orientação do professor, que, neste caso, se transforma em facilitador.

5.5.5 Oportunidades Diferenciadas de Integralização

Considerando-se que a integralização curricular só poderá ser efetivada ao discente caso este obtenha a carga horária total das disciplinas/atividades fixada no currículo dos Cursos e prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, e Pós-graduação.

Numa perspectiva de currículo que favorece a iniciativa e a participação do aluno no seu processo de formação, torna-o corresponsável pelo contexto de ensino-aprendizagem. Existe uma previsão de integralização nos projetos dos cursos, sendo respeitados os tempos de ingresso e trancamento, quando for o caso.

Consideramos as atividades por acompanhamento, os aproveitamentos de disciplinas uma condição favorável a integralização curricular.

A integralização dos cursos de bacharelados e Licenciatura, pelos discentes, deve obedecer aos prazos mínimos e máximos estabelecidos no Projeto Pedagógico dos Cursos. Entretanto, a Facunicamps SH, permitirá o aproveitamento de estudos cursados em outra instituição. O aproveitamento das disciplinas ou adaptação curricular é realizado mediante estudo do currículo.

Para o estudo de currículo das disciplinas cursadas em outra instituição, é necessária a apresentação de Atestado de Graus e carga horária dos programas das disciplinas cursados. O aproveitamento de disciplinas se faz mediante análise de conteúdo desenvolvido e carga horária.

Outra oportunidade diferenciada que permite ao discente integralizar o seu curso são as condições para o aproveitamento de disciplinas, dispensa e transferência.

Será facultado ao discente o aproveitamento de competências profissionais, com vistas à aceleração de estudos anteriormente desenvolvidos, para fins de prosseguimento de estudos em cursos tecnológicos, licenciatura ou bacharelados, observada a legislação pertinente.

As competências profissionais adquiridas em cursos regulares serão reconhecidas mediante análise detalhada dos programas desenvolvidos, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

O discente ingresso, portador de certificado de conclusão de disciplinas nos cursos superiores de tecnologia, licenciatura ou bacharelado que desejar solicitar

dispensa de alguma disciplina, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica, no prazo estipulado em calendário escolar, o seu requerimento acompanhado do histórico escolar e dos programas das disciplinas, sendo o caso, para fins de análise e parecer das Coordenações de Cursos.

A dispensa será concedida após estudos comparativos das disciplinas e com a aplicação de instrumentos formais, como provas escritas e orais, trabalhos práticos para avaliar as habilidades e competências do discente nas disciplinas solicitadas, devendo ser aplicadas pelos professores da disciplina e homologada pela Coordenação do Curso.

5.5.6 DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

O material pedagógico utilizado nos cursos será desenvolvido pelos professores, de acordo com a natureza dos componentes curriculares ministrados, dentro de especificações e padrões definidos pela Coordenação do Curso que fomentará o desenvolvimento de novos materiais didáticos para o curso.

Tal iniciativa tem fundamento na lacuna entre o tradicional processo de produção de material didático e as exigências inovadoras para os cursos. Ressalta-se, porém, que o material pedagógico poderá também ser adquirido, conforme indicação da Coordenação do Curso, de acordo com a natureza dos componentes curriculares e do nível tecnológico exigido.

5.6 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS NO TRABALHO E OUTROS MEIOS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, define no seu art. 41 que o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação, para prosseguimento ou conclusão de estudos. O Parecer nº CNE/CES 583/2001, entre outros princípios, estabelece que para assegurar a flexibilidade e garantir a qualidade da formação acadêmica, os currículos devem (...)encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada.

Em face deste processo, a Facunicamps SH compreende que educação superior não acontece qualitativamente quando é processada separada e distante do mundo do trabalho e das competências e habilidades. A educação e o ensino superior desempenham um papel inquestionável na preparação das novas gerações para o enfrentamento das exigências da sociedade contemporânea.

As novas tecnologias do mundo atual, as novas formas organizacionais do trabalho e a rápida evolução do conhecimento científico, associadas às necessidades de melhor qualificação profissional, exigem uma nova concepção de educar e de formar no ensino superior, o que é norteado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. As diretrizes contemplam o desenvolvimento de competências e de habilidades para a formação dos estudantes, permitindo maior capacidade para competição e sucesso no mercado de trabalho.

Nessa direção, a Facunicamps SH se desafiará a buscar qualidade e excelência em todas as atividades que propõe e executa. Tal meta será implementada tanto nas etapas de planejamento, quanto na produção de materiais de apoio, dos instrumentos de avaliação e nos procedimentos administrativos, dos mais complexos e diversos aos mais elementares simples.

A proposta da Facunicamps SH é formar profissionais aptos a interpretar a realidade e enfrentar o desconhecido. A busca é em pesquisar e experimentar novas ideias, que visem constante melhoria das condições de trabalho e do aprimoramento do processo educacional.

- Competências pessoais (aprender a ser): refere-se à potencialidade de cada ser humano no sentido da construção da identidade pessoal, própria, do autoconceito, da autoestima, e do projeto de vida e a dimensão ética, estética e responsável que envolve o ser e o estar do indivíduo aqui no mundo;
- Competências produtivas (aprender a fazer): diz respeito aquisição de habilidades motoras básicas, específicas e de gestão e conhecimento necessário para a vida profissional;
- Competências sociais (aprender a conviver): sentido do viver comunitário e grupal, ético da vida, cidadania, solidariedade, compromisso histórico;
- Competências cognitivas (aprender a aprender): aquisição da capacidade de se preparar para seguir aprendendo ao longo da vida.

Na Facunicamps SH estará regulamentada a realização de Exame de Proficiência para alunos que demonstrarem extraordinário conhecimento em determinado componente curricular para fins de dispensa de disciplina ou conhecimento pertinente a ela. Considerando as mudanças que vem ocorrendo no ensino superior, a Facunicamps SH organizará sua proposta pedagógica tendo como base modelos que traduzam competências e habilidades, no sentido da flexibilização da formação dos estudantes.

O aproveitamento de estudos equivalentes para efeito de isenção de componentes curriculares será facultado ao estudante dos Cursos Superiores da Facunicamps SH. Poderão ser considerados, para aproveitamento de estudos equivalentes, aqueles componentes que tenham sido desenvolvidos em cursos de mesmo nível ou superior.

O aproveitamento dos estudos equivalentes será efetivado por meio da concessão de equivalência e/ou dispensa, para efeito de isenção dos componentes curriculares cursados anteriormente, todos constantes no Histórico Escolar do Estudante, sendo-lhes atribuídas as notas e conceitos correspondentes, obtidos na Instituição de origem.

Quanto à validação de conhecimentos e experiências anteriores, o estudante deverá estar devidamente vinculado à Facunicamps SH para requerer o aproveitamento de saberes, conhecimentos e experiências anteriores. Esse aproveitamento se dará por avaliação teórica e/ou prática e a certificação para fins de equivalência ou dispensa, a ser conferida através da avaliação de conhecimentos e experiências anteriores, obedecerá às diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente.

As competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive no mundo do trabalho, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento, certificação e diplomação para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos.

A Facunicamps SH, para atender e cumprir esse compromisso e essa finalidade deverá instituir uma Comissão Especial, com três componentes, indicada pelo Conselho Superior. O estudante da Facunicamps SH, que tenha realizado, no trabalho ou fora dele, cursos e programas de treinamentos e desenvolvimento pessoal,

desde que compatíveis com o perfil de conclusão do curso que o estudante está matriculado, poderá requerer validação de conhecimentos e de experiências anteriores.

Para tanto, o estudante deverá prestar a devida comprovação, através de documentos (histórico, certificações, declarações, atividades profissionais registradas e portfólios), e ter desenvolvido as habilidade e competências profissionais correspondentes à certificação objetivada e pretendida.

Os alunos admitidos na Facunicamps SH, por processo de transferência, devem apresentar documentação comprobatória das disciplinas a serem aproveitadas. O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelo Colegiado de Curso. Assim, para o aproveitamento, equivalência ou dispensa de disciplinas, é preciso que:

a) As disciplinas tenham sido cursadas em cursos superiores e em instituição reconhecidas e com aproveitamento satisfatório sejam automaticamente aprovadas e validadas as notas, conceitos e carga horária obtidos, conforme documentação protocolada no Centro de Apoio (CP);

b) O reconhecimento a que se refere a alínea (a) implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária nas disciplinas aprovadas;

c) Para fins de integralização curricular, cumprindo as alíneas (A e B), o aluno transferido ou com obtenção de novo título, deverá cumprir regularmente os componentes curriculares, disciplinas e sua Carga Horária Total.

5.7 ATIVIDADES ARTICULADAS AO ENSINO

5.7.1 ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E PRÁTICA PROFISSIONAL

Os estágios, em qualquer caso, serão supervisionados, acompanhados e avaliados por professores, sob a coordenação dos cursos e estão regulamentados nos PPCs. As atividades de estágio, independentemente de sua natureza, serão desenvolvidas, preferencialmente, ao abrigo de convênios celebrados, resguardados os direitos dos estudantes quanto à segurança e à integridade e impedido o desvio de objetivos e finalidades.

O estágio supervisionado deverá proporcionar ao estudante a participação em situações reais e simuladas de vida e de trabalho, vinculadas aos objetivos do curso,

buscando, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e buscar consolidar os seguintes objetivos:

- Proporcionar ao estudante oportunidades de desenvolver suas habilidades, analisar situações e propor mudanças no ambiente em que atuar;
- Complementar o processo ensino-aprendizagem por meio da conscientização das deficiências individuais e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- Atenuar o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional, abrindo ao estagiário mais oportunidades de conhecimento da atividade profissional de sua opção;
- Facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar as atualizações de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;
- Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores;
- Promover a integração academia/comunidade;
- Atuar como instrumento de iniciação científica à pesquisa e ao ensino, levando o docente a aprender a ensinar.

5.7.2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As diretrizes curriculares para os cursos de graduação, aprovadas pelo Ministro da Educação e editadas mediante resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação introduz e torna obrigatória as atividades complementares.

As atividades complementares serão caracterizadas pelo aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes, tais como monitorias, estágios, programas de iniciação científica ou de extensão, voluntariado, estudos complementares, cursos realizados em outras áreas afins, participação em eventos acadêmicos, científicos ou culturais, viagens, programas de

estudos e demais atividades pertinentes à formação integral do estudante, sendo componente curricular obrigatório.

São atividades que devem possibilitar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências do estudante, adquiridas dentro ou fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As atividades complementares serão definidas de forma ampla e abrangente, de acordo com as habilidades e competências e o perfil de egresso que cada curso apresenta, de modo a incentivar o envolvimento e a participação do estudante em uma gama de atividades ampla e variada. Nesse sentido, serão priorizadas as atividades que tenham vinculação direta com o campo de conhecimento e a área de atuação do curso, sem, no entanto, serem desconsideradas as atividades que ampliem a cultura geral, o espírito crítico e a consciência solidária e cidadã do estudante. É nossa meta que cada curso tenha a proposição de atividades complementares organizada de maneira clara e acessível aos estudantes, com infraestrutura própria de organização e registro.

Para reconhecimento e validação das atividades, o estudante deverá comprovar, por meio de certificados de valor reconhecido, a sua atividade complementar, junto ao grupo de responsabilidade técnica indicado pela coordenação do curso. As horas certificadas terão correspondência de acordo com a atividade desenvolvida. Toda essa gestão acontece por meio do sistema acadêmico adotado pela instituição, sendo utilizado por todos os cursos de graduação.

5.7.3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

A Facunicamps SH considera a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso um momento privilegiado da formação do estudante, uma vez que possibilita a construção da síntese dos conhecimentos adquiridos e do exercício da interdisciplinaridade. Neste sentido, orienta a implantação dos Trabalhos de Graduação nos cursos existentes e naqueles pretendidos, sendo o seu cumprimento indispensável para a obtenção do respectivo grau.

Para tanto, elaborou uma norma geral comum a todos os cursos, para a implantação dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, sem prejuízo das demais disposições pertinentes, particularmente as Diretrizes Curriculares dos cursos, devendo cada curso editar suas normas de elaboração, acompanhamento, avaliação e divulgação do TCC, sem ferir as normas institucionais gerais.

Como características da formação desejada para o estudante egressos dos cursos de graduação serão incentivados TCCs, que tenham aspectos multi e interdisciplinares, bem como que os trabalhos apresentem uma visão clara da realidade e proponham uma interlocução prática com a mesma, fazendo a síntese de conhecimentos teóricos e práticos aprendidos durante o curso.

Considerando o perfil da Facunicamps SH na pesquisa, os cursos de graduação incentivarão e direcionarão a elaboração de TCC que apresentem características de iniciação científica, com a utilização de procedimentos pertinentes à metodologia científica. As normas de elaboração, acompanhamento, avaliação e divulgação do TCC estão devidamente aprovadas pelo Conselho Superior, em forma de Regulamento Institucional. Os critérios para a elaboração e escolha do TCC, serão apresentados nas seguintes formas:

- Monografia – destina-se aos estudantes não vinculados a projetos de iniciação científica. Todavia a monografia elaborada ao final do curso deve ser, obrigatoriamente, vinculada a uma das linhas de pesquisa adotadas pelo curso.
- Artigos científicos – destinam-se aos estudantes vinculados a projetos de iniciação científica, nos temas relacionados às linhas de pesquisa definidas pela instituição e nos seguintes moldes:
    - Publicados em revista indexada no Medline (Medical Literature Analysis and Retrieval System Online) - será aceito o produto científico de trabalhos elaborados nos últimos 3 anos de curso;
    - Publicados em revista indexada no Scielo (coleção de revistas e artigos científicos) – será aceito o produto científico de trabalhos elaborados nos últimos 2 (dois) anos do curso.

Os TCCs poderão ser orientados pelos docentes que cumprirem os seguintes requisitos mínimos:

Para monografias:

- Ter certificado de pós-graduação “Lato Sensu”, com apresentação de monografia, ou;
- Ter título de mestre ou doutor.

Para publicações:

- Ter título de mestre ou doutor, ou
- Ter produção científica expressiva nos últimos cinco anos, e
- Ser pesquisador cadastrado em grupos de pesquisa e já ter orientado estudante do PIBIC ou similar.

O Trabalho de Conclusão de Curso possui carga horária específico presente na matriz curricular do curso, sua forma de apresentação, orientação e coordenação estão descritas no Regulamento, bem como possuem manual de normas e orientação de trabalhos acadêmicos conforme normas da ABNT.

Os manuais serão divulgados e apoiarão a produção dos trabalhos permitindo ao aluno o desenvolvimento de sua competência em pesquisa, de forma a contribuir com o campo de atuação profissional. Os trabalhos são disponibilizados em repositório institucional próprio, acessível pela internet, com política própria e mecanismos de comunicação intelectual específicos.

Em consonância com os mecanismos de comunicação da produção intelectual da Facunicamps SH, destaca-se que a divulgação científica deve buscar a democratização do acesso ao conhecimento científico e a inclusão dos cidadãos no debate público acerca dos temas especializados. Incluem-se, também, as tecnologias e as práticas pedagógicas em educação, com o objetivo de popularizar o acesso à ciência.

Acredita-se que o desenvolvimento de uma Política de Comunicação Científica, voltada para a divulgação da produção intelectual deve congregar os aspectos advindos do tripé ensino-pesquisa-extensão, com vistas à promoção do conhecimento gerado e que, por sua via, deve ser difundido. Para isto, é indispensável a estruturação de canais que favoreçam a circulação da informação entre os pares da academia, mas, sobretudo aos membros da comunidade.

A produção científica do pesquisador da Facunicamps SH, de qualquer área, deve ter um compromisso social e ser conhecida e útil para a comunidade acadêmica

e a sociedade em geral, bem como contribuir com o avanço da ciência e a solução de problemas na comunidade.

5.7.4 Atividades Extensionistas

A Resolução CNE/CES nº 7/2018, dispôs que sejam regulamentadas as Atividades Curriculares de Extensão, doravante chamadas de Atividades extensionistas, dos cursos superiores em atividade no país, sob as seguintes diretrizes:

I - A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

As Atividades extensionistas serão vinculadas a uma, ou mais, disciplina no semestre em andamento, do respectivo curso, não se confundirão com o Estágio Supervisionado Curricular, nem com as Atividades Complementares, e nem com a Extensão como parte do tripé: Ensino-Pesquisa-Extensão, sendo cumpridas presencialmente, pelo/a estudante.

São consideradas Atividades extensionistas: cursos, eventos, Programa de Ação continuada e Programa integrador, assim conceituados:

I - CURSOS. Os cursos podem ser presenciais, semipresenciais ou a distância, e são compostos de quatro modalidades:

Iniciação, com carga horária entre 1 e 5 horas;

Atualização, com carga horária entre 6 e 10 horas;

Capacitação, com carga horária entre 11 e 20 horas;

Aperfeiçoamento, com carga horária entre 21 e 30 horas.

II – EVENTOS. Atividades de curta duração, com carga horária entre 1 e 10 horas, como: palestras, seminários, exposições, congressos, simpósios, debates, painéis, lives, fóruns, encontros, jornadas, semanas acadêmicas, aulas magnas, visitas técnicas, feiras e outras atividades que favorecem a disseminação do conhecimento.

III – PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA. Atividades de média e longa duração, desenvolvidas em mais de um semestre letivo, cujo objetivo é o desenvolvimento comunitário e o engajamento social, político e cultural.

5.8 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

A Facunicamps SH tem como política de ensino a proposta de desenvolver atividades de ensino que garantam a indissociabilidade com a pesquisa e a extensão, assegurando, por meio de metodologias inovadoras, a valorização das diferentes áreas do saber e a interdisciplinaridade, promovendo oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil do egresso.

O desenvolvimento do ensino será integrado, desenvolvendo de forma simultânea, a teoria e a prática. Isso será revelado desde a proposição dos objetivos de aprendizagem que os docentes expressarão nos Planos de Ensino, de maneira a declararem a inter-relação de competências e habilidades, até o desenvolvimento das atividades de aprendizagem na aula, utilizando-se de estratégias que promovam a articulação entre o saber fazer e o saber conhecer do estudante, além de desenvolverem atitudes específicas na direção do saber ser.

Assim, o processo de ensino e aprendizagem ganhará relevância. O ensino não será centrado no professor, tendo em vista este ser o mediador dos saberes e responsável por planejar a aula; de modo que esta esteja centrada no ativismo do

estudante. Portanto, haverá articulação entre os saberes da área, os saberes do professor e as ações do aluno com estes saberes no processo de se apropriar e conhecer e de desenvolver suas competências.

As Políticas Institucionais de ensino, iniciação científica/pesquisa e extensão estarão integradas, sendo revisadas e atualizadas, periodicamente, pelos órgãos competentes da instituição, por meio de práticas exitosas nos cursos de graduação, tais como: pautas fixas em reuniões, NDE, NPD e CPA; pesquisas de satisfação institucional; análise de indicadores nacionais e regionais; participação em rede de cooperação, que permitirá o diálogo entre pares e com as diretrizes do Ministério da Educação.

5.9 SELEÇÃO DE CONTEÚDOS

Para alcançar o perfil profissional delineado e atender às políticas de ensino, os conteúdos serão selecionados para favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes. Os conteúdos serão tratados metodologicamente para que o aluno se aproprie ativamente dos conceitos e desenvolvam as competências necessárias para atuarem no mundo do trabalho. A seleção dos conteúdos passa pelo direcionamento das DCNs e das entidades profissionais e pesquisadores das várias áreas de conhecimento.

As estratégias de ensino foram escolhidas a partir do tipo de conteúdo, para garantir a consecução do perfil de egresso desejado. O currículo possibilita formação de perfil profissional generalista e adaptável a situações novas e emergentes. Consequentemente a Facunicamps SH orientará os professores para que desenvolvam um trabalho de articulação entre conteúdos e estratégias pedagógicas de forma a favorecer ao estudante o desenvolvimento de competências para:

- Atuar em equipe multiprofissional;
- Conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando-lhe a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos;
- Ampliar conhecimentos com o desenvolvimento de ações sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente.

- Desenvolver capacidade para transferir conhecimentos da vida e experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e seu campo de atuação profissional, em diferentes modelos e sistemas, revelando-se profissional versátil;
- Realizar expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional e o meio, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
- Desenvolver raciocínio crítico e analítico para operar com valores nas relações formais e causais entre fenômenos característicos de sua área de atuação, expressando-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos;
- Dominar os conhecimentos científicos básicos da sua área de atuação e ter raciocínio crítico na interpretação dos dados, na identificação da natureza dos problemas e na sua resolução;
- Lidar criticamente com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de sua área profissional;
- Manter-se atualizado com a evolução do conhecimento e das práticas profissionais em seu campo de atuação, através do envolvimento com a formação continuada e atualizado com a legislação pertinente à sua área profissional;
- Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo em que estiver envolvido, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo de tomada de decisão, com fundamentação ética e responsável;
- Refletir e atuar criticamente sobre a esfera de sua atuação, compreendendo sua posição e função na estrutura ou sistema sob sua responsabilidade, controle e/ou gerenciamento;
- Ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional.

O princípio estabelecido pela Facunicamps SH de que “[...] para alcançar o perfil profissional delineado e atender às políticas de ensino, devem ser selecionados conteúdos que favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades nos estudantes [...]”. Serão considerados conteúdos que possibilitem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, abordando ainda temas pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação de direitos humanos, de educação étnico raciais, e o ensino transversal da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, uma vez que o Estado De Goiás possui forte influência dessas etnias.

Dessa forma, a matriz curricular é organizada em carga horária em horas-relógio, com ementas e bibliografias adequadas ao perfil do egresso, metodologias próprias e elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares para a graduação.

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas. Nessa seleção deverão ser observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

- Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando–se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;
- Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico–tecnológico e à universalidade do conhecimento;
- Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos estudantes, permitindo–lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;
- Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos estudantes serão critérios centrais a serem considerados na seleção e na organização dos conteúdos, bem como

dos princípios metodológicos, apresentados em seguida. No que se refere à elaboração dos currículos, estes são organizados a partir dos conteúdos selecionados, considerando sempre as diretrizes curriculares da área e a missão institucional.

Os currículos dos cursos, obedecidas às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, serão constituídos por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas. Entende-se por disciplina o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvido em um período letivo. Na elaboração do currículo, além de serem observadas as diretrizes curriculares da área e a missão institucional, observa-se os seguintes princípios:

- Fixar conteúdos específicos com cargas horárias pré-determinadas, as quais não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- Estabelecer integralização curricular, evitando prolongamentos desnecessários da duração do curso;
- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso do curso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e produção do conhecimento;
- Estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia profissional e intelectual do estudante;
- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a investigação científica individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- Estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a professores e a estudantes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.

Além disso, na elaboração do currículo do curso está incorporado conteúdos de modo a observar o disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº

10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e na Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental; o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

5.10 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS FACUNICAMPS SH

5.10.1 POLÍTICAS DE ENSINO

Ao definir os termos da sua política para o ensino superior, a Instituição toma como ponto de partida a compreensão de que está se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais. À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira. Elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional.

Desta forma, almeja formar pessoas de visão transcendente aos aspectos técnicos da sua área de atuação, capazes de aplicar o conhecimento produzido, mas também de critica-lo e oferecer soluções práticas diante das mudanças que se apresentam, avançando da formação estritamente técnica e de caráter “enciclopédico”, baseada em procedimentos e métodos de ensino que privilegiam a memorização e a apreensão acrítica de conceitos e valores, para se estruturar em torno de uma proposta avançada, tendo por base inovações de caráter pedagógico que buscam a formação de consciências criativas e não repetidoras de conteúdos.

A ação do ensino é fundamentada na construção de um processo de socialização do conhecimento. O ensino deve permitir um crescimento progressivo do conhecimento, dinâmico como um processo estrutural de construção.

Deve-se priorizar a articulação entre teoria e prática através de ações propostas tanto em nível curricular e em atividades complementares, quanto pelo envolvimento dos docentes e a integração das diversas áreas do conhecimento. O

ensino de graduação deve estar em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, buscando formar profissionais capazes de incorporar uma sociedade mais humanitária, atuando sobre grupos populacionais e/ou indivíduos no atendimento de suas necessidades.

Para tanto, considera o egresso como agente transformador do processo social, com formação humanística, crítica e reflexiva, com competência técnica, científica e política, baseada em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Assim, as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, representam orientações para a elaboração dos seus Projetos Pedagógicos. As propostas de formação são construídas a partir das competências básicas e pautadas na organização de conhecimentos e habilidades, na capacidade de relacionar a teoria com a prática e na preparação para o trabalho e a cidadania. Focada nessas premissas norteadoras, a política de ensino estará pautada nas seguintes diretrizes:

- Acompanhamento dos egressos;
- Articulação entre o ensino, a investigação científica e a extensão;
- Avaliação periódica das atividades desenvolvidas;
- Estímulo a formação generalista, interdisciplinar e pluralista, respeitada a especificidade do conhecimento;
- Fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando a investigação científica individual e coletiva, assim como os estágios, as atividades complementares e a participação em atividades de extensão;
- Incentivo a sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento.

5.10.2 POLÍTICAS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Ao desenvolver atividades de investigação científica nas suas áreas de atuação acadêmica, a Instituição realizará ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas ao ensino e à extensão. As atividades de investigação científica estão voltadas

para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual está inserida e alinhada a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento da economia, a promoção da qualidade de vida.

De acordo com o Regimento Interno, incentivará a investigação científica por todos os meios ao seu alcance, principalmente por meio de:

- Cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;
- Manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, Biblioteca, documentação e divulgação científica;
- Formação de pessoal em cursos de pós-graduação;
- Possibilidade de concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;
- Realização de convênios com entidades patrocinadoras de investigação científica;
- Intercâmbio com instituições científicas;
- Programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

A investigação científica a ser desenvolvida na Facunicamps SH, envolverá professores e estudantes, mediante esforços para fixação de professores, estímulo financeiro aos professores–pesquisadores, tornando–os disponíveis a essa atividade, sem prejuízo dos seus trabalhos no campo do ensino.

As atividades de investigação científica estarão sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, sob a supervisão da Diretoria Acadêmica. A execução dos projetos de investigação científica será disciplinada por Resolução do Conselho Superior e para sua execução há a alocação de recursos próprios de seu orçamento anual e/ou uso da captação de recursos de outras fontes. Para financiamento de projetos, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

- Relevância do tema proposto;
- Concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
- Cronograma de trabalho.

Neste contexto destacamos que os Projetos de Pesquisa e Iniciação Científica, bem como, o Repositório de Produção Científica (TCCs) e a Revista Cientifica da IES, serão mecanismos e atividades para colaborar no processo das políticas de Investigação Científica.

5.10.3 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

A Facunicamps SH desenvolverá atividades de extensão, compreendendo atividades que visam promover a articulação entre a Instituição e a comunidade, permitindo, de um lado, a transferência para sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e investigação científica, assim como, a captação das demandas e necessidades da sociedade, pela Instituição, permitindo orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos. As atividades extensionistas têm como objetivos:

- Articular o ensino e a investigação científica com as demandas da sociedade, buscando o compromisso da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade organizada, em todos os níveis (sindicatos, órgãos públicos, empresas, categorias profissionais, organizações populares e outros organismos);
- Estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando uma produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade, com permanente interação entre teoria e prática;
- Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na vida da Instituição de Ensino Superior;
- Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais–cidadãos;
- Participar criticamente das propostas que visem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural;
- Contribuir para reformulações nas concepções e práticas curriculares;
- Favorecer a reformulação do conceito de “sala de aula”, que deixa de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, adquirindo uma estrutura ágil e dinâmica, caracterizada pela interação recíproca de professores,

estudantes e sociedade, ocorrendo em qualquer espaço e momento, dentro e fora dos muros da Instituição de Ensino Superior.

De acordo com o Regimento interno mantém atividades e serviços de extensão à comunidade, articulados com o ensino e a investigação científica, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de seus cursos. As atividades e serviços são realizados, principalmente, sob a forma de:

- Atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;
- Participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
- Promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

As atividades de extensão, no âmbito da Facunicamps SH serão realizadas sob a forma de:

- Cursos de Extensão: são cursos ministrados que têm como requisito algum nível de escolaridade, como parte do processo de educação continuada, e que não se caracterizam como atividades regulares do ensino de graduação;
- Eventos: compreendem ações de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferências, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e outros.
- Programas de Ação Contínua: compreendem o conjunto de atividades implementadas continuamente, que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade, a integração social e a integração com Instituições de Ensino;
- Prestação de Serviços: compreende a realização de consultorias, assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais da Instituição.

A extensão será desenvolvida em todos os cursos, envolvendo professores e estudantes. Traduz–se em ações concretas que rompem com o elitismo e atendem às necessidades da população. Sendo todas as práticas de extensão formalizadas através

de projetos e relatórios, organizados e sistematizados por professores extensionistas, Coordenações de Cursos e Coordenação de Extensão.

5.10.4 POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

A política de inclusão social estabelecida pela Facunicamps SH tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos. A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição de pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais. São objetivos da política de inclusão social:

- Promover a melhoria do desempenho dos estudantes com comprovada deficiência por meio de cursos de nivelamento, voltados para a correção das dificuldades observadas na sua formação anterior ao ingresso na Facunicamps SH;
- Aumentar o número de estudantes negros, afrodescendentes e indígenas, concluintes dos cursos de graduação;
- Propiciar as condições necessárias para a permanência nos cursos de graduação dos ingressantes;
- Reforçar a política de assistência e acompanhamento estudantil;
- Promover as ações necessárias para incentivar a redução das desigualdades sociais e regionais.

Assim, mediante apoio às iniciativas voltadas ao acesso de estudantes negros e afrodescendentes ao ensino superior, o desenvolvimento de cursos complementares

e a elaboração de estratégias para o acompanhamento do desempenho acadêmico de estudantes negros e afrodescendentes, pretende auxiliar no Projeto Nacional de Inclusão Social do Governo Federal.

A Facunicamps SH também desenvolverá política de apoio aos estudantes carentes e contará com cadastro no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, permitindo que os seus estudantes possam ser beneficiados com o financiamento concedido, e sua adesão ao Programa Universidade para Todos – Pro Uni, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de estudantes de baixa renda sem diploma de nível superior.

Outros mecanismos de inclusão são o apoio aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenadores de Curso, Núcleo de Atendimento Psicopedagógico ao Discente, e também por meio de oferecimento de cursos de nivelamento.

Desta forma, em sintonia com as novas demandas apresentadas pelo avanço da tecnologia da informação e com as políticas governamentais para o setor, desenvolve política de inclusão digital com os seguintes objetivos:

- Contribuir para o processo de inclusão digital de forma integradora, envolvendo a construção do conhecimento e o desenvolvimento da pessoa;
- Garantir o direito à comunicação em redes de computadores aos cidadãos que não possuam condições financeiras para adquirir equipamentos e serviços que a propiciem;
- Estabelecer mecanismos democráticos de acesso à informação e às novas tecnologias;
- Incentivar o processo permanente de auto aprendizado e de aprendizado coletivo em tecnologias de tratamento da informação;
- Fortalecer a organização de comunidade e a democracia participativa, mediante a criação de listas de discussão, sítios para a divulgação de informações e notícias, fóruns eletrônicos para debate e outras modalidades de interação da comunidade;

- Capacitar para a formação de multiplicadores, aptos a atuar em programas de inclusão digital desenvolvidos no ambiente interno e externo da Instituição, envolvendo sindicatos, associações, entre outros;
- Oferecer, aos estudantes ingressantes, cursos de capacitação para uso de ferramentas básicas em informática, correio eletrônico institucional, acesso à Internet e ambiente para digitação de trabalhos acadêmicos.

As políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas com deficiência, possibilitarão acesso e permanência de estudantes que apresentam alguma deficiência. Para tanto, a Instituição promove o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam. Garante também a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e DECRETO Nº 8.368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

5.10.5 POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

O trabalho a ser desenvolvido pela Facunicamps SH na área educacional refletirá o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros:

- Preocupação quanto à qualidade da formação dos seus estudantes e dos serviços prestados;
- Permanente promoção de valores éticos;
- Realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica;
- Estabelecimento de parcerias com instituições públicas.

Nas atividades de ensino serão incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo dos componentes curriculares, temas de responsabilidade social. Além disso, são realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática. As atividades de investigação científica são voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região.

Na extensão, desenvolverá atividades sobre temas relevantes que tenham impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural. A proposta de inclusão social fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso.

5.10.6 POLÍTICAS: DIVERSIDADE, MEIO AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE PATRIMÔNIO CULTURAL

A Facunicamps SH promoverá ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural da região onde está inserida. Organiza seminários temáticos sobre a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região.

Também incluirá nos componentes curriculares dos cursos conteúdos e atividades que abordem a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região. Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), implementa ações no sentido de:

- Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira;
- Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional;
- Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- Propiciar o acesso à arte e à cultura;
- Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos e a sustentabilidade socioambiental;
- Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

Desenvolverá ainda ações de estímulo às participações docentes e discentes em atividades de ensino, investigação científica e extensão, e em eventos culturais e artísticos, internos e externos; envolvendo aspectos de diversidade, meio ambiente e saúde, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural.

5.10.7 POLÍTICAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Facunicamps SH promoverá ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região onde está inserida. Estabelece parcerias que incentivam o desenvolvimento econômico e social da região, objetivando melhoria da infraestrutura urbana/local, das condições/qualidade de vida da população e projetos/ações de inovação social.

A educação ambiental é uma dimensão da formação acadêmica, atividade intencional da prática social, que imprime ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

Visará à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de saúde e vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído. Para tanto, adota uma abordagem que considere a interface entre a natureza, a sociocultural, a saúde, a produção, o trabalho e o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino.

A partir do que dispõe a Lei nº 9.795/1999, e com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, são princípios da educação ambiental na Instituição que defende:

- Totalidade como categoria de análise fundamental em formação, análises, estudos e produção de conhecimento sobre o meio ambiente;
- Interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- Vinculação entre ética, educação, saúde, trabalho e práticas sociais na garantia de continuidade dos estudos e da qualidade social da educação;

- Articulação na abordagem de uma perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações, nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais;
- Respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e plurietnicidade do país e do desenvolvimento da cidadania planetária.

A Resolução CNE/CES nº 2, de 15 de junho de 2012, estabeleceu que a inserção dos conhecimentos concernentes à educação ambiental nos currículos da educação superior E NA Instituição ocorre por meio de (a):

- Transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;
- Conteúdos dos componentes já constantes do currículo;
- Combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

A importância crescente da educação superior tem sido reconhecida mundialmente, não apenas em função do valor instrumental da formação acadêmico-profissional e das atividades de investigação científica e tecnológica em meio ambiente para o desenvolvimento nacional sustentável, mas por sua contribuição decisiva para uma formação ética e cultural mais ampla da cidadania democrática. A formação superior é considerada primordial para a diminuição de desigualdades e promoção de justiça social, estratégica para a produção de riqueza do país e o desenvolvimento sustentável.

Com a inserção, na matriz curricular de seus cursos de componentes curriculares ou conteúdos relacionados ao tema: responsabilidade social, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento nacional sustentável, melhoria da infraestrutura urbana/local, melhoria das condições/qualidade de vida da população e desenvolvimento de projetos e ações de inovação social busca avançar no seu papel de formadora de profissionais competentes e cidadãos éticos e responsáveis, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico regional.

5.10.8 POLÍTICAS: AÇÕES AFIRMATIVAS E DIREITOS HUMANOS

A Facunicamps SH, também está comprometida com as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. Para tanto, inclui nos componentes curriculares dos cursos conteúdos e atividades que abordam a defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.

Cumpre, nas atividades de ensino, investigação científica e extensão, as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena – Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e n° 11.645/2008; e da Resolução CNE/CP n° 01/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 03/2004; e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Parecer CNE/CP nº 08/2012, Resolução CNE/CP nº 01/2012.

As temáticas em pauta detêm o objetivo de divulgar e produzir conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira. Inclui nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares do curso a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP nº 3/2004, nas seguintes formas:

- Transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
- Conteúdo específico em disciplinas existentes no currículo do curso;
- De maneira mista, combinando transversalidade e disciplinaridade.

5.10.9 POLÍTICAS: ESTÍMULO À PRODUÇÃO ACADÊMICA: CIENTÍFICA, DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

A Facunicamps SH estimulará a difusão das produções acadêmicas, científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais. Para tanto, premia professores, estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação e funcionários técnico-administrativos que publiquem artigos ou capítulo de livro, em periódicos ou

editoras, classificado no Sistema Qualis (CAPES/CNPq) como internacional ou nacional, em uma das áreas do conhecimento reconhecidas.

Desse modo, as estratégias de estímulo à produção acadêmica atendam aos seguintes objetivos institucionalmente:

- Contribuir para a sistematização e institucionalização de estudos e investigações científicas;
- Propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de investigação científica;
- Possibilitar uma maior integração entre a graduação e a pós-graduação;
- Assegurar suporte qualitativo da formação profissional dos estudantes.

Em relação aos discentes, as estratégias de estímulo à produção acadêmica atendam aos seguintes objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, para sua participação efetiva;
- Proporcionar o domínio da metodologia científica, estimulando o pensamento científico e a criatividade;
- Prepará-lo para o acesso à pós-graduação.

Em relação aos docentes, as estratégias de estímulo à produção acadêmica atendam aos seguintes objetivos:

- Estimular o aumento de sua produção científica;
- Incentivar o envolvimento de docentes em atividades de investigação científica;
- Melhorar a qualidade do ensino e a eficiência da aprendizagem.

5.10.9.1 POLÍTICAS DE GESTÃO ACADÊMICA

O modelo desenhado para a Facunicamps SH dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza–se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução foram concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo–se obter, em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade interna, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as ideias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

5.10.10 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO MEDIADA POR TECNOLOGIA

O grande avanço tecnológico produzido nos últimos anos, especificamente nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), vem promovendo uma necessária reconfiguração do ensino em duas direções, sendo a primeira mais voltada a propiciar uma formação condizente com as necessidades da sociedade contemporânea, de modo a contribuir para o exercício pleno da cidadania e a segunda destinada à exploração das possibilidades pedagógicas geradas pelo uso competente dessas tecnologias na educação.

Desde que bem explorados, os recursos tecnológicos propiciam uma grande variedade de representações, analogias, simulações, enfim, de usos pedagógicos que contribuem para tornar o conteúdo mais acessível aos aprendizes. Ademais, oferece

potencial para ampliar o acesso à educação, uma vez que contribui para preencher lacunas de oferta de educação de qualidade, inclusive em regiões do país ainda carentes nesse quesito.

Este Plano de Desenvolvimento Institucional se prevê tantos os procedimentos acadêmicos e administrativos, quanto nos critérios de avaliação de conhecimentos em todas as suas formas de apresentação.

Do ponto de vista pedagógico, valoriza o equilíbrio das equipes pedagógicas, com professores, além de equipe de apoio técnico. De forma comprometida com a missão institucional, normatização e regulamentações internas e externas, por meio da Educação mediada por tecnologia, objetiva-se:

- Fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas ao uso de recursos tecnológicos na educação; ampliar o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação nos processos de ensino e aprendizagem;
- Estimular a criação e implementação de metodologias inovadoras, tendo por objetivo a construção significativa de conhecimentos;

Para tanto, propõem-se as metas a seguir:

- Desenvolvimento de programas de educação continuada permanente para docentes, equipe técnica e suporte administrativo;
- Avaliação periódica dos cursos e atividades, com vistas ao seu constante aprimoramento.

Com efeito, as novas características do mundo do trabalho criam exigências de acesso facilitado e flexível ao conhecimento, nos aspectos físicos e temporais, bem como na estruturação pedagógica dos cursos. Na busca pela concretização de sua missão, a Facunicamps SH estabelece as seguintes diretrizes:

- Priorizar, em suas atividades, o diagnóstico, num caráter regional, dos problemas e necessidades, estabelecendo uma relação com a sociedade para propor alternativas de soluções através de projetos e programas, de modo a propiciar uma participação efetiva do estudante na comunidade e na resolução de problemas;
- Assegurar uma estrutura administrativa e organizacional de forma que as propostas decisórias tenham participação democrática;

- Propiciar a comunidade acadêmica uma participação dialógica nas definições das políticas de ensino, pesquisa e extensão, favorecendo uma relação inclusiva;
- Viabilizar as condições necessárias para a promoção da qualificação e educação continuada do corpo docente e administrativo;
- Aperfeiçoar e intensificar a integração entre órgãos, setores e atividades afins, promovendo atividades culturais que envolvam toda a comunidade acadêmica;
- Manter os cursos, das diferentes áreas, em contínuo e crescente processo de avaliação, buscando a excelência do padrão de qualidade, de modo a oferecer um ensino com qualidade e equidade;
- Intensificar a busca por novas parcerias e projetos, contribuindo para a formação profissional de nossos estudantes e com o desenvolvimento regional integrado;
- Promover a conscientização, da comunidade acadêmica, quanto a necessidade do zelo e manutenção das instalações físicas e equipamentos necessários ao bom desempenho do ensino, pesquisa e extensão;
- Articular Ensino, Pesquisa e Extensão, propiciando uma formação integral ao acadêmico de modo a contribuir para a formação de uma consciência crítica, que lhe permita refletir sobre a problemática social, de seu papel como sujeito e ator social no processo de mudança e construção de sociedade mais justa e igualitária;
- Articular e promover a interdisciplinaridade e uso de metodologias alternativas e abrangentes, de modo a formar profissionais dotados de conhecimentos do todo e habilitados a uma prática competente, ética e socialmente responsável;
- Enfatizar e participar, como já tem feito sistematicamente, da preservação do meio-ambiente, por meio da Educação Ambiental e da elaboração de projetos, visando a participação de acadêmicos e da sociedade na preservação de nosso ecossistema e aproveitamento sustentável das riquezas da região;

- Buscar a produção do conhecimento em todas as suas formas, questionando as teorias e os processos de investigação, fazendo do ato educativo um trabalho para a práxis profissional consciente e voltada para a resolução dos problemas impostos à sociedade como um todo.

5.10.11 POLÍTICAS PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A Facunicamps SH organizará estratégias e meios para a comunicação interna e externa, com o objetivo principal de promover a imagem institucional e difundir as atividades de ensino, investigação científica e extensão. Utilizar-se de dispositivos para torná-la visível e legítima perante seu público com informação clara e estratégias de enunciação, linha direta, canal de comunicação entre Instituição e seu público interno e externo, que apresente grande valor institucional.

Os meios utilizados para comunicação interna serão: memorando; ofício; comunicado; intranet, etc. Entre os meios de comunicação externa têm-se: televisão; rádio; outdoor; jornais; panfletos; folders, etc. A escolha do meio a ser utilizado leva em consideração a informação que se pretende transmitir e, principalmente, o público a que se dirige (interno ou externo).

A Ouvidoria será um canal de ligação entre a Instituição e a comunidade acadêmica, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar necessidades e entraves existentes e buscar soluções para as queixas e indagações apresentadas, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania.

A implantação da Ouvidoria será fundamental para as soluções dos problemas enfrentados, representando uma nova alternativa para o público interno e externo. Passou-se a conhecer melhor o seu público, podendo mensurar ou solucionar problemas existentes ou até mesmo antevê-los.

5.10.12 POLÍTICAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Atualmente, não apenas o setor empresarial, mas o setor público e o social exigem, cada vez mais, maior qualificação dos seus profissionais. A graduação passa a ser, apenas, o primeiro estágio dessa qualificação. O contexto de crescente inovação tecnológica e a rapidez das informações numa economia globalizada altamente

competitiva impõe uma permanente atualização e uma qualificação profissional múltipla, mas necessariamente especializada. A pós-graduação surge nesse cenário, como a ferramenta capaz de prover o diferencial necessário ao profissional, não apenas para seu ingresso no mercado de trabalho, mas para sua permanência e crescimento.

Um esforço considerável vem sendo realizado, por instituições públicas e privadas, no sentido de proporcionar uma oferta de possibilidades de pós-graduação com competência e qualidade. A esse esforço se associa a Facunicamps SH, mediante sua política de pós-graduação, estabelecida de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais e em sintonia com as novas exigências de inserção da sociedade contemporânea.

A política de pós-graduação é um exercício de construção de parâmetros que balizem a atuação de forma mais eficiente, para atingir seus objetivos e metas no campo da pós-graduação, investigação científica e extensão, consoante diretrizes que buscam fornecer respostas aos desafios impostos no cumprimento de sua missão. Entende-se que a pós-graduação, investigação científica e extensão não podem estar dissociadas, mas caminham juntas e integradas num sistema de interação e complementariedade constante e sistemático.

Neste sentido, procura ultrapassar a rigidez de um processo de planejamento centralizado e de longo prazo, para ser entendido como a afirmação de um programa de ação racional passível de adaptações impostas pelas mudanças imprevisíveis e aceleradas, definindo objetivos e estratégias de intervenção que possam dar respostas eficazes às demandas e carências da sociedade.

Em linhas gerais, o desenvolvimento de um programa no campo da pós-graduação, investigação científica e extensão – elo de ligação entre o ensino, a investigação científica e a sociedade, tendo como referência a inovação, a transformação e a excelência, norteia-se por 02 (dois) grandes eixos de atuação:

- **Gerar conhecimentos novos que possam ser aplicados à ciência, à sociedade em geral e na melhoria do ensino de graduação por meio do (a):**
    - Desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e da ampla articulação didático-científica com retorno para o

aperfeiçoamento e atualização das matrizes curriculares dos cursos de graduação;

- Desenvolvimento de investigações científicas aplicadas ampliando o domínio das áreas de conhecimento a que estão afetas, e adaptando-as à inovação tecnológica e ao surgimento de novas abordagens teóricas;
- Integração dos alunos de graduação em programas de iniciação à investigação científica buscando despertar vocações e incentivar, entre os estudantes de graduação, talentos potenciais para investigação científica e, em consequência, para a produção científica e para o ensino.

- **Promover a integração da instituição com a comunidade local, numa articulação entre o tecido produtivo e o tecido social, de modo competitivo, mas também, cooperativo, por meio do (a):**
  - Formação de profissionais qualificados para a docência, investigação e atuação no mercado de trabalho, fomentando cursos de pós-graduação;
  - Promoção e desenvolvimento de parcerias, intercâmbios e outras formas de associação com outras instituições acadêmicas, setor empresarial, setor público e terceiro setor;
  - Busca de alternativas para programas de investigação científica e pós-graduação, identificando áreas de interesse e vocação institucional para criar linhas de investigação científica coerentes e articuladas;
  - Criação de programas de extensão que possibilitem a inserção dos alunos em projetos sociais que estimulem a responsabilidade da participação cidadã.

Ainda como diretriz de ação nesse campo, propõe-se que o modelo tradicional de educação pós-graduada, que privilegia apenas atividades acadêmicas voltadas para a docência e a investigação, esteja associada a uma estrutura mais flexível, com a criação de cursos profissionalizantes, que atendam a demanda do mercado por

profissionais mais preparados para lidar com novos cenários políticos, econômicos, sociais, com novas técnicas e novos desafios.

Essa flexibilização nas práticas de ação não compromete a qualidade, nem reduz a missão ou o seu papel institucional, mas está sintonizada com as exigências do mundo contemporâneo e vai refletir a capacidade da instituição em dar respostas às demandas sociais emergentes.

Desenvolverá atividades de ensino de pós-graduação lato sensu, com programas organizados. Estes têm o objetivo de desenvolver e aprofundar a necessidade específica por qualificação de profissionais de nível superior, de professores e de pesquisadores, das áreas empresarial, estatal e do terceiro setor, capacitando-os a atuar em diferentes contextos, num ambiente em permanente transformação, buscando uma abordagem interdisciplinar e integrada aos diversos segmentos da sociedade, com adaptabilidade e flexibilidade diante da inovação.

As atividades de ensino de pós-graduação serão realizadas em estreita relação com a graduação visando à melhoria e à renovação desse nível de ensino. Esta integração graduação/pós-graduação deverá ocorrer na melhoria da qualificação dos docentes e na melhoria da atuação desses professores na graduação através de uma ampla articulação didático-científica.

5.11 POLÍTICAS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Uma política administrativo-financeira eficaz respalda o projeto acadêmico institucional garantindo a execução e avaliação das ações propostas. O Planejamento da Gestão Institucional permite à instituição pensar antecipadamente sobre o futuro que deseja construir. Em um cenário de incertezas e de mudanças bruscas, a atividade de planejamento é imprescindível.

Nem mesmo a natureza complexa e diversificada da instituição deve ser impeditiva de um amplo processo de planejamento que envolva os diferentes atores organizacionais na construção de diretrizes, objetivos e metas que orientem a sua caminhada.

Isso pressupõe uma nova visão e uma mudança de cultura no planejamento, envolvendo a instituição como um todo, cabendo à Diretoria o papel de viabilizar a estrutura necessária a construção do projeto institucional.

O Planejamento Estratégico é uma técnica que visa um melhor funcionamento da instituição pois implica em pensar as ações antes de executá-las, durante a execução, implementando melhorias contínuas e, depois, com o objetivo de avaliar aperfeiçoando o processo.

Ao trabalhar com a noção de futuro desejado, o planejamento permite que as ações administrativas, financeiras e acadêmicas sejam pensadas estrategicamente, de maneira a visualizar as possibilidades e limitações que o momento impõe. Em consequência, evita-se improvisação, evitando-se também o desperdício de recursos, a ineficiência e a ineficácia.

A atividade de planejamento da Facunicamps SH será organizada de forma sistêmica, a fim de estar compatibilizada com a visão, a missão e os princípios institucionais e tem como alicerce as seguintes características:

- Flexibilidade e dinamicidade, simplicidade, clareza e coerência;
- Abrangência, abarcando todos os níveis da estrutura organizacional.
- Objetividade, intencionalizando metas claras e possíveis de acompanhamento e medição.

As finalidades do planejamento estratégico podem ser assim especificadas:

- Otimizar o potencial da Instituição, para gerar ações intencionais com vistas ao alcance de seus objetivos;
- Racionalizar a utilização de recursos humanos e materiais, para melhorar o grau de eficiência interna (planejamento dos meios).

Os passos para a elaboração, implementação, avaliação e ações corretivas do planejamento estratégico da Facunicamps SH concebe a importância de:

- Utilização de informações e dados gerenciais da instituição para avaliação sistemática e diagnóstico das ações corretivas necessárias.
- Análise das interações organizacionais e avaliação sistemática dos setores e instâncias possibilitando revisão de rotinas e procedimentos propostos.

- Análise e avaliação periódica de documentos normativos, que orientem os processos institucionais, e de instrumentos e mecanismos de planejamento, avaliação e controles.
- Sistematização de reuniões, com diferentes segmentos institucionais, com o objetivo de pensar estrategicamente a estrutura e os processos organizacionais, formalizando o planejamento e a avaliação como método de trabalho.
- Aplicação do PDCA como ferramenta da gestão institucional (planejamento, acompanhamento, avaliação e ações corretivas).

O Planejamento Estratégico e o Planejamento Operacional serão desenvolvidos a partir das opções estratégicas da Facunicamps SH, aqui descritas de modo geral.

5.12 PARCERIAS

Além da colaboração com o setor público, a Facunicamps SH também entende a importância da realização de parcerias com empresas privadas para o desenvolvimento científico e tecnológico de Goiás. Por isso, buscará firmar parcerias com empresas multinacionais e locais para o desenvolvimento de novos produtos como medicamentos, vacinas, métodos diagnósticos, entre outros, que conta com a participação dos seus estudantes.

5.13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS

O Sistema de Avaliação dos Cursos se estabelece no intuito de rever e melhorar suas práticas, num processo de autoavaliação. Ao investir nessa avaliação sistemática caminha-se na direção do processo de avaliação estabelecido pelo próprio Ministério da Educação, via Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)[2], que compõe uma série de iniciativas que estão sendo tomadas no nível nacional para a garantia da qualidade do ensino superior no Brasil.

Nessa direção, o Plano Nacional de Educação afirma que é

2 BRASIL, Ministério da Educação. SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior. Brasília, 2003.

> [...] indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado à institucionalização de um amplo sistema de avaliação, associada à ampliação dos programas de pós-graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na educação superior. (BRASIL, 2001, não paginado).

Conforme tais premissas, é necessária a montagem das estratégias avaliativas para os Cursos. Entretanto, como também estabelece o Plano Nacional, uma instituição de ensino superior não deve se limitar aos parâmetros e estratégias elencadas pela instituição regulamentadora. Estes serão norteadores, e, naturalmente, devem ser considerados, mas as particularidades de cada contexto, e a necessidade de empreender um processo mais abrangente e profundo de avaliação orientam para o desenvolvimento de processos de avaliação mais específicos e efetivos.

Os cursos também serão objeto de avaliação para que o modelo pedagógico em vigor seja constantemente aperfeiçoado, o sistema de monitoramento do curso deve ser amplo, participativo, contínuo e todo informatizado, permitindo a compilação e análise dos dados para a oportuna tomada de decisões.

A Instituição, sabendo ser indispensável uma leitura correta de seu cotidiano para, enfim, efetivar as melhorias direcionadas aos cursos, estabelecerá um modelo de avaliação capaz de desvelar os pontos positivos e negativos na condução de sua proposição formativa, firmando assim seu compromisso com o estabelecido em cada PPC.

A avaliação é, sempre e em tudo, importante e necessária, pois sem retrospecção, não há boa prospecção e projeção. O cotidiano dos cursos, portanto, mantendo sintonia com os seus PPCs e esses com este PDI, desde a dimensão micro até a dimensão macro. Para alcançar esses objetivos, o resultado da avaliação gera um plano de ação para a superação das deficiências. E pode gerar também socialização de boas práticas.

Assim, a autoavaliação permite checar o cumprimento dos objetivos de cada curso, possibilitando reformulações, se necessário for. Visando sempre, a qualidade prevista para seus cursos, bem como, mensurar o nível de satisfação dos atores

acadêmicos, traçando diretrizes para o aumento constante desse nível, e também, a finalidade de se manter informado quanto às condições de oferta e o andamento dos desempenhos acadêmico, pedagógico, estrutural e administrativo do próprio curso.

A autoavaliação é um procedimento executado pela CPA (Comissão Própria de Avaliação), cuja composição e atribuições são fixadas em Regimento próprio.

Assim, para que o modelo pedagógico seja constantemente aperfeiçoado, o sistema de monitoramento dos cursos é amplo, participativo e contínuo permitindo a compilação e análise dos dados para a oportuna tomada de decisões. Tem função importante, no âmbito dos cursos, o Núcleo Docente Estruturante - NDE, que tem como insumo os processos de revisão, o resultado da avaliação institucional e a avaliação cotidiana no interior do curso.

5.13.1 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

As organizações educacionais e programas curriculares serão avaliados diariamente por seus membros (direção, docentes, funcionários, estudantes e pela comunidade). Essa avaliação intuitiva, informal, não estruturada e, na maioria das vezes, não registrada, é importante para a construção do conceito e imagem da própria Instituição.

Entretanto, o propósito principal de um sistema de avaliação é garantir que a organização educacional seja capaz de prover a melhor e mais efetiva experiência educacional para seus participantes e, com isto, contribuir para a formação de recursos humanos como força motriz da inovação e práticas qualificadas e relevantes no contexto de sua comunidade.

Compreende-se, dessa forma, que há uma forte relação entre a avaliação de um programa educacional e a gestão de uma organização educacional e que, de certa forma, deve haver uma orientação de um pelo outro. Assim, aproveita para destacar aqui alguns conceitos que, apesar de serem usados em situações semelhantes, guardam algumas diferenças que serão importantes de serem pontuadas e compreendidas.

Quando se fala de avaliação em instituições de ensino, pode-se estar referindo à avaliação enquanto componente essencial do currículo de um curso ou disciplina e que tem foco no estudante. Ou pode-se nos referir à avaliação do próprio Curso/Unidades Curriculares, ou seja, quando se pede aos estudantes, professores e comunidade que

avaliem o próprio curso: suas práticas educacionais, corpo docente, recursos disponíveis etc.

Assim, se tem duas situações que serão complementares: a “avaliação do estudante”, tendo como foco principal o estudante, e a “avaliação de curso”, cujo objeto de estudo é o próprio currículo do curso e a instituição de ensino. Os conceitos básicos e relevantes relativos às metodologias de avaliação do estudante que comporão o Sistema de Avaliação dos Cursos da Facunicamps SH e que está em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Superior e, em seguida, a proposta de avaliação do curso como um todo.

5.14 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do estudante é um componente central no processo de ensino e aprendizagem e do próprio currículo. Tem o poder de determinar “como” os estudantes aprendem e aquilo que conseguirão atingir em termos de competência e desempenho profissional. Investir intensamente na qualidade das práticas de avaliação tem um enorme impacto na qualidade do aprendizado em todos os níveis, especialmente no ensino superior.

Tradicionalmente a responsabilidade de avaliar tem ficado a cargo do professor/preceptor/orientador. No entanto, atualmente cresce a compreensão de que “quem aprende” precisa desenvolver a capacidade de fazer julgamento sobre o seu próprio trabalho e o trabalho dos membros da sua equipe.

Essa capacidade de autoavaliação e a avaliação dos pares são fundamentais para que o aprendiz se torne um profissional capaz de aprender continuamente em seu próprio ambiente de trabalho. Essa ideia é a base de um conceito expresso em destaque nas Diretrizes Curriculares de todos os Cursos.

A avaliação do estudante deve ter um papel central, tanto no estímulo ao aprendizado, quanto na certificação de profissionais capacitados a atender às necessidades da sociedade. Um documento publicado, em 2009, pelo Conselho de Educação Superior, da Austrália, destaca as características que precisam estar presentes em um sistema de avaliação do estudante para que seja considerado efetivo[3:]

3 Boud, D. and Associates (2010). Assessment 2020: Seven propositions for assessment reform in higher education. Sydney: Australian Learning and Teaching Council. Download available from www.assessmentfutures.com.

- “A avaliação é efetiva quando é capaz de engajar o estudante em seu processo de aprendizagem. Para tanto, o processo de avaliação deve ser desenhado para guiar a atenção do aprendiz para aquilo que é realmente necessário aprender;
- A avaliação é efetiva quando prover feedback aos estudantes, quando for prática rotineira nos processos de aprendizagem, entendendo o feedback tanto como estratégia de avaliação, quanto de aprendizagem que ajuda o estudante a compreender “como está seu desempenho naquele momento” e o que é necessário melhorar para o futuro;
- A avaliação é efetiva quando estudantes e professores se tornam parceiros no processo de avaliar e aprender, estimulando-se o papel dos estudantes na autoavaliação de seu trabalho e do trabalho de dos seus pares. Essa prática também requer treinamento, tanto para o corpo docente, quanto para os estudantes;
- A avaliação é efetiva quando a aquisição dos estudantes puder ser avaliada pelos processos avaliativos próprios da Instituição de Ensino superior e, concomitantemente, confrontada com padrões de avaliação nacionais e internacionais para aquela área ou profissão;
- A avaliação é efetiva quando é reconhecida como nuclear, processo de desenho e implementação curricular, desde os seus estágios mais precoces do planejamento e desenvolvimento do curso.
- Vale ressaltar aqui a ideia de que para realizar essa tarefa de forma adequada é necessário pensar em “Sistemas de Avaliação do Estudante”, ao invés de métodos de avaliação para disciplinas”.

O uso de sistemas de avaliação é o “estado da arte” em termos de organização de currículos e avaliação do estudante. Essa prática pressupõe que exista coerência entre a proposta pedagógica, aquilo que se ensina e a forma de avaliar (o que, e como avaliar). Além disso, espera-se que a avaliação auxilie na integração dos conhecimentos e práticas que serão ensinadas e aprendidas, valendo-se de diferentes metodologias disponíveis para avaliar os diferentes componentes e facetas das competências esperadas. O

sistema de avaliação do estudante será planejado como um todo e, então, será adequado para as especificidades de cada momento do curso.

A avaliação do Estudante compõe Sistema de Avaliação do Curso e tem uma metodologia inovadora. Considerando as características particulares existentes em cada PPC, tomando como referência o Regimento Geral no TÍTULO V DO REGIME ACADÊMICO, CAPÍTULO VI, envolvendo normas sobre avaliação do rendimento acadêmico, a seguir reproduzidas.

6 CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

6.1 COMPOSIÇÃO E GESTÃO DO CORPO DOCENTE

O corpo docente será constituído por todos os professores que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, investigação científica e extensão. Para a contratação do corpo docente um dos requisitos considerado é a titulação, sendo a especialização a titulação mínima exigida para ingressar na Instituição.

Além da titulação, na contratação dos docentes é considerada a experiência no magistério superior e a experiência profissional não acadêmica. A carreira do corpo docente é constituída por três classes, com quatro níveis cada uma: a) Professor Titular, Nível I, II, III e IV; b) Professor Adjunto, Nível I, II, III e IV; c) Professor Assistente, Nível I, II, III e IV. São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente.

O Plano de carreira docente, anexo a este PDI detalha toda a gestão do corpo docente, incluindo os critérios para seleção e contratação, mecanismos de promoção e capacitação e formas de remuneração.

6.2 EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA SUPERIOR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O compromisso com a qualidade pedagógica é permanente e requer um quadro docente com qualificação mais elevada possível e nas áreas adequadas de formação, promovendo assim uma qualidade pedagógica do trabalho desenvolvido nos cursos de graduação e pós-graduação.

A planilha em anexo contempla nominalmente a experiência do corpo docente, em termos de docência no ensino superior e experiência profissional, bem como sua produção acadêmica nos últimos cinco anos.

6.3 PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE

O Plano de Cargos e Salários da Facunicamps SH se consolidará com os métodos de descentralização de custos. Busca-se estabelecer padrões salariais mediante comparação com mercado externo, bem como uma reestruturação dos cargos da instituição, incluso neste ponto sugestões de treinamentos e desenvolvimento para os colaboradores.

O PCS - Plano de Cargos e Salários se executará seguindo duas etapas principais: a pesquisa de mercado e a pesquisa interna. A pesquisa de mercado foi possível obter informações acerca das políticas salariais adotadas pelas principais instituições do estado e da região.

A descentralização de custo faz com que docentes tenham um diferencial nos valores de hora/aula base não invalidando as projeções verticais e horizontais dos mesmos frente aos outros.

O PCS, bem como o enquadramento dos professores no referido Plano encontra-se anexo a este documento.

6.4 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES

O ambiente de estímulo à capacitação docente que a Facunicamps SH, desenvolverá, caracterizar-se-á pela realização de programas de formação continuada e encontros sistemáticos dos professores para a revisão da prática pedagógica, tendo em vista a efetividade do ensino.

O objetivo desses programas é a mudança de postura do professor, conscientizando-o de que o seu trabalho está diretamente relacionado à dinâmica das transformações sociais e, consequentemente, sua ação deve ser intencionalmente voltada para que o aluno adote uma postura cada vez mais responsável e autônoma em relação aos próprios estudos.

Dessa forma, a capacitação docente, que é uma preocupação contínua da Instituição, implementa-se por meio de diferentes programas apresentados a seguir.

A formação de professores e a atualização do professor pode desempenhar um papel importante na configuração de uma "nova" profissionalidade docente.

O estímulo ao aperfeiçoamento profissional e ao constante desenvolvimento intelectual podem ser extrínsecos, ligados, entre outros fatores, a emergência de uma "cultura profissional" no seio do ambiente em que se encontra o profissional docente fazendo parte da cultura instituída no seu local de trabalho.

A formação continuada deve encorajar um pensamento crítico-reflexivo, fornecendo aos docentes os meios de um pensamento autônomo com a finalidade de facilitar as dinâmicas de autoformação participada.

Contudo, manter-se em formação significa a intensificação do trabalho, que, por muitas vezes, já é demasiado intenso, um investimento pessoal. Porém, essa intensidade em relação ao trabalho pode ser tratada de forma criativa sobre os percursos e os projetos próprios, com vista à construção de uma identidade, que é também uma identidade profissional.

A política institucional de formação docente da Facunicamps SH não trata de mobilizar a experiência apenas numa dimensão pedagógica, mas também num quadro conceitual de produção de saberes, de possibilidade de trocas de experiências. Por isso, é importante o estabelecimento de incentivos para que os docentes também participem de eventos específicos de suas áreas de formação e da área de educação, pois, os conhecimentos adquiridos fora da instituição também poderão ser compartilhados nos momentos promovidos especialmente para esse fim, além de aplicados na prática diária.

Entende-se que incentivar a formação do profissional docente é fazê-lo sentir-se parte de um processo interativo e dinâmico em que a troca de experiências e o compartilhamento de saberes consolidam espaços de formação mútua, nos quais cada professor é chamado a desempenhar, simultaneamente, o papel de formador e de formando. Aqui são apresentados quatro programas que compõem as Políticas de Formação e Capacitação Docentes da Instituição.

O primeiro desses é o “Programas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização Constante”, que ocorre duas vezes ao ano, nos meses de fevereiro e julho, por meio de um Encontro Pedagógico.

A segunda parte do programa diz respeito ao incentivo de participação em cursos, congressos, seminários e outros, de interesse institucional e/ou do docente, desde que haja estreita relação com as atividades ministradas por ele na instituição.

O terceiro programa é de estímulo à produção científica intelectual, cujo objetivo será o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica, projetos de cursos e/ou eventos de extensão e obter aceitação para apresentar trabalhos inscritos em congressos, seminários e eventos congêneres.

A quarta etapa diz respeito ao Programa de Avaliação Docente, desenvolvida pela CPA, com o objetivo de acompanhar o desempenho do professor, com vistas ao aperfeiçoamento de sua atuação e do projeto pedagógico do curso em que atua.

A qualificação acontece por meio da atuação do colegiado do curso, da realização de Seminários sobre Pesquisa Científica, Procedimentos Didático-Metodológicos, Avaliação, Planejamento de Ensino e Cursos de Especialização sobre Formação Docente para o Ensino Superior.

Por último, um dos mais importantes programas está relacionada à qualificação docente em cursos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, casos em que a instituição poderá subsidiar com financiamento parcial os estudos do docente, sabendo que as atualizações acadêmicas retornarão ao alunado da instituição como mais fonte de conhecimento.

6.5 REGIME DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

O docente integrante de carreira fica sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho, incluídas as horas-aula que ministra na Facunicamps SH:

- Regime de Tempo Integral, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 20 (vinte) em aula e 20 (vinte) horas em estudos, pesquisa, extensão, produção científica e intelectual, avaliação, gestão e planejamento;
- Regime de Tempo Parcial, com obrigação de prestar de 12 (doze) a 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho em aulas, reservando, pelo menos, 25% para estudos, pesquisa, extensão, produção científica e intelectual, planejamento, gestão e avaliação; ou
- Regime Horista, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

A distribuição do número de horas destinadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica será definida pela Direção Acadêmica, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Cursos, nos termos da legislação em vigor e respectivo contrato.

A Facunicamps SH poderá, por meio de contrato por tempo determinado e mediante autorização da Direção e da Coordenação de Cursos, contratar professores em regime de substituição, para necessidades especiais em virtude de atividades pedagógicas.

6.6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOCENTE

O acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente serão realizados pela Coordenação, Direção e Comissão da Própria de Avaliação. Esse acompanhamento permitirá verificar o planejamento e execução do trabalho docente. Caberá ao Coordenador de Curso orientar e supervisionar o trabalho docente, fornecendo os elementos necessários para uma atuação em conformidade com os padrões requeridos pelo da Facunicamps SH e a legislação vigente.

Visará preparar o corpo docente para o planejamento e para elaboração do plano de ensino, a partir do contexto institucional e do curso. O planejamento é entendido como o processo que envolve “a atuação concreta dos educadores no cotidiano do seu trabalho pedagógico, envolvendo todas as suas ações e situações, o tempo todo, envolvendo a permanente interação entre os educadores e entre os próprios educandos”

Todos os planos de ensino, cuja elaboração compete ao professor responsável pela disciplina serão aprovados pelos Colegiados de Curso, e acompanhados pelo NDE de cada curso. Os docentes serão avaliados por meio da mensuração de indicadores quantitativos e qualitativos de suas atividades de ensino, de investigação científica e de extensão, tendo como subsídios os dados e informações extraídas dos relatórios anuais de atividades preenchidos pelos docentes e dos questionários semestrais preenchidos pelos discentes.

O relatório anual de atividades será preenchido pelo docente. No relatório, o docente discriminará todas as atividades de ensino, de investigação científica e de extensão desenvolvidas ao longo do ano. Nas atividades de ensino serão consideradas horas de aulas ministradas, horas de atendimento ao aluno, horas dedicadas à orientação de estágios, coordenação de atividades complementares e etc. Nas atividades de investigação científica e de extensão serão consideradas as horas dedicadas aos projetos, às publicações e às participações em seminários e congressos.

Semestralmente, os professores serão avaliados por um questionário aplicado aos alunos. Estes questionários são tabulados e analisados pelo Colegiado de Curso, com apoio do Coordenador de Curso e do Núcleo Docente Estruturante.

6.6.1 EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE – TITULAÇÃO E REGIME

A Instituição planeja contratar e manter, pelo menos, 80% do corpo docente com título de doutor ou título de mestre. Além disso, planeja contratar e manter 80% do corpo docente no regime de tempo integral.

Dessa forma, para o período 2023-2027 planeja a contratação e expansão do corpo docente, conforme demonstrada a seguir.

Tabela 15 – Expansão do Corpo Docente - 2023-2027.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE 2023-2027										
Titulação	**2023**		**2024**		**2025**		**2026**		**2027**	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Doutorado	9	38%	14	39%	20	42%	26	43%	32	44%
Mestrado	14	58%	21	58%	27	56%	33	55%	39	54%
Especialização	1	4%	1	3%	1	2%	1	2%	1	2%
TOTAL	**24**	**100**	**36**	**100**	**48**	**100**	**60**	**100**	**72**	**100**
Regime de Trabalho	**2023**		**2024**		**2025**		**2026**		**2027**	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Tempo Integral	9	38%	15	42%	22	46%	28	46%	34	47%
Tempo Parcial	13	54%	19	52%	25	52%	31	52%	37	51%
Horistas	2	8%	2	6%	1	2%	1	2%	1	2%
TOTAL	**24**	**100**	**36**	**100**	**48**	**100**	**60**	**100**	**72**	**100**

6.7 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da Facunicamps SH atende ao que estabelece a Resolução do CONAES nº 1/2010, em relação a sua composição, titulação e regime de trabalho.

O NDE é um órgão consultivo e de assessoramento, integra a estrutura de gestão acadêmica, sendo responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação dos respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos e conta com Regulamento Especifico.

Dentre as atribuições do NDE destacamos: que ele atuará no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as novas demandas do mundo do trabalho. Tem como objetivos:

- elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos.
- estabelecer o perfil profissional do egresso do curso.
- atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso.
- conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário.
- supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado.
- analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares.
- promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.
- acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.
- planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão executadas pelo curso.

Por fim, os membros serão incentivados e estimulados por meio de ações de capacitação didático-pedagógica e em relação ao plano de carreira, a permanecerem no NDE para manter a qualidade do curso e o bom relacionamento entre o corpo social e os dirigentes da instituição. As comprovações dos títulos e regimes de trabalho dos membros do NDE estão armazenadas em pastas individuais e arquivadas no setor responsável.

6.8 COLEGIADO DE CURSOS

A Facunicamps SH estabelece que os espaços em que se materializam as discussões para articulação do PDI, dos PPCs e da CPA são os órgãos colegiados e NDE. Estes órgãos definem e redefinem ações mediante consulta, deliberações,

programas e políticas institucionais como resposta aos processos avaliativos. O Colegiado de Curso está regulamentado no Regimento Geral.

Em linhas gerais, compete ao Colegiado de Curso:

- Dirimir sobre as questões pedagógicas específicas do respectivo curso.
- Deliberar e aprovar o Projeto Pedagógico de curso, bem como suas alterações.
- Indicar comissões de docentes para a composição de outros órgãos ou para elaboração de trabalho pedagógico especializado.
- Elaborar e aprovar todos os documentos e projetos, em nível operacional, necessários à gestão pedagógica do curso.
- Aprovar cronograma de atividades e eventos do curso.
- Executar todas as atividades e projetos inerentes ao curso.
- Indicar o seu respectivo coordenador de curso e submeter a aprovação do Diretor Geral.
- Julgar, em último grau, os recursos encaminhados sobre as decisões disciplinares, em face de discentes, emitidas pelo Diretor Geral e Coordenador de Curso.
- Desempenhar outras funções necessárias ao bom desempenho das atividades pedagógicas.

6.9 CORPO TÉCNICO–ADMINISTRATIVO

6.9.1 COMPOSIÇÃO E GESTÃO

O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os funcionários não docentes, tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Facunicamps SH. As atividades do corpo técnico–administrativo serão definidas como atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

A carreira técnico-administrativo é constituída por 03 (três) classes, com 05 (cinco) níveis cada uma, assim denominadas: Grupo Ocupacional Nível Superior – nível A, B, C, D ou E; Grupo Ocupacional Nível Médio – nível A, B, C, D OU E e Grupo Ocupacional Nível Fundamental – nível A, B, C, D ou E.

O Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico Administrativo, anexo a este PDI detalha toda a gestão desses colaboradores, incluindo os critérios para seleção e contratação, mecanismos de promoção e capacitação e formas de remuneração.

6.9.2 Plano de Carreira Técnico-Administrativo

O corpo técnico-administrativo da Facunicamps SH, será constituído por todos os colaboradores não docentes, que têm a seu cargo os serviços administrativos e técnicos de apoio, necessários ao normal funcionamento das atividades de gestão e das funções de ensino, pesquisa e extensão.

A Facunicamps SH, zelará pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com sua natureza, bem como por oferecer oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus colaboradores.

Os colaboradores serão contratados sob o regime jurídico da legislação trabalhista, fundamentado pela Consolidação das Leis do Trabalho, estando sujeitos, ainda, ao disposto, sobre sua categoria funcional, no Estatuto da Mantenedora, do Regimento Geral e nas demais normas expedidas pelos órgãos da administração superior.

A dimensão do corpo técnico-administrativo está estimada em razão dos cursos e programas já implementados. Outras funções administrativas poderão ser criadas ou extintas, assim como poderão ser modificados os quantitativos de cada função, tendo em vista as avaliações periódicas do PDI e o cumprimento do cronograma de instalação de novos cursos.

Determinados serviços como os de limpeza, conservação e segurança patrimonial, poderão ser terceirizados, assegurando-se, em contrato, o atendimento integral aos objetivos e metas da Facunicamps SH.

O corpo técnico-administrativo confere a sustentabilidade para a atividade acadêmica, que representa a atividade fim da Facunicamps SH, uma vez que a democratização do conhecimento representa um dos grandes desafios para a vida acadêmica, assim sendo o suporte conferido pelos colaboradores não docentes é imprescindível.

Cada novo curso que se implementa traz consigo uma gama considerável de requisitos que precisam ser correspondidos, não obstante os recursos materiais sejam necessários, estes precisam estar sob o controle e comando de pessoas, que passam

constituir os recursos humanos necessários para assegurar a otimização de cada novo projeto que venha ser implementado.

6.9.3 Critérios de Seleção e Contratação

Os critérios de seleção e contratação do corpo técnico-administrativo se fazem em três etapas: I - Análise de currículo, considerando a experiência profissional; II - Entrevista, com o Diretor Administrativo; III - Realização de dinâmicas, para melhor conhecimento do grau de afinidade com a função.

Uma vez contratado, o colaborador passa a fazer parte da comunidade acadêmica, trilhando pelos segmentos de sua especialidade, com identidade direta perante o setor no qual vai atuar.

No processo de acolhimento na Facunicamps SH, o colaborador deverá interagir com o seu grupo, fator primordial para o alcance dos objetivos propostos pela sua contratação.

Sistematicamente o Diretor Administrativo, acompanhará os colaboradores para que estes não se sintam isolados, mas sim apoiados no efetivo desempenho da sua grande tarefa: ser um facilitador do conhecimento.

6.9.4 Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo

A Facunicamps SH, estabelece políticas disciplinadoras para a qualificação continuada dos colaboradores, considerando que no fomento do conhecimento dispõe de um quadro funcional de elevada capacidade.

As políticas de qualificação do corpo técnico-administrativo sãerão levadas a efeito pelos gestores da Facunicamps SH, observando-se as seguintes metas:

- Realização de encontros periódicos;
- Qualificar adequadamente, assegurando a melhoria da produtividade no desempenho de suas funções;
- Desenvolver cursos que assegurem a melhor capacitação profissional;
- Incentivar a participação dos colaboradores em treinamentos, congressos, seminários e demais eventos, ofertados externamente;

- Incentivar os colaboradores ao ingresso em cursos de nível superior, para assegurar melhoria no desempenho e progressão na carreira profissional.

Todos estes esforços visam oferecer um ambiente de trabalho saudável ao colaborador.

6.9.5 EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO–ADMINISTRATIVO

A Facunicamps SH planeja contratar e ampliar o corpo técnico–administrativo de forma a atingir o melhor índice de produtividade da equipe, monitorando–se a relação coerente com as necessidades de apoio ao corpo docente e discente. Dessa forma, para o período 2023-2027 planeja a contratação e expansão do corpo técnico–administrativo, conforme demonstrada a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO										
Grupo Ocupacional	**2023**		**2024**		**2025**		**2026**		**2027**	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Nível Superior Completo	4	50%	8	44%	10	45%	14	50%	14	44%
Nível Médio Completo	3	38%	7	40%	8	36%	10	36%	14	44%
Nível Fundamental	1	12%	3	16%	4	18%	4	14%	4	12%
TOTAL	**8**	**100**	**18**	**100**	**22**	**100,00**	**28**	**100,00**	**32**	**100,00**

Tabela 16 – Expansão do Corpo Técnico-administrativo - 2023-2027.

7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INSTÂNCIAS DE DECISÃO

A estrutura organizacional da Facunicamps SH é composta de órgãos deliberativos e executivos, em dois níveis hierárquicos: administração superior e administração básica. São órgãos de administração superior.

De acordo com seu Regimento Geral, são órgãos de administração básica: os Colegiados dos Cursos; as Coordenações de Cursos, o Instituto Superior de Educação, a Coordenação de Pós-graduação e a Coordenação de Planejamento, Investigação Científica e Extensão.

Toda a composição da estrutura organizacional, instâncias de decisão, representatividade da comunidade acadêmica, composição e atribuições estão apresentadas no Regimento Geral, anexo a este PDI.

7.1.1. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

Figura 8 – Organograma Institucional 2023

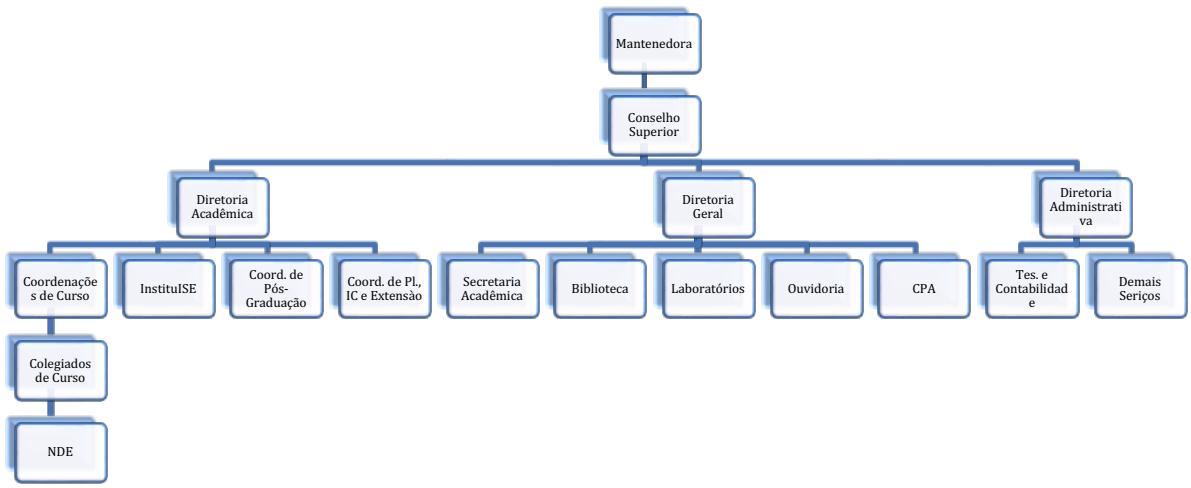

7.2. ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

A Secretaria é o órgão de apoio ao qual compete centralizar todo o movimento acadêmico e administrativo da Facunicamps SH, dirigida por um Secretário, sob a orientação do Diretor Geral. O Secretário tem sob sua guarda toda a escrituração

acadêmica, arquivos, prontuários dos alunos e demais assentamentos em arquivos fixados pela legislação vigente. Suas atribuições estão apresentadas no Regimento Geral, anexo a este PDI

A Biblioteca, observadas as diretrizes do ensino superior, está organizada de modo a atender aos objetivos da Facunicamps SH, sendo submetida às normas do Conselho Regional de Biblioteconomia. O responsável pela Biblioteca, possuidor de diploma de curso superior de Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia é escolhido e empossado pelo Diretor Geral. A Biblioteca é regida por Regulamento especifico.

Os Laboratórios Especializados, bem como os ambientes específicos para uso dos diversos cursos, corpo docente e discente estão sob a responsabilidade de profissionais legalmente habilitados. Estes ambientes são organizados segundo os princípios das áreas respectivas, regidos por Regulamentos Específicos.

A Tesouraria e a Contabilidade estão sob a orientação do Diretor Geral, organizadas e coordenadas por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora, regidos por Regulamentos Específicos.

A Ouvidoria é órgão sem caráter administrativo, executivo ou deliberativo, mas de natureza mediadora, com a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores da Facunicamps SH, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

A Ouvidoria atua com autonomia e imparcialidade, vinculada diretamente à Diretoria, com o objetivo de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, resguardando o sigilo das informações. É regida por Regulamento Específico.

Os serviços de manutenção, de limpeza, de portaria, de vigilância e segurança, de protocolo e expedição realizam-se sob a responsabilidade da Mantenedora, funcionando a Facunicamps SH como orientador de processo e como fiscalizadora da execução das atividades, no que se refere ao atendimento e à qualidade.

7.3. AUTONOMIA DA FACUNICAMPS SH EM RELAÇÃO À MANTENEDORA

A Facunicamps SH possui autonomia limitada e é regulamentada pela legislação do ensino superior, pelo seu Regimento Geral e, no que couber, pelo Estatuto da Mantenedora. É dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão patrimonial.

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pela Facunicamps SH, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do seu Regimento Geral, com responsabilidade civil, relação institucional e limitação de competências, garantindo a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da Facunicamps SH colocando-lhe à disposição os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da Facunicamps SH podendo delegá-la no todo ou em parte, ao Diretor Geral, encaminhando mensalmente ao mesmo relatório circunstanciado de todas as receitas e despesas ocorridas no período. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

7.4. RELAÇÕES E PARCERIAS COM A SOCIEDADE EM GERAL

A Facunicamps SH desenvolverá programas de extensão, articulados com o ensino e investigação científica, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de seus cursos. As atividades de extensão serão realizadas sob a forma de Cursos de Extensão como parte do processo de educação continuada, bem como eventos e projetos que compreendem ações de interesse técnico, social, cientifico esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferências, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e outros.

Os programas de ação continuada compreendem o conjunto de atividades implementadas que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade e a integração social. A prestação de serviços compreende a realização de consultorias,

assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais.

Os serviços a serem realizados, principalmente, sob a forma de atendimento à comunidade, diretamente ou por meio parcerias com instituições públicas e privadas; participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica; promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

A Facunicamps SH, por meio de sua Mantenedora, manterá convênios com entidades e instituições da região, com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino, instituições cedentes do campo de estágio supervisionado, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, investigação científica, extensão e de formação de pessoal.

Além da colaboração com o setor público, a Facunicamps SH também entende a importância da realização de parcerias com empresas privadas para o desenvolvimento científico e tecnológico de Goiás. Por isso, buscará firmar parcerias com empresas multinacionais e locais para o desenvolvimento de novos produtos como medicamentos, vacinas, métodos diagnósticos, entre outros, que contará com a participação dos seus estudantes, nas diferentes áreas de atuação.

7.4.1. COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Os programas de cooperação constituirão uma estratégia singular para a otimização dos recursos existentes, para a nucleação mais equilibrada de Cursos e Grupos de Pesquisa em nível interinstitucional.

Em nível interinstitucional, constituirão uma possibilidade de potencializar recursos humanos em áreas de grande relevância social e com carência de pesquisadores e de estabelecer uma cooperação em projetos de interesse nacional e internacional.

Dessa cooperação emergirá a organização de redes de cooperação científica e tecnológica, estabelecendo profunda relação com a Pesquisa e com o desenvolvimento da Ciência.

8. ATENDIMENTO AOS DISCENTES

8.1. FORMAS DE ACESSO

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento Geral, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

A Facunicamps SH, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de alunos, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

As inscrições para processo seletivo serão abertas em edital, do qual constarão a denominação e habilitações de cada curso abrangido pelo processo seletivo; o ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União; o número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso e habilitação; o número de alunos por turma; o local de funcionamento de cada curso; as normas de acesso, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação; o prazo de validade do processo seletivo; e demais informações úteis.

A Facunicamps SH considerará o desempenho escolar e os exames oficiais do ensino médio ou profissionalizante (ENEM) como critérios para seu processo seletivo de ingresso, de acordo com normas aprovadas pelo Conselho Superior e com a legislação vigente. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo Conselho Superior.

A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Superior.

A classificação obtida será válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados. Na hipótese de restarem vagas poderá realizar-se novo

processo seletivo, ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Os resultados do processo seletivo serão publicados com divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital.

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Facunicamps SH realizar-se-á na Secretaria Acadêmica, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, mediante requerimento instruído com a documentação informada no respectivo edital.

Os atos da matrícula e renovação da matrícula estabelecem entre a Facunicamps SH e o aluno, vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas no Regimento Geral, no contrato de prestação de serviços e demais normas aprovadas pelos órgãos deliberativos da instituição. Estes documentos detalham as questões relativas ao ingresso e permanência dos estudantes.

8.2. ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES

8.2.1. PROGRAMA DE NIVELAMENTO

O Programa Institucional de Nivelamento tem o propósito de auxiliar o discente no seu trajeto acadêmico, por meio da prática de mecanismo de nivelamento, com vistas a favorecer o desempenho de forma integral e continuada. É uma atividade programada para os acadêmicos no início de todos os semestres letivos e tem como estratégia uma ação programada, diferenciada onde se desenvolve atividades de apoio a demanda de desconhecimento das estruturas e dinâmicas institucionais, desnivelamento do conteúdo programático e ansiedade pela nova situação pessoal de estar no ensino de terceiro grau. Esta necessidade se dá em função do surgimento de demandas que devem ser percebidas, observadas e acolhidas institucionalmente.

Os estudantes ingressantes, transferidos ou não, que se encontrarem em desnível de aprendizagem, podem dispor de atividades de assistência com os seguintes objetivos:

- Subsidiar os discentes de elementos básicos da língua portuguesa, matemática, informática e língua inglesa, de maneira a apoiar o prosseguimento de seus estudos nos semestres iniciais da carreira acadêmica;
- Oferecer instrumentos para que os acadêmicos possam superar as dificuldades quanto às áreas em estudo;
- Proporcionar momentos de estudo, que possam ambientar o acadêmico ao curso superior;
- Oferecer revisões entre e inter semestres, por meio de metodologias ativas para superação das dificuldades encontradas pelos acadêmicos.

Todos estes mecanismos de atenção e acolhimento aos discentes se propõem a contribuir para o êxito do processo ensino-aprendizagem, via análise crítica dos conteúdos ministrados e do cumprimento efetivo da carga horária de cada um dos componentes curriculares de cada curso.

8.2.2. ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE

A Facunicamps SH contará com um Núcleo de Apoio Psicopedagógico para atender, mediar e solucionar situações que possam surgir no decorrer da vida acadêmica do corpo discente. Esse núcleo objetiva mediar às situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino–aprendizagem, relacionamentos interpessoais e ajustamentos emocionais, implantar medidas de correção das dificuldades encontradas, mediante a averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico será responsável pelo atendimento no âmbito psicológico (desajustes emocionais), pedagógico (dificuldades de aprendizagem, metodologias, atividades) e social (apoio no desenvolvimento de programas de ordem ambiental, social, envolvendo estudantes, docentes e colaboradores).

Assim, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico oferecerá acompanhamento psicopedagógico ao corpo discente e subsídios para melhoria do desempenho de estudantes que apresentam dificuldades, além de contribuir para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a

integridade psicológica dos estudantes, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico será coordenado por um profissional com formação na área de Psicologia e/ou Psicopedagogia. O atendimento é caracterizado por orientações individuais a estudantes encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou para aqueles que procuram o serviço espontaneamente.

8.2.3. ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

O corpo discente terá como órgão de representação estudantil o Diretório Acadêmico, regido por Estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente. A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Facunicamps SH.

Compete ao Diretório Acadêmico indicar os representantes discentes, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados, vedada a acumulação. Aplicam-se aos representantes discentes nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

- São elegíveis os estudantes regulares, matriculados em, pelo menos, 03 (três) disciplinas, importando a perda dessas condições em perda do mandato;
- O exercício da representação não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

O dia a dia na Facunicamps SH irá além da participação na sala de aula. As diferentes organizações estudantis são estruturadas pelos próprios estudantes que assumem diferentes desafios para enriquecer a vivência e experiência ao longo da graduação.

A participação voluntária permitirá que eles se exponham a problemas, riscos e situações não previstas. O que contribui para uma maior integração entre colegas de diferentes semestres, reforçar amizades e ainda se preparar para o futuro que os espera.

8.2.4. ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

A Facunicamps SH desenvolverá um Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre

os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos contará com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a Facunicamps SH e seus egressos; e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

Em todos os cursos, a partir das informações constantes na base de dados será possível estabelecer um canal de comunicação, por meio do qual os egressos recebem periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela Facunicamps SH.

No tocante à avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho, o Programa de Acompanhamento dos Egressos contará com mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida.

Serão aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é continuamente coletada a opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o plano e os programas.

O retorno dos egressos e de seus empregadores sobre a formação recebida é fundamental para o aprimoramento dos cursos. Os dados obtidos são analisados pelos Colegiados de Cursos, que revisam o Projeto Pedagógico dos Cursos às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações dos Colegiados de Curso são encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho Superior, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas.

No que se refere às atividades de atualização e formação continuada para os egressos, a Facunicamps SH oferecerá cursos de pós-graduação lato sensu, visando à educação continuada para os egressos de seus cursos de graduação.

Além dos cursos de pós-graduação lato sensu, promoverá diversas ações de atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. São realizados seminários e outros

eventos congêneres de interesse dos egressos. Além disso, serão realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

8.2.5. ACOLHIMENTO DOS INGRESSANTES

Complementarmente aos procedimentos de permanência do discente no seu percurso formativo na Facunicamps SH será premente que os ingressantes necessitem de atenção quanto ao processo inicial da formação acadêmica, a fim de facilitar sua inserção, destacando aqueles que chegam de outras cidades ou estados, que rompem o ciclo de amizades e podem apresentar dificuldades em formar ou integrar novos grupos e também da dificuldade em acompanhar novos modelos de ensino. As coordenações de curso têm a reponsabilidade de acolher seus estudantes e lhes oferecer condições de ambientação e permanência.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico funcionará de forma permanente ao longo dos semestres letivos, a partir das demandas do corpo discente e docente e de forma proativa se antecipando às situações e visando desenvolver melhorias no processo ensino-aprendizagem. Tem o propósito de atender às questões relacionadas a dificuldades psicopedagógicas, e de ambientação e adaptação às rotinas acadêmicas e metodologias utilizadas, bem como de orientação quanto ao manejo de dificuldades individuais, relacionadas ao contexto de ensino e aprendizagem que interfiram no desempenho acadêmico.

8.2.6. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Um número significativo de ingressos, não apenas de estudantes, mas também colaboradores com deficiências têm exigido destas as adequações cabíveis previstas em diversos documentos legais de acessibilidade e inclusão como adequações do espaço físico, apoio estudantil e acadêmico e a promoção de espaços de discussão e a informação sobre a temática com professores, estudantes e colaboradores.

A Facunicamps SH, comprometida em ser uma instituição igualitária e inclusiva, manterá seu Plano Institucional de Acessibilidade e Inclusão, que visa promover a acessibilidade pedagógica e arquitetônica para toda comunidade acadêmica. A acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a

melhoria da qualidade de vida das pessoas. Está presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público.

Considerando que a acessibilidade gera resultados sociais positivos e contribui para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, sua implementação é fundamental, dependendo, porém, de mudanças culturais e atitudinais. Assim, as decisões governamentais e as políticas públicas e programas são indispensáveis para impulsionar uma nova forma de pensar, de agir, de construir, de comunicar e de utilizar recursos públicos para garantir a realização dos direitos e da cidadania.

A fim de possibilitar à pessoa com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, a Facunicamps SH instituirá o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, em atendimento ao Decreto n. 6.949/09 que ratifica como emenda constitucional, a convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), como também respondendo a Lei n.º 13.146/15 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assegurando assim o direito e acesso à educação inclusiva no ensino superior.

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão terá como objetivo promover junto à comunidade acadêmica condições adequadas para inclusão das pessoas com deficiência, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (Lei n.º 12.764/2012), no ensino superior, viabilizando as devidas adequações arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais para participação efetiva e plena na sociedade acadêmica.

Dessa forma, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão proporciona medidas apropriadas para assegurar o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Essas medidas permitem a identificação de barreiras à acessibilidade e a disseminação do conceito de desenho universal.

8.2.7. OUVIDORIA

A Ouvidoria será um canal entre a Facunicamps SH e a comunidade acadêmica, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar

necessidades e entraves existentes e buscar soluções para as queixas e indagações apresentadas, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania.

O serviço de atendimento às demandas da comunidade interna e dos cidadãos, que possibilita o acesso a registros e informações públicas ou restritas ao solicitante, além de receber e responder sugestões, reclamações ou denúncias relacionadas aos serviços prestados. Atuará de forma proativa e preventiva, visando antecipar-se às situações problema a fim de garantir a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, contra atos e omissões cometidos pela instituição como um todo propiciando desta forma elevar o nível de satisfação. A Ouvidoria conta com Regulamento específico.

8.2.7.1. PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO

Diante da importância da inserção e permanência do estudante nos cursos de graduação e pós-graduação, a Facunicamps SH contará com programa e ações de incentivo para que o estudante disponha de auxílios financeiros mediante financiamentos público e privados, para que este possa dar prosseguimento aos estudos na instituição.

No que diz respeito às modalidades de financiamento ou incentivo público, a Facunicamps SH receberá estudantes com FIES e/ou ProUni. Para tanto, segue-se os procedimentos que respaldam os referidos programas, em que o estudante precisa ter realizado o ENEM e após receber o resultado do exame, conforme prazo estipulado em edital publicado pelo MEC, o mesmo pode realizar a inscrição no curso desejado e, assim, concorra às bolsas de estudo (ProUni) ou percentual de financiamento (FIES), cujo valor parcial ou total dos custos fica a cargo do Governo Federal e a outra parcela sob a responsabilidade do estudante.

A Facunicamps SH também irá ofertar modalidades de financiamento mediante convênios. Neste caso, será recomendado ao estudante solicitar, via protocolo, o desconto referente a convênio firmado entre a instituição e as empresas parceiras. O apoio financeiro conta com Regulamento específico.

8.3. PROGRAMAS DE BOLSAS, PROUNI E FIES

A Facunicamps SH possuirá concessão de bolsas sociais próprias, ou através da oferta de vagas nos programas sociais PROUNI e FIES, do Governo Federal. Para que seja viabilizada sua participação no PROUNI, a Facunicamps SH, implantou Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria N° 1.132, de 2 de dezembro de 2009.

As COLAPS - Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social - são órgãos colegiados, de natureza consultiva instituídos em cada Instituição de Ensino Superior - IES participante do PROUNI, com função principal de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do Programa Universidade para Todos - PROUNI nas Instituições de Ensino, devendo promover também a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP e a comunidade acadêmica das IES participantes do programa, com vistas ao seu constante aperfeiçoamento.

As Comissões Locais veem com a finalidade de aprimorar as relações acadêmicas entre os bolsistas PROUNI e as Instituições de Ensino Superior - IES. Por serem instaladas em cada endereço de oferta de bolsas das IES participantes do PROUNI, as Comissões Locais assim mais próximas à realidade acadêmica de cada IES, poderão atender os questionamentos da comunidade do PROUNI levantados através de reclamações, denúncias, críticas e sugestões inerentes ao programa e dirigidas a Comissão.

Desse modo foi estabelecido no Art. 2º da Portaria nº 1.132, a qual dispões sobre a Instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos - PROUNI, que compete às Comissões Locais:

- Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;
- Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;

- Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI
- Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

8.4. APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E À PRODUÇÃO DISCENTE

A Facunicamps SH elaborou um regulamento institucional de apoio à participação em eventos, voltado aos alunos e professores da Instituição. A participação em congressos e eventos científicos tem por objetivos:

- Incentivar a produção acadêmica;
- Ampliar a exposição do programa, com forte aumento de notoriedade e visibilidade;
- Aumentar o intercâmbio institucional e pessoal dos alunos e professores;
- Incrementar o ativo científico do programa e de seus participantes pela exposição ao estado-da-arte em campos específicos; e
- Propiciar o fortalecimento e desenvolvimento das linhas de pesquisa da Instituição.

Os recursos para participação em eventos científicos poderão ser obtidos por meio de fontes tais como: recursos próprios da Facunicamps SH; CNPq - PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica); CAPES; fundações; recursos de projetos de professores destinados pela instituição; ou recursos alocados através de bolsas concedidas pela própria instituição.

Desta forma, é de responsabilidade dos coordenadores de linha analisar os trabalhos aprovados em congressos/eventos e indicar a participação com base nos critérios nesta ordem de prioridade ordem de prioridade:

1º. solicitantes com artigos com participação conjunta de docentes e discentes;

2º. solicitantes com artigos com participação conjunta de grupos de docentes;

3º. solicitantes com artigos com participação individual de docentes;

4º. solicitantes com artigos com participação individual de grupos de discentes;

5º. solicitantes com artigos com participação individual de discentes.

Assim, deve ser considerada a quantidade de artigos que o solicitante teve aprovado no evento. Um solicitante que tenha aprovado mais artigos terá prioridade sobre outro com número menor, em cada uma das categorias citadas, até o limite

disponível de recursos destinados para este fim. Será concedido o recurso somente a 1 (um) autor por trabalho, privilegiando-se autores com trabalhos múltiplos.

A aprovação da solicitação de participação em evento deve ainda considerar que o:

- Evento deve ser significativo para a linha de pesquisa do solicitante;
- Aluno requerente deve ser vinculado e estar em atividade na instituição;
- Evento deve ser compatível com as atividades do curso de vinculação do aluno requerente;
- Aluno requerente não pode ter sido reprovado em nenhuma disciplina;
- Artigo aprovado no evento precisa ser compatível com a linha de pesquisa;
- Prioridade para os discentes que tenham produção acadêmica relevante.

A cada demanda deverá ser analisada a disponibilidade de recursos disponíveis para os fins requeridos. A concessão de recursos da Instituição deverá considerar as seguintes prioridades:

1º. Pagamento de taxa de inscrição até o limite concedido pela Instituição, no caso de docentes e discentes.

2º. Pagamento de diárias (somente nos dias do evento científico e de acordo com os limites da Instituição para este fim), no caso de docentes e discentes.

3º. Passagens para traslados e deslocamentos, somente no caso de discentes.

A Facunicamps SH, pretende desenvolver atividades de apoio ao discente, incluindo a participação e realização de eventos como congressos, seminários, palestras, viagens de estudo e visitas técnicas, além do apoio à produção discente (científica, tecnológica, cultural, técnica e artística).

Na dinâmica de sua vida acadêmica, a Facunicamps SH realizará diversos eventos científicos, culturais, técnicos e artísticos, abertos às comunidades interna e externa, enriquecendo assim a vida cultural da região onde está instalada, e propiciando aos seus alunos o contato com novos conhecimentos através de atividades de extensão, ou complementares aos estudos previstos nas matrizes curriculares específicas de seus cursos.

8.5. ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO AO DISCENTE

O atendimento ao discente está direcionado ao alcance de objetivos como a promoção do acesso e da permanência nos estudos, na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino superior.

A Facunicamps SH, deseja assegurar aos discentes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, buscando propiciar um bom ambiente de vida aos estudantes, que os contemple como pessoas em uma perspectiva integral, de forma a contribuir para que estes encontrem condições econômicas, sociais, políticas, culturais, físicas e psicológicas favoráveis aos seus estudos.

Desta forma, contribuirá assim para a melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes, o que minimiza a reprovação e a evasão escolar. Além disso, a Facunicamps SH, primará por promover e ampliar a formação criativa das atividades e os intercâmbios, fomentando atividades de integração de cunho cultural e acadêmico-científico.

A Facunicamps SH, se empenhará na difusão de valores éticos e humanísticos tais como a liberdade para servir ao próximo e à sociedade, o respeito mútuo e a valorização da diversidade humana. Os discentes têm livre acesso à Coordenação do Curso, bem como a todas as salas das Direções Geral, Administrativa e Acadêmica, além da Secretaria e Biblioteca que são ambientes.

9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Os procedimentos de autoavaliação institucional da Facunicamps SH foram estabelecidos no Projeto de Autoavaliação Institucional, a seguir reproduzido.

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Avaliação Institucional da FACUNICAMPS SH será um processo de controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas na instituição de ensino dentro de uma abordagem construtiva, visando à análise e ao aperfeiçoamento do desempenho acadêmico. Tem como princípio a melhoria contínua dos processos acadêmicos buscando alavancar a instituição no seu percurso de crescimento e/ou consolidação. Terá início quando dos resultados das primeiras avaliações promovidas pela IES, ou às quais ele passe, em se tratando das externas.

A Lei N° 10.861, de 14 de abril de 2004, implantou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), constituindo-se como instrumento para o planejamento da gestão e desenvolvimento da educação, em articulação com as diretrizes da Comissão Nacional da Educação Superior (CONAES).

A Comissão Própria de Avaliação - CPA será a responsável por acompanhar e diagnosticar o processo. Esta Comissão consta da estrutura organizacional da Instituição e tem como objetivo geral redimensionar metodologias, avaliar propostas e diretrizes, bem como registrar deficiências procurando aperfeiçoar o processo acadêmico e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

De acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Avaliação Institucional está relacionada:

- À melhoria da qualidade da educação superior;
- À orientação da expansão de sua oferta;
- Ao aumento permanente de sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;

- Ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização da sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

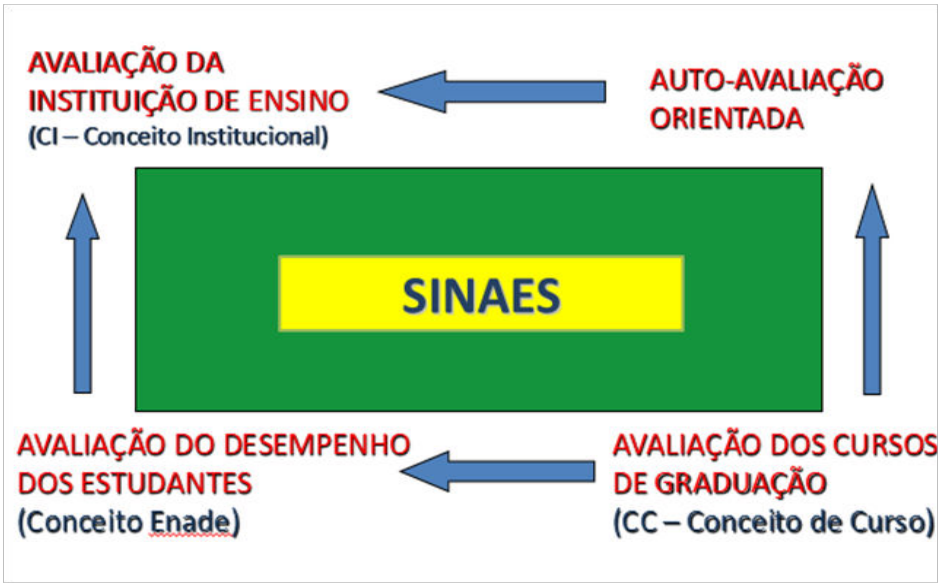

O Programa de Avaliação Institucional da Instituição tem por objetivo geral identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as 10 (dez) dimensões do SINAES, a saber:

- A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- A responsabilidade social;
- A comunicação com a sociedade;
- As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- A organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na

relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

- A infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- O planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- As políticas de atendimento aos estudantes;
- A sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O Programa de Avaliação Institucional representa um conjunto de atividades que visa possibilitar contínuo ajuste das ações desenvolvidas na busca dos objetivos propostos, em consonância com as diretrizes do seu Projeto Pedagógico, e:

- Reveste-se de caráter dialógico, ao buscar a participação de todos os membros da comunidade, seja durante o procedimento de avaliação propriamente dita, seja na utilização de seus resultados, de modo que o conjunto de avaliadores - avaliados não se caracterize por posições antagônicas, mas facetas comuns a toda e qualquer parte integrante da organização;
- Busca o levantamento participativo de informações a respeito da instituição, utilizando-se da conjunção de modelos de avaliação responsiva, de modo a beneficiar-se não apenas de resultados intencionalmente produzidos, mas também, daqueles que, embora extremamente significativos, involuntariamente se fazem observar;
- Orienta a Instituição na busca do autoconhecimento, de modo a favorecer o desenvolvimento do potencial inovador de seus integrantes, nas diferentes instâncias gerenciais que a compõem, paralelamente aos procedimentos de gerenciamento de recursos humanos e materiais que a instituição possa instaurar;

- Resguarda o bem-estar pessoal e social dos envolvidos no processo, por meio de direcionamento imparcial dos procedimentos, de modo que a comunidade acadêmica perceba a avaliação institucional como instrumento ético de desenvolvimento de pessoas e processos e nunca de eleição, exclusão ou punição;
- É percebida segundo diferentes pontos de vista, abraçando práticas avaliativas que possibilitam, lado a lado, a coleta de dados objetivos, sua interpretação por meio de análises globais, orientadas pelos pressupostos que embasam o Projeto Pedagógico dos Cursos e que têm como finalidade política a transformação da realidade avaliada e da realidade social;
- É rotineira, obedecendo a uma periodicidade regular, sem estar associada a momentos de crise, de modo a ser percebida não como ameaçadora, mas caracterizar-se como produtiva e propiciadora de melhorias do desempenho institucional;
- Está estreitamente ligada às definições estratégicas da instituição, sendo, portanto, instrumento essencial na busca da eficácia da organização.

3. OBJETIVOS

Especificamente, a Avaliação Institucional tem como objetivos:

- Impulsionar um processo contínuo e criativo de autocrítica da Instituição com vistas a garantir um alto padrão de qualidade enquanto instituição prestadora de serviços educacionais;
- Diagnosticar como se efetivam e se relacionam o ensino, a pesquisa e a extensão;
- Reformular e implementar novas políticas que estejam em consonância com o momento histórico respondendo às demandas sociais;
- Envolver todos os segmentos acadêmicos no processo avaliativo tendo-os como parceiros nas ações implementadas com vistas a um aperfeiçoamento contínuo;

- Explicar o propósito da avaliação, cuidar para que todo o processo seja permeado pela transparência, flexibilidade e ética;
- Aperfeiçoar a visão crítica quanto aos aspectos teóricos, metodológicos e práticos da avaliação institucional;
- Criar procedimentos avaliativos apropriados ao contexto específico da Instituição;
- Aprimorar a sensibilidade pessoal e profissional no exercício da avaliação;
- Buscar permanentemente a qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, bem como o gerenciamento eficiente, ético e relevante dos recursos humanos e materiais, expressados em compromissos científicos e sociais;
- Orientar a expansão da oferta dos cursos da IES;
- Buscar permanentemente a qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, bem como o gerenciamento eficiente, ético e relevante dos recursos humanos e materiais, expressados em compromissos científicos e sociais;
- Aferir a contribuição, o impacto da IES com vistas ao desenvolvimento econômico e social da comunidade local e regional, que se beneficiará das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas na Instituição.

4. AS MODALIDADES DAS AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Avaliação Institucional tem como modalidades:

- A Autoavaliação, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e orientada pela Lei dos SINAES e pelo roteiro de autoavaliação institucional da CONAES;
- As análises dos resultados das Avaliações Externas (institucional e de cursos) serão realizadas por comitê especialmente designado. Terão como objetivo analisar e apontar fragilidades e pontos fortes constantes dos relatórios de avaliações, obtidos pelo INEP/MEC. Tendo como referências

os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e nos relatórios das autoavaliações.

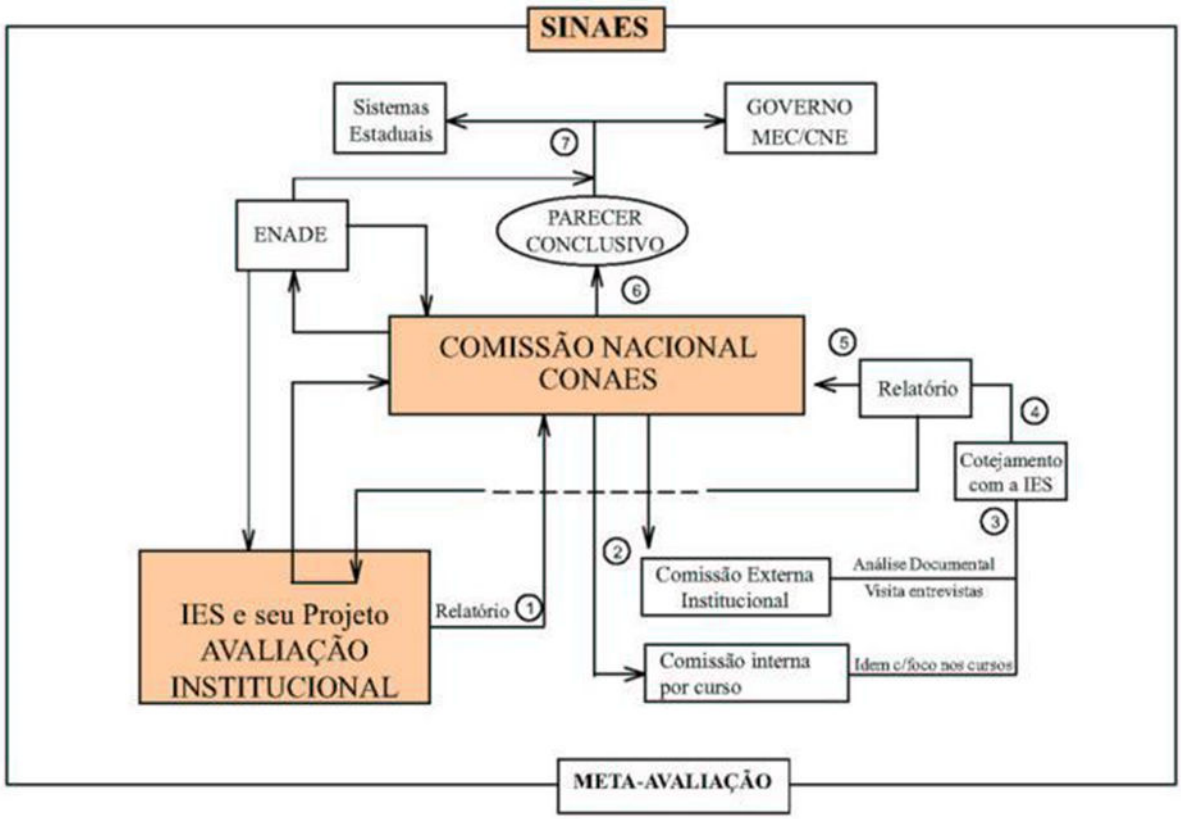

4.1. A Autoavaliação

A autoavaliação ocorrerá semestralmente, coordenada pela Comissão Própria de Autoavaliação e se baseia no Projeto de Autoavaliação o qual compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, deverá levar em conta as características da IES, seu porte e a existência de experiências avaliativas de outras instituições. No desenvolvimento do processo de autoavaliação a IES procurará assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos. Nesta etapa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Realização de reuniões ou debates de sensibilização;

- Sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas destas reuniões;
- Realização de seminários;
- Definição da composição de grupos de trabalho quando necessário;
- Atualização dos instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais, etc, se necessário;
- Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- Definição de formato do relatório de autoavaliação;
- Implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;
- Elaboração de relatórios;
- Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica.

A modalidade Autoavaliação terá as seguintes as fases metodológicas:

A escolha das dimensões e a definição de indicadores resultam na combinação de metodologias existentes e na elaboração de novos indicadores necessários. Esses indicadores quantitativos e qualitativos são utilizados para diagnosticar, descrever, interpretar e avaliar a realidade de cada setor, seus pontos fortes e fracos, possibilitando documento síntese (Relatório postado anualmente).

As dimensões consideradas no processo de avaliação institucional estão estabelecidas pela Lei nº 10.861/04, art. 3º. O documento Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições, da CONAES e divulgado pelo INEP, serviu de base para a elaboração desta proposta de autoavaliação.

4.2. As Avaliações Externas

As Avaliações Externas, nos âmbitos institucionais, têm o papel de diagnosticar, com instrumentos externos, a qualidade de funcionamento da IES e de seus cursos, complementar à Avaliação interna e poderá ser feita de duas formas: por uma comissão externa (INEP/MEC, ENADE, outras).

No caso das avaliações externas conduzidas pelo INEP, estas serão realizadas por avaliadores pré-selecionados a partir do banco do MEC capacitados para tal atividade. O comitê designado será incumbido de analisar as seguintes informações e documentos:

- Dados gerais e específicos da IES constantes do Censo da Educação Superior e do Cadastro de Instituições de Educação Superior;
- Dados sobre o desempenho dos estudantes da IES no ENADE, disponíveis no momento da avaliação;
- Relatórios de avaliação dos cursos de graduação da IES, produzidos pelas Comissões Externas de Avaliação de Cursos, disponíveis no momento da avaliação;
- Relatórios de avaliações institucionais (Credenciamento, Recredenciamento, Transformação da Organização Acadêmica, etc.);
- Relatório da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, quando for o caso;
- Relatórios e conceitos da CAPES para os Cursos de Pós-graduação da IES, quando houver;
- Documentos sobre o credenciamento da IES e seu último recredenciamento, quando for o caso.

Com relação aos exames aplicados por conselhos profissionais, estes serão realizados pelo próprio órgão e seus resultados, quando divulgados, serão analisados em termos percentuais de aprovação em função dos conteúdos abordados no exame e vistos na instituição.

4.2.1. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, e as habilidades e competências em sua formação.

O ENADE é obrigatório para os alunos selecionados e condição indispensável para a emissão do histórico escolar. A primeira aplicação ocorreu em 2004 e a periodicidade máxima da avaliação é trienal para cada área do conhecimento. Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004. O ENADE constitui-se componente curricular obrigatório, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular com relação a essa obrigação. O estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em situação irregular junto ao ENADE.

Há os seguintes instrumentos básicos no ENADE:

- A prova;
- O questionário de impressões dos estudantes sobre a prova;
- O questionário do estudante; e
- O questionário do coordenador (a) do curso.

Na IES, o ENADE é levado com muita seriedade e compromisso. Além disso, são realizadas diversas ações de sensibilização e consciência da importância do Exame para o aluno (mesmo para aqueles não concluintes). A IES sempre preocupada com a qualidade do ensino também leva questões de provas já aplicadas em exames anteriores nas atividades acadêmicas do curso para situar e familiarizar o alunado, vez que mais cedo ou mais tarde este estará participando de um ENADE.

5. AS AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS E ARTICULAÇÕES COM RESULTADOS INTERNOS E EXTERNOS

Considerando-se a análise dos resultados das diversas avaliações de natureza interna e externa-institucional e de cursos, construídos a partir de uma visão conjunta dos diversos indicadores, procurar-se-á a identificação de caminhos que conduzam ao aperfeiçoamento das ações acadêmico-administrativas.

Assim, a cada resultado deflagrado, a IES tomará medidas corretivas que terão por objetivo a retroalimentação de todo seu macroprocesso avaliativo.

9.1. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, INCLUINDO A ATUAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004 será constituída a Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável por desenvolver e executar as atividades de autoavaliação institucional no âmbito da Facunicamps SH. A CPA será o órgão responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da Facunicamps SH, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos governamentais competentes.

O desenvolvimento das atividades da CPA dar–se–á com autonomia em relação ao Conselho Superior e demais órgãos colegiados existentes na Facunicamps SH. Na sua composição, a CPA contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico–administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

As definições quanto à duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA serão objeto de regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Superior. Entretanto, a CPA será constituída por: 01 (um) representante do corpo docente; 01 (um) representante do corpo discente; 01 (um) representante do corpo técnico–administrativo; 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

Os representantes serão escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo

avaliativo. Para assegurar sua legitimidade junto à comunidade acadêmica, no processo de escolha dos seus membros serão consultados os agentes participantes do processo.

A CPA terá todo o apoio institucional para a realização plena do processo de autoavaliação da Facunicamps SH. A autoavaliação da Facunicamps SH, liderada pela Comissão Própria de Avaliação, contará com a participação de toda a comunidade acadêmica, técnica e administrativa, além de representantes da sociedade civil organizada.

Na própria composição da CPA haverá representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e corpo técnico–administrativo, além de representantes da sociedade civil organizada. Por outro lado, os grupos de trabalho que venham a ser constituídos deverão contar também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos. A participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa será verificada em todas as etapas da autoavaliação.

Na Etapa I – Planejamento e Preparação Coletiva o planejamento será discutido com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Além disso, a autoavaliação exigirá o envolvimento de toda a comunidade na construção da proposta avaliativa.

Na Etapa II – Desenvolvimento do Projeto Proposto será definida a composição dos grupos de trabalho envolvidos na autoavaliação, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Nesta etapa, a comunidade participará mediante a apresentação de informações voltadas para o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Na Etapa III – Consolidação do Processo e Programação de Redirecionamento os resultados organizados serão discutidos com a comunidade. Além disso, a divulgação possibilitará a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

9.2. FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento da Instituição, promovendo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, será realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de autoavaliação, e, quando disponíveis, dos resultados da Avaliação

Institucional Externa, do IGC, da Avaliação dos Cursos de Graduação, do ENADE, do CPC e da avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* realizada pela CAPES.

Os resultados servirão para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades, envolvendo–se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas.

O conhecimento gerado pela avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, técnica e administrativa, aos avaliadores externos e à sociedade, terá uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas que comprometam a Instituição com o futuro.

Considera–se que esse conhecimento associado às mudanças e desafios que vêm se apresentando para a sociedade como um todo, possibilitará a Facunicamps SH o estabelecimento de novos patamares institucionais, como indutora do desenvolvimento sustentável e de relevância social.

Dessa forma, os resultados da avaliação serão encaminhados ao Conselho Administrativo Superior, a quem compete a (re) definição e implementação das políticas que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiarão as ações internas e a (re) formulação do Plano de Desenvolvimento da Instituição e do Projeto Pedagógico Institucional.

Assim, o processo de autoavaliação institucional produzirá subsídios para proposição de melhorias para o próximo PDI da Instituição, buscando nos relatórios da CPA e nas sugestões neles contidas instrumentos de correção de rotas e de estabelecimento de condutas para melhoria da estrutura organizacional, bem como a adoção de ações necessárias para o saneamento de deficiências identificadas e o fortalecimento de outras ações para consolidar a missão da Instituição.

Os resultados da avaliação serão amplamente divulgados. Para tanto, deverão ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deverá propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

Em todas as etapas de planejamento das atividades institucionais (acadêmicas e administrativas) os resultados da auto avaliação são considerados como indicativos de ações e atividades a serem implementadas visando as melhorias indicadas. A CPA através de seus grupos de trabalho acompanha a efetiva observação dos resultados da auto avaliação.

Os relatórios gerados servirão para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas, assumindo assim a direção efetiva de sua gestão política, acadêmica e científica. Os resultados, portanto, também servirõ de base para revisar o planejamento do PDI, bem como os projetos pedagógicos dos cursos.

9.3. PLANEJAMENTO E AÇÕES A PARTIR DAS AVALIAÇÕES

A principal contribuição de todo esse processo avaliativo é possibilitar o encaminhamento de ações que objetivam as correções e as melhorias apontadas como necessárias. Compreendemos também que a dinâmica da realidade da avaliação é poderosa ferramenta de adequação entre o idealizado e o concretizado, oportunizando a riqueza da reflexão coletiva sobre as ações institucionais.

9.4. AVALIAÇÃO INTERNA - AUTOAVALIAÇÃO

A auto avaliação da Instituição será realizada de maneira permanente interna e externa com vistas a compreender os fenômenos sociais em sua totalidade, no âmbito global, local ou regional, em variados tipos de organização, possibilitando-lhe o alcance de desenvolver as potencialidades necessárias para a conquista do nosso espaço na sociedade, com dignidade, ética e respeito para o exercício profissional e de cidadão enquanto parte de uma sociedade democrática e que busca a educação superior com expectativas de promoção social e intelectual.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), portanto, tem importante papel a cumprir quando analisados os seus dados, a partir da escuta dos atores envolvidos no processo pedagógico da Facunicamps SH, possibilitando a busca de melhorias das condições de trabalho e qualificação do corpo docente, bem como das ações pedagógicas que visem o alcance de resultados satisfatórios para o educando enquanto sujeito do

conhecimento, nessa sociedade de cultura rica e diversificada, com tantos desafios a vencer e tensões a superar.

O programa de avaliação Institucional da Facunicamps SH, prevê o envolvimento de agentes internos (estudantes e professores) e externos (ex-alunos e empregadores).

O programa representa o contraponto da proposta Institucional desenvolvida pela Instituição, buscando um processo continuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico; uma ferramenta para o planejamento da gestão universitária; e um processo sistemático de prestação de contas à sociedade.

Como Sistemática eficaz da avaliação acadêmica, o procedimento institucional a ser desenvolvido pela Facunicamps SH, considera básicos os princípios:

- Aceitação de todos os segmentos envolvidos;
- Reconhecimento da legitimidade e pertinência dos critérios adotados;
- Envolvimento direto de todos os segmentos da comunidade acadêmica na sua execução.

9.4.1. Avaliação da Graduação

Acredita que avaliação só tem sentido se seus dados forem utilizados com subsídios de novas avaliações e de um processo de decisão comprometido com os princípios da legitimidade.

O percurso de constituição dos cursos da Facunicamps SH, ocorrerá numa ação coletiva, respeitando as etapas de construção e execução dos mesmos. O acompanhamento da aplicação e execução das ações pedagógicas será semestral no âmbito dos mesmos, pela instituição e pelos colegiados.

É válido ressaltar que todo o processo de autoavaliação será conduzido de forma a garantir o respeito à sua história, valores e identidade, bem como favorecer o cumprimento da missão institucional.

9.4.2. Autoavaliação Discentes

Mesmo um excelente desempenho dos professores em seus papéis de conduzir, facilitar e estimular a aprendizagem, não garante o sucesso do processo de Ensino. O motivo é simples: aprendizado depende, antes de tudo, do interesse do próprio

estudante bem, como de suas condições. Razão essa que justifica a Facunicamps SH, realizará a autoavaliação dos discentes.

9.4.3. Avaliação Docente

Assumimos, na Facunicamps SH, que as funções básicas dos professores são: conduzir, facilitar e estimular a aprendizagem. No nosso entendimento, o professor exerce o papel de condutor da aprendizagem quando planeja sua disciplina e estratégias de ação de forma a levar seguramente os alunos a estágios superiores de conhecimento em algo apropriado para o nível de compreensão de seus alunos e, por fim, exerce o papel de estimulador quando envolve os estudantes nos assuntos objeto de sua disciplina.

9.4.4. Avaliação do Coordenador do Curso

Assumimos que as funções básicas de um coordenador são atuar permanentemente como articulador dos processos de concepção e execução de programas que contribuem para o curso ser reconhecido pela capacidade de fixar e atingir objetivos condizentes com as exigências da atualidade.

Sendo assim, avaliar o coordenador enquanto líder do processo de concepção reestruturação e execução do curso será o objetivo primeiro das questões que semestralmente são aplicadas pela CPA.

9.4.5. Avaliação dos Programas de Iniciação Cientifica e Extensão

A Facunicamps SH tem o compromisso de conceber e viabilizar programas de pesquisa e extensão que envolvam discente e docente no propósito de ampliar as condições de aprendizagem.

9.4.6. Avaliação da Infraestrutura Física e Tecnológica

A Facunicamps SH entende que a qualidade do curso oferecido está fortemente influenciada pelas condições não apenas de caráter acadêmico e administrativo, mas, igualmente pelas condições ligadas à infraestrutura física e tecnológica.

Avaliar as questões relacionadas à infraestrutura física e tecnológica da Instituição figura como um dos objetivos da CPA.

9.5. AVALIAÇÃO EXTERNA

A sociedade que assiste ao fazer pedagógico do lado de fora, saberá avaliar, dando grande contribuição para as mudanças que se fizerem necessárias na melhoria da qualidade dos serviços prestados e no cumprimento da missão Institucional.

A avaliação externa é necessária e imprescindível para que o processo avaliativo seja completo e de qualidade, uma vez que apontará a visão de como a comunidade vê a instituição, o ensino, o corpo docente e a qualidade do ensino ministrado.

Neste sentido, a Facunicamps SH está atenta aos indicadores de qualidade decorrentes dos processos avaliativos do sistema federal de ensino: CI (conceito institucional), nos processos de credenciamento e recredenciamento institucional; CC (conceito de cursos), nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos; CPC (conceito preliminar de curso); IGC (índice geral de cursos) e ENADE (exame nacional de desempenho dos estudantes), entre outros, como também os indicadores decorrentes das avaliações dos conselhos profissionais.

9.6. PLANO DE MELHORIAS

A Facunicamps SH considera a autoavaliação Institucional como parte de sua estrutura, sendo um processo cíclico, criativo e renovador. Com isso, a Instituição, por meio da CPA, tem como objetivo realizar autoavaliações anuais de acordo com às dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES (Lei no 10.861/04).

A avaliação institucional, baseados nas dimensões da Lei no 10.861/04 abrange as diferentes dimensões de ensino, de pesquisa, e de gestão da Facunicamps SH, identificando as virtudes e deficiências institucionais mediante a combinação das abordagens quantitativa e qualitativa.

A Lei nº 10.861/04, no seu art. 3º, estabeleceu as dimensões que devem ser o foco da avaliação institucional e que garantem, simultaneamente, a unidade do processo avaliativo em âmbito nacional e a especificidade de cada instituição: missão e o PDI; política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; responsabilidade social da IES; comunicação com a sociedade; políticas de pessoal; organização e gestão

da IES; Infraestrutura física; planejamento e avaliação; políticas de atendimento aos estudantes e Sustentabilidade financeira.

Posteriormente, essas dimensões foram organizadas em eixos avaliativos e esta configuração norteia o processo de avaliação institucional. Que são:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional - Dimensão 8: Planejamento e Avaliação;
- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional - Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;
- Eixo 3: Políticas Acadêmicas - Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão - Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade e Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes;
- Eixo 4: Políticas de Gestão - Dimensão 5: Políticas de Pessoal; Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição e Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira;
- Eixo 5: Infraestrutura Física - Dimensão 7: Infraestrutura Física.

Esse processo destaca a importância do envolvimento e a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica - aponta em direção à busca de melhoria da qualidade da instituição, assumindo o caráter de avaliação prospectiva, integrado ao PDI.

A avaliação institucional da Facunicamps SH será utilizada para melhorar os processos e projetos existentes, aprimorar o conhecimento sobre sua execução e contribuir para seu planejamento futuro, com o desenvolvimento das seguintes ações:

- Prestar contas à comunidade interna e externa das atividades desenvolvidas considerando as dimensões propostas pelo SINAES;
- Avaliar a aplicação dos Projetos Pedagógicos, PPCs do curso existente e dos demais que a faculdade for autorizada a ofertar;
- Verificar potencialidades e fragilidades da instituição visando a melhoria na qualidade dos processos;
- Subsidiar o processo de planejamento e desenvolvimento institucional.

A avaliação institucional caracteriza-se como um processo contínuo e aberto mediante o qual todos os setores que compõem a Facunicamps SH participarão de um

repensar que inclui os objetivos, os modos de atuação e os resultados de suas atividades em busca da melhoria da Instituição como um todo. Desenvolve este trabalho através das seguintes etapas:

1ª - Etapa: da preparação

Elaboração de um projeto de avaliação com objetivos claros, estratégias, metodologia, recursos e cronograma das ações avaliativas, com datas para execução e para a realização de eventos como reuniões, seminários etc. e sensibilização interna buscando o envolvimento da comunidade acadêmica.

2ª - Etapa: de Desenvolvimento

Na segunda etapa da autoavaliação, serão realizadas as atividades planejadas na etapa da preparação.

3ª Etapa: de Consolidação

Nesta etapa serão elaboradas propostas de políticas institucionais e de missão institucional.

São fundamentais nesta etapa, a apresentação do relatório, divulgação dos resultados e balanço crítico para que sejam observados potencialidades institucionais e pontos que devem ser observados pela instituição para a construção de estratégias de superação.

A proposta de autoavaliação institucional seá construída através de ideias e sugestões dos integrantes da CPA, desenvolvendo a metodologia e a construção de instrumentos para o processo de autoavaliação.

No processo de autoconhecimento são (I) coletados dados institucionais; (II) avaliados documentos institucionais visando a atualização, adequação, regulamentação e execução dos mesmos; (III) aplicados questionários à comunidade acadêmica e realizadas avaliações pela CPA baseados nas dimensões da Lei no 10.861/04.

O relatório de autoavaliação conseguirá observar as potencialidades da Facunicamps SH, e pontos que a instituição precisa se adequar para alcançar excelência educacional.

O relatório final será disponibilizado para toda comunidade Acadêmica e também para a Direção da Instituição para que a mesma promova ações e mudanças com a finalidade da melhoria educacional.

A instituição incluirá no planejamento geral as sugestões de adequações.

Finalmente, na difusão dos processos de autoavaliação serão realizados através de seminários, reuniões e um relatório final. Acrescenta-se que o processo de autoavaliação é também divulgado através dos murais e da página eletrônica da Facunicamps SH.

9.7. RELATO INSTITUCIONAL

O Relato Institucional evidencia a influência das avaliações internas e externas na modificação das estratégias, processos e de gestão. Demonstra as ações e melhorias implementadas a partir dos resultados das avaliações externas e internas, visando à execução formulação ou reformulação do PDI.

O Relato Institucional deve responder ao cumprimento da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 62. Tem por objetivo ser uma ferramenta para acompanhamento e verificação do posicionamento da instituição frente aos resultados de avaliação interna e externa.

O sistema de avaliação no Ensino Superior é regulamentado pela Lei Federal n° 10.861 de 14/04/2004 (SINAES - Art. 11) que determina a criação da CPA, com atribuições de conduzir o processo de avaliação interna das Universidades/Faculdades/Escolas, de sistematização e prestação das informações solicitadas pelo INEP. O Art. 3º desta lei, estabelece também as dimensões que devem ser foco da avaliação institucional e que, garantem simultaneamente a unidade do processo avaliativo em âmbito nacional assim como a especificidade de cada instituição.

O planejamento e o processo avaliativo consideram a realidade institucional e sua abrangência, adotando para isso 5 (cinco) Eixos Temáticos previstos no Instrumento de Avaliação atualizado através da Nota Técnica nº 14/2014.

O agrupamento em eixos visa facilitar o diálogo entre as atividades que devem ser articuladas no momento da avaliação.

A avaliação institucional da Facunicamps SH será organizada de forma a contemplar as 10 Dimensões estabelecidas pelo SINAES. O processo de avaliação valoriza a participação de todos os seguimentos de forma democrática, garantindo transparência, credibilidade e confiabilidade.

- ✓ PARTICIPAÇÃO COMUNIDADE ACADÊMICA E CPA

Toda a comunidade Acadêmica participará do processo de avaliação da Instituição, através da avaliação e da autoavaliação. Será uma participação de forma democrática, caracterizando uma ação compartilhada e legitima.

A Instituição tem consciência da importância de formular e adotar uma metodologia de avaliação e autoavaliação capazes de fundamentar diagnóstico, buscando a aplicação de instrumentos de coletas de dados e informações que permitam ao estudante se auto avaliar; avaliar o trabalho docente; avaliar os resultados alcançados no contexto diferenciado curricular.

Respaldando o compromisso assumido junto a sociedade e prevalecendo a missão da Facunicamps SH que é de sedimentar a cultura de planejamento, registro e avaliação, e, em atendimento às Diretrizes para a Avaliação estabelecidas pelo SINAES e, corroborada pela CPA, os processos avaliativos internos serão entendidos como importantes subsídios para o redirecionamento das ações desenvolvidas e para a formulação de políticas, devendo, pois, se constituir em processo contínuo.

10. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

10.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA

As organizações das atividades necessárias para o desenvolvimento dos cursos ocorrem em espaços físicos distribuídos em seu campus sede, de forma a permitir e oferecer aos estudantes uma estrutura dotada de ambientes adequados para o exercício pleno da vida acadêmica, observando todos os requisitos ergonômicos, de luminosidade, manutenção periódica e conforto na sua finalidade de promover a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e extensão.

10.1.1. ESPAÇO FÍSICO GERAL

No quadro a seguir é discriminado o espaço físico geral destinado às atividades acadêmicas e administrativas.

Tabela 17 – Espaço Físico Geral Facunicamps SH 2024.

INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA	
PRÉDIO SHEGO 1	
BLOCO I - TÉRREO	
INSTALAÇÕES	ÁREA (M²)
Lanchonete Faculdade	13 m²
Recepção Faculdade	2 m²
Atendimento/Secretaria Acadêmica	11 m²
Anexo Secretaria Acadêmica	10 m²
Atendimento Financeiro	5 m²
Ouvidoria	5m²
Sala Coordenações de Cursos	11 m²
Banheiro Masculino	10 m²
Banheiro Feminino	10 m²
Banheiro Masculino/PCD	4 m²
Banheiro Feminino/PCD	5 m²
Elevador PCD	2 m²
Sala Núcleo docente estruturante	9 m²
Sala Comissão própria de Avaliação	6 m²
Salas de aula 01	68 m²
Salas de aula 02	41 m²
Salas de aula 03	55 m²
Salas de aula 04	47 m²
Copa	4 m²

Sala Professores	13 m²
Sala Trabalho Professores T.I.	12 m²
Sala Núcleo Atendimento Psicopedagógico	12 m²
Sala Atendimento Aluno	5 m²
BLOCO I – PRIMEIRO ANDAR	
INSTALAÇÕES	ÁREA (M²)
Laboratório Informática	44 m²
Biblioteca	56 m²
Brinquedoteca	12 m²
Sala estudo individual 01	5m²
Sala estudo individual 02	5 m²
Banheiro Masculino	5 m²
Banheiro Feminino	5 m²
Atendimento Biblioteca	4 m²
UNIDADE II	
INSTALAÇÕES	ÁREA (M²)
Sala Administração	14 m²
Sala Professores	18 m²
Sala Coordenação Curso	17 m²
Sala atendimento discente	17 m²
Secretaria acadêmica	26 m²
Auditório	186 m²
Banheiro Masculino PCD	5 m²
Banheiro Feminino PCD	5 m²
Banheiro Masculino	12 m²
Banheiro Feminino	12 m²
Banheiro Masculino	22 m²
Banheiro Feminino	22 m²
Salas de aula 01	66 m²
Salas de aula 02	66 m²
Salas de aula 03	66 m²
Salas de aula 04	66 m²
Salas de aula 05	66 m²

As instalações prediais apresentam–se em bom estado de conservação, os espaços físicos são adequados aos números de usuários projetados e para cada tipo de atividade. Todas as instalações são adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Destaca-se que não há restrição para alunos com deficiência nas instalações prediais, pois o prédio será servido por elevador. Além disso, existem rampas de acesso

dentro dos prédios, quando a estrutura dos mesmos assim o exige, e fora deles. Há, também, sanitários exclusivos para deficientes. Todas as instalações para pessoas com deficiência estão de acordo com a NBR 9.050/1994 (ABNT), que dispõe sobre as condições de acesso de pessoas com deficiências.

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da Facunicamps SH ou por meio de contratos com empresas especializadas.

10.1.2. SALAS DE AULA

As salas de aula são bem dimensionadas e dotadas de equipamentos de informática, atendendo às condições de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Todas as salas de aula estão equipadas com ar condicionado, projetor de multimídia, tela de projeção, quadro branco, apagadores e canetas especiais, carteiras com acento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido e prancheta revestida em fórmica, mesa e cadeira (também estofada e revestida em tecido) para professor.

10.1.3. INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

As instalações administrativas são bem dimensionadas e dotadas de equipamentos de informática, atendendo às condições de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. A Facunicamps SH possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

10.1.4. INSTALAÇÕES PARA DOCENTES

As salas dos professores são bem dimensionadas e dotadas de equipamentos de informática, atendendo às condições de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. A Facunicamps SH dispõe de gabinetes de trabalho para os professores em tempo integral, dotados de equipamentos de informática, e que atendem às necessidades em termos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

10.1.5. INSTALAÇÕES PARA COORDENAÇÕES DE CURSO

O espaço destinado às atividades às Coordenações de Curso é bem dimensionado, dotado de equipamento, atendendo às condições de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

10.1.6. AUDITÓRIOS E ÁREA DE CONVIVÊNCIA

A Facunicamps SH conta com um auditório dotado de isolamento acústico, de iluminação, de ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade. A área de convivência conta com infraestrutura para o desenvolvimento de atividades recreativas e culturais

As instalações oferecem infraestrutura de alimentação e de serviços, com variedade e qualidade, para atender a comunidade acadêmica.

10.1.7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias apresentam condições plenas em termos de espaço físico, equipamentos, sanitários modernos, adequação a normas de acessibilidade e de higiene, iluminação, ventilação e limpeza. As instalações sanitárias são compatíveis com o número dos usuários projetado e apresentam condições de acessibilidade a pessoas com deficiência.

10.1.8. LABORATÓRIOS E AMBIENTES ESPECÍFICOS

A Facunicamps SH dispõe de laboratório de informática com recursos de software, hardware e suporte, necessários ao bom desempenho das disciplinas que utilizam seus recursos.

A comunidade acadêmica tem acesso livre ao laboratório de informática no horário de funcionamento, exceto quando está reservado para a realização de aulas práticas. Funciona de segunda a sexta–feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 22h00min. O laboratório de informática conta com Regulamento específico.

10.1.9. BIBLIOTECA

A biblioteca conta com instalações que incorporam concepções arquitetônicas, tecnológicas e de acessibilidade específicas para suas atividades, atendendo

plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

O acervo da biblioteca (virtual) é constituído de material especializado, necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, investigação científica e extensão. Para compor o acervo dos cursos, especificamente bibliografia básica e complementar indicada nos projetos pedagógicos, a Facunicamps SH segue as orientações do Ministério da Educação, considerando seus instrumentos de avaliação. A Biblioteca conta com Regulamento específico.

10.1.9.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

O acervo da bibliografia básica, com no mínimo 03 (três) títulos por unidade curricular, disponível no formato virtual, de cada uma das unidades curriculares (disciplinas), de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado. O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com acesso virtual.

Todo o desenvolvimento do acervo é norteado pelo Projeto Pedagógico dos Cursos, baseando–se na atualização dos títulos existentes frente ao mercado editorial, seguindo a política de atualização do acervo da Biblioteca Virtual contratada.

10.1.9.2. PERIÓDICOS

A biblioteca conta em seu acervo com periódicos, nacionais e estrangeiros, específicos para os cursos e outros de interesse da comunidade acadêmica. Para tanto são mantidas assinaturas correntes de periódicos, que podem ser ampliadas, de acordo com as indicações da comunidade acadêmica. Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, distribuídos entre as principais áreas dos cursos que serão oferecidos, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos três anos.

Além das assinaturas de periódicos, a Facunicamps SH viabiliza acesso aos periódicos disponíveis livremente no site da CAPES.

10.1.9.3. INFORMATIZAÇÃO

O acervo é todo informatizado no que se refere à consulta ao acervo, feito diretamente na plataforma da Biblioteca Virtual com possibilidade de acesso remoto 24h por dia, 7 dias da semana. A biblioteca conta com 7 microcomputadores ligados à Internet.

10.1.9.4. BASE DE DADOS E MULTIMÍDIA

A biblioteca disponibiliza a base de dados do acervo para consulta local. Há microcomputadores com acesso à Internet para consulta a diversas bases de dados. Disponibiliza também acervo multimídia aos usuários, bem como equipamentos necessários para a utilização deste material.

10.1.9.5. JORNAIS E REVISTAS

A biblioteca contará em seu acervo com periódicos, nacionais e estrangeiros, específicos para os cursos e outros de interesse da comunidade acadêmica. Para tanto serão mantidas assinaturas correntes de periódicos, que podem ser ampliadas, de acordo com as indicações da comunidade acadêmica.

Haverá assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, distribuídos entre as principais áreas dos cursos que serão oferecidos, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 03 (três) anos. Além das assinaturas de periódicos, A Facunicamps SH viabilizará acesso aos periódicos disponíveis livremente no site da CAPES.

10.1.10. SALAS PARA ESTUDOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

As instalações para estudos individuais e em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário. Os usuários contam com cabines individuais e instalações para estudos em grupo, proporcionando comodidade, facilidade de acesso.

10.1.11. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A biblioteca funciona de segunda a sexta–feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 22h00min; e aos sábados das 08h00min às 17h00min.

10.1.12. PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O pessoal técnico e administrativo da Facunicamps SH é composto por 01 bacharel em Biblioteconomia, 01 secretario acadêmico e 02 técnicos administrativos.

10.1.13. SERVIÇOS OFERECIDOS

A biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local; levantamento bibliográfico, comutação bibliográfica (COMUT); orientação quanto à normalização bibliográfica (Normas ABNT).

A consulta local na própria biblioteca é feita por usuários devidamente cadastrados na Biblioteca Virtual

A biblioteca disponibiliza para seus usuários o programa de comutação bibliográfica, facilitando o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento educacional, científico e tecnológico mediante ampla rede de bibliotecas no país e no exterior. É oferecido apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.

Haverá um programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos. Os funcionários da biblioteca estão capacitados para auxiliar os usuários na normalização dos trabalhos monográficos. Além disso, é disponibilizado o conjunto de normas da ABNT para normalização de documentação.

10.1.14. ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO

A política de aquisição, expansão e atualização do acervo está baseada nas necessidades dos cursos, seguindo as indicações de aquisição de bibliografia do corpo docente, discente, Coordenações de Curso, direção e funcionários, com base na bibliografia básica e complementar das disciplinas que integram a matriz curricular dos cursos.

A aquisição do material bibliográfico ocorrerá de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da equipe da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros da Instituição.

A biblioteca solicita, semestralmente, ao corpo docente, discente, Coordenações de Curso, indicação de publicações e materiais especiais, para atualização e expansão

do acervo. Os professores recebem o um impresso com dados a serem preenchidos, indicando a bibliografia básica e complementar a ser adotada durante o período letivo seguinte, em conformidade com os programas previstos.

A equipe da biblioteca atualiza, também, o acervo mediante consultas em catálogos de editoras, sites de livrarias e editoras, visitas em livrarias e bibliotecas, com finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

No decorrer do semestre, são adquiridas obras de acordo com novos lançamentos e que sejam relevantes para os cursos, com o objetivo de atender os usuários em tempo hábil e deixar o acervo sempre atualizado. O Coordenador de Curso encaminha semestralmente, no meio do período letivo, a relação de livros necessários às disciplinas do semestre posterior.

A Instituição reconhece que somente com a contínua manutenção do acervo bibliográfico consegue atender os padrões de qualidade requeridos para cada área dos cursos que oferece. Reconhece, também, que a atualização deve ser minuciosamente trabalhada, sendo que a tarefa inicial constitui–se na indicação dos títulos a serem adquiridos. Sendo assim, compromete–se a atualizar e adequar a bibliografia conforme as necessidades dos docentes e discentes para a melhor qualidade dos cursos oferecidos.

A seguir é apresentado o cronograma de aquisição e expansão do acervo bibliográfico para o período 2023-2027, considerando os cursos e programas existentes e os que estão previstos na vigência desse PDI.

Tabela 18 – Planejamento de Expansão do Acervo 2023-2027

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO						
ACERVO		**QUANTIDADE**				
		ATUAL	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Livros Acervo Eletrônico	Títulos	**13.182**	**14.764**	**16.535**	**18.520**	**20.740**
Periódicos virtuais		54	62	68	74	80

10.2. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A Facunicamps SH dispõe de base tecnológica, com recursos tecnológicos disponíveis e considera a capacidade e a estabilidade da energia elétrica, a rede lógica, o acordo do nível de serviço, a segurança da informação e o plano de contingência, com condições de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A Instituição é dotada de plano de contingência para sustentação de TI, dispondo do seguinte aparato tecnológico:

- Servidor com alimentação elétrica através de gerador próprio;
- Armário de fiação com nobreaks para breve período de comutação entre a energia da concessionária;
- O prédio possui circuitos de internet, de concessionárias distintas, para disponibilidade plena de acesso aos sítios da internet;
- Aparato para Load balance dos circuitos de internet, disponibilizando acesso pleno aos sítios de internet.

10.2.1. Instalações físicas

A estrutura para adoção de metodologias baseadas em recursos da internet será usada pela Facunicamps SH para transmissão de conhecimentos e estão à disposição do seu corpo discente.

A Facunicamps SH mantém diversos computadores distribuídos entre os laboratórios de informática e demais setores da IES. A estes estão vinculados softwares e equipamentos acessórios tais impressoras, scaners, kit multimídia e outros dependendo da finalidade. Possui ainda a disposição projetores multimídias que atendem às aulas e atividades da IES, bem como outros equipamentos diferenciados.

Periodicamente, serão realizadas atividades de manutenção e, no caso de defeitos em equipamentos, a substituição deste será realizada. Os critérios de prioridade de atualização dos equipamentos serão analisados em duas dimensões: critérios estratégicos para os serviços educacionais da Instituição (passíveis de deferimento pelo setor de informática) e critérios técnicos.

Os critérios técnicos serão identificados pelo tempo de uso do equipamento. No caso de microcomputadores são eles: a porcentagem de uso de recursos de

processamento, capacidade de armazenamento, acesso à rede e demanda de manutenções corretivas. Impressoras e outros periféricos o critério principal é a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

10.2.2. Base Tecnológica

A instituição buscará implantar tecnologias inovadoras para efetivação da sua missão junto à sociedade e ainda o cumprimento dos seus objetivos institucionais.

As tecnologias de informação são ferramentas essenciais para o atual modelo de educação, onde alunos e professores demonstram novos formatos de interação. Esses formatos de interação se dão e se darão com os contatos via e-mail, depois via mensagem de texto e, seguindo para redes sociais, aplicativos disponíveis até que se chegue a novas formas de interação e comunicação.

A instituição buscará acompanhar esse cenário de constante mudanças e, para tanto, conta com uma base tecnológica com capacidade para garantir o funcionamento da Instituição 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.

O Ministério da Educação, através do Instrumento de Avaliação Institucional Externa, presencial e a distância e transformação da organização acadêmica (BRASIL, 2017), conceitua base tecnológica como o sendo: “Conjunto de serviços tecnológicos compartilhados em ambiente local e/ou remoto, que compõe o arcabouço de ferramentas da instituição” (BRASIL, 2017)

Nesse sentido, a Instituição possui a sua base tecnológica consolidada através das diversas ferramentas de gestão, diversos computadores, já equipados com Windows e Word, além das várias ferramentas, a exemplo para gestão acadêmica e gerenciamento financeiro.

Esse cenário se estende a diversas ferramentas para:

a) gestão institucional;

b) práticas pedagógicas;

c) pesquisa institucional.

As várias tecnologias foram testadas, algumas não demonstraram efetividade e outras demonstraram facilitar a gestão, a pesquisa e as práticas pedagógicas institucionais. Dessa forma, atualmente tem-se a seguinte base tecnológicas, considerando a definição do Instrumento, citando apenas os serviços ou serviços que sejam indissociáveis de produto:

a) CÂMERAS PARA SEGURANÇA E VIGIA: Na Instituição, possuem câmeras para monitoramento, armazenamento e acesso local as imagens. As câmeras e DVRS são da marca Intelbras.

b) CENTRAL DE TELEFONIA devidamente equipada.

e) ESTAÇÕES DE TRABALHO EM DESKTOPS: Na Instituição, possui cerca de cinquenta hosts em seus devidos departamentos, com SO Windows 7, Windows 8, Windows 10, Office 2010, 2013, 2016, antivírus corporativo, acesso à internet. Enfim, oferecer a melhor de trabalho aos usuários/colaboradores da Instituição.

f) ESTRUTURA DE BACKUP 3-2-1: - O backup 3-2-1 significa que você deve: Ter pelo menos três cópias dos seus dados. Armazenar estas cópias em duas mídias diferentes. Manter uma cópia de backup em nuvem.

g) Servidor Umbler: Servidor de e-mails corporativos.

h) MODEM DA AOS: Temos um link de internet atuando na instituição.

i) NOBREAK INDIVIDUAL: Equipamento com 1500 VA que tem a finalidade de segurar o funcionamento dos ativos de TI individualizado até que a energia local se reestabeleça.

j) PORTAL DO PROFESSOR: base tecnológica onde são lançadas as notas, frequência, plano de ensino, textos da disciplina, vídeos, links úteis e ainda avisos aos alunos. Essa tecnologia está integrada com o aplicativo do aluno e tudo que o professor inclui no Portal é recebido nos smartfones dos alunos, inclusive com alerta de recebimento;

k) RACK CONTENDO PATCH PANEL DE TELEFONIA E REDE: Local centralizado para controlar e gerenciar os pontos de telefonia e rede na instituição, será disponibilizado após o credenciamento.

l) ROTEADORES E SWITCHES: Na Instituição os roteadores e switches são usados para encaminhar pacotes de dados entre redes de computadores, enfim para ser possível a conexão dos computadores em rede.

m) ROTEADORES UNIFI, TPLINK, DENTRE OUTROS: São usados na instituição para se ter pontos de acesso wireless bastante versátil, pensado para redes complexas que necessitam de vários pontos de conexão, sendo uma ótima opção para locais onde há uma grande quantidade de dispositivos conectados ou a área de cobertura é grande demais para ser feita com apenas um.

n) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: ANTIVÍRUS CORPORATIVO PARA PROTEGER OS DADOS DA INSTITUIÇÃO: Na unidade da Instituição, terá o antivírus corporativo para filtrar as informações que entram e saem, controle de conteúdo, controle de vírus, worms, spams, entre outros para se evitar ao máximo o ataque de hackers e que as informações/dados se encontrem seguras.

q) VLIBRAS: é um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas.

r) NVDA: É um software NVDA permite que cegos e pessoas com problemas de visão a usar um computador, comunicando o que está na tela usando uma voz sintética ou braille. NVDA (NonVisual desktop Access) é o leitor de tela apenas para o Microsoft Windows que é totalmente gratuito, mas totalmente funcional e portátil. NVDA já foi baixado mais de 60.000 vezes e está disponível em mais de 43 idiomas. NVDA é um software de código aberto.

s) Dosvox: é um sistema computacional, baseado no uso intensivo de síntese de voz, desenvolvido pelo Instituto Tércio Paciti (antigo Núcleo de Computação Eletrônica (NCE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que se destina a facilitar o acesso de deficientes visuais a microcomputadores. Através de seu uso é possível observar um aumento muito significativo no índice de independência e motivação das pessoas com deficiência visual, tanto no estudo, trabalho ou interação com outras pessoas. Atualmente o projeto conta com mais de 100.000 usuários espalhados pelo Brasil, Portugal e América Latina.

- INSTAGRAM - onde são disponibilizadas informações e também é utilizado para a sensibilização da comunidade acadêmica;

- SITE INSTITUCIONAL: onde são disponibilizados os relatórios e demais trabalhos da CPA;

- GOOGLE FORMS: é um serviço gratuito para criar formulários online. Nele, o usuário pode produzir pesquisas de múltipla escolha, fazer questões discursivas, solicitar avaliações em escala numérica, entre outras opções.

- CHROME PDF VIEWER: O Leitor facilita a visualização de documentos, a busca por palavras e frases, as anotações, o preenchimento de formulários e a impressão e o compartilhamento de arquivos;

- PORTAL DO PROFESSOR: base tecnológica onde são lançadas as notas, frequência, plano de ensino, textos da disciplina, vídeos, links úteis e ainda avisos aos alunos. Essa tecnologia está integrada com o aplicativo do aluno e tudo que o professor inclui no Portal é recebido nos smartfones dos alunos, inclusive com alerta de recebimento;

- WINRAR: compactador e descompactador de dados, para armazenamento e compartilhamento de dados.

10.2.3. Da Capacidade e Estabilidade da Rede de Energia Elétrica

A Instituição possui capacidade de energia elétrica para alimentar toda a sua base tecnológica e os demais produtos e serviços operantes, 24 horas por dia, durante 7 dias por semana.

As sociedades modernas são cada vez mais dependentes da energia e, em particular, da energia elétrica. Atualmente os Sistemas Elétricos de Energia (SEE) são extraordinariamente complexos, de modo que os consumos possam ser satisfeitos com uma elevada continuidade e qualidade de serviço.

Na exploração de um SEE há, assim, necessidade de garantir a capacidade do sistema alimentar as cargas de uma forma contínua e com as características de tensão e frequência dentro dos valores contratuais. Isto significa que a tensão e a frequência, embora possam variar, têm que ser mantidas dentro de valores apertados de tolerância,

para que os equipamentos dos consumidores possam funcionar de uma maneira satisfatória.

Dentre os aspetos a considerar na exploração do SEE está o da estabilidade das máquinas síncronas que pertencem ao sistema. Tais máquinas mantêm-se em sincronismo em condições normais de funcionamento.

Nos estudos de estabilidade do SEE procura-se conhecer exatamente o comportamento das máquinas síncronas depois de o sistema ter sido perturbado (saída de serviço de uma linha ou grande alteração no diagrama de cargas, por exemplo).

A robustez de um Sistema Elétrico de Energia é medida pela capacidade do sistema para funcionar numa situação de equilíbrio em condições normais e de perturbação. Os estudos de estabilidade analisam o comportamento do sistema quando da ocorrência de alterações bruscas do sistema ou da produção, bem como da ocorrência de curto circuitos nas linhas de transmissão. O Sistema é dito estável se após a ocorrência destas perturbações continuar a funcionar em sincronismo.

Se a perturbação for pequena e de curta duração o sistema tende a voltar ao mesmo ponto de funcionamento, o que já não sucederá se a perturbação for grande ou de longa duração. Por outro lado, se surgir um desequilíbrio entre a carga do sistema e a potência que estava a ser fornecida ao sistema, a exploração do sistema terá que ser continuada noutro ponto de funcionamento do sistema. Todas as máquinas síncronas terão, porém, que continuar a funcionar em sincronismo para que o sistema continue a ser estável (BARBOSA, 2013).

Para tanto, a rede elétrica que alimenta o rack de comunicação possui uma fonte de energia ininterrupta (*uninterruptible power source*), também conhecido como nobreak, com capacidade nominal de 2100 VA de capacidade, capaz de assegurar o funcionamento dos ativos de tecnologia da informação da Instituição até que seja reestabelecida a fonte de energia elétrica da concessionária. Sua capacidade ainda pode ser expandida por meio de nobreak de grande porte de 10.000 VA ou mais. Além disso, a Instituição é alimentada por meio da rede de média tensão da concessionária, e possui um transformador de potência com a capacidade nominal de 750 kVA, dimensionado para atender plenamente às suas demandas elétricas.

10.2.4. Da Capacidade e Estabilidade da Rede Lógica

Uma rede lógica é conceituada como uma abstração da infraestrutura de rede física, com o objetivo de tornar mais simples a organização de atribuição de redes para hosts, máquinas virtuais e serviços em redes que podem estar ou não conectados entre si, apesar de pertencerem a uma mesma rede física.

Em uma rede lógica podem ser criados sites de rede para definir as VLANs, sub-redes IP e os pares de sub-rede IP/VLAN associados à rede lógica em cada local físico (RODRIGUES, 2019).

10.2.5. Nível do Serviço

ANS e Acordo de Nível de Serviço são a tradução, em português, para os termos SLA Service Level Agreement, respectivamente.

Acordo de Nível de Serviço trata-se de um contrato firmado entre as partes envolvidas na prestação de serviço, entre a empresa contratada e o contratante, de extrema importância. Se uma empresa deseja ter sucesso na prestação de serviços, é essencial que a mesma faça uso de ferramentas disponíveis para aprimoramento da gestão.

Além disso, a fim de oferecer um serviço de qualidade aos clientes e usuários de TI, é necessário contar com organização e planejamento.

Diante disso, o acordo de nível de serviço é essencial para guiar a equipe de TI em suas tarefas e permitir com que seus membros entreguem o serviço com o valor esperado.

Neste contrato são definidos alguns pontos importantes relativos ao serviço, como os prazos para os processos de atendimento, formas de suporte que serão prestadas e outras métricas relevantes.

Os dados descritos em um acordo de nível de serviço são acordados por ambas as partes envolvidas.

Isso quer dizer que o nível de serviço é o primeiro passo para garantir atendimentos de qualidade para os clientes e usuários de TI.

Sem o nível de serviço, são bem maiores as chances de erros e falhas ocorrerem durante a prestação do serviço.

Como consequência de um serviço com falhas, tem-se clientes insatisfeitos e, talvez, até mesmo ações judiciais com o objetivo de reverter ou compensar tais erros.

Esse não é um cenário desejado por ninguém. Por esse motivo, o nível de serviço se torna tão importante.

Contudo, esse não é o único motivo. O nível de serviço traz diversos benefícios que vão auxiliar o serviço prestado e fazer com que a empresa tenha melhores resultados a cada dia.

O nível de serviço traz benefícios que irão modificar a forma como os serviços são prestados.

Esses benefícios não se realizam somente para os clientes, mas também para o profissional de TI.

Vale destacar que, com o nível de serviço, o profissional de TI poderá se proteger de cobranças indevidas, visto que todas as determinações estão descritas no documento.

Ainda, a equipe de TI possui um direcionamento mais claro a respeito das atividades que devem ser desempenhadas, o que deixa o trabalho muito mais fácil.

Dentre os benefícios, estão: redução de custos, aumento da produtividade, comunicação facilitada, transparência no serviço e satisfação do cliente (TELES, 2018).

10.2.6. Da Segurança da Informação

O Antivírus Corporativo protege os Dados da Instituição contra ataques de hackers, vírus, worms, spams, hansonware, entre outros e os arquivos da Instituição são armazenados em discos locais na TI e encaminhados para a nuvem a todo momento. Os backups são gerados diariamente com criptografia de ponta. Com isso, temos os dois ambientes (interno e externo).

10.2.7. Do Acordo do Nível do Serviço e Capacidade de Funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana

A Instituição possui contrato de prestação de serviços, a saber: Objeto do contrato:

d) Gestão da área de Tecnologia: Realizar a execução, gestão e direção da área de Tecnologia com Planejamento, Gestão de Equipes, Gestão de Processos, Propor Melhorias e Inovações a Instituição juntamente com o comitê gestor, participar de Reuniões Executivas para ajudar a instituição nas tomadas de decisões.

e) Suporte: Orientar, passar diretrizes e delegar funções aos membros da equipe de suporte da instituição. Realizar backups diários.

f) Telecomunicações: Ser o interlocutor e abrir chamados com a empresa prestadora de serviços de telefonia, operadora ou delegar atividades com a equipe de TI para atender as demandas necessárias nas instituições.

g) DVR e Câmeras: Ser o interlocutor para abrir chamados ou realizar orçamentos com empresas que realizem instalação, reparos, assistência técnica, vendas de equipamentos de gerenciamento de imagens para as unidades da instituição.

h) Compras: Repassar especificações técnicas de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para a devida cotação e aquisição pelo setor de compras.

i) Sistemas de informação: administrar e executar todo o sistema de informação, gestão de softwares e hardwares, realizar toda a gestão necessária ao bom funcionamento dos sistemas de informação, incluindo aplicativos e plataformas digitais.

j) Sistemas de aplicativos: administrar e executar todos os sistemas de aplicativos para aparelhos celulares.

a) Plataformas on-line: Administrar os sistemas das plataformas on-line, garantindo suporte técnico 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.

i) Plano de Contingência, redundância e expansão: Elaborar e executar os planos de contingência, redundância e expansão, garantindo o funcionamento de toda a infraestrutura de execução e suporte 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.

j) Outras atividades: realizar outras atividades que garantam o funcionamento

de toda a infraestrutura de execução e suporte 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana.

IV – HOSPEDAGEM DO SITE - HOTGATOR

- Contratação e manutenção de 02 servidores virtuais “Cloud Computing”;
- Configuração e gestão do sistema de Backup no WHM/CPanel com estrutura de armazenamento no servidor próprio;
- Configuração e gestão do sistema de e-mail da CONTRATANTE junto ao Webmail da Umbler
- Manter todos os sistemas, objeto do presente Contrato funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Portanto, tais empresas, acrescida da estrutura interna (física e de pessoas) garantem o funcionamento da Instituição durante as 24 horas do dia, nos 7 dias da semana, de forma ininterrupta.

10.2.8. INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA

Na Facunicamps SH existirá o trabalho contínuo de Prevenção de Acidentes que realizará reuniões periódicas para a análise, discussão e acompanhamento das medidas de segurança necessária e a Brigada de Incêndio.

A Facunicamps SH participará do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

As instalações contam com sistemas de segurança contra roubos, sensores, alarmes e vigias 24 horas por dia.

10.2.9. PLANO DE EXPANSÃO DA FACUNICAMPS SH

A Facunicamps SH estará sempre atenta às necessidades de todos que estão envolvidos em seu contexto, alunos, professores, funcionários técnico-administrativos, fornecedores. Uma das estratégias que a Facunicamps SH se beneficiará para adequar

seu espaço físico e melhorar o ambiente acadêmico é o Relatório exarado pela Comissão Própria de Avaliação, CPA.

Com base nesse Relatório, nas reclamações colhidas pelo setor de Ouvidoria e na sensibilidade de seus professores, corpo diretivo e funcionários técnico-administrativos a Facunicamps SH, bem como o cronograma de expansão do PDI.

- **OBJETIVO GERAL**

Garantir o perfeito funcionamento do parque tecnológico da Instituição através da manutenção e expansão adequadas de equipamentos, infraestrutura e softwares.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
  - Garantir, âmbito da Instituição, acesso a uma infraestrutura de tecnologia adequada para o melhor desempenho das atividades previstas.
  - Garantir o funcionamento de hardwares pertencentes aos setores de ensino e administrativos.
  - Garantir a atualização de hardwares e softwares disponíveis no mercado em benefício dos serviços desenvolvidos na Faculdade.
  - Prevenir que o mal funcionamento de equipamentos e internet interfiram no desenvolvimento das atividades de ensino e administrativas.
  - Fornecer aos usuários serviços e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas.
  - Garantir o desenvolvimento sustentável da Instituição.

10.3. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

Com respeito à manutenção e conservação das instalações físicas, visando a uma utilização que seja simultaneamente de qualidade, ordeira, e satisfatória dos laboratórios a Facunicamps SH estabeleceu um conjunto de orientações abaixo enunciadas. Desnecessário dizer, que para qualquer norma funcionar tem de haver bom senso e civismo, tanto da parte de quem as cumpre como de quem as aplica.

A manutenção e conservação dos laboratórios incluirão todos os laboratórios, sendo executada por funcionários dos próprios cursos ou por pessoal especializado ou treinado para exercer estas funções.

Os procedimentos de manutenção são divididos em 3 grupos: manutenção preventiva, manutenção corretiva e manutenção de emergência, e incluem as atividades de:

- Substituição de peças ainda em condições de uso ou funcionamento cujo tempo de uso esteja próximo ao final do tempo de vida útil;
- As reformas de instalações e equipamentos de forma a minimizar a probabilidade da ocorrência de incidentes e interrupções nas rotinas de trabalho;
- As reformas necessárias à implementação de novas atividades;
- As reformas necessárias para a ampliação e/ou aumento da capacidade das atividades já existentes;
- Os consertos e reformas necessárias após a ocorrência de acidentes e/ou incidentes;
- Reformas que atendem a minimização e/ou eliminação de riscos de acidentes de alta ou altíssima probabilidade.

Com vistas a uma utilização que seja simultaneamente de qualidade, ordeira, e satisfatória dos laboratórios, a mantenedora estabeleceu um conjunto de orientações abaixo enunciadas.

A manutenção e conservação dos laboratórios a serem utilizados pelos professores e alunos do curso serão executadas por funcionários da própria instituição, bem como por pessoal especializado ou treinado, dependendo do serviço a ser executado. Os procedimentos de manutenção serão divididos em três grupos: manutenção preventiva, manutenção corretiva e manutenção de emergência.

Os procedimentos de manutenção incluem as atividades de substituição de peças ainda em condições de uso ou funcionamento cujo tempo de uso esteja próximo ao final do tempo de vida útil, e consertos e reformas necessárias após a ocorrência de acidentes e/ou incidentes.

Os responsáveis providenciarão a manutenção preventiva e corretiva, bem como a expansão e atualização sempre que houver necessidade, evitando assim que os

laboratórios se tornem obsoletos. O plano de expansão e atualização abrangerá as seguintes funções:

- Administrar a utilização dos equipamentos de uso comunitário e reorganizar os itens de consumo e produtos periodicamente;
- Analisar mudanças e melhorias realizadas nos softwares adquiridos e efetuar divulgação através de documentos, palestras e cursos;
- Apoiar os usuários na utilização dos equipamentos e das ferramentas existentes na instituição;
- Elaborar projeto de instalação de máquinas e equipamentos de processamento de dados e das redes de comunicação de dados;
- Especificar e acompanhar o processo de compra de equipamentos de informática, de softwares e demais equipamentos necessários aos laboratórios específicos;
- Instalar, acompanhar e controlar a performance dos equipamentos e das redes de comunicação de dados;
- Planejar e implantar rotinas que melhorem a operação e segurança no uso dos equipamentos;
- Planejar e ministrar cursos internos sobre utilização de recursos computacionais e dos demais equipamentos.

10.3.1. Manutenção e Conservação dos Equipamentos

Com vistas a uma utilização que seja simultaneamente de qualidade, ordeira, e satisfatória dos laboratórios, a mantenedora estabeleceu um conjunto de orientações abaixo enunciadas.

A manutenção e conservação dos laboratórios a serem utilizados pelos professores e alunos do curso serão executadas por funcionários da própria instituição, bem como por pessoal especializado ou treinado, dependendo do serviço a ser executado. Os procedimentos de manutenção serão divididos em três grupos: manutenção preventiva, manutenção corretiva e manutenção de emergência.

Os procedimentos de manutenção incluem as atividades de substituição de peças ainda em condições de uso ou funcionamento cujo tempo de uso esteja próximo ao final

do tempo de vida útil, e consertos e reformas necessárias após a ocorrência de acidentes e/ou incidentes.

Os responsáveis providenciarão a manutenção preventiva e corretiva, bem como a expansão e atualização sempre que houver necessidade, evitando assim que os laboratórios se tornem obsoletos. O plano de expansão e atualização abrangerá as seguintes funções:

- administrar a utilização dos equipamentos de uso comunitário e reorganizar os itens de consumo e produtos periodicamente;
- analisar mudanças e melhorias realizadas nos softwares adquiridos e efetuar divulgação através de documentos, palestras e cursos;
- apoiar os usuários na utilização dos equipamentos e das ferramentas existentes na instituição;
- elaborar projeto de instalação de máquinas e equipamentos de processamento de dados e das redes de comunicação de dados;
- especificar e acompanhar o processo de compra de equipamentos de informática, de softwares e demais equipamentos necessários aos laboratórios específicos;
- instalar, acompanhar e controlar a performance dos equipamentos e das redes de comunicação de dados;
- planejar e implantar rotinas que melhorem a operação e segurança no uso dos equipamentos;
- planejar e ministrar cursos internos sobre utilização de recursos computacionais e dos demais equipamentos.

10.3.2. Plano de expansão e atualização de equipamentos

A Facunicamps manterá infraestrutura de Tecnologia da Informação composta de rede de computadores que interliga equipamentos diversos.

Para manter a excelência do funcionamento do parque tecnológico de toda a instituição, implantou e desenvolve o presente plano que visa manter a atualização e expansão necessárias de equipamentos, softwares e sistemas.

A Instituição dispõe de estrutura própria de acesso à Internet, para uso acadêmico, que opera com velocidade excelente, disponível nos computadores ligados a rede cabeada e em diversos pontos de transmissão da rede sem fio, que cobre todo perímetro da instituição. Este recurso está disponível internamente a alunos, docentes e convidados, oferecendo possibilidades de acesso à internet, pesquisa e desenvolvimento de trabalhos e quaisquer outras atividades.

Para manter o tecnológico a Instituição contará com um setor responsável. Estes serão responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva (sendo os serviços encaminhados externamente) bem como pela expansão e manutenção do parque tecnológico.

10.3.3. Atualização Tecnológica

Anualmente serão revistas todas as necessidades de atualização tecnológica do parque de equipamentos e softwares da Faculdade. Estas revisões são baseadas no orçamento para investimentos. As revisões acontecem de forma programada, acompanhando o início dos períodos letivos semestrais.

Para fazer frente aos desafios da prestação de serviços de Tecnologia da Informação a Faculdade tem, ao longo do tempo, adequado a gestão da Tecnologia da Informação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Com seu parque tecnológico atual, atende de forma plena os cursos e usuários.

O planejamento tem como objetivo fornece diretrizes para a organização, alinhando tecnologia e planejamento e alocando de maneira estruturada os recursos orçamentários de infraestrutura tecnológica. Este abrange os seguintes componentes de Tecnologia da Informação:

- Infraestrutura e lógica
- Hardware e Softwares acadêmicos e de Serviços
- Equipamentos de rede
- Comunicações
- Pessoas (responsáveis pelos serviços)

- Processos

A Instituição mantém diversos computadores distribuídos entre os laboratórios de informática e demais setores da IES. A estes estão vinculados softwares e equipamentos acessórios tais impressoras, scaners, kit multimídia outros dependendo da finalidade. Possui ainda a disposição projetores multimídias que atendem às aulas e atividades da IES, bem como outros equipamentos diferenciados. Periodicamente, serão realizadas atividades de manutenção e, no caso de defeitos em equipamentos, a substituição deste é realizada. Os critérios de prioridade de atualização dos equipamentos são analisados em duas dimensões: critérios estratégicos para os serviços educacionais da Instituição (passíveis de deferimento pelo setor de informática) e critérios técnicos.

Os critérios técnicos serão identificados pelo tempo de uso do equipamento. No caso de microcomputadores são eles: a porcentagem de uso de recursos de processamento, capacidade de armazenamento, acesso à rede e demanda de manutenções corretivas. Impressoras e outros periféricos o critério principal é a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

10.3.4. Plano De Ampliação Do Acesso A Internet

A Instituição contará com internet banda larga distribuída em toda a instituição através de rede cabeada e rede sem fio.

10.3.5. Expansão De Hardware E Software

A expansão da infraestrutura de tecnologia estará prevista no orçamento constante do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da Instituição. Após aprovação pela direção da Instituição, a necessidade de expansão deve ser

encaminhada ao setor de informática que, por sua vez, definirá as configurações de hardwares e softwares necessárias, bem como o projeto de implantação, e encaminhará para o setor de Compras.

10.3.6. Manutenção Preventiva E Corretiva

Os setores de Informática e Tecnologia da Informação mantém uma equipe de profissionais de informática. Essa equipe é responsável por manter a infraestrutura de Tecnologia da Informação em condições perfeitas de uso, oferecendo serviços de suporte, manutenção preventiva e manutenção corretiva.

O setor planeja e executa um cronograma de manutenção preventiva anualmente em todos os equipamentos de Tecnologia da Informação da Instituição. As manutenções corretivas são realizadas através das ocorrências identificadas na manutenção preventiva e encaminhadas, conforme o caso, para assistência técnica. E também poderão ser solicitadas pelos usuários diretamente ao setor.

O suporte e manutenção dos equipamentos obedecem ao seguinte Programa de Manutenção:

- Manutenção Preventiva: Realizada periodicamente. São realizadas verificações de funcionamento básico, conexões e estado geral dos equipamentos.
- Manutenção Corretiva: Realizada por técnico da IES ou por empresa de suporte externa. Consiste na solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva. Podem ser realizadas pelo próprio técnico da IES ou encaminhada a assistência técnica especializada, conforme o caso.

10.4. RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE AUDIOVISUAL

A Facunicamps SH investirá em recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação e de Audiovisual, considerando as características e necessidades do processo ensino-aprendizagem de cada curso da instituição, contribuindo com o Projeto Pedagógico dos cursos, garantindo a acessibilidade digital e comunicacional e promovendo a interatividade entre docentes e discentes.

O cronograma de aquisição e ampliação dos recursos segue o planejamento estratégico da instituição, de acordo com o PDI, e as demandas de cada curso, conforme as solicitações de coordenadores e professores. E a manutenção e utilização dos equipamentos seguem orientação do Departamento de Tecnologias de Informação, com técnicos devidamente preparados para tal função, a partir de regulamentos próprios para utilização.

Os recursos estão distribuídos nos diferentes espaços de aprendizagem da instituição, abrangendo as salas de aula, salas de professores, biblioteca e laboratórios. A quantidade dos equipamentos atende de forma adequada as necessidades de cada curso, considerando o número de alunos matriculados.

Esse trabalho com as TICs ocorre por meios variados, dentre eles:

a) o Portal do aluno, com disponibilização de materiais didáticos de apoio para as disciplinas;

b) o aplicativo para dispositivos móveis, com disponibilização de informações sobre a instituição, o curso, as disciplinas e o desempenho do aluno (frequência e notas).

10.5. INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE

A infraestrutura de execução e suporte atende às necessidades institucionais, considerando a disponibilidade de serviços e meios apropriados para sua oferta, com plano de contingência, redundância e expansão.

A seguir é apresentado o Plano Contingência e Redundância.

PLANO DE CONTINGÊNCIA E REDUNDÂNCIA DE TI

A Facunicamps possui sua Estratégia de Contingência, um conjunto de medidas capazes de assegurar a continuidade dos sistemas vitais para IES quando um problema acontecer.

Busca garantir que a Tecnologia da Informação (TI) haja rapidamente, seguindo um passo a passo de segurança predeterminado para reduzir os danos causados e recuperar o máximo de dados possíveis.

A sua equipe de TI sempre contará com medidas preventivas, mas, como imprevistos podem ocorrer, estará preparada para ter uma resposta imediata e eficaz para as ameaças ao desenvolvimento das atividades.

O plano de contingência e redundância da IES leva em consideração as vulnerabilidades e os possíveis riscos, além dos recursos disponíveis para resolver problemas técnicos, controlar *ciberataques* e outras falhas, contando com os Descritivos, Segurança da Informação, Plano de Contingência de Sustentação de funcionamento de Tecnologia de TI e Redundância, que se seguem.

a) Descritivo de Aparato para Sustentação de Infraestrutura Elétrica Predial

a rede elétrica que alimenta o rack de comunicação possui uma fonte de energia ininterrupta (uninterruptible power source), também conhecido como nobreak, com capacidade nominal de 2100 VA de capacidade, capaz de assegurar o funcionamento dos ativos de tecnologia da informação da Instituição até que seja reestabelecida a fonte de energia elétrica da concessionária. Sua capacidade ainda pode ser expandida por meio de nobreak de grande porte de 10.000 VA ou mais.

b) Descritivo de Aparato para Sustentação de Infraestrutura Lógica

Para a sustentação dos serviços de TIC, a infraestrutura logica predial conta com um Data Center próprio, cujo backbone de rede é realizado por armários de fiação, cujos ativos de rede estão sendo alimentados eletricamente por nobreaks. O Data Center possui climatização adequada, com redundância em caso de falhas. Para o gerenciamento de temperatura e umidade o Data Center possui aparato de sensores, com alerta quando a temperatura atinge níveis próximos de inconformidade.

c) Segurança da Informação

Para o item segurança da informação, a Facunicamps possui um Firewall, além de um conjunto de regras e diretivas estabelecidas através de Group Policy (GPO). O Data Center da instituição é dotado de controle de acesso biométrico, circuito de CFTV para garantir a integridade do mesmo.

d) Plano de Contingência de Sustentação de Funcionamento de Tecnologia De TI (24/7)

A Instituição é dotada de plano de contingência para sustentação de TI, dispondo do seguinte aparato tecnológico:

- Data Center com alimentação elétrica através de gerador próprio;
- Armário de fiação com nobreaks para breve período de comutação entre a energia da concessionária;

- O prédio possui circuitos de internet, de concessionárias distintas, para disponibilidade plena de acesso aos sítios da internet;
- Aparato para Load balance dos circuitos de internet, disponibilizando acesso pleno aos sítios de internet.

e) Redundância

Em sua tradução, o termo “Redundância” significa um “discurso que se baseia na utilização de diferentes palavras para expressar um mesmo pensamento ou ideia”.

Porém, o termo é usado em TI para indicar a duplicação de componentes críticos, aumentando a confiabilidade e segurança de um sistema, bem como sua disponibilidade. Os componentes que podem receber essa proteção são normalmente relacionados a dados, como os backups. Porém, seu uso também pode ser interessante em clusters.

Os clusters são aglomerados de dispositivos ou computadores conectados. Eles podem ser entendidos como um sistema único, por meio de diversos aspectos, uma vez que desempenham as mesmas tarefas de forma sequencial ou paralela.

Dessa forma, com o uso da redundância, são construídos clusters de alta disponibilidade. Nesse modelo, quando um nó falha, a tarefa é enviada para outro nó (ou dispositivo), mantendo o sistema funcionando de forma ininterrupta.

10.6. INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS SIGNIFICATIVAS

Os recursos tecnológicos disponibilizados têm por finalidade otimizar o ambiente tecnológico, reestruturando os recursos atualmente disponíveis e indicando novas formas de atuação. As coordenações de curso, professores, técnicos de laboratórios e representantes do corpo discente avaliam a adequação dos equipamentos em número e modelo para atender às exigências do curso.

Em caso de identificação de deficiências, a Facunicamps SH atualizará os equipamentos disponíveis para que possa garantir o número e o modelo das máquinas às exigências dos cursos, às necessidades das disciplinas e às solicitações de professores e estudantes, além da aquisição de novas versões de Sistemas Operacionais, visando à melhoria do ensino das disciplinas do currículo. A atualização dos equipamentos é feita a cada dois anos, ou tempo inferior, se necessário, por meio de upgrade.

A atualização consiste na troca de um ou mais componentes do computador por componentes de melhor performance. Para o período quinquenal do PDI, a previsão é de que seja montado, no mínimo, um novo laboratório a cada ano, de acordo com a quantidade de estudantes matriculados nos cursos existentes e em cursos que sejam criados neste período.

Tabela 19 – Planejamento de Expansão dos Equipamentos - 2023-2027

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO E EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS					
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE				
	ATUAL	2024	2025	2026	2027
Microcomputadores	50	55	61	67	75
Impressoras	4	4	5	8	8
Projetor Multimídia	6	9	15	22	27
Televisão	1	2	3	6	6
Caixas de Som	2	4	4	5	5
Microfone	2	4	7	10	10

10.7. ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Facunicamps SH apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos com deficiência física, apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas;·portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;·barras de apoio nas paredes dos banheiros;·lavabos, bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos com deficiência visual, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará:

- Piso tátil em toda estrutura física bem como placas de identificação em braile;
- Software que permita aos deficientes visuais utilizar com autonomia os aplicativos computacionais, através da leitura de menus e telas por um sintetizador de voz, podendo esse recurso ser utilizado para aplicação de provas;
- Material em Braile, quando necessário;
- Software de ampliação de tela e equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão baixa visão;
- Gravadores e réguas Braile. Nos laboratórios de informática estão instalados os programas Braile Fácil, DOSVOX, NVDA, Virtual Vision, Tecla Fácil e BR Braile. Ressalta-se que todos esses programas são de uso gratuito.

A Facunicamps SH providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT 9050. Em relação aos alunos com deficiência auditiva, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão.

Complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas

escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, disponibiliza:

- Contratação de professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa; professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas e professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- Atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;
- Apoio, na comunidade acadêmica, para uso e difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Diretoria e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- Mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- Mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- Equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, a Facunicamps SH inclui em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua em:

- Processos seletivos para os cursos;
- Salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;

- Apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim.

Além disso, como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, o da Facunicamps SH proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS será inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de Fonoaudiologia, caso venha a oferecê-los. Nos demais cursos superiores, são oferecidas como componente curricular optativo.

A Facunicamps SH, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garantirá às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos. Coloca à disposição de professores, alunos, funcionários com deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

10.8. ATENDIMENTO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Em observância a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e DECRETO Nº 8.368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014, da Facunicamps SH garante proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

Nos termos do Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

O direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação é assegurado, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Dessa forma, a Facunicamps SH não recusa a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência e visando assegurar às pessoas com transtorno do espectro autista o acesso e permanência no ensino superior, adota as seguintes estratégias:

- Superação do foco de trabalho nas estereotipias e reações negativas do estudante no contexto escolar, para possibilitar a construção de processos de significação da experiência acadêmica;
- Mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de recreação, alimentação e outras, inerentes ao cotidiano acadêmico;
- Organização de todas as atividades acadêmicas de forma compartilhada com os demais estudantes, evitando o estabelecimento de rituais inadequados, tais como: horário reduzido, aula em espaços separados;
- Reconhecimento da instituição de ensino superior como um espaço de aprendizagem que proporciona a conquista da autonomia e estimula o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, mediante as situações desafiadoras;
- Adoção de parâmetros individualizados e flexíveis de avaliação pedagógica, valorizando os pequenos progressos de cada estudante em relação a si mesmo e ao grupo em que está inserido;
- Interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de formação, bem como dos fatores extra acadêmico que possam interferir nesse processo;
- Intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais;
- Identificação das competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação acadêmica, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano acadêmico e demais ambientes sociais;

- Interlocução com a área clínica quando o estudante estiver submetido a tratamento terapêutico e se fizer necessária a troca de informações sobre seu desenvolvimento;
- Flexibilização mediante as diferenças de desenvolvimento emocional, social e intelectual dos estudantes com transtorno do espectro autista, possibilitando experiências diversificadas no aprendizado e na vivência entre os pares;
- Acompanhamento das respostas do estudante frente ao fazer pedagógico da academia, para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, considerando a multiplicidade de dimensões que envolvem a alfabetização, a resolução das tarefas e as relações interpessoais, ao longo da escolarização;
- Aquisição de conhecimentos teóricos-metodológicos da área da tecnologia assistiva, voltada à comunicação alternativa/aumentativa para estes sujeitos;
- Planejamento e organização do atendimento educacional especializado considerando as características individuais de cada estudante que apresenta transtornos do espectro autista, com a elaboração do plano de atendimento objetivando a eliminação de barreiras que dificultam ou impedem a interação social e a comunicação.

Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a Facunicamps SH disponibiliza acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

10.9. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA NA VIGÊNCIA DO PDI

Na expansão da infraestrutura física serão observadas as seguintes diretrizes gerais, visando atender:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR quanto à iluminação, à ventilação, à refrigeração, à acústica e ao mobiliário;
- Requisitos de acessibilidade a pessoas com deficiência;
- Normas de biossegurança.

Para atender a demanda gerada pelos novos cursos pleiteados no período 2023-2027, a Facunicamps SH providenciará a construção de mais 5 blocos (um bloco

por ano, nos próximos 3 anos e dois blocos no ultimo ano), cada bloco terá em média 8 salas de aula, 60,00 m2 cada uma e capacidade para 50 alunos, totalizando 38 salas de aulas. As novas salas de aula serão bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade. Está prevista a ampliação conforme quadro a seguir:

NOVO PRÉDIO		
INSTALAÇÕES	**ÁREA (M^2)**	**PREVISÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA**
BLOCO 02 – NPJ (Sala Advogados, Sala audiencia, Sala Conciliação, Tribunal do Juri) – Banheiro Masculino e Feminino – 4 (quatro) salas aula	680	2024
BLOCO 03 – Banheiro Masculino e Feminino – 8 (oito) salas Aula	680	2025
BLOCO 04 – Empresa Junior e escritorio modelo - Banheiros Masculino e Feminino – 6 (seis) salas Aula	680	2026
BLOCO 05 – Banheiros Masculino e Feminino – 8 (oito) salas Aula	680	2027
BLOCO 06 – Banheiros Masculino e Feminino – 8 (oito) salas Aula	680	2027

11. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

A Mantenedora tem como política estabelecer e tornar viável o planejamento financeiro, para que os recursos econômicos sejam suficientes para a sustentabilidade financeira da Instituição, incluindo a captação e alocação de recursos e a realização dos objetivos propostos. Para tanto, exige a tomada de decisão apoiada em informações disponibilizadas de forma rápida e que sejam permanentemente atualizadas e consistentes.

Desta forma, cabe aos Gestores Institucionais a permanente qualificação de atividades-meio, consideradas suporte para a realização da missão institucional, tendo como premissa o alinhamento entre o modelo de gestão e o cumprimento da missão institucional e o relacionamento e interação recíproca e interdependente, na qual a área administrativa qualifica o trabalho e a eficácia da área acadêmica.

A Mantenedora adota como estratégias de gestão econômico-financeira a promoção de adequadas condições de funcionamento das atividades da Mantida, prioritariamente aquelas que dizem respeito ao ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão, colocando à disposição os bens imóveis, móveis e equipamentos necessários e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de investimentos e custeio.

Com o objetivo de viabilizar as ações acadêmicas, a Instituição elaborou o planejamento econômico-financeiro a partir dos seguintes indicadores: levantamento dos custos operacionais e dos investimentos necessários ao cumprimento do plano de expansão, melhoria e consolidação dos cursos de graduação e programas de pós-graduação, das atividades de iniciação científica/pesquisa e extensão, com ênfase para os seguintes aspectos:

- Contratação e capacitação dos recursos humanos (professores e pessoal não-docente), além da estruturação de um plano de carreira para todos os colaboradores;
- Ampliação e melhoria do acervo da biblioteca;
- Ampliação e atualização tecnológica de equipamentos e aparelhos para os laboratórios especializados e serviços técnicos, sobretudo, recursos de computação e informática;
- Ampliação, reforma e readaptação da infraestrutura física e de apoio;
- Implementação e consolidação do processo de avaliação institucional;

- Contínua adequação da infraestrutura física aos requisitos de acessibilidade a pessoas com deficiências;
- Modernização e atualização de clínicas e laboratórios específicos, em sintonia com as inovações tecnológicas e de mercado.

As estratégias de gestão financeira visam a sustentabilidade institucional, tendo como pressupostos:

- Ação educativa voltada para formação integral e promoção da equidade e transparência no relacionamento institucional.
- Alcance de conceitos MEC igual ou superior a 4 (bom e ótimo) em todos os cursos e busca continuada de conceitos diferenciados aferidos pelas representações profissionais, pelo mercado de trabalho e a sociedade em geral.
- Avaliação continuada dos resultados alcançados (descritos pelos indicadores de desempenho) com o desempenho pretendido (descrito pelos objetivos e metas estratégicas).
- Atenção aos preceitos legais e sociais, mantendo a integridade dos serviços prestados, com destaque para a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.
- Contínua agregação de valor e benefícios para as unidades de resultados, mediante aprimoramento das ferramentas de gestão e atenção aos impactos quantitativos (esforços) e qualitativos (resultados) esperados com a manutenção e implantação dos planos de negócios (atuais e futuros).
- Desempenho sustentável dos planos de negócios (atuais e futuros), ampliando a reputação da marca, a credibilidade e resultados positivos de médio e longo prazo e monitoramento dos custos e do consumo de insumos, dos processos, relacionamentos às atividades meio e atividades fim.
- Fundos de apoio para suporte às áreas prioritárias como expansão, extensão, capacitação, iniciação científica/pesquisa, produção acadêmica, biblioteca e infraestrutura física e tecnológica.
- Gestão e operacionalização das ações orientadas para resultados, mediante projetos com capacidade de mobilizar parceiros e recursos (financeiros, humanos, conhecimento e capacidade de gestão).
- Manutenção da lisura e ajustes dos índices e processos envolvidos na obtenção da sustentabilidade dos projetos acadêmicos e administrativos.

- Primazia pela ética e retidão no desenvolvimento das atividades meio e fim e boas práticas de respeito aos consumidores e ambientes em que está inserida.

11.1.1. GESTÃO FINANCEIRA EXISTENTES E PREVISTAS

O plano de previsão orçamentária estabelece que o total de recursos destinados para investimentos estão distribuídos do seguinte modo:

- Infraestrutura (salas de aula, laboratórios, acervo de biblioteca, móveis, utensílios, equipamentos em geral);
- Atividades de extensão e atividades articuladas ao ensino;
- Programas de iniciação científica/pesquisa;
- Capacitação docente e incentivo à participação em congressos, encontros etc.;
- Custeio das atividades de gestão e operacionais da Instituição;
- Avaliação institucional.

Contudo, para tais programas e projetos, são investidos recursos com pagamento de salários dos docentes e de pessoal técnico de apoio, equipamentos e aparelhos para laboratórios e serviços e acervo da biblioteca.

Os investimentos foram estimados para atender à readaptação, adaptação, melhoria e ampliação da infraestrutura física e de apoio, assim como a aquisição, melhoria e ampliação dos laboratórios dos serviços e da biblioteca (espaço físico e acervo). As condições de financiamento da Instituição estão demonstradas nos quadros a seguir.

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pela Facunicamps SH, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do seu Regimento Geral, com responsabilidade civil, relação institucional e limitação de competências, garantindo a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da Facunicamps SH colocando-lhe à disposição os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária podendo delegá-la no todo ou em parte, ao Diretor Geral, encaminhando mensalmente ao mesmo relatório circunstanciado de todas as receitas e despesas ocorridas no período. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas. Na gestão econômico-financeira são observados alguns princípios e normas, dos quais se destacam:

- O exercício financeiro coincide com o ano civil;
- O orçamento disciplina a previsão da receita e a fixação das despesas que decorrem das obrigações legais assumidas regularmente;
- Os eventuais resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Instituição;
- Durante o exercício financeiro, podem ser abertos créditos especiais ou extraordinários, desde que os serviços normais o exijam, mediante parecer do Conselho Superior e aprovação da Mantenedora.

6.10 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A previsão orçamentária para os próximos cinco anos foi projetada com base na receita principal, constituída pelas mensalidades dos cursos de graduação. Nesta previsão orçamentária foram contemplados os percentuais de despesas com investimentos em infraestrutura física da biblioteca, salas de aula, laboratórios e equipamentos, além de pessoal docente e técnico administrativo, entre outros.

6.10.1 Receitas, Despesas e Investimentos Previstos para o Quinquênio do PDI: 2023-2026

Quadro 7 - Orçamento projetado para 2023/2026

RECEITAS	2023	2024	2025	2026
Anuidade / Mensalidade (+) (*)	2.524.500,00	2.983.500,00	3.442.500,00	3.672.000,00
Bolsas (-)	63.112,50	74.587,50	86.062,50	91.800,00
Diversos (+)	126.225,00	149.175,00	172.125,00	183.600,00
Financiamentos (+)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inadimplência (-)	302.940,00	358.020,00	413.100,00	440.640,00
Serviços (+)	126.225,00	149.175,00	172.125,00	183.600,00
Taxas (+)	241.000,00	374.000,00	413.000,00	545.000,00

TOTAL DA RECEITA	2.651.897,50	3.223.242,50	3.700.587,50	4.051.760,00
DESPESAS	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Acervo Bibliográfico (-)	60.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Aluguel (-)	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00
Despesas Administrativas (-)	50.490,00	59.670,00	68.850,00	73.440,00
Encargos (-)	60.588,00	71.604,00	82.620,00	88.128,00
Equipamentos (-)	50.490,00	59.670,00	68.850,00	73.440,00
Eventos (-)	25.245,00	29.835,00	34.425,00	36.720,00
Investimento (compra de Imóvel) (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção (-)	126.225,00	149.175,00	172.125,00	183.600,00
Mobiliário (-)	126.225,00	149.175,00	172.125,00	183.600,00
Pagamento Pessoal Administrativo (-)	302.940,00	358.020,00	413.100,00	440.640,00
Pagamento Professores (-)	504.900,00	596.700,00	688.500,00	734.400,00
Pesquisa e Extensão (-)	151.470,00	179.010,00	206.550,00	220.320,00
Treinamento (-)	151.470,00	179.010,00	206.550,00	220.320,00
TOTAL DAS DESPESAS	**1.778.043,00**	**2.079.869,00**	**2.361.695,00**	**2.502.608,00**
RECEITAS (+)	2.651.897,50	3.223.242,50	3.700.587,50	4.051.760,00
DESPESAS (-)	1.778.043,00	2.079.869,00	2.361.695,00	2.502.608,00
RESULTADO (=)	**873.854,50**	**1.143.373,50**	**1.338.892,50**	**1.549.152,00**

11.2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA

Os documentos financeiros e contábeis da Mantenedora da Facunicamps SH, permitem afirmar que a mesma apresenta uma política financeira com planejamentos estratégicos para assegurar a sua sustentabilidade, bem como há relação entre PDI com os orçamentos previstos.

O orçamento é dividido em receita, despesa e investimento.

A receita da Mantida será proveniente das mensalidades dos alunos de graduação, do PROUNI e do Financiamento Estudantil - FIES.

As despesas são aquelas relativas às obrigações trabalhistas, como salário, INSS, previdência oficial, férias, 13º salário etc., benefícios para pessoal, como vale-transporte e plano de saúde, gastos com publicidade, vestibular, apoio a projetos sociais entre outros.

Os investimentos referem-se à aquisição semestral de acervo, manutenção de equipamentos e de infraestrutura, aquisição de equipamentos e material permanente,

obras e instalações de expansão da infraestrutura física, qualificação e capacitação do corpo docente e técnico-administrativo.

Há política de ampliação de espaço físico para atualização e adequação das instalações para atendimento da demanda da Instituição.

Verifica-se um perfeito controle entre as despesas efetivas e aqueles referentes às despesas correntes, tanto de capital quanto de investimentos.

11.3. POLÍTICAS DE CAPTAÇÃO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O patrimônio da Mantenedora está colocado a serviço da Mantida, sendo administrado por pleno direito e por resoluções específicas da Mantenedora. A manutenção e o desenvolvimento da Facunicamps SH, far-se-á por meio de dotações orçamentárias da Mantenedora; dotações que a qualquer título lhe concedam os poderes públicos, entidades privadas ou físicas; e anuidades e taxas escolares. Tais recursos são gerenciados pela Instituição a fim de dar suporte à operacionalização das políticas voltadas para os programas de ensino, iniciação científica, extensão e pós-graduação além da manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e acadêmica. Para isso, serão definidos critérios de alocação dos recursos, de acordo com a previsão orçamentária.

Os recursos financeiros da mantida serão oriundos essencialmente do recebimento das mensalidades dos cursos de graduação, pós-graduação, extensão, taxas e dotações financeiras da Mantenedora e serão regidos pelo orçamento da Instituição que disciplinará a previsão da receita e a fixação das despesas. Uma vez captados recursos, estes serão alocados para as atividades de ensino, iniciação científica, extensão e gestão para que se possam suprir suas necessidades em decorrência da realização das atividades planejadas a serem executadas. Também serão mantidas as atividades operacionais, investimentos em infraestrutura da Facunicamps SH, aquisição de materiais e equipamentos para a área administrativa e laboratórios assim como o efetivo pagamento de suas obrigações legais.

A alocação de recursos e os investimentos necessários para a manutenção e ampliação das instalações, de recursos para implantação e ampliação de laboratórios e acervo bibliográfico serão tratados por toda comunidade acadêmica. O desempenho econômico-financeiro e o comportamento e evolução da receita e da despesa serão monitorados pela Mantenedora com a supervisão da mantida.

Ressalta-se a estreita colaboração entre a Mantenedora e a Mantida, por intermédio de seus dirigentes superiores, o que facilitará a promoção das atividades consideradas adequadas, a cada momento do crescimento institucional.

Para o acompanhamento da inadimplência, haverá um setor responsável que analisará alternativas de pagamento dos débitos vencidos, para possibilitar ao aluno a continuidade dos estudos.

11.4. POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROGRAMAS DE EXPANSÃO INSTITUCIONAL

Com planejamento e prioridades bem definidas, os recursos provenientes das mensalidades serão aplicados diligentemente em favor do seu projeto educacional e, consequentemente, dos alunos. Essa prática assegurará para que o desenvolvimento da Instituição seja efetivo e previsível.

Vale ressaltar que a mantida manterá vários programas na área acadêmica para captação e manutenção dos alunos que contribuirão para a realização da receita prevista, possibilitando à Instituição o cumprimento do seu plano de investimentos e das despesas de custeio.

O orçamento será uma ferramenta indispensável para que os gestores acompanhem as finanças da Instituição, comparando o previsto com o realizado. Ele será elaborado de forma participativa, englobando todos os setores e núcleos da Instituição.

A gestão orçamentária e a gestão econômico-financeira serão de responsabilidade da mantida, a quem cabe liberar os pagamentos dos recursos humanos (professores, técnico-administrativos e colaboradores) e outras despesas de custeio, de acordo com orçamento operacional. Enfim, tem-se que os investimentos serão realizados, tendo presente as metas e ações dispostas no PDI da Facunicamps SH.

11.5. CAPACIDADE FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Com planejamento e prioridades bem definidas, os recursos provenientes das mensalidades serão aplicados diligentemente em favor do seu projeto educacional e, consequentemente, dos alunos. Essa prática assegurará para que o desenvolvimento da Instituição seja efetivo e previsível.

Vale ressaltar que a mantida manterá vários programas na área acadêmica para captação e manutenção dos alunos que contribuirão para a realização da receita prevista, possibilitando à Instituição o cumprimento do seu plano de investimentos e das despesas de custeio.

O orçamento será uma ferramenta indispensável para que os gestores acompanhem as finanças da Instituição, comparando o previsto com o realizado. Ele será elaborado de forma participativa, englobando todos os setores e núcleos da Instituição.

A gestão orçamentária e a gestão econômico-financeira serão de responsabilidade da mantida, a quem cabe liberar os pagamentos dos recursos humanos (professores, técnico-administrativos e colaboradores) e outras despesas de custeio, de acordo com orçamento operacional. Enfim, tem-se que os investimentos serão realizados, tendo presente as metas e ações dispostas no PDI da Facunicamps SH.

12. ACESSIBILIDADE FÍSICA, PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES

A Facunicamps SH, apresenta plenas condições de acesso e garante a acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Da mesma forma, a Facunicamps SH, apresenta plenas condições de acesso e garante a acessibilidade pedagógica, atitudinal e das comunicações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

A finalidade primeira da educação deve ser a de garantir o acesso ao conhecimento a todas as pessoas, independente da raça, credo, orientação sexual, deficiência de alguma forma ou diferencial cognitivo, sendo compromisso daqueles que detêm o conhecimento, envidar esforços no sentido de minimizar a exclusão social, a pobreza, a violência, o analfabetismo, a fome e as enfermidades.

A inclusão não pode ser concebida apenas como a inserção da pessoa com deficiência ou diferencial cognitivo num estabelecimento de ensino, mas proporcionar-lhe condições de aquisição do conhecimento e participação ativa do processo educacional, prevendo recursos e serviço de apoio especializado para que o estudante tenha condições de integrar-se na sociedade e ingressar no mundo do trabalho de acordo com suas possibilidades, razão pela qual a Faculdade inclui em seu PDI, além das condições de acessibilidade, o atendimento aos alunos com deficiência visual e auditiva, o atendimento individualizado de acordo com as suas peculiaridades, através do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI).

Aos alunos com deficiência visual, caso tenha ingressantes com estas necessidades, a instituição deve prover as condições necessárias para o bom aprendizado do aluno, tais como acervo bibliográfico básico em braile, máquina de

datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz, lupas, réguas de leitura.

Aos alunos com deficiência auditiva, a instituição deverá proporcionar além de capacitação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para todos os professores, intérprete em LIBRAS, principalmente em períodos de realização de provas, para complementar a avaliação escrita quando o aluno não conseguir expressar o seu real conhecimento, bem como orientação aos professores para que valorizem o conteúdo semântico e conheçam as especificidades linguísticas do aluno com deficiência auditiva.

12.1. ADAPTABILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

Para atender a pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, a Facunicamps SH, providenciará as seguintes características em suas instalações, segundo a Lei Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 (Acessibilidade) e a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, segundo a NBR 9050:

- Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo - vias públicas, estacionamentos, parques, etc. (Capítulo II, Art. 3);
- Reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviços (Capítulo IV, Arts. 7 e 11, Parágrafo Único), e sinalização com o Símbolo Internacional de Acesso (Lei nº 7405);
- Disponibilização de rampas com corrimãos e elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas e as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida (Capítulo II, Art. 5);
- Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas (Capítulo II, Art. 6);
- Disponibilização de barras de apoio nas paredes dos banheiros (Capítulo II, Art. 6);
- Banheiro acessível, de maneira que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Capítulo IV, Art.11, IV);
- Lavabos, bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas (Capítulo I, Art. 2, Parágrafo III, V);

- Ajudas técnicas: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico (Capítulo I, Art.2, Parágrafo III, VI);
- Uso do Símbolo Internacional de Acesso afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:
    a) Entradas;
    b) Áreas e vagas de estacionamento de veículos;
    c) Áreas acessíveis de embarque/desembarque;
    d) Sanitários;
    e) Áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência;
    f) Áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;
    g) Equipamentos exclusivos para o uso de pessoas com deficiência (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, segundo a NBR 9050).

12.2. ADAPTABILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

- Cegueira e Baixa Visão: Para atender a pessoas com cegueira ou baixa visão, a Facunicamps SH, poderá providenciar as seguintes características e assume o compromisso formal de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso:
    a) Teclado Braille, impressora Braille acoplados a computador, linha ou “display” Braille, Reglete e punção (Atendimento Educacional Especializado - AEE) e (Portaria Ministerial MEC nº 3284);
    b) Gravador e fotocopiadora que amplie textos (Portaria Ministerial MEC nº 3284);
    c) Softwares com magnificadores de tela e programas com síntese de voz (AEE);
    d) Equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal (Portaria Ministerial MEC nº 3284);
    e) Lupas manuais, de apoio ou de mesa para magnificação, e réguas de leitura (AEE);
    f) Scanner acoplado a computador (Portaria Ministerial MEC nº 3284);

g) Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em formato digital, em áudio, em Braille e com fontes ampliadas (AEE);
h) Ampliação de fontes, de sinais e símbolos gráficos em livros, apostilas, textos avulsos, jogos, agendas, entre outros (AEE);
i) Sorobã - instrumento utilizado para trabalhar cálculos e operações matemáticas (AEE);
j) Assegurar à pessoa com deficiência visual usuária de cão-guia o direito de ingressar e permanecer com o animal nos locais da instituição de uso coletivo (LEI Nº 11.126);
k) Profissionais intérpretes de escrita em braile (Portaria Ministerial MEC nº 3284);
l) O uso do símbolo internacional de pessoas com deficiência visual deve indicar a existência de equipamentos, mobiliário e serviços para pessoas com deficiência visual (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, segundo a NBR 9050);
m) Uso de sinalização tátil (Braille) posicionado abaixo dos caracteres ou figuras em relevo em sanitários, salas, elevadores, portas, corrimãos, escadas, etc. (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, segundo a NBR 9050);
n) O uso de sinalização sonora, bem como os alarmes vibratórios, associados e sincronizados aos alarmes visuais intermitentes, para alertar as pessoas com deficiência visual e as pessoas com deficiência auditiva (surdez); e
o) O uso de sinalização tátil de alerta e direcional no início e final de pisos, escadas fixas, rampas, elevadores, rebaixamento de calçadas, áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, segundo a NBR 9050).

12.3. ADAPTABILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

A Facunicamps SH assume o compromisso formal de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso:

- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa com deficiência auditiva / surdez (Cap. VII, Art. 17, Art. 18 e Art. 19; Lei da LIBRAS e Decreto Nº 5626, Cap. IV, Art. 14, Parágrafo 1º, Inciso I) e especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno (Portaria Ministerial MEC nº 3284);
- Adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa (Decreto Nº 5.626, Art. 14, Parágrafo 1º, Inciso VI);
- Aprendizado da Língua Portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado) (Portaria Ministerial MEC nº 3284);
- Materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística das pessoas com deficiência auditiva (Portaria Ministerial MEC nº 3284);
- Uso do símbolo internacional de pessoa com surdez deve ser utilizado em todos os locais, equipamentos, produtos, procedimentos ou serviços para pessoa com deficiência auditiva (surdez) (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, segundo a NBR 9050);
- Uso de sinalização sonora, bem como os alarmes vibratórios, devem estar associados e sincronizados aos alarmes visuais intermitentes, de maneira a alertar as pessoas com deficiência visual e as pessoas com deficiência auditiva (surdez);
- Inclusão da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior. Constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior (Decreto Nº 5.626, Cap. II, Art. 3º, Parágrafo 2º);

- Disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva (Decreto Nº 5.626, Art. 14, Parágrafo 1º, Inciso VIII);
- Uso de Dicionário Ilustrado em Libras (AEE); e
- Uso de tecnologias assistivas para surdos, como computadores, uso de internet, TDD (telecommunications device for the deaf - telefone de texto para surdos), etc. (AEE).

12.4. DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

A Facunicamps SH defende os direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Ao instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que concede a este segmento os mesmos direitos conquistados pelas pessoas com deficiência, abrangendo desde a reserva de vagas em empregos públicos e privados, o direito à educação e até o atendimento preferencial em bancos e repartições públicas, é ainda mais representativa no campo da inclusão, se levarmos em conta, que muito pouco se faz para esse segmento.

É bem verdade que as pessoas com autismo e seus familiares ainda sofrem o perverso abandono da sociedade que, ao virar-lhes as costas, transferem-lhes o ônus da reabilitação, educação, transporte, dentre outros serviços de responsabilidade da coletividade, principalmente do setor público.

Do ponto de vista legal, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por:

- Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e
- Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais

estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

- A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
- A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- O estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ;
- A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
- O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;
- O estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

- A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

- O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
  a) O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
  b) O atendimento multiprofissional;
  c) A nutrição adequada e a terapia nutricional;
  d) Os medicamentos;
  e) Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- O acesso:
  a) À educação e ao ensino profissionalizante;
  b) À moradia, inclusive à residência protegida;
  c) Ao mercado de trabalho;
  d) À previdência social e à assistência social.

Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado. A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

13. DOCUMENTOS ANEXOS

13.1. PLANILHA DE DOCENTES

Nome do Docente	CPF do Docente	Maior Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo Empregatício
Alecsandro Regal Dutra	508.330.066-49	Doutorado	Tempo Integral	Termo
Almério Freitas Prado Júnior	490.957.221-04	Mestrado	Tempo Integral	Termo
Caroline Machado Moreira	006.265.411-07	Mestrado	Tempo Parcial	Termo
Cassira Lourdes de Alcantara Dias Ramos Jube	843.900.851-15	Mestrado	Horista	Termo
Cid Dias Ferraz Machado	734.284.421-72	Doutorado	Tempo Parcial	Termo
Cleiton Roberto	647.218.681-20	Especialização	Tempo Parcial	Termo
Doraci Batista de Toledo Manguci	405.478.091-15	Mestrado	Tempo Integral	Termo
Gildeone Gonçalves de Carvalho Barbosa	914.480.341-91	Mestrado	Tempo Integral	Termo
Helda Núbia Rosa	806.359.621-87	Doutorado	Tempo Parcial	Termo
Israel Serique dos Santos	414.762.202-04	Doutorado	Tempo Parcial	Termo
Jacqueline de Oliveira Veiga Iglesias	012.872.151-06	Doutorado	Horista	Termo
José Americo de Lacerda Junior	425.662.156-34	Doutorado	Tempo Integral	Termo
Juliana Duarte de Mendonça Castro	011.408.531-55	Mestrado	Tempo Integral	Termo
Karine Domingues da Silva Machado	813.394.101-68	Mestrado	Tempo Parcial	Termo
Lenison Alves de Queiroz	007.348.724-45	Mestrado	Tempo Parcial	Termo
Lizandro Poletto	717.889.649-34	Doutorado	Tempo Integral	Termo
Maria Cecilia Gonçalves Kayal	945.857.171-53	Mestrado	Tempo Parcial	Termo
Matheus Lira Nogueira	023.168.301-45	Mestrado	Tempo Parcial	Termo
Murillo Rodrigues dos Santos	036.154.891-52	Doutorado	Tempo Parcial	Termo
Paulo Cesar Pereira da Silva	482.454.883-72	Mestrado	Tempo Parcial	Termo
Rafael Oliveira de Souza	013.948.151-66	Doutorado	Tempo Parcial	Termo
Rejane Michele Silva Sousa	889.223.241-04	Mestrado	Tempo Parcial	Termo
Renata Reis de Lima	037.210.031-20	Mestrado	Tempo Integral	Termo
Rhynaldo Ribeiro da Costa	588.505.971-34	Mestrado	Tempo Integral	Termo

DOCENTES POR TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO		
ITEM	**QUANTIDADE**	**PERCENTUAL**
ESPECIALISTAS	1	4%
MESTRES	14	58%
DOUTORES	9	38%
	24	**100%**
HORISTAS	2	8%
TEMPO PARCIAL	13	54%
TEMPO INTEGRAL	9	38%
TOTAL GERAL	**24**	**100%**

13.2. REGIMENTO GERAL FACUNICAMPS SH

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º A **Facunicamps Santa Helena – FACUNICAMPS SH**, com limite territorial de atuação circunscrito no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, é um estabelecimento de Ensino Superior isolado, da rede particular, em um imóvel alugado, com sede no Setor Cristina II - Expansão - Santa Helena de Goiás/Goiás, CEP: 75920-000, tem como mantenedora a **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO SANTA HELENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, organizado sob forma de Sociedade Civil, com sede e foro na cidade de Goiânia-GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ MF, sob o nº 50.734.435/0001-38 e está regularmente inscrita no Cadastro na Prefeitura Municipal de Goiânia, GO.

§1º A **Facunicamps Santa Helena – FACUNICAMPS SH**, doravante denominada **FACUNICAMPS SH**, rege-se pelo presente Regimento Interno, pela Legislação do Ensino Superior vigente e pelo Estatuto da Mantenedora.

§2º As Portarias Normativas, Resoluções, Regulamentos, Normas e demais determinações internas estarão sob abrigo deste Regimento.

TÍTULO II - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CAPÍTULO I - DA MISSÃO, RESPONSABILIDADE, OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º É missão da **FACUNICAMPS SH**:
I - Compromisso com o Município de Santa Helena e as cidades circunvizinhas, quanto a formação profissional altamente qualificada, desenvolvendo competências e habilidades fundadas nos princípios da qualidade do conhecimento, de modo a atender às demandas sociais em consonância com o desenvolvimento sustentável e o esforço de mobilidade social no país. E ainda promover o ensino de excelência, comprometido como desenvolvimento e a inclusão em todas as suas dimensões.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios da **FACUNICAMPS SH**:
I - Ética, consciente de sua responsabilidade social e compromissada com os valores de justiça, igualdade e fraternidade.
II - Atuante no resgate da cidadania, na formação do cidadão como ser ético e político, consciente de suas responsabilidades, de seus direitos e deveres, apto a intervir no processo de desenvolvimento socioeconômico da comunidade em que atua, com uma visão integradora de sociedade e do mundo.
III - Aglutinadora, aberta a todo o saber, crítica, criativa e competente, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do Estado e da região em que está inserida.
IV - Comprometida com resultados, onde o seu lucro será o elevado desempenho acadêmico-científico de sua comunidade.
V - Aberta a parcerias e alianças com outras instituições, objetivando desenvolver programas de integração com vistas à formação e ao aperfeiçoamento dos valores humanos destinados à atuação na prática profissional.
VI - Viabilizar através de práticas educativas o fomento cultural, o desenvolvimento do espírito crítico, científico e reflexivo.

VII - Concretizar via ensino, com excelência pedagógica e metodológica, os conhecimentos científicos, técnicos culturais.
VIII - Viabilizar via ensino, Planejamento, Iniciação Científica e Extensão o aperfeiçoamento cultural e profissional dos docentes e dos seus acadêmicos.

CAPÍTULO III - DO COMPROMISSO

Art. 4º É compromisso da **FACUNICAMPS SH**:
I - Produzir, sistematizar e socializar conhecimentos através de programas de ensino, de pesquisa, de extensão e de serviços, em especial, por meio da formação de profissionais capazes de interagirem de forma crítica, criativa e propositiva - política, técnica e socialmente.

CAPÍTULO IV - DA RESPONSABILIDADE

Art. 5º É responsabilidade da **FACUNICAMPS SH**:
I - Assegurar ensino de qualidade com sólidas bases científicas, interdisciplinaridade e visão atualizada de mundo, domínio e aplicação de tecnologias educacionais, formas participativas e práticas inovadoras de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 6º São objetivos e finalidades da **FACUNICAMPS SH**:
I - formar profissionais de nível superior, nas diferentes áreas de conhecimento, para participar do desenvolvimento da sociedade brasileira.
II - Estimular o aperfeiçoamento continuado do profissional, oferecendo uma Estrutura Intelectual sistematizada do conhecimento, em seus diversos níveis de abrangência.
III - promover a extensão, aberta à participação da população, para difundir as conquistas e benefícios resultantes dos estudos sistematizados e investigações gerados na instituição;
IV - Fortalecer a articulação interinstitucional através de convênios, acordos de cooperação e Programas diversos.
V - Implementar processo permanente de avaliação Institucional.
VI - Colaborar para o desenvolvimento da cidade, Estado e do país articulando-se com os poderes públicos e com a iniciativa privada, na participação de programas nas áreas da educação e da Cultura.
VII - desenvolver a pesquisa (iniciação Científica), visando colaborar no avanço da ciência e da cultura;
VIII - estimular a criação cultural, por meio da promoção de eventos diversificados;
IX - desenvolver atividades educativas, culturais, humanistas, técnicas e científicas que beneficiem efetivamente a comunidade onde se insere;
X - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
VII - promover a formação ética e humanística do sujeito voltada para a autonomia, cooperação, solidariedade, respeito à diversidade, tolerância e equidade social;
VIII - desenvolver ações que assegurem a sólida formação técnico-científica, o envolvimento das instâncias superiores de planejamento e avaliação das atividades de ensino de Graduação;
IX - investir no aprimoramento da Instituição, visando sua qualificação na área educacional através da modernização institucional continuada e dos mecanismos que harmonizem as relações internas;
X - buscar os meios necessários para a realização da sistemática de avaliação institucional, a integração das áreas de ensino e extensão com uma administração comprometida com a educação;
XI - Estimular à comunidade acadêmica na busca por capacitação em áreas acadêmicas e técnico-administrativas; e

XII - procurar formas alternativas de recursos, intensificando parcerias com organizações nacionais.

CAPÍTULO VI - DAS RELAÇÕES COM A MANTENEDORA

Art. 7º A Entidade Mantenedora, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO SANTA HELENA LTDA, é responsável, perante as autoridades públicas e público em geral, pela **FACUNICAMPS SH**, cabendo-lhe tomar as medidas necessárias para o bom funcionamento, respeitados os limites da Lei e deste Regimento, a liberdade acadêmica e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Art. 8º Compete à Mantenedora, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO SANTA HELENA LTDA, proporcionar adequadas condições de funcionamento às atividades da **FACUNICAMPS SH**, colocando à disposição os bens móveis e imóveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, e assegurando os recursos financeiros suficientes para custeio.

§1º À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária e financeira da Faculdade, podendo esta ser delegada no todo ou em parte ao Diretor ou a quem represente;

§2º Dependem de aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que impliquem aumento de despesas.

§3º A Mantida goza de autonomia nos assuntos didáticos-pedagógicos.

§4º Os convênios interinstitucionais e os contratos de prestação de serviços, ainda que de caráter didático-pedagógico, serão assinados pela entidade mantenedora ou por membro da Direção, nomeado pela Mantenedora.

TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA FACUNICAMPS SH

Art. 9º A estrutura organizacional da **FACUNICAMPS SH** é composta por órgãos deliberativos e órgãos executivos, divididos em 02 (dois) níveis hierárquicos, e órgãos de apoio suplementar:

I - administração superior:
a) Mantenedora.
b) Conselho Superior - CONSUP.
c) Diretoria.
II - administração básica:
a) Direção Acadêmica.
b) Coordenação de Curso.
c) Colegiado de Curso.
d) Núcleo Docente Estruturante - NDE.
e) Coordenação de Pós-Graduação.
f) Coordenação de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão.
III - órgãos de apoio:
a) Secretaria Acadêmica.
b) Biblioteca.
c) Tesouraria.
d) Ouvidoria.
e) Comissão Própria de Avaliação - CPA.
f) Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP.
g) Laboratórios.

§1º A Comissão Própria de Avaliação - CPA é um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente terá composição definida em seu regulamento o qual apresentará as normas de funcionamento.

§2º Poderão integrar a estrutura organizacional da instituição outros órgãos de natureza didático-científica, cultural e técnico-administrativa, que obedeçam à legislação vigente.

Seção I - Da Administração Superior

SUBSEÇÃO I - DA MANTENEDORA

Art. 10. A Mantenedora, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO SANTA HELENA LTDA, é exclusivamente responsável pela **FACUNICAMPS SH**, cabendo-lhe a responsabilidade do seu imprescindível funcionamento, resguardada o que dispõe as Leis do Ensino Superior e de igual modo respeitando os órgãos instituídos sob amparo deste Regimento e ademais à luz da Legislação vigente.

Parágrafo único. A Mantenedora valer-se-á primordialmente do auxílio da Diretoria Geral, que por sua vez encontrará apoio nas Diretorias Administrativas e Acadêmicas e demais Órgãos subsequentes.

Art. 11. Caberá a Mantenedora as atribuições:

I - Prezar pela integridade dos princípios morais e éticos da mantida;

II - Conduzir o funcionamento da Mantida para o efetivo alcance da missão, objetivos e finalidades regidos por este ordenamento.

III - Recrutar, nomear e apossar o Diretor Geral da Mantida;

IV - Designar representante ao Conselho Acadêmico;

V - Emitir parecer quanto à contratação do corpo docente e do corpo técnico-Administrativo;

VI - Definir a política salarial bem como a aprovação do Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente e Pessoal Técnico-Administrativo;

SUBSEÇÃO II - DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 12. O Conselho Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, é constituído:

I - pelo Diretor Geral, seu Presidente.

II - pelo Diretor Acadêmico.

III - pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação.

IV - pelo Coordenador de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão.

V - pelo Coordenador de Pós-Graduação.

VI - por 01 (um) representante dos docentes, eleitos por seus pares.

VII - por 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

VIII - por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado. e

IX - por 01 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares, dentre os alunos regularmente matriculados em cursos da faculdade.

§1º O representante da comunidade, será escolhido pelo Conselho Administrativo Superior, dentre nomes apresentados pelos órgãos de classe de âmbito local, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§2º O representante do corpo docente será eleito por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§3º O representante da Mantenedora terá mandato de 03 (três) anos, podendo haver recondução.

§4º O representante do corpo discente é eleito por seus pares, para mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 13. O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor, que o faz por iniciativa própria ou a requerimento de dois terços de seus integrantes.

Art. 14. Compete ao Conselho Superior:

I - Exercer a jurisdição superior e determinar as políticas e diretrizes da **FACUNICAMPS SH** de conformidade com os objetivos e normas emanadas dos órgãos do Sistema Federal de Ensino, da Entidade Mantenedora e definidas neste Regimento.
II - Aprovar o seu Regimento Interno e dos demais órgãos integrantes da **FACUNICAMPS SH**.
III - Propor e/ou aprovar as alterações do Regimento da **FACUNICAMPS SH** e do Regimento Interno de seus órgãos, submetendo-as, quando for necessário, a apreciação dos órgãos competentes do Sistema Federal de Ensino.
IV - Regulamentar matérias de natureza acadêmica, inclusive aprovar o currículo pleno dos cursos, os planos de disciplinas elaborados pelos professores, compatibilizados pelas Coordenações, as normas do processo seletivo de candidatos aos cursos ministrados pela **FACUNICAMPS SH** e o Calendário Anual.
V - Referendar o plano e o orçamento anual, como os convênios, contratos e acordos a serem firmados com entidades nacionais e estrangeiras públicas ou privadas de interesse da **FACUNICAMPS SH** a serem propostos a Entidade Mantenedora, bem como aprovar medidas que visem a preservação da hierarquia, da ordem e da disciplina na organização.
VI - Aprovar projetos de ensino de graduação, projetos de curso sequencial por campo de saber, de educação profissional, de recuperação e de outros de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, encaminhados, sempre que implique em aumento de recursos, a Entidade Mantenedora para sua homologação.
VII - Colaborar com o aperfeiçoamento das atividades da **FACUNICAMPS SH** quando devidamente consultado com a Diretoria e demais órgãos da Instituição, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar.
VIII - Tomar conhecimento de representações, de natureza didática, e das conclusões de inquéritos disciplinares ou administrativos e deliberar sobre objetos dos mesmos.
IX - Indicar professores que devem fazer parte das comissões examinadoras de teses e julgadoras de prêmios.
X - Resolverem grau de recurso, todos os casos de sua competência.
XI - Decidir sobre os casos omissos ou duvidosos neste Regimento.
XII - Exercer as demais atribuições que lhes sejam conferidas por lei e neste Regimento.

Parágrafo único. O Conselho Acadêmico, como órgão superior de natureza consultiva, deliberativa, jurisdicional, normativa e recursal, é a instância máxima, em grau de recurso, não cabendo reforma de suas decisões por outro órgão ou colegiado da instituição, por mais especializado que seja.

Art. 15. Ao Conselho Superior aplicam-se as seguintes normas:
I - O colegiado funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide pela maioria dos presentes.
II - O Presidente do colegiado participa na votação e, ocorrendo empate tem voto de qualidade.
III - Nenhum membro do colegiado pode participar de sessão em que esteja sendo apreciada matéria de seu interesse particular.
IV - As reuniões ordinárias são previstas no Calendário Anual.
V - As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), ressalvados os casos de urgência, constando da convocação, sempre, a pauta dos assuntos a serem tratados.
VI - Das reuniões são lavradas atas.

SUBSEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 16. A Diretoria é órgão executivo superior da administração e supervisão das atividades da **FACUNICAMPS SH**, sendo seu Diretor definido pelo Presidente da Entidade Mantenedora com atribuições descritas neste regimento, com base na sua titulação e/ou experiência acadêmica e/ou de gestão no ensino superior.

§1 O Diretor Geral é designado pela Mantenedora, com mandato de dois anos, podendo haver recondução.

§2º O Diretor Geral deve ser, necessariamente, graduado em qualquer área e ainda, ter no mínimo curso de pós-graduação *lato sensu.*

§3º Em sua ausência e impedimentos, o Diretor é substituído por alguém designado pelo diretor.

§4º Nas faltas e impedimentos, do Diretor e do designado, serão substituídos pelo Coordenador de Curso ou profissional designado para tal.

Art. 17. São atribuições do Diretor:

I - Representar a **FACUNICAMPS SH** junto as pessoas e as instituições públicas e as instituições privadas, bem como em eventos de qualquer natureza.

II - Elaborar o plano anual de atividades da **FACUNICAMPS SH** e submetê-lo a aprovação do Conselho Superior.

III - Elaborar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária a ser encaminhada a Mantenedora.

IV - Elaborar o Relatório Anual de Atividades da **FACUNICAMPS SH** encaminhá-lo para apreciação do Conselho Superior e homologação da Entidade Mantenedora e divulgá-lo junto aos órgãos coordenadores do Sistema Federal de Ensino e aos parceiros externos.

V - Fiscalizar o cumprimento do regime escolar e a execução dos programas e horários.

VI - Zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da **FACUNICAMPS SH**, respondendo por abuso ou omissão.

VII - Convocar as eleições para a escolha dos representantes do corpo docente.

VIII - Propor a Mantenedora a contratação do pessoal docente e técnico administrativo.

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes.

X - Delegar competência no âmbito de suas atribuições.

XI - Viabilizar a integração disciplinar e multiprofissional entre as unidades acadêmicas e administrativas da **FACUNICAMPS SH**, para garantir a qualidade dos serviços, associada à realização de seus clientes internos e externos.

XII - Estabelecer o relacionamento harmônico e interativo da **FACUNICAMPS SH** com a Entidade Mantenedora para cumprimento da missão e dos objetivos institucionais.

XIII - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei, neste Regimento e em razão de normas complementares aprovadas.

XIV - Convocar reuniões do Conselho Superior.

XV - Conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados acadêmicos.

XVI - Editar Atos Normativos para resolver questões administrativas omissas no presente Regimento.

XVII - Resolver, com o Conselho Superior, os casos omissos desse Regimento que sejam inerentes a questões pedagógicas.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir disposições desse Regimento e exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas.

§1º Os atos da Diretoria são formalizados através de Portarias e demais instrumentos legais pertinentes.

§2º Dos atos da Diretoria cabe recurso ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias úteis após sua publicação.

Seção II - Da Administração Básica

SUBSEÇÃO I - DA DIREÇÃO ACADÊMICA

Art. 18. A Direção Acadêmica é um órgão de gestão acadêmica que tem por finalidade elaborar, acompanhar e validar as diretrizes pedagógicas dos cursos, bem como dar apoio à comunidade acadêmica nos processos de ensino-aprendizagem.

§1º O Diretor Acadêmico, indicado pela Mantenedora, será nomeado pelo Diretor Geral, com mandato de dois anos, podendo haver recondução. .

§2º O Diretor Acadêmico será auxiliado pelos Coordenadores de curso, cujas atribuições são definidas no presente Regimento.

§2º A critério da Mantenedora, as atribuições do Diretor Acadêmico poderão ser desempenhadas cumulativamente pelo Diretor Administrativo.

Art. 19. Compete ao Diretor Acadêmico:
I - Apoiar os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo para o ensino de graduação e pós-graduação;
II - Elaborar e fazer implementar as políticas e diretrizes de acompanhamento didático-pedagógico do discente;
III - Promover e supervisionar as atividades voltadas para a preparação e aperfeiçoamento do corpo docente;
IV - Incentivar a comunidade acadêmica para os processos de avaliação visando a melhoria contínua do ensino de graduação e pós-graduação;
V - Manter os registros necessários ao acompanhamento do trabalho pedagógico na instituição;
VI - Exercer demais atividades inerentes às competências didático-pedagógicas que venham a ser determinadas por disposições legais ou pelo Diretor Acadêmico.

SUBSEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 20. A Coordenação de Curso de Graduação, submetidas à Direção Acadêmica e Diretoria Geral, será encarregada da gestão acadêmica e estratégica do curso.

§1º A Coordenação é integrada pelos docentes das disciplinas e exercida por um professor da **FACUNICAMPS SH**, designado pelo Diretor Geral, por um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§2º O Coordenador é substituído em suas faltas e impedimentos por um docente, designado pelo Diretor, por indicação do titular da Coordenação.

§3º Ao Coordenador de Curso de Graduação caberá à elaboração, revisão e adequação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, que deve ter seus objetivos e fundamentos definidos com clareza.

Art. 21. Compete a Coordenação:
I - Distribuir encargos de ensino, Planejamento, Iniciação Científica e Extensão entre seus professores, respeitadas as especialidades, e coordenar-lhes as atividades.
II - Deliberar sobre os programas e planos de ensino das suas disciplinas de pesquisa e de extensão e executa-los.
III - Pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos transferidos ou diplomados.
IV - Opinar sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente.
V - Aprovar o plano e o calendário anual de atividades, bem como a proposta orçamentária da Coordenação, elaborados pelo seu coordenador.
VI - Propor a admissão de monitor.
I - definir e/ou redefinir a concepção, objetivos e finalidades e o perfil do profissional a ser formado pelo curso;
III - sugerir alterações curriculares e o ajustamento de planos de ensino de disciplinas, de acordo com os objetivos do curso e do perfil do profissional a ser formado e com as Diretrizes Curriculares aprovadas pelo Ministério da Educação;
IV - promover a discussão e análise das ementas e conteúdos programáticos das disciplinas, visando à interdisciplinaridade e à integração do corpo docente aos objetivos do curso;
V - fomentar a discussão teórica e o avanço prático de metodologias de ensino adequadas às diferentes disciplinas do curso;
VI - estabelecer normas para o desenvolvimento e controle dos estágios curriculares;
VII - executar periodicamente a auto avaliação do curso e a avaliação institucional;
VIII - opinar nos processos de seleção, contratação, afastamento e substituição de professores;
IX - apreciar as recomendações dos docentes e discentes sobre assuntos de interesse do curso;
X - decidir sobre a dependência de disciplinas na programação acadêmica do aluno, respeitando o disposto neste Regimento e em normas do Conselho Acadêmico;
XI - definir a organização e a administração de laboratórios e materiais relativos ao ensino;
XII - estimular o programa de monitoria;

XIV - incentivar o desenvolvimento de projetos de aplicação prática;
XV - estimular práticas de estudo independentes, visando à progressiva autonomia intelectual e profissional do estudante;
XVI - encorajar a busca de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
XVII - exercer outras atribuições conferidas por este Regimento e por normas complementares emanadas do Conselho Acadêmico.
VII - Exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.
Art. 22. São atribuições do Coordenador de Curso:
I - Representar a Instituição junto as autoridades e órgãos da **FACUNICAMPS SH**.
II - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de curso.
III - Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores.
IV - Apresentar, anualmente, a Diretoria relatório de suas atividades e de sua Coordenação.
V - Sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente e técnico-administrativo.
VI - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.
VII - Instruir os processos administrativos, relacionados ao curso.
VIII - Presidir o Núcleo Docente Estruturante.
IX - Aplicar as penalidades necessárias no quadro docente e discente.
X - Elaborar e submeter à aprovação do Colegiado do Curso o cronograma de Atividades e Eventos do curso.
XI - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, nesse regulamento, nos demais instrumentos normativos da **FACUNICAMPS SH** e o que lhe for delegado.
XII - Os coordenadores devem compor em seu regime de trabalho 50% de atividades de coordenação e pelo menos 50% por cento da carga horária na Docência e demais órgãos deliberativos da IES.
Art. 23. A Coordenação de Curso de Graduação será auxiliada por:
I - Núcleo Docente Estruturante - NDE;
II - Colegiado de Curso;
III - Coordenação de Estágio;
IV - Coordenação de Laboratórios;
V - Coordenação de Monitoria;
VI - Secretaria Acadêmica;
VII - Diretoria Acadêmica;
VIII - Diretoria Geral.
Art. 24. Das decisões da Coordenação de Curso cabe Recurso à Direção Geral, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

SUBSEÇÃO III - DOS COLEGIADOS DE CURSOS

Art. 25. Os Colegiados de Cursos são órgãos de caráter pedagógico, específico em sua modalidade, sendo integrado por:
I - pelo Coordenador do Curso, como seu presidente.
II - pelo menos 30% (trinta por cento) do corpo docente atuante no curso.
III – um representante do corpo discente do curso.
Art. 26. Os Colegiados de Cursos são presididos pelo respectivo coordenador, ou em sua ausência por um dos membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE.
Art. 27. São atribuições do Colegiado de Curso:
I - Dirimir sobre as questões pedagógicas específicas do respectivo curso.
II - Deliberar e aprovar o Projeto Pedagógico de curso, bem como suas alterações.
III - Indicar comissões de docentes para a composição de outros órgãos ou para elaboração de trabalho pedagógico especializado.
IV - Elaborar e aprovar todos os documentos e projetos, em nível operacional, necessários à gestão pedagógica do curso.
V - Aprovar cronograma de atividades e eventos do curso.
VI - Executar todas as atividades e projetos inerentes ao curso.

VII - Indicar o seu respectivo coordenador de curso e submeter a aprovação do Diretor Geral.
VIII - Julgar, em último grau, os recursos encaminhados sobre as decisões disciplinares, em face de discentes, emitidas pelo Diretor Geral e Coordenador de Curso.
IX - Desempenhar outras funções necessárias ao bom desempenho das atividades pedagógicas.

Parágrafo único. Caso o Colegiado de Curso não indique o coordenador, o Diretor Geral fará a nomeação de forma direta.

SUBSEÇÃO IV - DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

Art. 28. Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), formados em cada curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, indicados pelo respectivo Colegiado de Curso juntamente com o coordenador de curso que preside o NDE, tem como principal foco atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.
Art. 29. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído:
I - pelo Coordenador do Curso, seu presidente.
II - pelo menos por 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso.

Parágrafo único. Os docentes que constituem o NDE, preferencialmente, devem atuar no curso desde o último ato regulatório.
Art. 30. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):
I - elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos.
II - estabelecer o perfil profissional do egresso do curso.
III - atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso.
IV - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário.
V - supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado.
VI - analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares.
VII - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.
VIII - acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.
IX - planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão executadas pelo curso.

SUBSEÇÃO VI - DA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 31. A Coordenação de Pós-graduação é responsável pela gestão acadêmica e estratégica dos cursos de pós-graduação da **FACUNICAMPS SH**, sendo exercidas pelo Coordenador de Cursos de Pós-graduação, designado pelo Diretor Acadêmico e a ele subordinado.

§1º O Coordenador de Pós-graduação será designado pela Direção Geral, por um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido, com a manifestação de ambas as partes.

§2º O Coordenador Geral de Pós-graduação será auxiliado por Coordenadores de cada curso de Pós-graduação, nomeados pelo Diretor Geral.
Art. 32. São atribuições do Coordenador de Pós-graduação:
I - Coordenar e supervisionar as atividades dos cursos de Pós-graduação;
II - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as resoluções e normas internas;
III - Ajudar a manter a ordem e a disciplina em todas as dependências, além de propor ao Diretor Acadêmico as providências que se fizerem necessárias;
IV - Fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que diz respeito a observância do horário, do programa e das atividades dos professores e alunos;

V - Sugerir implementação de ações para melhoria das condições de ensino dos respectivos cursos, tendo em vista a análise dos resultados dos diversos processos avaliativos internos e externos;
VI - Proceder, sistematicamente, auxiliado pelos coordenadores específicos, a revisão e atualização dos Projetos Pedagógicos dos respectivos cursos, observadas as Normas Nacionais vigentes e as Diretrizes Institucionais;
VII - Exercer as demais atribuições que o cargo de Coordenador exige, decorrentes de disposições legais, estatutárias e regimentais, ou por determinação do Diretor Acadêmico.

SUBSEÇÃO V - DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Art. 33. A Coordenação de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão, é órgão suplementar de apoio acadêmico, com a finalidade precípua de promover e incentivar a realização de atividades de pesquisa (iniciação científica), de extensão, de formação e divulgação do conhecimento científico junto aos discentes, docentes e à sociedade.

Parágrafo único. A Coordenação de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão será exercida por um docente nomeado pela Direção Geral, por um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido, com a manifestação de ambas as partes.

Art. 34. São atribuições do Coordenador de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão:
I - Coordenar e supervisionar as atividades de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão da **FACUNICAMPS SH**;
II - Coordenar e supervisionar as atividades do Programa de Iniciação Científica;
III - Sugerir implementação de ações para melhoria da pesquisa no âmbito institucional, tendo em vista a análise dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos;
IV - Proporcionar meios e espaços para criar, incentivar, fomentar e desencadear o diálogo científico;
V - Integrar os docentes e discentes por meio de incentivo à produção científica;
VI - Apoiar projetos específicos através de financiamento junto às agências de fomento;
VII - Apoiar práticas investigativas através de Trabalhos de Conclusão de Curso, projetos de extensão e outros projetos que propiciem a consolidação e a divulgação da produção do conhecimento científico e tecnológico;
VIII - Incentivar a participação dos discentes na atividade de pesquisa, visando o desenvolvimento econômico e sustentável da região;
IX - Incentivar a participação dos docentes e discentes em eventos das diversas áreas do conhecimento;
X - Apoiar a formação de grupos de pesquisa;
XI - Desenvolver nos discentes habilidades e percepção crítica da realidade, procurando assim soluções para os problemas da região;
XII - Integrar o ensino e a pesquisa às demandas institucionais e sociais;
XIII - Incentivar a prática acadêmica contribuindo para consciência social e política;
XIV - Incentivar a educação ambiental e desenvolvimento sustentado;
XV - Apoiar projetos onde os docentes e discentes desenvolvam ações que contribuam para transformações sociais, econômicas e políticas;
XVI - Oferecer cursos de extensão em áreas tecnológicas e científicas, conforme as demandas da comunidade;
XVII - Promover encontros com a comunidade colocando em pauta temas de interesse social através de palestras, simpósios, workshop, etc.
XVIII - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as resoluções e normas internas;
XIX - Exercer as demais atribuições que o cargo de Coordenador exige, decorrentes de disposições legais, estatutárias e regimentais, ou por determinação do Diretor Acadêmico.

Seção III - Dos Órgãos de Apoio

SUBSEÇÃO I - DA SECRETARIA GERAL

Art. 35. A Secretaria Geral Acadêmica é órgão de coordenação e execução dos serviços acadêmicos, e suplementar de apoio administrativo e pedagógico que colabora diretamente com a Diretoria Geral competindo-lhe a centralização de todo o movimento acadêmico e administrativo.

§1º A Secretaria Geral Acadêmica é conduzida por um Secretário, contratado pela Mantenedora.

§2º O Secretário Acadêmico, responsável pelo Acervo Acadêmico, terá sob sua guarda todos os livros de escrituração acadêmica, arquivos, prontuários dos discentes e demais assentamentos em livros fixados por este regimento e pela legislação do ensino vigente.

§3º Estão diretamente subordinados à Secretaria Geral Acadêmica a Central de Atendimento ao Aluno e a Tesouraria.

§4º O Acervo Acadêmico poderá ser consultado a qualquer tempo pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

§5º O Acervo Acadêmico poderá ser averiguado a qualquer tempo pelos órgãos e agentes públicos atuantes para fins de regulação, avaliação e supervisão.

§6º Observadas às normas gerais deste Regimento, a Secretaria Geral Acadêmica, será regida por regulamento próprio, de caráter institucional.

Art. 36. A Secretaria funciona, ininterruptamente, inclusive nos períodos de férias escolares, nos horários determinados pela direção.

Art. 37. Compete ao Secretário Geral:

I - Organizar os serviços de Secretaria e de apoio acadêmico.

II - Organizar o controle acadêmico, de modo que se garanta a segurança e correção desses registros e se assegure da preservação dos documentos escolares.

III - Superintender e fiscalizar os serviços da secretaria, fazendo distribuição equitativos dos trabalhos entre seus funcionários.

IV - Fazer expedir e subscrever a correspondência fundamentada nos registros acadêmicos da **FACUNICAMPS SH**.

V - Redigir e subscrever os editais de chamada para exames e matrículas, os quais são publicados por ordem do Diretor.

VI - Trazer em dia a coleção de livros de leis, regulamentos, despachos e ordens de serviços.

VII - Apresentar à Diretoria, em tempo hábil, todos os documentos a serem vistados ou assinados.

VIII - Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no recinto da Secretaria.

IX - Representar, por escrito, ao Diretor, sempre que seus auxiliares não estejam cumprindo com seus deveres.

X - Subscrever e publicar, regularmente, o quadro de notas do aproveitamento de provas, exames e relações de faltas, para conhecimento dos alunos.

XI - Trazer atualizadas as pastas de alunos.

XII - Opinar sobre os pedidos de abono e justificações de faltas, de afastamentos, licenças, assim como fazer comunicação de atrasos e retiradas antecipadas de funcionários da secretaria, encaminhando, no encerramento da frequência mensal, a consideração do Diretor para despacho conclusivo.

XIII - Administrar todos os atos inerentes à matrícula escolar.

XIV - Administrar todos os registros escolares, como diários, diplomas, certificados, contratos, declarações de qualquer natureza e processos administrativos.

XV - Administrar e zelar de todo o arquivo escolar da **FACUNICAMPS SH**.

XVI - Publicar, em seus murais, e arquivar todos os atos de normatização emitidos pela **FACUNICAMPS SH**.

XVII - Expedir, receber, dar seguimento e arquivar as correspondências e comunicações oficiais da **FACUNICAMPS SH**.

XVIII - Administrar todos os processos administrativos.

XIX - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria e seus diretores.

XX - Encaminhar, mensalmente, a Diretoria, para apreciação e envio a Mantenedora para providências, a estatística sobre a movimentação dos alunos, trancamento de matrículas,

transferência, abandono e outros afastamentos, relação daqueles que sejam matriculados e dos que tenham sido transferidos.

Parágrafo único. A Secretária é responsável, perante a Direção, pelos documentos que assinar e pelas informações que prestar, respondendo, administrativa ou judicialmente, pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas funções.

Art. 38. Para a boa execução dos serviços, a Secretaria conta com os funcionários necessários, em tempo integral, admitidos pela Mantenedora.

Parágrafo único. Os auxiliares são responsáveis, perante a Secretária, pelos documentos que elaboram e pelas informações que prestam e/ou registram, respondendo administrativamente ou judicialmente, pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas atividades.

Art. 39. Aos demais funcionários da secretaria compete:

I - Executar os trabalhos que lhes forem distribuídos.

II - Manter cooperação recíproca no trabalho, prestando uns aos outros informações e esclarecimentos.

IV - Responsabilizarem-se pelos documentos que elaboram, pelas informações que prestam e/ou registram, respondendo administrativa ou judicialmente pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas atividades.

Cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas.

SUBSEÇÃO II - DA BIBLIOTECA

Art. 40. Biblioteca, com regulamento próprio, é órgão suplementar e de apoio pedagógico que funciona como um instrumento fundamental no processo educativo envolvido no ensino-aprendizagem do indivíduo, investida das funções informativas, educativas, culturais e recreativas que atende aos seus docentes, discentes e demais atores da comunidade acadêmica na consulta bibliográfica.

Parágrafo único. A Biblioteca é administrada por profissional devidamente habilitado na área, contratado pela Mantenedora.

Art. 41. A Biblioteca é organizada segundo os princípios modernos da biblioteconomia e, quanto ao seu funcionamento, rege-se por normas específicas aprovadas pelo Conselho Superior.

Art. 42. A divulgação dos trabalhos didáticos e culturais e as demais publicações são promovidas pela Biblioteca, de acordo com a indicação das coordenações, ouvida a Mantenedora.

Art. 43. A Biblioteca funciona diariamente durante períodos compatíveis com o Calendário Acadêmico.

Art. 44. Ao Bibliotecário compete:

I - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da Biblioteca, assegurando organização e funcionamento;

II - Organizar e superintender os trabalhos da Biblioteca.

III - Registrar, catalogar, classificar e conservar o material bibliográfico da instituição;

III - Zelar pela conservação dos livros, revistas, jornais e tudo quanto pertença a Biblioteca.

IV - Propor a Diretoria a aquisição de obras e assinaturas de publicações periódicas, dando preferência as que se ocupam de matérias ensinadas da **FACUNICAMPS SH** e procurando sempre completar as obras e coleções existentes com a anuência das Coordenações.

IV - Organizar catálogo anual de referência bibliográfica para as disciplinas dos cursos da **FACUNICAMPS SH**, remetendo o mesmo aos membros do corpo docente.

V - Prestar à Diretoria e aos professores, informações sobre as novas publicações editadas no país e no exterior.

VI - Solicitar ao término de cada período letivo aos professores, a indicação de obra e publicações necessárias às respectivas disciplinas.

VII - Organizar e remeter ao Diretor da **FACUNICAMPS SH**, semestralmente, o relatório dos trabalhos da Biblioteca.

VIII - Viabilizar a interligação da Biblioteca com redes de teleprocessamento para acesso a bancos de dados de instituições congêneres e demais centros de geração do saber e transferência de tecnologia.
IX - Priorizar o atendimento ao corpo discente, motivando-o ao uso permanente da Biblioteca.
X - Elaborar e executar projetos que motivem a clientela externa a utilização da Biblioteca em suas necessidades de consulta.
XI - Exercer as demais atribuições determinadas neste Regimento.
XII - A biblioteca é local destinado à prática de consulta bibliográfica, com o escopo de atender a comunidade acadêmica e a sociedade, disseminando a produção científica, jornalística e comercial.

Parágrafo único. O acervo da biblioteca será físico, de propriedade da **FACUNICAMPS SH** e também virtual, adquiridos mediante convênios ou contratos de utilização.

SUBSEÇÃO III - DA TESOURARIA

Art. 45. A Tesouraria é organizada e coordenada por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora.
Art. 46. Compete ao Tesoureiro:
I - apresentar, para o exercício letivo, balanço das atividades financeiras da **FACUNICAMPS SH**.
II - cooperar com o Diretor Geral na elaboração da proposta orçamentária para exercício seguinte.

SUBSEÇÃO IV - NÚCLEO DE ESTÁGIO

Art. 47. O Núcleo de Estágio é órgão suplementar de apoio, responsável pela gestão e acompanhamento das demandas administrativas dos Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios da **FACUNICAMPS SH**.

§1º O Núcleo de Estágio será gerido por um profissional designado pelo Diretor Geral, com formação em nível superior, nomeado por Portaria.

§2º A Coordenação do Núcleo de Estágio estará em contato permanente com a Secretaria Acadêmica e Coordenação de Cursos, que atuam como coordenadores dos estágios curriculares obrigatórios de seus respectivos cursos.
Art. 48. São atribuições do Coordenador do Núcleo de Estágio:
I - Divulgar via mural, e-mail e mídias sociais as vagas existentes para os estágios não obrigatórios;
II - Receber e encaminhar documentação referente ao estágio não obrigatório aos campos de estágio;
III - Manter arquivo atualizado com os documentos dos estágios (Termos de Convênio, Acordos de Cooperação, Termos de Compromisso, Plano de Atividades e relação de organizações cedentes conveniadas);
IV - Manter atualizado arquivo com o cadastro das instituições conveniadas, com os respectivos prazos de vigência;
V - Oportunizar estágio não obrigatório ao acadêmico;
VI - Fazer semestralmente, junto ao Coordenador Acadêmico dos Estágios de cada curso, o planejamento e a escala dos acadêmicos para os estágios;
VII - Manter-se em contato com o supervisor;
VIII - Manter atualizada a planilha de cadastro do estágio curricular supervisionado com informações do aluno, do local e do estágio;
IX - Estar em contato direto com o professor responsável pela disciplina do estágio e/ou Coordenação de Estágios dos cursos da **FACUNICAMPS SH**;
X - Auxiliar na preparação da documentação e na efetivação do seguro contra acidentes pessoais do estagiário que estiver matriculado no Estágio Curricular Obrigatório;

XI - Verificar, em relação ao acadêmico, a regularidade de matrícula, período letivo, curso, o cumprimento das disciplinas pré-requisitos, duração, carga horária do estágio e compatibilidade de horário.
XII - Atender estagiários, supervisores de estágio e organizações concedentes de estágios;
XIII - Identificar oportunidades de estágio junto a pessoas jurídicas de direito público e privado;
XIV - Assessorar tecnicamente e legalmente os estagiários;
XV - Orientar os estagiários sobre a postura ético profissional, direitos e deveres;
XVI - Realizar reuniões com os acadêmicos, supervisores e representantes das organizações cedentes, afim de que o programa pré-estabelecido seja cumprido.
Art. 49. São atribuições das Coordenações de Cursos no âmbito do Estágio Curricular Obrigatório:
I - Receber e encaminhar documentação referente ao estágio curricular supervisionado aos supervisores de estágio;
II - Comunicar os acadêmicos de suas escalas com no mínimo 15 dias de antecedência;
III - Supervisionar o acompanhamento dos alunos matriculados em estágios curriculares obrigatórios, ao longo do semestre;
IV - Lançar as notas de todas as atividades avaliativas concernente aos estágios no sistema da **FACUNICAMPS SH**;
V - Buscar campos de estágio e informar as vagas existentes à Central de Estágios;
VI - Elaborar, semestralmente, para o curso, um programa de estágio curricular supervisionado em conjunto com o Núcleo de Estágios e a Diretoria Geral.
VII - Facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares que devem constar do Termo de Compromisso de estágio curricular supervisionado;
VIII - Auxiliar, quando necessário, o coordenador de estágio na busca por campos de estágio.
IX - Estar ciente do conteúdo programático semanal de cada nível de estágio;
X - Estar em contato direto com o Núcleo de Estágios e com os supervisores de estágio.

SUBSEÇÃO V - DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO - NAP

Art. 50. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP da **FACUNICAMPS SH** é um órgão de apoio acadêmico, recomendado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), diretamente subordinado à Diretoria Geral e Acadêmica da IES.

Parágrafo único. O NAP será constituído por um docente formado em Psicologia, designado pela Direção Geral.
Art. 51. São objetivos do NAP:
I - Acompanhar os acadêmicos que manifestem necessidade de acompanhamento específico;
II - Incluir os alunos com necessidades educacionais especiais advindas de deficiências físicas, visuais e auditivas, por meio de ações específicas;
III - Atender individualmente, oferecendo apoio psicológico e orientando o aluno com dificuldades de aprendizagem e adaptação;
IV - Melhorar a integração do aluno em seu universo acadêmico;
V - Triar e encaminhar, o aluno que necessitar de nivelamento, a fim de amenizar as defasagens de aprendizagem (português, matemática e informática); para atendimento psicológico, pedagógico e/ou jurídico;
VI - Atender individualmente docentes e corpo técnico-administrativo com dificuldades de adaptação e problemas pessoais;
VII - Enfatizar a participação discente, docentes e corpo técnico administrativo no processo de auto avaliação institucional utilizando seus resultados como forma de articulação do apoio que necessitam.

SUBSEÇÃO VI - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NACI

Art. 52. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), é órgão suplementar de apoio com função de prestar atendimento educacional especializado, favorecendo a inclusão, integração e socialização de toda a Comunidade Acadêmica de forma imediata e diferenciada para a

utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sendo a sua competência atuar junto aos alunos, professores e pessoal técnico-administrativo, proporcionando meios para a formação integral, cognitiva, relação intra e interpessoal e inserção profissional, social e cultural.

§1º O NACI será constituído por uma comissão formada de um representante discente, um representante docente e um representante do corpo técnico-administrativo.

§2º A Coordenação do NACI será exercida por um docente integrante da Comissão, designado pela Direção Geral, por um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido, com a manifestação de ambas as partes.

Art. 53. São objetivos do NACI:

I - propor e viabilizar uma educação superior inclusiva aos estudantes com deficiência física, visual, auditiva, intelectual com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - Implementar a política de acessibilidade e inclusão para as pessoas com deficiência na **FACUNICAMPS SH** baseados nas orientações legais previstas de ordem federal;

III - Auxiliar na redução de barreiras estruturais, atitudinais, programáticas, pedagógicas e de comunicações, de acordo com as normas da ABNT - NBR 9050: 2004 e orientações legais previstas de ordem federal;

IV - Promover ações que favoreçam a redução das desigualdades sociais, discriminação de pessoas e manifestação de preconceito, facilitando o convívio com a diferença e a diversidade;

V - Sugerir e fomentar a aquisição de tecnologia assistiva e comunicação alternativa;

VI - Apoiar a comunidade de pessoas com deficiência da **FACUNICAMPS SH** nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo, bem como nas atividades laborais;

VII - Buscar a garantia da segurança e da integridade física das pessoas com deficiência;

VIII - Planejar e organizar as ações institucionais para a promoção de acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados aos estudantes e servidores com deficiência em todos os espaços, ações e processos (seletivos, administrativos, de ensino, iniciação científica e extensão) da Faculdade, buscando seu pleno desenvolvimento acadêmico e profissional.

Parágrafo único. Para os casos em que se fizer necessário um atendimento mais especializado, o NACI deverá sugerir o devido encaminhamento.

SUBSEÇÃO VII - DOS LABORATÓRIOS

Art. 54. A **FACUNICAMPS SH** dispõe de laboratórios necessários as atividades de ensino e extensão, supervisionados por pessoal de capacitação técnica especifica vinculados as coordenações de curso.

Parágrafo único. As normas laboratoriais de funcionamento, utilização e segurança são obrigatórias, e deverão ser aprovadas pelo Conselho Superior.

Art. 55. São atribuições dos supervisores dos laboratórios:

I - Trabalhar em constante e comum acordo com os professores das matérias técnicas.
Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos aparelhos que são colocados sob sua custódia.

II - Cuidar para que não falte material algum necessário as experiências e levar ao conhecimento das Coordenações as necessidades verificadas.

III - Levar ao conhecimento do Coordenador os prejuízos ou estragos causados pelos usuários aos instrumentos ou qualquer peça dos laboratórios para as providências administrativas ou disciplinares.

IV - Manter-se em permanente contato com as Coordenações e a Diretoria da **FACUNICAMPS SH** a fim de proporcionar condições adequadas as atividades práticas de ensino e extensão.

Art. 56. Os laboratórios são locais destinados às aulas específicas e ainda à pesquisa, consoante sua especificidade, a fim de ampliar a formação e promover o desenvolvimento da ciência.

Parágrafo único. A **FACUNICAMPS SH**, poderá constituir laboratórios fora de suas unidades, sendo de sua propriedade, locados ou conveniados.

SUBSEÇÃO VIII - DA OUVIDORIA

Art. 57. A Ouvidoria da **FACUNICAMPS SH** é órgão suplementar de apoio e assessoramento da Diretoria Geral e de auxílio da Comissão Própria de Avaliação (CPA), e representará um canal de comunicação aberto entre a sociedade, a comunidade acadêmica e sua administração, em defesa de princípios fundamentais que devem ser observados, de modo a garantir a democracia, a transparência das decisões e a participação dos cidadãos.

Parágrafo Único. A Ouvidoria não tem caráter administrativo, executivo, judicativo ou deliberativo, exercendo papel mediador nas relações envolvendo as instâncias da **FACUNICAMPS SH** e os integrantes das comunidades, interna e externa.

Art. 58. As atividades da Ouvidoria serão guiadas pelos princípios da cooperação de todos os órgãos que compõem a **FACUNICAMPS SH**, da discrição, da confidencialidade, da democratização da administração, da conciliação, da imparcialidade, da isonomia, da justiça social, da representação dos interesses dos cidadãos e da devolutiva das demandas recebidas.

Art. 59. A Ouvidoria é coordenada por um docente ou colaborador do técnico-administrativo, designado pela Direção Geral, por um mandado de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

SUBSEÇÃO IX - DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

Art. 60. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é o órgão interno criado por determinação legal com o fito de administrar processos internos de avaliação, seus resultados e prestar informações necessárias ao órgão do Ministério da Educação e principalmente contribuir com a Instituição no diagnóstico das potencialidades e fragilidades para que sejam implementadas as ações corretivas.

Art. 61. A CPA será constituída por ato do Diretor Geral, assegurada à participação dos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, sendo vedada à composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 62. A CPA será composta de:

I - 01 representante dos docentes, eleitos por seus pares;

II - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares;

III - 01 (um) representante dos discente, eleitos por seus pares, de preferência que seja representante de sala;

IV - 01 (um) representante da sociedade civil.

§1° O Presidente da CPA poderá ser nomeado pela Diretoria Geral da Instituição, dentre os membros acima mencionados.

§2° A eleição do representante discente será feita entre os representantes de turma dos cursos de graduação.

§3° O representante da sociedade civil será convidado pela Diretoria Geral.

§4° Havendo substituição de qualquer um dos membros, o coordenador deverá comunicar por escrito a direção acadêmica.

§5° O processo eletivo será conduzido pela CPA, garantida a oportunidade de participação do Conselho Acadêmico, na organização e fiscalização do referido processo.

§6° Nas reuniões deliberativas da CPA será exigida como quórum mínimo de participação a maioria simples do total de membros, requerendo-se a maioria simples dos presentes para qualquer deliberação e o voto de qualidade do Presidente em caso de empate;

§7° Os processos de escolha dos novos membros da CPA serão concluídos até trinta dias antes do término dos mandatos dos efetivos.

Art. 63. A Comissão Própria de Avaliação deve atender:

I - Um processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico.
II - uma ferramenta para o planejamento da gestão universitária.
III - um processo sistemático de prestação de contas à sociedade.

Parágrafo único. A CPA reger-se-á por regulamento próprio.

SUBSEÇÃO X - DAS ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS

Art. 64. A **FACUNICAMPS SH** desenvolverá políticas de apoio e incentivo a formação e fortalecimento de entidades que representem o interesse dos alunos, garantindo sua autonomia de ação e preservando seu papel formador de lideranças.

Parágrafo único. As entidades que representem o interesse dos alunos reger-se-ão pelos respectivos Estatutos aprovados em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 65. A participação e convivência estudantil dar-se-á por meio de:
I - Criação e/ou manutenção de Diretórios e/ou Centros Acadêmicos;
II - Implementação de Cooperativa de alunos;
III - Abertura de programas de empresa júnior, incubadoras e outros;
IV - Institucionalização de Liga Estudantil;
V - Institucionalização de Atléticas;
VI - Ampliação de incentivos e suporte a Núcleos de estudos especializados e devidamente constituídos.

§1º A organização e a representação estudantis se farão consoante legislação em vigor.

§2º A organização estudantil se destina a promover a cooperação da comunidade acadêmica no universo de atuação da **FACUNICAMPS SH**.

§3º Ficam vedadas, no âmbito da instituição, as atividades de natureza político-partidária e a participação em entidades estranhas ao propósito da instituição.

Art. 66. A Organização Estudantil, uma vez constituída por meio de qualquer uma das possibilidades citadas a cima, será elemento fundamental na articulação entre o corpo discente e as instâncias da Instituição, é entidade máxima de representação do corpo discente da **FACUNICAMPS SH**, possuindo autonomia administrativa, econômica, política e social.

Art. 67. A organização estudantil compete o dever de gerenciar projetos que contribuem com seu curso, organizar encontros, debates, seminários e congressos com os estudantes da região e/ou todo o Brasil.

Art. 68. A relação entre a organização estudantil e a **FACUNICAMPS SH** é de parceria, pois é clara a importância que a entidade tem para o corpo discente e para o próprio curso, além das contribuições que pode oferecer no campo cultural e político.

Parágrafo único. A organização, o funcionamento e as atividades da organização estudantil serão estabelecidos em seus respectivos estatutos, elaborados e aprovados de acordo com a legislação vigente.

Art. 69. A organização estudantil será instalada(o) dentro do espaço social da **FACUNICAMPS SH**, local amplo em que todos os estudantes utilizam como ponto de encontro.

§1º A Direção Geral da **FACUNICAMPS SH** disponibilizará um espaço físico para que a equipe da organização estudantil possa desenvolver as suas atividades que venham contribuir para a comunidade acadêmica.

§2º A organização estudantil poderá utilizar esse espaço para divulgar seu trabalho e se comunicar com os estudantes.

§3º A organização estudantil será registrada (o) na forma da lei como pessoa jurídica civil, sem fins lucrativos.

§4º A atuação da organização estudantil será regida por estatuto própria e normas complementares, aprovados entre seus membros.

§5º Além da representação na organização estudantil, os discentes também terão espaço de representação nos principais órgãos deliberativos e consultivos da Instituição, como nos Colegiados de Curso, no Conselho Acadêmico, na Comissão Própria de Avaliação (CPA), nos termos deste regimento.

Art. 70. Compete ao Diretório Acadêmico:
I - Representar os discentes em assuntos acadêmicos na **FACUNICAMPS SH**;
II - Pugnar pela democracia e pelo respeito aos direitos fundamentais do homem;
III - Lutar para que sejam respeitados todos os princípios estabelecidos pela Constituição Brasileira;
IV - Cooperar em campanhas nacionais de caráter cívico e filantrópico;
V - Reivindicar maior justiça social, lutando para o advento de condições que possibilitem a todos alcançarem uma vida digna;
VI - Contribuir para o engrandecimento da instituição, zelando pelo seu patrimônio moral e material;
VII - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas em seu estatuto;
VIII - Promover e estimular as relações entre a **FACUNICAMPS SH** e a comunidade em geral;
IX - Desenvolver o espírito universitário e de respeito às adversidades.

SUBSEÇÃO XI - DAS COMISSÕES LOCAIS

Art. 71. As Comissões Locais, são órgãos de natureza consultiva, com a função preponderante de apoio, orientação e coordenação das atividades administrativas para a complementação da oferta dos serviços incidentes sobre as atividades estudantis, tais como a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), responsável pela validação das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição para o FIES, e Comissão de Vestibular, responsável pelo Processo Seletivo.

Parágrafo único. Poderão surgir outras Comissões, conforme conveniência e necessidade da Instituição.

TÍTULO IV - DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

CAPÍTULO I - DO ENSINO

Seção I - Dos Cursos e Programas

Art. 72. A **FACUNICAMPS SH**, dentro dos preceitos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, poderá ministrar os seguintes cursos e programas:
I - Sequenciais;
II - Graduação;
III - Pós-graduação (Lato Sensu);
IV - Extensão;
V - Tecnologia.

Art. 73. Os cursos sequenciais de complementação de estudos ou de formação específica, abertos a candidatos, que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e, que atendam aos requisitos estabelecidos pela instituição e às disposições da legislação em vigor, destina-se à ampliação ou atualização de conhecimentos.

Art. 74. Os cursos de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, classificados em processo seletivo, destina-se à formação profissional em nível superior.

Parágrafo único. Será organizado, para cada curso de graduação, um Projeto Pedagógico, de acordo as diretrizes curriculares nacionais fixadas pelos órgãos federais competentes, que devem ser cumpridos pelo discente integralmente, como requisito obrigatório para obtenção de grau acadêmico.

Art. 75. Os cursos de Pós-graduação (*Lato Sensu*), compreendem programas de especialização e de aperfeiçoamento, incluindo também os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*), com duração mínima de 360 horas, abertos a portadores de diploma de graduação ou equivalente que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso, destina-se à formação de especialistas.

Art. 76. Os programas de extensão e iniciação científica, abertos à Comunidade Acadêmica interna e comunidade externa, que preencher os requisitos divulgados pela Coordenação de

Planejamento e Extensão, visam o desenvolvimento acadêmico, técnico, tecnológico e cultural.

Art. 77. Os cursos de tecnologia, subsequente ao ensino médio, são um conjunto de atividades sistemáticas de formação profissional em nível técnico, abertos a candidatos que concluíram o ensino médio e que atendam aos requisitos estabelecidos pela instituição.

Seção II - Da Estrutura dos Cursos

Art. 78. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação e Pós-Graduação da **FACUNICAMPS SH**, devidamente formalizados, abarcam o contexto institucional e regional, a organização didático-pedagógica, o perfil delineado para o egresso, competências e habilidades, conteúdos curriculares, demonstrativo do cumprimento das diretrizes curriculares, ementário, bibliografia, práticas laboratoriais e atividades articuladas ao ensino, atendimento discente, avaliação do processo de ensino aprendizagem, formas de gestão, corpo docente e infraestrutura, além de designar o tempo mínimo e máximo de integralização.

§1º O critério didático-pedagógico é estabelecido nos Projetos Pedagógicos de Cursos da instituição, cabendo ao aluno seu integral cumprimento.

§2º Concernente ao tempo mínimo e máximo para integralização curricular fixado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares, será ressalvado os casos de aproveitamento de competências adquiridas em disciplinas ou ainda de experiências profissionais, quando criteriosamente avaliadas, em exame de proficiência.

§3º O limite de vagas para cada curso será fixado de acordo com a legislação educacional do país.

§4º As disciplinas, observada a legislação em vigor e o disposto neste Regimento, poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem cada curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem e podendo, inclusive, ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

Art. 79. O currículo dos cursos de graduação, organizados segundo as diretrizes curriculares nacionais emanadas dos órgãos competentes do Ministério da Educação e integrado por disciplinas com respectivas seriações, carga horária, duração total e prazos de integralização, encontra-se formalizado no projeto pedagógico.

§1º O programa de cada disciplina, sob a forma de Plano de Ensino (PE), é elaborado semestralmente pelo respectivo professor e submetido ao coordenador de curso para aprovação.

§2º O cumprimento integral do conteúdo e da carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina é de caráter obrigatório.

§3º Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de apresentar o plano de ensino, no prazo determinado, ou deixar de cumpri-lo em sua totalidade, sendo, em qualquer caso, obrigação da Coordenação de Curso assegurar a formulação do plano de ensino, bem como a sua integralização.

§4º A reincidência na falta prevista neste artigo importará, para os fins legais, em motivo bastante para demissão ou rescisão de contrato dos responsáveis pelo dever de cuidar.

§5º A aplicação do regime disciplinar à professores e alunos, regulada pelas normas estatutárias e regimentais, será da competência da Diretoria Geral.

§6º A duração da hora-aula não poderá ser inferior a sessenta minutos.

§7º As disciplinas comuns, que seguirem programas idênticos, poderão ser ministradas em conjunto aos diversos alunos dos cursos ministrados pela **FACUNICAMPS SH**.

Art. 80. A integralização curricular será feita pelo sistema seriado semestral.

§1º Nos termos da legislação vigente, e a critério do Conselho Acadêmico, poderá ser concedido ao aluno de graduação diploma de Curso Superior de Formação Específica, ao final dos dois primeiros anos de curso, e diploma de Curso Superior de Graduação em Tecnologia, ao final de três anos de curso, em média.

§2º A concessão dos diplomas especificados no parágrafo anterior fica condicionada à compatibilidade entre as organizações curriculares dos cursos e ao seu reconhecimento pelo Ministério da Educação.

Art. 81. Os cursos de pós-graduação (*lato sensu*) serão regidos por normas próprias aprovadas pelo Conselho Acadêmico.

§1º Os cursos de pós-graduação (*lato sensu*) destinam-se a graduados em cursos superiores e têm como objetivo desenvolver atividades específicas, visando à preparação de profissionais para atividades acadêmicas e especializá-los em campos específicos do conhecimento.

§2º Os Cursos de pós-graduação poderão ser mantidos exclusivamente pela Instituição ou através de convênios firmados com outras Instituições públicas ou particulares e poderão ser realizados nas dependências da **FACUNICAMPS SH** ou em outra localidade, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), para este fim.

Art. 82. Os cursos de pós-graduação (*lato sensu*) têm seus projetos analisados e supervisionados pela Diretoria Geral, com o objetivo de assegurar o planejamento e a qualidade, estando estes em conformidade com o projeto pedagógico e legislação em vigor, em seguida serão aprovados e homologados pelo Conselho Acadêmico.

CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Art. 83. A Mantenedora incentivará a atividade científica por meio de concessão de auxílio para a execução de projetos científicos, oferta de bolsas de estudo, formação de pessoal pós-graduado, participação em congressos, intercâmbios com outras instituições, divulgação dos resultados das pesquisas realizadas e outros meios ao seu alcance.

§1º Os projetos científicos serão apreciados e aprovados pela Coordenação de Iniciação Científica, a coordenação será exercida por um professor, preferencialmente Mestre ou Doutor, indicado pelo Diretor da Faculdade, após a aprovação da Mantenedora.

§2º Observadas às normas gerais deste Regimento, o Programa de Iniciação Cientifica será regido por regulamento próprio, de caráter institucional.

Art. 84. A Instituição manterá atividades de extensão para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas de seus cursos.

§1º As atividades de extensão, com regulamento próprio, serão regidas pelo Programa de Extensão, sendo apreciadas e aprovadas pelo Conselho Acadêmico.

§2º A **FACUNICAMPS SH** por meio do Programa de Extensão, promoverá ações extensionistas em conformidade com sua proposta político-pedagógica, buscando estabelecer oportunidades de parcerias com a comunidade, formação para o trabalho, sustentabilidade socioambiental, promoção humanística, científica e tecnológica, difusão dos princípios da equidade, respeito à diversidade e promoção da cultura.

§3º O Programa de Extensão está vinculado às Coordenações de Cursos, cabendo ao Coordenador à gestão de todas as atividades de extensão da IES, e conta com o apoio dos docentes e demais órgãos da instituição.

Art. 85. A natureza do Programa de Extensão da IES concentrar-se-á no estimulo a participação dos discentes nas questões sociais, políticas e científicas, sobretudo as que envolvem saúde, educação, cultura, tecnologia, direitos humanos, trabalho, meio ambiente e comunicação, de maneira que possam contribuir para o fortalecimento do ensino e da iniciação científica, sob a forma de cursos, prestações de serviços, consultoria, assessoria e outras modalidades de ações extensionistas, científicas, culturais e tecnológicas.

§1º Os objetivos e metas balizadores das atividades de extensão estão alicerçados especificamente no compromisso social da **FACUNICAMPS SH** em tornar acessível à sociedade o conhecimento e a cultura de domínio da Faculdade, sejam eles originados de sua própria produção ou da sistematização do conhecimento universal disponível.

§2º As atividades de extensão poderão ser desenvolvidas de forma voluntária ou remunerada. A remuneração poderá ser própria ou através do uso de recursos da iniciativa privada e/ou públicas.

§3º Observadas às normas gerais deste Regimento, o Programa de Extensão será regido por regulamento próprio, de caráter institucional.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-PRÁTICAS DOS DISCENTES

Seção I - Do Estágio Curricular Supervisionado

Art. 86. O Estágio Curricular Supervisionado é considerado atividade pré-profissional, executada em situações reais de trabalho, sendo este um processo interdisciplinar avaliativo destinado a articular teoria e prática, e têm por finalidade propiciar ao aluno oportunidade de desenvolver sua capacidade profissional ao longo desse período, e ocorrerá sob a supervisão de um docente do curso ou de um profissional com, no mínimo especialização no curso, supervisionados pela coordenação de estágio e coordenação do curso, conforme o caso.

§1º O profissional que supervisionará o Estágio poderá ou não ser contratado pela **FACUNICAMPS SH** conforme a parceria estabelecida entre a IES e a Instituição concedente.

§2º Os estágios são coordenados pelos Coordenadores de Curso e supervisionados por docentes designados pela Direção Geral, ouvido o Coordenador do Curso.

Art. 87. O Estágio Curricular Supervisionado compreende diferentes etapas, desde as atividades de observação até a realização de um confronto entre os aspectos teóricos pertinentes às diferentes áreas relacionadas ao curso. É um processo de interação técnica e pedagógica e uma oportunidade do acadêmico para que demonstre os conhecimentos adquiridos no curso.

§1º O Estágio Curricular Supervisionado nos cursos da **FACUNICAMPS SH** é uma atividade teórico-prática, individual, obrigatória relativas a atividades realizadas em uma organização tomando como base o pensar e o agir do indivíduo.

§2º O Estágio Curricular Supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§3º O Estágio Curricular Supervisionado faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Art. 88. Nos cursos de Graduação da **FACUNICAMPS SH**, nos quais o Estágio Curricular Supervisionado faz parte do projeto pedagógico do curso, este é condição indispensável para a obtenção de diploma de conclusão do curso, observando-se os preceitos da Lei nº 11.788, 25 Set 2008; Lei 9.394, de 20 Dez 96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pela Resolução CNE/CES nº 10, de 16 Dez 2004.

§1º Por estar prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004) e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da **FACUNICAMPS SH**, o não cumprimento da carga horária prevista do Estágio Curricular Supervisionado ou o não envio de documentação e do relatório de estágio, nos prazos estabelecidos, implicará na reprovação do acadêmico.

§2º A experiência profissional poderá ser a base para a elaboração do correspondente Relatório de Estágio.

§3º Todos os acadêmicos dos cursos dos quais o Estágio faz parte do projeto pedagógico estão obrigados a matricular-se no Estágio Curricular Supervisionado, mesmo quando já se encontram exercendo atividades profissionais na área correspondente à profissão.

§4º No caso de o aluno exercer atividade profissional na área correspondente à profissão, a atividade poderá ser validada como estágio, desde que atenda as disposições neste Regimento e também em consonância com Regulamento próprio.

§5º Alunos oriundos dos cursos de Licenciatura, que exerçam atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 horas.

Art. 89. As atividades desenvolvidas nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado requerem atenção às peculiaridades e a natureza de cada curso, expressas nos objetivos apresentados em suas propostas pedagógicas e em conformidade com a matriz curricular dos mesmos.

Art. 90. O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§3º Relativos ao estágio, que deverão estar de acordo com o disposto no art. 82, parágrafo único da Lei nº 9.394/96 (sem vínculo empregatício).

§4º Os alunos serão supervisionados por docentes e ou profissionais com a formação necessária e cumprirão estágios em atividades realizadas dentro ou fora da **FACUNICAMPS SH**, mediante convênio com Órgãos e Instituições, com o objetivo de adquirir as condições para o exercício das atividades profissionais em sua área de formação.

§5º O Estágio Curricular Supervisionado, por ser componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais, sobre este, não é permitido, solicitação de aproveitamento de estudos, conforme §3º do art. 141 deste Regimento.

§6º Observadas as normas gerais deste Regimento, o Estágio Curricular Supervisionado, será regido por regulamento próprio, de caráter institucional, e observa as particularidades da atividade profissional específica e se orienta de modo a proporcionar aos alunos a articulação da teoria e prática no ambiente de trabalho.

Art. 91. O Estágio Curricular Supervisionado, tanto na hipótese do §1º e §2º do art. 91 deste Regimento, não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica, bem como os requisitos do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, a **FACUNICAMPS SH** celebrará termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, bem como se compromete a observar o cumprimento integral dos demais requisitos obrigatórios dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Seção II - Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 92. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando Projeto Pedagógico de Curso da **FACUNICAMPS SH**, é uma atividade obrigatória e consiste na realização de uma pesquisa orientada, sob a forma de artigo científico, em qualquer área do conhecimento relacionada ao curso em que o acadêmico esteja vinculado.

Parágrafo único. A disciplina de Metodologia da Pesquisa é componente curricular obrigatório comum em todos os Projetos Pedagógicos de Cursos da Instituição, com o objetivo de contribuir para a orientação e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 93. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente curricular obrigatório, é condição indispensável para a obtenção de diploma de conclusão do curso, quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso, e se constitui em um exercício acadêmico que propicia ao acadêmico iniciar o desenvolvimento de produção científica, além de estar voltado ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à capacidade de organização e de elaboração intelectual em uma determinada área do saber.

Parágrafo único. A carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso, obedecidas às diretrizes curriculares nacionais vigentes.

Art. 94. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve estar adequado a uma das linhas de pesquisa indicadas pelo curso, que expressam os eixos temáticos que norteiam o desenho da matriz curricular.

§1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais, e sobre este, não é permitido, solicitação de aproveitamento de estudos, conforme §3º do art. 141 deste regimento.

§2º Observadas às normas gerais deste Regimento, o TCC constante do projeto pedagógico do Curso, será regido por regulamento próprio, de caráter institucional, e em caso de necessidade, regulamento diversificado de acordo com as especificidades de cada curso, sempre a luz do regulamento institucional específico, subsidiado ainda pelo Manual do Trabalho de Conclusão de Curso da IES.

Seção III - Das Atividades Complementares

Art. 95. As Atividades Complementares são componentes curriculares, enriquecedores da formação, responsáveis por possibilitar a ampliação de competências, habilidades e conhecimentos do aluno, integrando-as àquelas desenvolvidas fora do ambiente acadêmico. Essas atividades abrangem a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e, especialmente às relacionadas ao mundo do trabalho e as ações de extensão junto à comunidade.

§1º Atividades Complementares transcenderá os componentes curriculares obrigatórios, optativos e/ou eletivos, ao enriquecer o processo de ensino aprendizagem, o histórico acadêmico e o currículo dos alunos, proporcionando-lhes agregar novas dimensões ao conhecimento ampliando, desta forma, as perspectivas profissionais para além da sala de aula.

§2º A **FACUNICAMPS SH** incentivará a realização de Atividades Complementares por meio de um programa regular de orientação aos alunos, a ser elaborado pela Coordenação de Curso e contará com o apoio da Diretoria Geral, da Secretaria Acadêmica, da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e do Núcleo de Responsabilidade Social.

Art. 96. As Atividades Complementares, é componente curricular obrigatório, indispensável para a integralização dos cursos e consequente colação de grau, previstas em todos os Projetos Pedagógicos de Cursos da **FACUNICAMPS SH**, devendo o seu cumprimento ser distribuído ao longo dos cursos e ser comprovadas por todos os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos, podendo ser desenvolvidas em 4 (quatro) Grupos distintos:

a) Grupo I - Atividades de ensino;
b) Grupo II - Atividades de iniciação científica;
c) Grupo III - Atividades de extensão;
d) Grupo IV - Atividades culturais, artísticas, esportivas e ações sociais.

§1º As atividades complementares, também serão estimuladas por meio de sua inclusão junto às disciplinas obrigatórias de abordagem de conteúdos e de temas transversais, entre eles o da ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura, entre outros.

§2º A carga horária das Atividades Complementares será estabelecida de acordo com cada diretriz constante no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) de Graduação da **FACUNICAMPS SH**.

§3º É de responsabilidade da **FACUNICAMPS SH** a execução e oferta de, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária prevista, para as Atividades Complementares, no Projeto Pedagógico de Curso.

§4º Compete aos alunos informar-se sobre o Regulamento de Atividades Complementares, sobretudo sobre a sua conversão, validação, atividades oferecidas dentro ou fora da **FACUNICAMPS SH**, que possam ser contabilizadas como carga horária para Atividades Complementares e os modos de processamento e execução das mesmas.

§5º Os comprovantes das Atividades Complementares devem ser protocolados na Secretaria das Coordenações de Cursos, que encaminhará às coordenações de curso para análise e verificação da pertinência da atividade para a formação do aluno, que após a validação, serão encaminhadas para a Secretaria Acadêmica que fará o lançamento, registrando a carga horária cumprida pelo aluno.

§6º Observadas às normas gerais deste Regimento, as Atividades Complementares constantes do projeto pedagógico do Curso, serão regidas por regulamento próprio, de caráter institucional.

Seção IV - Da Monitoria

Art. 97. A Monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao aluno a experiência com as atividades técnico-didáticas.

§1º As Atividades de Monitoria constitui-se em atividade discente complementar, exercida por alunos que demonstrem aptidão para o ensino, a iniciação científica e a extensão, selecionados por processo seletivo nos termos deste regulamento.

§2º É vedado ao monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe e as de caráter administrativo.

§3º As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do semestre em que esteja matriculado.

§4º As atividades de monitoria, podem ser remuneradas ou voluntárias.

§5º O Programa de Monitoria da **FACUNICAMPS SH** será coordenado por um docente, nomeado pela Diretoria Geral por meio de Portaria.

§6º A monitoria, podendo ser remunerada ou voluntária, não implica vínculo empregatício e terá a função de preparar o aluno para a iniciação científica e colaborar no desenvolvimento das atividades da disciplina.

§7º Observadas as normas gerais deste Regimento, o Programa de Monitoria, constante do projeto pedagógico do Curso, será regido por regulamento próprio, de caráter institucional, e em caso de necessidade, regulamento diversificado de acordo com as especificidades de cada curso, sempre a luz do regulamento institucional específico.

TÍTULO V - DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I - DO ANO LETIVO

Art. 98. O ano letivo da **FACUNICAMPS SH**, independentemente do ano civil, será composto de dois semestres letivos e abrangerá no mínimo cem dias de atividades acadêmicas cada, não computados os dias reservados aos Exames Finais (N3), conforme a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional.

§1º O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos e para que se cumpram integralmente os conteúdos e as cargas horárias estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.

§2º Entre os períodos letivos regulares poderão ser executados programas de ensino extracurriculares bem como programas de planejamento e execução de ensino, extensão e pesquisa, e ainda oferta de disciplinas em regime especial, reciclagem e atualização, estágios, atividades complementares e eventos em geral, de interesse da comunidade interna ou externa, com a finalidade de recuperar, antecipar ou complementar estudo, desde que cumpridas às normas regulamentares, para a utilização plena dos recursos materiais e humanos disponíveis e o funcionamento contínuo da **FACUNICAMPS SH**.

Art. 99. As atividades acadêmicas da **FACUNICAMPS SH** serão programadas semestralmente em Calendário Acadêmico do qual constará, entre outras informações, o início e o encerramento do período letivo, do prazo final para a efetivação de matrícula, trancamento de matrícula, revisão de notas do semestre anterior, mudança de turno e curso, ajuste de grade especial e períodos de provas.

§1º O Calendário Acadêmico será elaborado pela Secretaria Acadêmica, Coordenações de Cursos e Diretoria Geral, e posteriormente aprovado pelo Conselho Acadêmico, com antecedência mínima de 30 dias que antecedam o semestre vindouro.

§2º A Diretoria Geral poderá alterar a programação das atividades acadêmicas de que trata o *caput* deste artigo, *ad referendum* do Conselho Acadêmico, sempre que o interesse do ensino e/ou da administração escolar assim o exigir, bem como usar os períodos não regulares (férias e recessos entre os períodos letivos) para complementar as atividades previstas e não cumpridas nos períodos regulares com o objetivo de assegurar o cumprimento do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos cursos.

§3º Considera-se aluno de grade especial aquele que em razão da forma de ingresso (portador de diploma, reopção de curso, transferência e/ou reingresso), acúmulo de dependências não segue a matriz curricular normalmente junto com a turma de origem.

§4º Cabe ao aluno de grade especial, realizar a montagem do seu horário no início de cada semestre e entregar à Coordenação de Curso para validação.

§5º Na montagem do horário especial o aluno deve preencher completamente o formulário disponível.

§6º O parâmetro para se cobrar o período fechado, denominado de normal, será baseado no número de disciplinas ofertadas de acordo o período correspondente em que o aluno esteja vinculado, independentemente da posição onde se encontra as disciplinas em curso na matriz curricular.

§7º No caso de solicitação de inclusão de disciplinas, ou seja, número de disciplinas excedente ao normal, o cálculo do valor da mensalidade, levará em consideração o número de disciplinas correspondente ao período no qual o aluno esteja cursando e o quantitativo de disciplinas que se pretende inserir, respeitando o limite máximo de 10 (dez) disciplinas por semestre, devendo pagar a mais pelo excedente conforme Tabela de Serviços Incidentes Sobre a Educação Estudantil.

§8º Uma vez que o aluno desejar cursar até o limite de 2 (duas) disciplinas por semestre, apenas, será cobrado taxa de matrícula especial mais o valor individual de cada disciplina de acordo com a Tabela de Serviços Incidentes Sobre a Educação Estudantil.

§9º O valor das disciplinas cursadas de forma isolada ou em regime de dependência poderá ser corrigido a cada semestre, respeitando-se os índices de reajustes das mensalidades conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 100. A adequação de carga horária ou de conteúdo poderá ser feita em condições diferenciadas do oferecimento em turma regular, em regime especial para atender alunos que necessitam de flexibilização das condições de oferta de disciplinas para integralização do curso (alunos vindos por transferência externa ou interna, portadores de diploma, reingressos, etc;), respeitado o tempo mínimo para integralização do curso.

§1º As disciplinas oferecidas em regime especial para adequação de carga horária ou de conteúdo serão designadas e autorizadas pelos coordenadores dos respectivos cursos, na forma de projeto devidamente formalizado com o nome da disciplina, justificativa, objetivo, cronograma de aulas, nome do docente, nome e número de aluno (s), forma de pagamento, se for o caso, receita e despesas, entre outras informações que a coordenação entender ser relevante, com Regulamento próprio.

§2º Fica sob a responsabilidade do(s) aluno(s) a solicitação de disciplina em regime especial, mediante preenchimento de requerimento próprio na Secretaria Acadêmica.

Art. 101. Em observância ao princípio da publicidade das informações a **FACUNICAMPS SH** manterá permanentemente atualizado o seu site institucional, de forma a garantir um intercâmbio eficiente das informações necessárias ao cotidiano acadêmico, informações essas que constarão no Manual do Acadêmico, além de fixar em local visível junto à Secretaria Acadêmica, Biblioteca e murais da IES.

§1º O Manual do Acadêmico será disponibilizado para consulta em pontos estratégicos da instituição, como Secretaria Acadêmica, Biblioteca e site oficial.

§2º Sempre ao início de cada semestre serão disponibilizados para o aluno o Calendário Acadêmico e demais informativos que puderem agregar conhecimentos ao aluno calouro sobre a Instituição em um contexto geral.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 102. As admissões aos cursos de graduação da **FACUNICAMPS SH** ocorrerão após processo seletivo aberto a candidatos que comprovem a conclusão do ensino médio, ou equivalente, permitindo avaliar conhecimentos essenciais, respeitando os limites das vagas oferecidas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As inscrições para o processo seletivo serão abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos e as respectivas vagas, prazos e documentação exigida para inscrição, relação das provas, critérios de classificação e desempate e demais informações úteis.

Art. 103. A **FACUNICAMPS SH**, por meio da Comissão de Vestibular, encarregada pelo planejamento, organização e a execução de todo e qualquer processo seletivo, inclusive elaboração e correção de provas, publicará, após aprovação da Diretoria Geral, Edital do certame para divulgar o ato, inclusive, em mídia local e em caráter meramente informativo, na internet, pelo site oficial da IES.

Parágrafo único. Conforme orienta Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o Edital de abertura do processo seletivo será publicado com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da seleção, contendo as seguintes informações:

I - denominação, grau e modalidade de cada curso abrangido pelo processo seletivo;
II - ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no DOU, observado o regime da autonomia, quando for o caso;
III - número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso, observado o regime da autonomia, quando for o caso;
IV - número de alunos por turma;
V - local de funcionamento de cada curso constante no Cadastro e-MEC;
VI - normas de acesso; e
VII - prazo de validade do processo seletivo.

Art. 104. O processo seletivo faz-se rigorosamente pelo sistema classificatório, assegurada a participação e o tratamento de forma igualitária, com aproveitamento dos candidatos classificados em ordem decrescente até o limite das vagas disponíveis, conforme estabelecido no edital do certame.

Art. 105. O processo seletivo abrangerá conhecimento comum às diversas formas de escolaridade do nível médio, não ultrapassando esse nível de complexidade, por meio de provas escritas ou outra forma de avaliação legalmente reconhecida.

Art. 106. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado e convocado deixar de requerê-la ou, fazendo-o, não apresentar a documentação requerida completa, dentro dos prazos fixados, ou deixar de efetuar o pagamento dos encargos educacionais correspondentes.

Parágrafo único. O não comparecimento para matrícula dentro do prazo estabelecido autoriza a **FACUNICAMPS SH** a processar reclassificação e matrícula dos candidatos subsequentes, dentro da ordem de classificação, obedecidos os prazos de prescrição do processo seletivo.

Art. 107. Havendo vagas remanescentes será admitido o ingresso de alunos portadores de diploma (obtenção de novo título acadêmico), reopção de curso (aproveitamento de alunos aprovados em outros cursos da instituição) e transferência (de outra IES), e alunos reingressos, em qualquer caso submetendo a processo seletivo específico e/ou seleção específica, legalmente reconhecida, conforme entender a Instituição.

CAPÍTULO III - DAS FORMAS DE INGRESSO

Art. 108. O ingresso em curso de graduação da **FACUNICAMPS SH** ocorrerá mediante as seguintes formas:

I - Aprovação em Processo Seletivo;
II - Transferência interna de curso;
III - Transferência externa de curso idêntico ou equivalente de outra Instituição;
IV - Transferência *ex officio*;
V - Obtenção de novo título.

VI - Por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), mediante apresentação do Boletim de Desempenho, com média mínima de 400 (quatrocentos) pontos, e não ter zerado a redação.

CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA

Art. 109. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à **FACUNICAMPS SH**, será realizada na Secretaria Acadêmica, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, que dará ao estudante a condição de aluno regular da IES, com vista à matrícula nas disciplinas necessárias à integralização curricular do curso ao qual foi admitido e à obtenção do respectivo diploma, observadas as condições legais e regimentais.

§1º Admite-se que há uma matrícula inicial que deve ser renovada semestralmente, de acordo com o regime de oferta do curso, previsto no Calendário Acadêmico da IES, que estabelece o período de matrícula e de sua renovação.

§2º A matrícula inicial ou sua renovação será feita nos prazos fixados no Calendário Acadêmico, atendendo-se à existência de vagas, compatibilidade de horário e pré-requisitos.

§3º Nos casos de decorrentes de transferência, obtenção de novo título, reingresso e dependência, o aluno deve ser orientado pela coordenação de curso na escolha dos componentes curriculares que pretende cursar.

§4º O vínculo de matrícula terá validade até o final do respectivo semestre letivo (lapso temporal de seis meses), para o qual se contratou e/ou em que foi realizada, assegurada ao aluno a oportunidade de renová-la com igual tempo de validade, a cada semestre letivo imediatamente subsequente.

§5º Para fins de transferência é necessário que o candidato a aluno tenha vínculo de matricula no respectivo semestre em que pleiteia a transferência, na instituição de origem.

§6º A Secretaria Acadêmica, ouvido a Diretoria Geral, poderá determinar o cancelamento da oferta de qualquer disciplina e das matrículas nela efetuadas, quando estas não alcançarem o número mínimo de trinta alunos.

Art. 110. A renovação da matrícula, ou seja, a rematrícula é realizada na Secretaria Acadêmica, dentro do prazo fixado em Portaria normativa da direção e/ou no Calendário Acadêmico, sob pena de perda do respectivo direito.

Art. 111. A não-renovação da matrícula dentro do prazo estabelecido implica abandono do curso e desvinculação do aluno dos cursos da **FACUNICAMPS SH**.

Parágrafo único. No caso de suspensão disciplinar, que abranja o período de realização da matrícula, o aluno poderá renová-la no período letivo imediatamente subsequente ao término da suspensão.

Art. 112. A matrícula de alunos estrangeiros nos cursos de graduação e pós-graduação da **FACUNICAMPS SH**, obedecerão às normas específicas estabelecidas pela legislação educacional do país.

Art. 113. Os requerimentos de matrícula serão dirigidos à Secretaria Acadêmica, assinados pelo estudante ou seu procurador, quando for o caso, e instruídos com a seguinte documentação:

I - Para o caso de matrícula com vínculo inicial:

a) Documento oficial de identidade - RG (cópia autenticada);
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
d) Título Eleitoral (cópia autenticada);
e) Comprovante de que se encontra em dias com as obrigações eleitorais (original);
f) Comprovante de que se encontra em dias com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino (cópia autenticada);
g) Certificado e Histórico de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente (devidamente registrados pelos órgãos competentes e devidamente autenticados);
h) duas (02) fotos 3 x 4 recentes;
i) Comprovante de pagamento ou de isenção, quando houver, da taxa de matrícula;
j) Comprovante de endereço atualizado (cópia).

§1º Sendo o candidato portador de diploma de curso superior será dispensada a apresentação da documentação referente à conclusão do ensino médio (item f) e exigida a apresentação da documentação de conclusão do curso superior (diploma e histórico), devidamente registrado pelo órgão competente.

§2º A ausência de legitimidade dos documentos acima mencionados, inclusive os documentos de conclusão do ensino médio, sujeita ao infrator as sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), que dará a **FACUNICAMPS SH** o direito de cancelar de oficio a matrícula do infrator.

§3º O candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá ser assistido por seu responsável legal.

§4º O candidato classificado que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido e com os documentos exigidos perderá o direito de matricular-se, em favor dos demais candidatos a serem convocados por ordem de classificação, mesmo que tenha efetuado o pagamento das taxas exigidas.

II - Para o caso de matrícula com vínculo subsequente, ou seja, a rematrícula (renovação do vínculo do aluno com a Instituição), os documentos exigidos são os constantes das letras “i” e “j”, do inciso I deste artigo, acrescido de:

a) Declaração de quitação do semestre anterior.

b) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo estudante (ou pelo pai ou responsável);

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no art. 114, a não renovação da matrícula implicará abandono do curso e desvinculação do aluno da Faculdade.

Art. 114. Para efeito de expedição de diploma cabe ao aluno concluinte atualizar seus dados de identificação do estado civil, especialmente quanto ao aspecto de alteração de seu nome.

Art. 115. Sem dispensa do Processo Seletivo, poderá ser efetuada a matrícula de candidatos portadores de diploma registrados de Curso Superior (Obtenção de novo título), observados os dispositivos legais vigentes e o limite de vagas da **FACUNICAMPS SH**.

Parágrafo único. O portador de diploma de Curso Superior, devidamente registrado, poderá matricular-se havendo vagas em períodos subsequentes do curso, após análise e aprovação dos respectivos currículos e programas pelo órgão competente, através da obtenção de novo título.

Art. 116. A Instituição, quando da ocorrência de vagas, abrirá matrícula nas disciplinas de seus cursos à alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo próprio.

Art. 117. A inclusão e exclusão de disciplinas serão admitidas em caráter extraordinário, no período previsto pelo Calendário Acadêmico, devendo ser autorizadas pelo Conselho Acadêmico.

Seção I - Do Trancamento de Matricula

Art. 118. O trancamento de matrícula, para efeito de suspensão de todas as atividades acadêmicas, pode ser concedido ao aluno por um prazo máximo de dois semestres letivos, consecutivos, mantendo, no entanto, a vinculação do estudante com a IES, mediante pagamento de taxa específica semestralmente.

§1º O trancamento de matrícula será feito mediante requerimento do interessado na Secretaria Acadêmica da **FACUNICAMPS SH**, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§2° Ao retornar aos estudos, no prazo estipulado no *caput*, o aluno que tenha trancado matrícula deverá cumprir o currículo vigente no semestre.

§3º O trancamento da matrícula só poderá ser concedido ao aluno devidamente matriculado, portanto, detentor de vínculo com a IES.

§4º Será considerado desistente, o aluno que suspender as atividades acadêmicas, sem o devido requerimento de trancamento no prazo previsto.

§5º Na hipótese de trancamento, são devidas pelo aluno as parcelas da semestralidade até o mês em que o respectivo requerimento tenha sido protocolado.

§6º O trancamento de matrícula enseja a resilição do contrato de prestação de serviços subsequentes e é concedido ao aluno que estiver devidamente matriculado e que tenha concluído ao menos um semestre letivo;

§7º O trancamento não será negado quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou último período de curso, em conformidade com a Lei nº 9.870/99 e o Parecer CNE/CES Nº365/2003 (Parecer CNE/CES nº 282/2002).

§8º O trancamento da matrícula, na forma deste artigo, terá por efeito a não computação do período ou períodos trancados, na contagem do tempo de integralização curricular do curso.

Seção II - Do Cancelamento de Matrícula

Art. 119. O vínculo de matrícula poderá ser cancelado a pedido do aluno e os procedimentos para sua efetivação caberão à Secretaria Acadêmica.

Art. 120. Nos casos em que o aluno decide desligar-se, ele deverá atentar-se para as condições:

I - O aluno que não fizer solicitação formal na Secretaria Acadêmica, terá os boletos referentes às mensalidades gerados, o que obrigará seu pagamento, ainda que não esteja frequentando as aulas;

II - Para aluno calouro, a solicitação deverá ser feita até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das aulas, para que haja direito ao reembolso de 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, conforme disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

III - Após o início das aulas, o aluno obriga-se ao pagamento do valor das parcelas vencidas, até o mês em que ocorrer a solicitação de cancelamento, respeitando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do vencimento da próxima parcela, mediante pagamento da taxa de serviço inerente a solicitação;

§1º O aluno que cancela sua matrícula não tem o direito de transferir-se para outra instituição.

§2º É permitido ao aluno que solicitou formalmente seu cancelamento ou desistência, retomar os estudos mediante a realização de novo processo seletivo, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Art. 121. O cancelamento de matrícula também poderá ser determinado *ex-offício* pela Secretaria Acadêmica, quando verificada a ausência de legitimidade dos documentos de conclusão do ensino médio, ou documentos pessoais, face à inobservância das normas expressas no §2º, inciso I, do Art. 116 deste Regimento.

Art. 122. O cancelamento da matrícula elimina o aluno do quadro discente da **FACUNICAMPS SH**, abrindo nova vaga.

Parágrafo único. É expressamente vedada à expedição de transferência ao aluno na condição de matrícula cancelada.

Art. 123. Poderá ser cancelada a matrícula do aluno por aplicação de pena disciplinar, nos termos deste Regimento.

Seção III - Do Desligamento

Art. 124. Estará desligado da **FACUNICAMPS SH**, com consequente perda do direito a qualquer tipo de matrícula, o aluno que:

I - Deixar de renovar a matrícula em qualquer período letivo, dentro dos prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico e/ou em conformidade com normas estabelecidas pela Diretoria Geral, configurando desta forma a situação de abandono;

II - Tiver sua matrícula cancelada, na forma do Art. 122;

III - Receber a aplicação da penalidade disciplinar de desligamento, nos termos do Art. 199, §4º, deste regimento.

Art. 125. Exceto o caso previsto no Art. 121, o aluno desligado da **FACUNICAMPS SH** poderá ser reintegrado para prosseguimento de seus estudos, na conformidade da existência de vagas.

Art. 126. O abandono de curso, que ensejará o consequente desligamento, ficará caracterizado se o aluno deixar de comparecer às aulas por 30 (trinta) dias consecutivos, sem qualquer comunicação, o que não o isenta, porém, das obrigações financeiras contraídas com a Instituição até o seu retorno ou até a data do deferimento do seu pedido formal de cancelamento da matrícula.

Seção IV - Da Transferência

Art. 127. No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a **FACUNICAMPS SH** aceitará transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro.

§1º Quando se tratar de servidor público, civil ou militar, removido *ex-officio*, e de seus dependentes, a matrícula será concedida independentemente de vaga e de prazos, na forma da legislação especifica (Lei nº 9.536/97 e art. 49, parágrafo único da Lei nº 9.394/96).

§2º O requerimento de matrícula por transferência deverá ser instruído com a documentação prevista no inciso I do Art. 116, deste Regimento, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação e declaração de vínculo, que deverão estar devidamente carimbados, assinados e autenticados em cartório.

§3º A documentação pertinente à transferência, necessariamente original, deverá ser fornecida ao interessado sempre que solicitada.

§4º A não apresentação de todos os documentos descritos no parágrafo anterior, no prazo de 07 (sete) dias, acarretará no indeferimento da aceitação da transferência.

§5º A matrícula do estudante transferido só poderá ser efetivada após prévia consulta, direta e escrita, da **FACUNICAMPS SH** à Instituição de origem, que responderá, igualmente por escrito, atestando a regularidade da condição do postulante ao ingresso.

§6º A transferência interna de curso somente é possível se houver vaga no curso pretendido, obedecida à legislação vigente e as normas fixadas pelo Conselho Acadêmico, e será feita mediante requerimento de reopção de curso.

Art. 128. O aluno transferido ou reingresso está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, em conformidade com a matriz curricular vigente, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

Parágrafo único. A **FACUNICAMPS SH** fica isenta de quaisquer obrigações e/ou responsabilidades em relação ao tempo de Integralização de respectiva matriz curricular.

Art. 129. A transferência de aluno da **FACUNICAMPS SH** para outros estabelecimentos de ensino, pode ser requerida em qualquer época à Secretaria Acadêmica pelo interessado, observado às normas aprovados pelo Conselho Acadêmico e consoante os termos da Lei nº 9.870/99 e do Parecer CNE/CES nº 365/2003 (Parecer CNE/CES nº 282/2002).

§1º Para solicitar a transferência para outros estabelecimentos de ensino, o aluno deverá estar regularmente matriculado ou com sua matrícula trancada.

§2º Será concedida a transferência aos alunos regulares, a qualquer tempo, independente do período/semestre que estejam matriculados, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 130. Não será concedida transferência ao aluno que não tenha vínculo de matrícula com a **FACUNICAMPS SH**, ou seja, que não figure mais no corpo discente, no entanto, poderá ser fornecida, quando requeridos pelo aluno, a Certidão de Estudos, Histórico Escolar e Programas das Disciplinas Cursadas, em conformidade com o disposto no artigo 49 da LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Súmula CFE nº 04/1992, Informações SESU nº 365 de 04 de novembro de 1998 e Parecer CES/CNE nº 365, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 131. O aluno transferido terá direito a aproveitamento de conteúdos curriculares que se fizerem necessários, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

Art. 132. É facultada ao aluno, respeitado o limite de vagas por turma, a transferência de turno fora do calendário de matrícula, desde que solicitado por escrito e fundamentado com a razão que o justifica.

Art. 133. A apreciação dos requerimentos de transferência para a **FACUNICAMPS SH**, o exame das adaptações exigidas do interessado e a elaboração de plano de estudo do

estudante serão objeto de apreciação das coordenações de Cursos, ouvido o professor da disciplina, quando for o caso.

Art. 134. Os estudantes que obtiverem extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos cursos de graduação, observadas as normas específicas pertinentes.

Art. 135. A transferência poderá ser requerida a qualquer época do ano.

CAPÍTULO V - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 136. O Aproveitamento de Estudos é o processo de aceitação dos estudos, por parte da **FACUNICAMPS SH**, realizados por aluno que cursou disciplinas em outro curso superior restando comprovada a proficiência e respeitadas às disposições legais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para fins de integralização do currículo, o acadêmico poderá cursar parte das disciplinas em instituição congênere, obedecido ao limite de até 10% (dez por centos) sobre o número total de disciplinas integrantes da respectiva matriz curricular.

Art. 137. O aproveitamento de estudos e as adaptações curriculares, de disciplinas idênticas ou de conteúdo equivalente, em quaisquer cursos e situações, como mudança de curso, ingresso de portadores de diploma, trancamento e transferências, serão analisados e decididos, de acordo com cada caso, pelas Coordenações de Curso, observadas a lei educacional e as normas deste regimento.

Art. 138. O pedido de aproveitamento de estudos será deferido sempre que a disciplina cursada tiver conteúdo programático correspondente a 60% (sessenta por cento) e carga horária 75% (setenta e cinco por cento) das ministradas pela **FACUNICAMPS SH**, além da constatação de que o aluno foi nela regularmente aprovada.

§1º O pedido para aproveitamento de estudos e adaptações curriculares será feito mediante requerimento do interessado na Secretaria Acadêmica da IES.

§2º Não será concedido aproveitamento de estudos para disciplinas cujo conteúdo tenha se perdido no tempo por razões de mudanças nas legislações e/ou resoluções de modo a ficar constatada alteração entre o conteúdo cursado e o atualmente ministrado.

§3º O Estágio Curricular Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, indispensáveis à consolidação dos desempenhos profissionais, não sendo permitido, sobre estes, solicitação de aproveitamento de estudos, qualquer que seja a via de ingresso.

§4º Só serão objetos de aproveitamento os conteúdos ofertados por instituição congênere, no formato de disciplinas (frequência, avaliação, histórico escolar).

§5º Sendo concedido o aproveitamento de estudos, as adaptações curriculares serão determinadas pela Coordenação de Curso em articulação com a Secretaria Acadêmica, observadas as normas regimentais.

Art. 139. Aos alunos matriculados na **FACUNICAMPS SH** é permitido o aproveitamento de estudos de disciplinas isoladas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior.

§1° Somente terão seus estudos aproveitados, conforme o *caput* deste artigo, os alunos que estejam devendo componente de dependência e/ou adaptação e que, por incompatibilidade de horário, encontrem-se impossibilitados de cursá-lo nesta Faculdade.

§2° Antes de matricular-se em outra Instituição, para fins de que tratam o *caput* e o § 1º desse artigo, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Curso em que está matriculado o programa do componente a ser cursado, para análise prévia da viabilidade do aproveitamento de estudo.

§3º Não será permitido ao aluno regular cursar disciplinas isoladas em outra Instituição de Ensino Superior ou mesmo na própria IES, para fins de adiantamento do curso.

§4º Caso haja inobservância do aluno quanto ao regramento contido nos parágrafos supracitados, restando constatada a má fé do mesmo, todos os créditos cursados serão invalidados sumariamente no ato da solicitação de aproveitamento.

Seção I - Do Extraordinário Aproveitamento de Estudos

Art. 140. Poderá ser abreviada a duração do curso do aluno que demonstre extraordinário aproveitamento de estudos, pelo sistema de exame de proficiência, mediante provas e outros instrumentos de avaliação específicos, disciplinados pelo Conselho Acadêmico, aplicados por banca examinadora especial, de acordo com as normas do sistema de ensino.

Parágrafo único. O aluno que, comprovado o extraordinário aproveitamento nos estudos, observadas às normas gerais deste Regimento, atentar-se-á:

I - A antecipação da Graduação não se aplica para eliminação dos componentes curriculares obrigatórios como Atividades Complementares, Estágios Curriculares Supervisionados e Práticas Pedagógicas;

II - A solicitação para o extraordinário aproveitamento de estudos será feita mediante requerimento do interessado na Secretaria Acadêmica da **FACUNICAMPS SH**.

III - Os pedidos de aproveitamento extraordinário de estudos serão analisados com base no art. 47, §2º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, nesse Regimento e em Regulamento próprio.

Art. 141. A solicitação para o extraordinário aproveitamento de estudos atenderá as exigências contidas em Regulamento específico e neste regimento, em consonância com a legislação pertinente.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos nesta seção, referentes ao aproveitamento de estudos serão submetidos ao Colegiado do respectivo curso, o qual, depois de dirimida a questão, com observância das demais normas aplicáveis, formulará proposta de normatização do assunto, encaminhando a sugestão ao Conselho Acadêmico.

CAPÍTULO VI - DAS AVALIAÇÕES E FORMAÇÃO DAS NOTAS

Art. 142. São objetivos da Avaliação do aluno:

I - Compreender o seu processo de aprendizagem.

II - Oferecer informações para mudanças ou referendamento dos procedimentos de ensino.

III - Verificar o nível de aprendizagem individual e coletiva de cada conteúdo.

IV - Comparar o aluno com ele próprio no início, no decorrer e no final de cada período, para verificar sua evolução.

V - Fornecer ao aluno informação sobre seu desempenho, para que possa tomar medida em prol de uma melhor aprendizagem.

VI - Servir como indicador para Avaliação Institucional.

VII - Preparar o acadêmico ao final de cada semestre para o ENADE, por meio da aplicação de simulado.

Art. 143. A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre o aproveitamento e a frequência.

Art. 144. A avaliação do aproveitamento se dá:

I - pelos trabalhos de aplicação (teóricos ou práticos).

II - por instrumentos de verificação de assimilação, de conteúdo, em número possível de cinco por período letivo.

III - pela participação em atividades complementares de ensino, incluindo: pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, monitoria, iniciação científica, entre outras.

Parágrafo único. Nos casos de que trata inciso I do 1º deste artigo, deve-se ter uma autorização explícita da Coordenação do Curso, com anuência da Diretoria, para que seja atribuída uma nota.

Art. 145. A frequência do aluno e do professor é obrigatória.

Parágrafo único. A **FACUNICAMPS SH** pode atribuir, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso com frequência a alunos que participarem de eventos técnico-científicos e artísticos como conferencistas, debatedores ou ouvintes e/ou em outras atividades de extensão e projetos de pesquisa, como integrante, em caráter complementar ao currículo mínimo do curso a que está vinculado.

Art. 146. É considerado aprovado o discente que alcançar nota final igual a 7,0 (sete) pontos de média, considerando N1 + N2.

§1º Caso a nota final seja inferior a 7,0 (sete) pontos, o discente será submetido ao Exame Final (N3), sendo que a média entre notas (N1 + N2/2) e nota do Exame Final (N3) deverá ser no mínimo de 5,0 (cinco) pontos, para que o aluno seja aprovado na disciplina.

§2º Está sujeito ao Exame final (N3) o aluno que tiver nota superior a 3,0 (três) pontos e inferior a 7,0 (sete) pontos nas duas primeiras avaliações.

§3º Caso o aluno não obtenha media 5,0 (cinco) pontos no Exame Final (N3), será considerado reprovado.

§4º O aluno estará reprovado, sem direito ao Exame Final (N3), se obtiver média inferior a 3,0 (três) pontos de média entre as notas de N1 e N2.

Art. 147. Para aprovação na disciplina, o discente deverá ter frequência mínima de 75% às aulas/atividades.

Art. 148. As disciplinas de laboratórios e práticas possuem critérios de avaliação específicos, de acordo com normas estabelecidas pela Coordenação de Curso, aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 149. O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, pode ter abreviada a duração do seu curso, de acordo com as normas do Sistema Federal de Ensino.

Art. 150. O processo de avaliação do discente, individualizado por disciplina, visa aferir a capacidade reflexiva em face da bibliografia trabalhada, a abstração dos temas estudados mediante a realidade; a capacidade de escrever de forma científica e a pesquisa.

Art. 151. As notas são expressas em uma escala numérica, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitindo-se números decimais terminados em 5 (cinco).

Art. 152. Ao final do semestre, cada disciplina expressa uma média final que será gravada no histórico escolar do discente.

Art. 153. A média final, para aprovação por nota, será de no mínimo 7,0 (sete) pontos, formada pela média das Notas N1 e N2, e, quando submetido ao Exame Final (N3), 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo único. Se o discente, nas Notas da N1 e N2, tiver nota 7,0 (sete) pontos, além de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), esse estará dispensado de realizar a avaliação da N3.

Art. 154. A formação da Média Final (MF) segue a seguinte metodologia:

I - O discente será submetido, durante o semestre, a avaliações que formarão as Notas N1 e N2, sendo cada uma das notas com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

II - O acúmulo de pontos das Notas N1 e N2 resultam em uma totalização (média).

III - A média final é a média simples da N1 + N2, (MF = N1 + N2/2) que, para aprovar por nota, deve ser igual ou superior a 7.0 (sete) pontos, vez que, se inferior, o discente estará de Exame Final (N3).

Art. 155. A formação das Notas obedecerá às seguintes disposições:

I - As avaliações que formam as Notas N1 e N2, serão realizadas durante o semestre letivo, onde ao menos 70% (setenta por cento) de cada uma das Notas serão obtidos por prova escrita, enquanto que os outros 30% (trinta por cento) serão obtidos por outros instrumentos avaliativos, como trabalhos, pesquisas, seminários e relatórios, devidamente aprovado pelo Colegiado de Curso e previsto no Plano de Ensino do docente.

II - A avaliação que forma a Nota N3, será obtida mediante prova escrita e individual com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cujo conteúdo se reporta a todo o semestre letivo.

III - As disciplinas insusceptíveis de aplicação de prova escrita, como trabalho de cursos, serão avaliadas consoante regulamento próprio.

Art. 156. O discente que deixar de comparecer a qualquer das avaliações escrita, poderá requerer segunda chamada, com fulcro no art. 163 deste Regimento.

Art. 157. Ao discente é facultado recorrer das notas obtidas nas avaliações, mediante requerimento na Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias da publicação da nota, seja em sala de aula, seja no portal eletrônico.

Art. 158. A **FACUNICAMPS SH** realizará ao final de cada semestre um simulado voltado ao ENADE, com 5 questões de cada disciplina, com pontuação.

Parágrafo único. O recurso será protocolizado na secretaria e será julgado até o final do semestre, por comissão nomeada pelo respectivo coordenador de curso.

Art. 159. A metodologia de aula e de avaliações, a ementa, o conteúdo programático, a bibliografia e outras informações deverão ser expressos em um Plano de Ensino e disponibilizado aos discentes no início de cada semestre letivo.

Parágrafo único. O Plano poderá sofrer alterações durante o semestre letivo.

CAPÍTULO VII - DA SEGUNDA CHAMADA DE PROVA

Art. 160. Caso o discente não puder comparecer às provas, por motivo de doença ou outros impedimentos legais, será concedida nova oportunidade de avaliação, denominada de 2ª (segunda) Chamada de Prova, observado o prazo legal.

§1º A nova avaliação (2ª Chamada de Prova) será realizada mediante requerimento do aluno e em prazo estabelecido pela Instituição, conforme previsão em calendário acadêmico, disposto na Secretaria Acadêmica e no site da instituição.

§2º Para solicitar a 2ª Chamada de Prova, o discente deverá apresentar o respectivo comprovante do motivo legal que gerou o pedido.

§3º No caso de doença, deverá apresentar atestado e laudo médico, período de afastamento, carimbo e assinatura do médico.

§4º Atestado de comparecimento (tratamento ambulatorial, tratamento de emergência, exames laboratoriais, radiológicos e outros, e acompanhamento de familiares) não será aceito para fins de comprovação de doença.

§5º O pedido será examinado e, se confirmado o direito, o professor será informado de que deverá realizar a segunda chamada.

Seção I - Dos Motivos que Dão Direito à Segunda Chamada de Prova

Art. 161. Os motivos legais que dão direito à realização da 2ª Chamada de Prova serão considerados se os eventos abaixo mencionados coincidirem com a data de realização da avaliação:

I - Casamento do aluno: até 3 (três) dias imediatamente posteriores ao evento;
II - Morte de parente próximo (1º e 2º grau): até 2 (dois) dias após a ocorrência;
III - Nascimento de filho (no caso de homem): até 5 (cinco) dias de licença paternidade, a contar do nascimento, de acordo com o disposto na Constituição Federal/88 em seu artigo 7º, XIX e art. 10, § 1º;
IV - Serviço militar: no dia e hora marcados para apresentação;
V - Convocação Judicial;
VI - Participação em Competições Esportivas pela Confederação Brasileira ou órgão oficial;
VII - Guarda religiosa, conforme dispões a Lei Nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Eventuais exceções que caracterize razão de força maior, não previstas serão encaminhadas com a devida documentação para análise e julgamento do mérito pela Coordenação de Curso e/ou Conselho Acadêmico, caso seja necessário.

Seção II - Da Impossibilidade para a Solicitação de Segunda Chamada de Prova

Art. 162. O não comparecimento à avaliação de trabalho de grupo, relatórios, seminários, arguições, exercícios, trabalhos práticos, atividades de campo, projetos técnicos e outras preleções desta natureza, mesmo quando justificado, não dá direito à 2ª Chamada, bem como o não comparecimento à prova de segunda chamada, nos termos do Art. 165, não dá direito de solicitar nova oportunidade, mantendo-se assim, a nota “0” (zero) relativa a esta avaliação.

Parágrafo único. Não há segunda chamada para Exames Finais (N3).

CAPÍTULO VIII - DA REVISÃO DE PROVA

Art. 163. É assegurado ao aluno o direito de requerer a revisão de prova, no prazo em Calendário Acadêmico da instituição, mediante solicitação fundamentada, juntada a prova

original, exceto prova de Exame Final (N3), que já consta no prontuário do aluno na Secretaria.

§1º O requerimento de revisão de prova, devidamente fundamentado, será realizado na Secretaria Acadêmica e encaminhado ao coordenador do curso para análise e parecer.

§2º Cabe ao coordenador do curso designar comissão revisora formada por 2 (dois) professores, preferencialmente da disciplina em epígrafe ou áreas afins, para a avaliação do processo de revisão de prova.

§3º Os professores que receberem o processo de revisão de nota para elaboração de parecer prévio deverão fazê-lo necessariamente de forma motivada, mediante fundamentação expressa, clara e congruente, não podendo se reportar à correção já efetuada.

§4º O prazo para que os professores devolvam os pedidos de revisão já com seus respectivos pareceres é de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do processo administrativo.

§5º A comissão revisora não pode ser integrada pelo professor recorrido, que tem, todavia, direito de se manifestar por escrito justificando o grau concedido ao recorrente.

§6º A comissão revisora não está autorizada, em hipótese alguma, a reduzir a nota do aluno recorrente, podendo apenas, de forma fundamentada, manter ou aumentá-la. É igualmente vedado à comissão formular juízo sobre o critério de avaliação utilizado na correção, que fica na esfera de autonomia do professor recorrido, desde que congruente e impessoal.

CAPÍTULO IX - DOS PRAZOS PROCEDIMENTAIS

Seção I - Do Prazo para Interposição de Recursos

Art. 164. Salvo disposições em contrário deste Regimento, o prazo para interposição de recurso é de até 3 (três) dias contados da data de publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

§1º Concernente a revisão de notas e faltas, o prazo é de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega dos resultados no período em que foi cursada a disciplina, ou componente curricular obrigatório, devidamente registrado em ata de entrega de resultados, independente se o aluno compareceu para fazer a retirada ou não dos mesmos.

§2º O prazo para revisão de notas e faltas é prescricional.

§3º Qualquer questionamento a respeito de rendimento e assiduidade, postulado pelo aluno após o prazo prescricional, será indeferido por impossibilidade regimental.

Seção II - Do Prazo para Guarda de Provas e Trabalhos

Art. 165. Salvo disposições em contrário deste Regimento, o prazo para guarda de provas e trabalhos é de até 2 (dois) meses contados da data de registro e entrega de resultados.

§1º O prazo para guarda de provas e trabalhos é prescricional.

§2º Qualquer questionamento a respeito de solicitação de provas e trabalhos, postulado pelo discente após o prazo prescricional, será indeferido por impossibilidade regimental.

CAPÍTULO X - DA FREQUÊNCIA

Art. 166. A frequência às atividades curriculares presenciais é obrigatória a docentes e alunos.

§1º O processo avaliativo da aprendizagem da **FACUNICAMPS SH** é composto de frequência (mínima de 75%).

§2º Qualquer que seja o motivo da ausência a falta deve ser considerada e lançada no Diário de Classe. Entretanto, é possível compensar faltas, mas apenas em casos especiais

definidos na Legislação (Decreto-Lei 1.044 de 21/10/69) como, por exemplo, doenças infectocontagiosas, serviço militar e licença de gestação.

§3º A legislação estudantil não considera, para fins de compensação de faltas, a participação em eventos, ausências causadas por problemas de transporte, trabalho, estágios e outros fatos similares.

§4º No caso de problema de saúde, apresentar o Atestado Médico (com carimbo e assinatura do médico e o período de afastamento), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias ou 120 (cento e vinte) horas, após a manifestação da doença.

§5º Os atestados médicos, declarações e outras formas de justificativa não eliminam as faltas, pois, legalmente, não existe abono de faltas.

§6º Aos estudantes que faltarem por motivos de guarda religiosa, será assegurado o direito de:

a) prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

b) trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

Art. 167. Não há abono de faltas.

§1º Qualquer falta do aluno, independente do motivo, deve ser considerada e lançada no Diário de Classe.

§2º O aluno poderá dispor dos 25% (vinte e cinco por cento) restantes para se ausentar por problemas pessoais (trabalho, saúde e outros) ressalvados os casos especiais, para os quais a Legislação prevê um tratamento excepcional, de forma a resguardar o processo de aprendizagem.

§3º Para os alunos em processo de atestado médico, exceto os quais a Legislação prevê um tratamento excepcional, o afastamento não poderá ser maior que o permitido, 25% (vinte e cinco por cento).

§4º Todas as justificativas que carecerem de amparo legal e/ou que não respeitarem os prazos e condições estipuladas pela **FACUNICAMPS SH** não serão aceitas (vide Frequência).

§5° A verificação, controle e registro da frequência do aluno são de responsabilidade do professor responsável pelo componente curricular, cabendo-lhe o cumprimento das normas estabelecidas pela IES e em caso de negligência, o mesmo estará sujeito às sanções disciplinares contidas neste Regimento.

§6º A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, sendo vedado o abono de faltas.

§7º Cabe ao aluno fazer o acompanhamento de sua própria frequência, precavendo-se das situações-limite de reprovação.

§8º Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, conforme disposição do §1º do art. 170 deste Regimento.

Art. 168. O aluno reprovado por não ter alcançado na frequência e/ou no desempenho acadêmico os índices mínimos exigidos, repetirá a disciplina, unidade curricular ou módulo, sujeitando-se no caso de repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento e nas normas que regulam as avaliações estatuídas pelo Conselho Acadêmico.

§1º É promovido ao período/módulo seguinte, apenas, o aluno aprovado em todas as disciplinas do semestre letivo cursado, admitindo-se ainda a promoção com dependência em 3 (três) disciplinas, por semestre.

§2º O aluno reprovado em 4 (quatro) disciplinas repetirá o período, ficando, porém, dispensado das disciplinas em que obteve aprovação.

CAPÍTULO XI - DO AFASTAMENTO E LICENÇAS PARA DISCENTES

Seção I - Do Afastamento Discente

Art. 169. É direito do discente o afastamento para participação em Eventos culturais, artísticos, científicos ou desportivos durante o período regular de aulas, desde que o pedido seja analisado e deferido pelo Coordenador de Curso e/ou Conselho Acadêmico, quando for o caso.

Parágrafo único. A solicitação para o afastamento deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento, por meio de requerimento próprio, protocolizado na Secretaria Acadêmica.

Seção II - Das Licenças

Art. 170. São merecedores de tratamento especial, com direito a licença concedida na forma da lei como Processo de Compensação de Faltas, os alunos, matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação, em razão de:

I - Licença Especial para tratamento de saúde (amparada pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 22/10/69), à discente portador(a) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) Incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) Ocorrência isolada ou esporádica;

c) Duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado.

II - Licença para Gestante (amparada pela Lei nº 6.202, de 17/4/75), à discente em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação (com recomendação médica por escrito) e durante 3 (três) meses.

§1º No caso da estudante grávida (amparada pela Lei nº 6.202, de 17/4/75), poderá ser ampliado o período de repouso, antes e depois do parto, comprovado a necessidade mediante atestado médico.

§2º Alunos em Processo de Compensação de Faltas, amparados por Lei, terão dispensa de frequência regular, sem prejuízo de inclusão de atividades compensatórias ou exercícios domiciliares supervisionados, com acompanhamento de docentes ou monitores, ficando compensada sua ausência.

§3º Para obter o benefício legal do Processo de Compensação de Faltas, o(a) acadêmico(a) deverá estar matriculado e dar início ao processo junto à Secretaria Acadêmica, por meio de requerimento próprio, anexando o atestado médico contendo o início e o fim do período em que é permitido o afastamento, no início da ocorrência do fato.

§4º O tempo de afastamento para concessão do Processo de Compensação de Faltas (amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 22/10/69) não deverá ser inferior a 15 (quinze) dias.

§5º A ausência às atividades acadêmicas, durante o regime especial, é compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento de professor, designado pela Coordenadoria do Curso respectivo, realizados de acordo com o plano de estudo fixado, em cada caso, consoante o estado de saúde do estudante e as possibilidades da Instituição.

§6º O acompanhamento poderá ocorrer pelo Portal Universitário, ensino midiatizado pela informática.

§7º Ao elaborar o plano de estudo, a que se refere o parágrafo anterior, o professor deverá levar em conta a sua duração para que a execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem neste regime.

§8º O requerimento para dar direito ao processo de Processo de Compensação de Faltas, disciplinado neste Regimento, deve ser instruído com laudo firmado por profissional legalmente habilitado.

§9º É da competência da Secretaria Acadêmica, da Coordenação de Curso e da Diretoria Geral, a decisão nos pedidos de Processo de Compensação de Faltas.

CAPÍTULO XII - DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 171. A Colação de Grau é a principal Cerimônia Oficial da **FACUNICAMPS SH**, sendo ato oficial, de caráter obrigatório, pessoal, presencial, público e solene.

§1º A Faculdade diploma o discente que concluir o curso de graduação desde que cursadas com sucesso de aprovação os componentes curriculares do respectivo currículo e em conformidade com os dispositivos fixados neste Regimento.

§2º O diploma será assinado pelo Diretor Geral da IES, pelo Secretário Acadêmico e pelo diplomado.

§3º Na ausência do Diretor Geral da IES, a imposição de grau será feita por um Coordenador ou Secretário Acadêmico, conforme por ele for designado o ato.

Art. 172. A **FACUNICAMPS SH** adota duas modalidades de colação de grau:

I - Colação de Grau Oficial: realizada com veste talar, sem a presença de patronos, paraninfos, homenageados, com oratória e juramento coletivos, com formandos de cursos diversos, em local, data e horário definido pela **FACUNICAMPS SH**;

II - Colação de Grau Especial ou de Gabinete: destinada aos formandos que não farão Colação de Grau Oficial, que ocorre mediante requerimento do aluno, de forma justificada nos casos de: viagem a trabalho, doenças, aprovados em concurso público com posse anterior à data de colação de grau Institucional.

§1º É obrigação do representante e vice representante de turma, protocolizar junto à Secretaria Acadêmica o ato de Colação de Grau, seja qual for a modalidade, respeitado as especificidades de cada uma e a disposição do Calendário Acadêmico da IES conforme regulamento próprio.

§2º Para solicitar a Colação de Grau de Especial, com data que anteceda à Colação de Grau Oficial, o concluinte deverá requerê-la, de forma justificada na Secretaria Acadêmica.

§3º Ao concluinte que requerer Colação de Grau Especial será conferido o grau em ato simples, denominado formatura de gabinete, em local e data determinados pela IES.

§4º Não será permitida a colação de grau por procuração em nenhuma das hipóteses.

§5º Não será permitida a Colação de Grau Especial em data anterior à Oficial, salvo mediante requerimento do discente ao Conselho Acadêmico seguido de comprovação que a justifique.

§6º Para participar da cerimônia de colação de grau, o candidato deverá ter integralizado a matriz curricular do respectivo curso, incluindo atividades complementares, estar regular no ENADE, bem como ter o nome incluído no Edital de Prováveis Concluintes a ser expedido pela Secretaria Acadêmica.

§7º A Colação de Grau será realizada observadas às normas gerais deste Regimento.

TÍTULO VI - DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 173. A Comunidade Acadêmica da **FACUNICAMPS SH** é integrada por dirigentes, professores, alunos, pessoal técnico-administrativo e órgãos suplementares de apoio ou organismos da comunidade na qual se insere, envolvidos nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão e/ou nas atividades-meio da IES.

CAPÍTULO I - DO CORPO DOCENTE

Art. 174. O corpo docente da **FACUNICAMPS SH** é constituído dos docentes integrantes do Plano de Cargo, Salário e Carreira Docente, estabelecido pela entidade mantenedora, e dos docentes visitantes ou colaboradores.

§1º Os docentes visitantes ou colaboradores terão suas atribuições e encargos definidos em normas específicas, aprovadas pela Direção.

§2º Os docentes visitantes ou colaboradores serão contratados em caráter eventual e temporário para ministrar cursos, componentes curriculares ou atividades de magistério superior, por período não superior a dois anos.

§3º Os docentes visitantes ou colaboradores poderão ingressar no Plano de Cargo, Salário e Carreira Docente se, após o período contratado, houver vaga disponível e verificado o cumprimento dos requisitos exigidos em cada caso, nível ou classe funcional.

§4º Os docentes serão contratados após realização de processo seletivo próprio.

§5º Os docentes contratados terão vinculação com a Entidade Mantenedora, segundo as Leis Trabalhistas (CLT), os acordos e convenções Coletivas de Trabalho da classe na base territorial e os critérios e normas regulamentares da Faculdade e, sobretudo neste Regimento.

§6º Nos cursos de natureza presencial, a frequência às atividades acadêmicas e a pontualidade nos horários constituem-se em ato obrigatório pelo docente, sujeito a sanção disciplinar, conforme disposto neste Regimento.

§7º A **FACUNICAMPS SH** buscará por meio do seu Plano de Capacitação e Qualificação do Docente, realizar a formação continuada, o levantamento das necessidades precípuas, seu desenvolvimento e avaliação.

§8º Para fins de orientação aos professores e coordenadores será disponibilizado eletrônica e fisicamente o Manual de Informações ao Professor e Manual de Informações ao Coordenador, respectivamente, cabendo a esses a ciência e o devido cumprimento.

Art. 175. Os Docentes serão contratados nos seguintes Regimentos de trabalho:

I - Regime de Tempo Integral (TI), com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo, pelo menos, 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação e 20 horas em sala de aula;

II - Regime de Tempo Parcial - TP, com obrigação de prestar de 12 horas semanais de trabalho, sendo, pelo menos, um quarto da carga horária em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação e os restantes em sala de aula;

III - Regime Horista - RH, para os docentes contratados que não se enquadram nos incisos I e II.

Art. 176. A dispensa sem justa causa do docente seguirá os parâmetros preconizados pela Consolidação das Leis Trabalhistas, sendo de competência exclusiva da Mantenedora, que poderá exercitá-la por iniciativa própria ou por requerimento fundamentado do Diretor Geral.

Art. 177. A movimentação na carreira de magistério dar-se-á por meio de promoção e acesso, a partir de análise de mérito acadêmico, nos termos do Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da **FACUNICAMPS SH**.

Art. 178. O Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da **FACUNICAMPS SH**, regulamentará suplementarmente este Regimento sobre a forma de recrutamento, seleção, admissão, regime de trabalho, regime disciplinar, promoção ou dispensa de professor, dentre outros aspectos que digam respeito às atividades docentes.

Art. 179. As políticas de capacitação e qualificação docente da **FACUNICAMPS SH**, estão dispostas no Plano de Capacitação e Qualificação Docente, e serão sustentadas no mérito e em critério de antiguidade, bem como no estímulo que se dará ao docente para que possa se aperfeiçoar, mediante a realização não somente de cursos de pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*), mas também na participação de eventos, seminários, congressos, entre outros.

Art. 180. A **FACUNICAMPS SH** buscará por meio do seu Plano de Capacitação e Qualificação Docente, realizar de forma contínua, o levantamento das necessidades precípuas, seu desenvolvimento e avaliação.

Seção I - Dos Direitos e Deveres do Corpo Docente

Art. 181. Constituem direitos e deveres dos membros do corpo docente:

I - Elaborar e executar a programação da disciplina sob sua responsabilidade, após aprovação do Colegiado de Curso;

II - Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e carga horária;

III - Ministrar as aulas e atividades programadas, de acordo com o horário estabelecido;

IV - Ministrar aulas práticas, orientando e acompanhando os alunos, inclusive em estágios e visitas que possam interessar à sua formação profissional;
V - Fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à frequência dos alunos às aulas e demais atividades escolares;
VI - Submeter os alunos aos estágios e às avaliações de aprendizagem, conforme normas regimentais;
VII - Tomar parte das reuniões dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
VIII - Comparecendo nos dias e horários estabelecidos para planejamento pedagógico coletivo e ministrar aulas relativa(s) a(s) disciplina(s) alocada(s).
IX - Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
X - Entregar à Secretaria Acadêmica os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, nos prazos fixados, no calendário acadêmico;
XI - Observar o regime acadêmico e disciplinar da **FACUNICAMPS SH**.
XII - Votar e ser votado para representante nos órgãos colegiados da Faculdade, quando convocado pela Diretoria Geral;
XIII - Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos da **FACUNICAMPS SH**, observadas, sempre, as regras estabelecidas neste Regimento;
XIV - Comparecer a todos os atos cívicos, religiosos, solenidades de colação de grau e demais eventos culturais ou de caráter profissional em que a comunidade acadêmica da Faculdade esteja participando;
VX - Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

§1º Será obrigatória a frequência docente nos cursos de natureza presencial, conforme disposto na legislação vigente, bem como a execução integral do seu plano de ensino.

§2º Constituem direitos dos professores da carreira de magistério aqueles assegurados pela CLT.

§3º Os docentes que exerçam também atividades administrativas serão regidas por outras cláusulas distintas das que se referem ao trabalho acadêmico.

§4º O corpo docente da **FACUNICAMPS SH** terá espaços para representação nos principais órgãos deliberativos e consultivos da Instituição, como nos Colegiados de Curso, no Conselho Acadêmico, na Comissão Própria de Avaliação (CPA), nos termos deste Regimento.

CAPÍTULO II - DO CORPO DISCENTE

Art. 182. Constituem o Corpo Discente da **FACUNICAMPS SH** os discentes regulares, não-regulares e especiais, com vínculo de matrícula com a IES.

§1º É considerado regular o discente aprovado em processo seletivo, portador de diploma ou transferido de instituição congênere.

§2º O discente não-regular é o discente inscrito em curso de aperfeiçoamento ou de extensão, ou em componentes curriculares isolados de qualquer um dos cursos oferecidos regularmente pela IES.

§3º São discentes especiais aqueles com vinculação em outra instituição congênere, autorizados por esta a cursar um ou mais componentes curriculares na Faculdade.

Seção I - Dos Direitos e Deveres do Corpo Discente

Art. 183. Constituem direitos e deveres do corpo discente:
I - Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, desde que devidamente apto.
II - Utilizar as dependências físicas, os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela **FACUNICAMPS SH**, e destinados ao pleno desenvolvimento de suas atividades, com zelo e dedicação;

III - Sempre que necessário, impetrar recursos para assegurar direitos, líquido e certo, bem como recorrer das decisões dos órgãos executivos e deliberativos observados as normas regimentais que disciplinam a **FACUNICAMPS SH**, inclusive, aos prazos estabelecidos;
IV - Participar, como representante discente, nos órgãos colegiados da IES, quando convocado, de modo a exercer a liberdade de opinião, expressão e voto, quando for o caso.
V - Diligenciar no aproveitamento máximo de ensino;
VI - Atender aos dispositivos regulamentares, no que diz respeito à orientação didática, à frequência às aulas, à execução dos trabalhos e ao pagamento dos serviços estudantis;
VII - Abster-se de atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito às autoridades públicas e da **FACUNICAMPS SH**, aos professores, aos integrantes do corpo técnico-administrativo e aos próprios colegas;
VIII - Abster-se de, na **FACUNICAMPS SH**, fazer proselitismo em favor de ideias contrárias aos princípios que a orientam;
IX - Zelar pelo patrimônio da DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO SANTA HELENA LTDA, entidade Mantenedora, destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas da **FACUNICAMPS SH**, contribuindo, continuamente, para o seu prestígio, respeito e dignidade;
X - Manter conduta digna, ética, idônea, cortês, íntegra, urbana e respeitosa para com os colegas, professores, coordenadores, diretores, empregados técnico-administrativos e autoridades privadas e públicas, terceiros e visitantes da instituição, de acordo com os princípios éticos e morais de cidadania e com os ideais da **FACUNICAMPS SH**;
XI - Privar-se pela não perturbação da ordem das atividades pedagógicas em sala de aula e fora dela, mantendo a disciplina acadêmica;
XII - Respeitar a liberdade de opinião e expressão, os princípios religiosos e democráticos;
XIII - Manter suas obrigações financeiras em dia (matrícula e quaisquer outros serviços incidentes que recaia sobre as atividades estudantis) para com a **FACUNICAMPS SH**;
XIV - Submeter-se ao disposto na Legislação Educacional Ministerial, bem como Portarias Normativas, Resoluções, Regulamentos, Regimentos e demais documentos normativos internos que disciplinam as atividades específicas da **FACUNICAMPS SH**;
XV - Observar o regime disciplinar instituído neste Regimento.

§1º A atuação nos órgãos colegiados da **FACUNICAMPS SH** não exonera o aluno do cumprimento dos seus deveres acadêmicos, inclusive frequência.

§2º O corpo discente da **FACUNICAMPS SH** terá espaços para representação nos principais órgãos deliberativos e consultivos da Instituição, como nos Colegiados de Curso, no Conselho Acadêmico e na Comissão Própria de Avaliação (CPA), nos termos deste Regimento.

§3º Para poder ser escolhido para qualquer representação junto aos órgãos colegiados da **FACUNICAMPS SH**, deverá o aluno estar regularmente matriculado em quaisquer dos seus cursos, observado regulamento próprio.

§4º Os demais deveres e direitos dos acadêmicos da **FACUNICAMPS SH** estarão expressos no Manual do Acadêmico.

CAPÍTULO III - DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 184. O corpo técnico-administrativo é constituído por todos os servidores não docentes, tendo a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição, de acordo com as normas fixadas pela Consolidação das Leis do Trabalho e em regulamentos da Entidade Mantenedora.

§1º A DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO SANTA HELENA LTDA e a **FACUNICAMPS SH** velarão pela manutenção de padrões de recrutamento, empregabilidade e de condições de trabalho condizentes com a natureza de suas atividades educacionais, bem como concederá oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus funcionários, conforme o disposto no Plano de Capacitação e Qualificação do Pessoal Técnico-Administrativo da IES.

§2º A **FACUNICAMPS SH** promoverá ações que favoreça de forma equitativa às necessidades de capacitação e qualificação de maneira que seu pessoal técnico-

administrativo possa atingir a progressão, o crescimento pessoal, o aprimoramento das relações humanas e, por conseguinte seu o desenvolvimento institucional.

Seção I - Dos Direitos e Deveres do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 185. Constituem direitos e deveres do corpo técnico-administrativo:
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
II - Ser leal a **FACUNICAMPS SH**.
III - Observar as normas legais e regulamentares.
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.
V - Atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) aos requerimentos de certidão/declarações/atestados para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, quando for o caso.
VI - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.
VII - Zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público.
VIII - Guardar sigilo sobre assuntos de natureza confidencial a que esteja obrigado em razão do cargo.
IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.
X - Ser assíduo e pontual ao trabalho, inclusive comparecendo a reuniões ou outros eventos da Instituição em horário extraordinário, quando convocado.
XI - Tratar com urbanidade as pessoas;
XII - Representar contra ilegalidade ou abuso de poder, sendo encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

§1º Constituem direitos do corpo Técnico-Administrativo aqueles assegurados pela CLT.

§2º O corpo Técnico-Administrativo da **FACUNICAMPS SH** terá espaços para representação nos principais órgãos deliberativos e consultivos da Instituição, como nos Colegiados de Curso (CC), no Conselho Acadêmico, na Comissão Própria de Avaliação (CPA), nos termos deste Regimento.

TÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I - DO REGIME DISCIPLINAR GERAL

Art. 186. O Regime Disciplinar tem o objetivo de definir os respectivos direitos e deveres dos docentes, discentes e técnico-administrativo, consagrando um código de conduta que contempla regras de convivência e disciplina no âmbito da **FACUNICAMPS SH**.

Parágrafo único. O Regime Disciplinar da **FACUNICAMPS SH** é regido pelas normas especificadas neste Título destinadas a regulamentar a aplicação das sanções disciplinares a que está sujeito o corpo docente, e pessoal técnico-administrativo, pelas autoridades competentes da **FACUNICAMPS SH**, ou oriundas das resoluções da comissão disciplinar, observado também a legislação trabalhista, o Código Civil e Penal, tendo como premissa o bem comum, a regularidade e tranquilidade das atividades acadêmicas, a otimização do processo ensino-aprendizagem, baseado nos valores morais e éticos, na justiça e na solidariedade social, de modo a garantir a convivência harmoniosa da academia em função dos seus objetivos e finalidades.

Art. 187. O vínculo empregatício do pessoal docente e técnico-administrativo, bem como o vínculo de matrícula do aluno, suscita obrigação e subordinação ao poder de comando, além de cooperação e respeito aos princípios éticos e valores morais que norteiam as atividades da **FACUNICAMPS SH**, sua dignidade acadêmica, às normas gerais contidas na legislação de ensino, neste Regimento, nas Portarias Normativas, Resoluções, Regulamentos, Regimentos específicos e demais documentos normativos internos que disciplinam suas

atividades específicas, emanados pelos órgãos e pelas autoridades competentes da Instituição.

Art. 188. O ato de matrícula e de investidura em cargo e função docente e técnico-administrativa importam em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a **FACUNICAMPS SH**, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino, neste Regimento e, complementarmente, baixadas pelos órgãos competentes e às autoridades que deles emanam.

Parágrafo único. Constitui infração disciplinar punível, na forma deste Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

Art. 189. Constitui infração disciplinar punível na forma deste regimento o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se referem os incisos do artigo anterior e a violação das normas trabalhistas e educacionais.

Art. 190. Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

I - Dolo ou culpa;

II - Primariedade do infrator;

III - Valor do bem moral, cultural ou material atingido;

IV - Grau de autoridade.

§1º Ao acusado será sempre assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§2º A aplicação de penalidade à pessoa infratora que implique afastamento temporário ou definitivo das atividades acadêmicas e técnico-administrativas será precedida de procedimento administrativo disciplinar, mandado instaurar pela Diretoria Geral da **FACUNICAMPS SH**, por meio de comissão designada para este fim, com fixação de prazos para averiguações, acareações ou outras diligências que se fizerem necessários ao completo esclarecimento do ilícito, objetivando garantir a harmonia, a dedicação e o bom desempenho de cada ator da academia em suas funções.

§3º Em caso de danos morais e/ou materiais ao patrimônio da mantenedora, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO SANTA HELENA LTDA e à **FACUNICAMPS SH**, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento e/ou indenização correspondente à extensão do dano ou prejuízo.

§4º Deve ser precedida de procedimento administrativo ágil, a aplicação de penalidade por infração disciplinar que implique suspensão por mais de trinta dias, dispensa ou desligamento.

§5º Das penas disciplinares cabe recurso ao órgão de hierarquia imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias.

§6º O recurso não tem efeito suspensivo.

§7º O julgamento do recurso não pode ultrapassar a 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pelo órgão competente.

§8º Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da pena e o acúmulo de penalidades.

Art. 191. Cabem sanções a quem causar danos à instituição ou ao seu pessoal, a critério e por decisão da comissão disciplinar, numa das seguintes atitudes ou de outras correlacionadas:

I - Perturbar e atrapalhar o bom desempenho das atividades acadêmicas, administrativas ou o bom relacionamento entre as pessoas dentro do estabelecimento de ensino;

II - Criar embaraços, direta ou indiretamente, ao desempenho das funções de diretores, professores e empregados ou ao convívio entre os alunos, ofendendo a honra e o bom nome das pessoas, por injúria, calúnia ou outras agressões, perturbando a instituição no legítimo exercício de sua função;

III - Ofender por gestos ou palavras qualquer pessoa, aluno, professor ou empregado, no recinto da faculdade ou de instituições conveniadas;

IV - Desrespeitar qualquer norma deste regimento ou outras normas complementares a ele;

V - Praticar qualquer ato em nome da **FACUNICAMPS SH** ou da entidade Mantenedora, sem para isso estar devidamente autorizado ou credenciado;

VI - Praticar qualquer ato que, direta ou indiretamente, prejudique ou cause danos morais e/ou materiais à entidade mantenedora, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E

GESTÃO SANTA HELENA LTDA e seus dirigentes ou trouxer desarmonia e mal-estar à instituição ou prejudicá-la moral e/ou materialmente;
VII - Manifestar-se verbalmente ou por escrito em termos ofensivos ao nome da instituição, de instituições conveniadas ou de seus dirigentes;
VIII - Desrespeitar professores ou o pessoal administrativo no exercício de suas funções ou no âmbito das instalações da **FACUNICAMPS SH**;
IX - Praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes, na instituição ou em ambiente que envolva direta ou indiretamente a entidade mantenedora ou a **FACUNICAMPS SH**;
X - Utilizar as dependências da Instituição para fins alheios às mesmas, ou sem a devida autorização da Diretoria Geral;
XI - Recusar-se a cumprir determinações de diretores, coordenadores ou professores, no justo exercício de suas funções específicas;
XII - Praticar atos contrários à missão, finalidades e objetivos da **FACUNICAMPS SH**;
XIII - Utilizar-se das prerrogativas da função, potencialidades e recursos humanos e materiais dos cursos da instituição, em favor de sua formação ou de outrem;
XIV - Praticar atos puníveis pelo Código Civil ou Código Penal brasileiros no âmbito da instituição;
XV Deixar de observar os preceitos estatuários e regimentais ou as normas emitidas pelos órgãos da administração em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO II - DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Art. 192. Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares, ficando assegurado o direito ao sigilo:
I - Advertência, oral ou escrita, restando comprovadas as seguintes situações:
a) Negligência, imperícia ou imprudência no desempenho da função;
b) Desídia às normas estabelecidas pela **FACUNICAMPS SH**;
c) Desídia com a pontualidade, atraso ou falta às aulas e às atividades vinculadas a sua disciplina ou reuniões pedagógicas;
d) Desobediência do contrato de trabalho firmado com a **FACUNICAMPS SH**.
II - Repreensão, por escrito, aplicável no caso de reincidência das situações prevista no inciso anterior e no caso de faltas consideradas de natureza leve;
III - Suspensão até 30 (trinta) dias, com perda de vencimento, aplicável nos seguintes casos:
a) Reincidência nas faltas previstas no inciso II;
b) Desídia e não cumprimento, sem motivo justo e fundamentado, do plano de ensino, bem como da carga horária de disciplina (s) sob a sua responsabilidade direta.
IV - Dispensa, nas seguintes situações:
a) Reincidência na falta prevista na alínea “b” do inciso III, configurando-se como indisciplina e insubordinação, na forma da lei;
b) Lesão aos cofres da instituição;
c) Ofensa física cometida em serviço contra qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa;
d) Desídia, indisciplina ou insubordinação grave;
e) Abandono, sem justa causa, do exercício da docência por tempo suscetível de caracterizar dispensa por justa causa;
f) Incompetência didática ou científica;
g) Prática de ato incompatível com a moral;
h) Ofensa aos termos previstos no art. 482 da CLT ou infração do contrato de trabalho com a **FACUNICAMPS SH**.

§1º São competentes para aplicação das sanções:
I - De advertência, o Coordenador de Curso e/ou o Diretor Geral;
II - De repreensão e suspensão, Diretor Geral;
III - De dispensa por justa causa, a Mantenedora, ou quem lhe faça às vezes.

§2º As provas do ato inflacionário e as sanções impostas deverão constar da pasta individual do professor, salvo as de advertência verbal.

§3º Decorridos 03 (três) anos, as penas de repreensão serão canceladas, cancelando-se depois de 05 (cinco) anos as de suspensão, desde que, no período, o professor não tenha cometido nenhuma outra infração disciplinar na instituição.

§4º Os atos de aplicação de penas disciplinares deverão ser fundamentados.

§5º A aplicação das penalidades decorrentes de transgressões disciplinares não eximirá o docente da obrigação de pagar a indenização dos prejuízos que tenha causado à instituição, aos alunos ou a terceiros.

§6º Da aplicação das penas de repreensão, suspensão, rescisão na modalidade de dispensa por justa causa, cabe recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Acadêmico.

§7º Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da pena e o acúmulo de penalidades.

§8º Além das penalidades previstas neste Regimento, sujeita-se o corpo docente às demais disposições da Consolidação das Leis do Trabalho ou a acordos trabalhistas.

§9º Aos membros do corpo docente será sempre assegurado o direito de defesa em procedimento administrativo.

CAPÍTULO III - DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 193. São consideradas faltas disciplinares, conforme grau de indisciplina, passíveis de penalidades previstas neste Regulamento:

I - Faltas leves:

a) Desobediência às determinações do Coordenador, do Diretor Geral ou membro do corpo docente e/ou administrativo;

b) Fumar nas dependências da **FACUNICAMPS SH**;

c) Perturbar intencionalmente o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares programadas;

d) Proferir palavras de ofensas ou registrá-las em qualquer lugar, dentro da Instituição;

e) Recusar-se a cumprir determinações de caráter didático-pedagógicas previstas nos regulamentos e demais documentos de caráter normativos da **FACUNICAMPS SH**;

f) Frequentar as aulas e demais dependências da Instituição em trajes menores;

g) Ocupar-se, durante as diferentes situações de aprendizagem, de qualquer atividade alheia às mesmas;

h) Deixar de participar de atividades pedagógicas programadas, sem justificativas ou autorização superior;

i) Utilizar qualquer aparelho eletrônico (ipod, telefone celular, notebook, receptor, smartphones, ou outros equipamentos similares) em sala de aula, exceto quando autorizado pelo docente para fins didáticos;

j) Ausentar-se da sala de aula, laboratório e/ou qualquer outro ambiente que esteja sendo ministrado o ensino sem a devida autorização superior;

k) Alimentação em salas de aulas, laboratórios e biblioteca.

II - Faltas graves:

a) Comparecer no recinto escolar alcoolizado, ou sob efeito de quaisquer outras drogas;

b) Desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos ou atos que ameacem a integridade física e/ou moral de colegas, colaboradores e/ou visitantes da Instituição;

c) A pratica de jogos de azar (baralhos, UNO, dados, dominó, damas, tabuleiro etc.) nas dependências da **FACUNICAMPS SH**;

d) Comercializar de quaisquer produtos nas dependências da IES, sem autorização expressa;

e) Danificar ou apropriar-se indevidamente de objetos alheios;

f) Usar meios ilícitos para resolver trabalhos e provas escolares que mensure notas;

g) Prestar informações ou declarações desprovidas de autenticidade e veracidade em benefício próprio ou de outrem;

h) Causar, intencionalmente, danos de qualquer natureza, ao prédio, mobiliário, acervo bibliográfico, equipamento dentre outros;

i) Organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, divulgar folhetos, fazer comunicações públicas, em nome da Instituição, sem a autorização por escrito da autoridade responsável;

j) Recusar-se a seguir as normas de segurança do trabalho nas aulas de laboratório e/ou de campo e visitas técnicas;
k) Instigar os colegas ao cometimento de transgressões disciplinares.
III - Faltas gravíssimas:
a) Portar e/ou utilizar na Instituição arma branca ou de fogo, materiais inflamáveis, corrosivos, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para a outrem;
b) Prática de atos definidos por lei como crime ou contravenção punida com pena privativa de liberdade;
c) Incitação à subversão da ordem e do bom andamento das atividades acadêmicas;
d) Portar, introduzir, guardar, fazer uso ou oferecer a outrem substâncias entorpecentes na instituição;
e) Injúria ou agressão aos coordenadores, ao corpo docente ou aos funcionários administrativos;
f) Participar de atos grupais conhecidos como trote que atentem contra a integridade física e/ou moral dos colegas, nas dependências da IES;
g) Praticar toda e qualquer ação de intimidação relacionada com bullying, individualmente ou em grupo, contra uma ou mais pessoas;
h) Praticar atos libidinosos, obscenos ou que atentem ao pudor.

Art. 194. Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:
I - Advertência verbal ou escrita;
II - Repreensão;
III - Suspensão, por reincidência nas faltas graves;
IV - Desligamento;

§1º As medidas disciplinares deverão ser aplicadas proporcionalmente à natureza da falta disciplinar.

§2º Para as faltas leves poderão ser aplicadas como medidas disciplinares Advertência verbal ou escrita.

§3º Para as faltas graves, a repreensão e suspensão por reincidência.

§4º Para as faltas gravíssimas será aplicada como medida o desligamento.

Art. 195. São competentes para a aplicação das penalidades:
I - De advertência verbal, professor, coordenador e/ou Diretoria Geral;
II - De advertência escrita e repreensão, o Diretoria Acadêmica e/ou Diretoria Geral;
III - De repreensão, suspensão e desligamento, a Diretoria Geral.

§1º Da aplicação das penalidades de repreensão, suspensão e desligamento, é garantido o direito de defesa e contraditório, no prazo 03 (três) dias úteis, após a decisão, cabendo recurso ao Conselho Acadêmico.

§2º O discente que infringir as normas disciplinares da **FACUNICAMPS SH** ou deste regimento, será passível de receber, além da orientação social pelo Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico, advertência verbal e/ou escrita ou afastamento temporário de até 05 (cinco) dias de todas as atividades escolares ou desligamento da instituição.

§3º Casos de extrema gravidade serão passíveis de desligamento da **FACUNICAMPS SH**, depois de ouvida a comissão especialmente designada pela Diretoria Geral para a apuração dos fatos, garantido o direito de defesa.

§4º Salvo disposição em contrário, o prazo para a interposição de recurso contra a aplicação de penalidades disciplinares é de 03 (três) dias úteis, contados da data da comunicação ao interessado.

§5º O recurso será apreciado pelo Conselho Acadêmico, conforme o caso.

Art. 196. O registro da penalidade será feito em documento próprio, não constando do histórico acadêmico do aluno.

§1º Será cancelado o registro das penalidades de advertência e de repreensão se, no prazo de 01 (um) ano após a sua aplicação, o aluno não incorrer em nenhuma outra infração disciplinar.

§2º Da aplicação das penalidades, cabe recurso ao Conselho Acadêmico.

CAPÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 197. Aos membros do corpo técnico-administrativo aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação trabalhista, civil e penal.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades é de competência do Diretor, ressalvada a de dispensa ou rescisão de contrato, de competência da Mantenedora, por proposta do Diretor.

TÍTULO VIII - DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS

Art. 198. Aos concluintes de cursos de graduação e de pós-graduação será conferido o respectivo grau e expedido o diploma ou o certificado correspondente, nos termos da legislação específica em vigor.

§1º Concernente a graduação, o diploma será assinado pela Diretoria Geral e pela Secretaria Acadêmica, na pessoa do Secretário Geral e pelo(a) diplomado(a).

§2º Concernente a pós-graduação, o certificado será assinado pela Diretoria Geral e pela Secretaria Acadêmica, na pessoa do Secretário Geral e pelo(a) pós-graduado(a).

Art. 199. Os graus acadêmicos serão conferidos pela Diretoria Geral em sessão solene e pública da congregação, na qual os graduados e pós-graduados prestam o compromisso de praxe.

Parágrafo único. Ao concluinte que não puder receber o grau em sessão solene e o requerer posteriormente, ser-lhe-á o mesmo conferido em ato simples, em local e data determinados pela Diretoria Geral, na presença de testemunhas.

Art. 200. Aos concluintes de cursos sequenciais de complementação de estudos, de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão, é expedido o respectivo certificado, nos termos da legislação pertinente em vigor, assinado pela Diretoria Geral e pela Secretaria Acadêmica na pessoa do Secretário Geral.

Parágrafo único. Todos os cursos listados no *caput* deste artigo, que conferem certificados, deverão ser assinados e/ou vistados pela Diretoria Geral e pela Secretaria Acadêmica, na pessoa do Secretário Geral e pelo diplomado(a).

Art. 201. A **FACUNICAMPS SH** poderá conferir as seguintes dignidades acadêmicas:

I - De Professor *Honoris Causa*, a professor ou cientista ilustre não pertencente ao quadro da Faculdade, mas que a esta tenha prestado relevantes serviços;

II - De Professor Emérito, a docente aposentado ou ex-docente da instituição, que tenha alcançado posição eminente em atividades universitárias.

TÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 202. A **FACUNICAMPS SH** por meio de instrumentos será submetida a autoavaliações periódicas, promovidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica, conforme regulamento específico.

Art. 203. Integrada à avaliação institucional, a **FACUNICAMPS SH** promoverá sistematicamente a avaliação de cada curso ou programa.

TÍTULO X - DA ORDEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 204. A Mantenedora, nos termos do seu contrato social, é proprietária de todos os bens e titular de todos os direitos colocados à disposição da **FACUNICAMPS SH** para consecução de suas finalidades e desenvolvimento de suas atividades, ressalvados os bens e títulos de terceiros, os tomados em locação, comodato ou convênio.

Parágrafo único. Na **FACUNICAMPS SH**, o ano financeiro coincide com o ano civil.

Art. 205. Da Mantenedora depende no que diz respeito às atividades da **FACUNICAMPS SH**:

I - Aceitação de legados, doações e heranças;

II - Provisão dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais;
III - Apoio às atividades realizadas pelo corpo docente no que se refere a trabalhos científicos, pesquisas, estudos, aprimoramento didático-pedagógico;
IV - Decisão sobre assuntos que envolvam direta ou indiretamente alteração de despesas;
V - Fixação da política salarial, semestralidades, anuidades, taxas (serviços incidentes sobre as atividades estudantis) e emolumentos escolares e acadêmicos, respeitada a legislação vigente;
VI - Aprovação do orçamento financeiro, obedecida a legislação pertinente;
VII - Contratação e rescisão de contratos de pessoal;
VIII - Aprovação de reformas ou alterações deste regimento, no âmbito de sua competência;
IX - Exercer outras atribuições de sua competência.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 206. A **FACUNICAMPS SH** rege-se pela legislação nacional, por este regimento, pelos atos normativos internos e, no que couber, pelo contrato social da Mantenedora.
Art. 207. As taxas (serviços incidentes sobre as atividades estudantis), o valor dos cursos assim como as condições do pagamento, e ainda as demais contribuições escolares, serão fixadas pela entidade Mantenedora.
Art. 208. A falta de pagamento da matrícula e parcelas ou outras, no prazo regulamentar, implica a cobrança de juros, mora e correção, estabelecidos pela legislação pertinente.
Art. 209. A renovação de matrícula só será permitida àquele que estiver regularizado com as obrigações contratuais acadêmicas e adimplente nas obrigações financeiras.
Art. 210. É proibido aos membros da comunidade acadêmica promover ou participar, de qualquer manifestação que tenha natureza de discriminação racial, política ou religiosa, no âmbito da **FACUNICAMPS SH**.
Art. 211. Nenhuma publicação em nome da **FACUNICAMPS SH** poderá ser feita sem a prévia autorização da Diretoria Geral.
Art. 212. As taxas e semestralidades acadêmicas são fixadas pela mantenedora, para cada período letivo, atendidos os critérios estabelecidos pela legislação vigente.
Art. 213. Os casos omissos e não previstos no presente Regimento serão resolvidos pela Diretoria Geral *ad referendum* do Conselho Acadêmico.
Art. 214. A Diretoria Geral da **FACUNICAMPS SH** assegurará a ampla divulgação do presente regimento, de forma que a ninguém será dado desconhecedor do seu conteúdo.
Art. 215. Este regimento entra em vigor nos termos de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.

13.3. ORDENAMENTOS INSTITUCIONAIS DIVERSOS

13.3.1. PLANO DE CARREIRA DOCENTE

PLANO DE CARREIRA DOCENTE

CAPÍTULO I – DA CARREIRA DOCENTE

Art. 1°. O Plano de Carreira Docente constitui-se um instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo docente da Facunicamps Santa Helena – Facunicamps SH.
Art. 2°. O corpo docente da Facunicamps SH é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, investigação científica e extensão.

CAPÍTULO II – DAS CLASSES E NÍVEIS DA CARREIRA DOCENTE

Art. 3°. A carreira do corpo docente da Facunicamps SH é constituída por 03 (três) classes, com 04 (quatro) níveis cada uma:
I – Professor Titular, Nível I, II, III e IV;
II – Professor Adjunto, Nível I, II, III e IV;
III – Professor Assistente, Nível I, II, III e IV.
Art. 4°. São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:
I – Professor Titular: exige-se alternadamente:
a) título de doutor, obtido em programa aprovado na forma de legislação ou em equivalente estrangeiro, desde que revalidado nas condições legais determinadas, ou título de livre docente obtido na forma da lei;
b) a titulação mínima prevista para Professor Adjunto, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo de, no mínimo, 02 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.
II – Professor Adjunto: título de mestre obtido em programa de mestrado aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, desde que revalidado nas condições legais determinadas;
III – Professor Assistente: certificado de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pela legislação vigente ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de programa de mestrado, definidas pelo referido programa.
Art. 5°. Eventualmente e por tempo estritamente determinado, a Facunicamps SH pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO

Art. 6°. A admissão do professor é feita mediante seleção para cada classe procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Superior, observados os seguintes critérios:
I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, disciplina idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Art. 7°. A princípio, o professor é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

Art. 8°. A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e deste Plano de Carreira Docente.

CAPÍTULO IV – DA PROGRESSÃO

Art. 9°. Para fins de progressão a uma classe imediatamente superior na carreira docente da Facunicamps SH, o critério é a titulação do professor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

Parágrafo único. O professor que atender ao disposto no caput será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 10 deste Plano de Carreira Docente.

Art. 10°. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, nas seguintes hipóteses:

I – por tempo de serviço efetivo na Facunicamps SH e por indicação da Coordenação de Curso na qual contará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) na progressão do Nível I para o Nível II, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;

b) nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

II – pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

CAPÍTULO V – DOS REGIMES DE TRABALHO

Art. 11. O corpo docente da Facunicamps SH, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o professor, está sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I – Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo 20 horas em aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II – Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar, no mínimo, 12 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II – Regime Horista- HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas de aulas contratadas.

Parágrafo Único. As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

CAPÍTULO VI – DA REMUNERAÇÃO

Art. 12. Os professores integrantes da carreira docente são remunerados segundo a classe, o nível e o regime de trabalho, conforme os valores expressos em tabelas salariais aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 13. A remuneração dos professores visitantes e colaboradores é fixada tendo em vista a qualificação do contrato, observada, sempre que possível a correspondência com os valores estabelecidos para os professores integrantes da carreira docente e o regime de trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE

Art. 14. São atribuições do professor:

I – elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado do Curso;

II – orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e carga horária;

III – organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

IV – entregar à Secretaria Acadêmica os resultados das avaliações do aproveitamento acadêmico, nos prazos fixados;

V – observar o regime acadêmico e disciplinar na Facunicamps SH;

VI – elaborar e executar projetos de investigação científica e extensão;

VII – votar, podendo ser votado para representante de sua classe no Conselho Superior;

VIII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

IX – participar de reuniões e treinamentos quando convocado pela Coordenação e/ou Diretoria;

X – recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

XI – exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

Art. 15. É obrigatória a frequência docente, bem como a execução integral do seu programa de ensino aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 16. Será passível de penalidade disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir o programa a seu encargo e o horário de trabalho a que esteja obrigado, importado a reincidência, nessas faltas, em motivo bastante para sua demissão ou dispensa.

Parágrafo Único. Ao professor é garantido o direito de defesa.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior, ouvida à Mantenedora.
Art. 18. Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

13.3.2. PLANO DE CARREIRA CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

PLANO DE CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES DO PLANO DE CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 1°. O presente Plano de Carreira Técnico Administrativo é o instrumento que regulamenta as normas e procedimentos para identificação, enquadramento e promoção do corpo técnico- administrativo da Facunicamps SH, além de ser um instrumento de valorização e proteção do profissional.
Art.2°. O Plano de Carreira Técnico-Administrativo da Facunicamps SH tem por finalidades:
I – orientar o ingresso, a promoção e o regime de trabalho e de atividades do corpo técnico- administrativo;
II – contribuir para o aprimoramento pessoal e profissional do corpo técnico-administrativo de modo a assegurar pessoal bem qualificado para a Facunicamps SH;
III – estimular o funcionário para o exercício eficaz de apoio técnico, administrativo e operacional;
IV – promover o crescimento funcional do funcionário;
V – possibilitar o recrutamento de profissionais de reconhecida competência.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 3°. As atividades próprias do corpo técnico-administrativo no ensino superior são definidas como atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

CAPÍTULO III
DAS CLASSES E NÍVEIS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 4°. A carreira técnico-administrativo da Facunicamps SH é constituída por 03 (três) classes, com 05 (cinco) níveis cada uma, assim denominadas:
I – Grupo Ocupacional Nível Superior – nível A, B, C, D ou E;
II – Grupo Ocupacional Nível Médio – nível A, B, C, D ou E;
III – Grupo Ocupacional Nível Fundamental – nível A, B, C, D ou E.

Art. 5°. São requisitos mínimo para enquadramento nas classes da carreira técnico-administrativos:
I – Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos, registro profissional no órgão competente;

II– Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do ensino médio e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;
III – Grupo Ocupacional Nível Fundamental: certificado de conclusão de ensino fundamental e, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO NA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 6°. A admissão do funcionário é feita mediante processo seletivo para cada classe procedida pela chefia imediata e homologada pela Diretoria Geral, observados os critérios previamente definidos pelo Conselho Superior.
Art. 7°. São realizados processos seletivos com publicação de edital para o preenchimento das vagas, considerando-se os requisitos definidos no edital, além de análise de currículo, entrevista, testes de informática, conhecimentos gerais e português.
Parágrafo Único. São ainda aplicados testes psicológicos elaborados e analisados pelos técnicos de recursos humanos da Facunicamps SH.
Art. 8°. A contratação do funcionário é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da Facunicamps SH e deste Plano de Carreira Técnico-Administrativo.
Art. 9°. A princípio, o funcionário é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível A.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO NA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 10°. Para fins de programação a uma classe imediatamente superior na carreira técnico- administrativo da Facunicamps SH, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria Geral.
Parágrafo Único. O funcionário que atender ao disposto no caput será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 11 deste Plano de Carreira Técnico-Administrativo.
Art. 11°. A progressão de um nível para o outro, dentro de uma mesma classe, ocorrerá por meio da avaliação de desempenho, concomitantemente por tempo de casa ou ainda tempo na função, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria Geral.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DO TRABALHO

Art. 12°. O corpo técnico-administrativo da Facunicamps SH, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 13°. Os funcionários integrantes da carreira técnico-administrativo são remunerados conforme acordo coletivo e CLT.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14°. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Plano Técnico-Administrativo, deverão ser dirimidas pelo Conselho Superior.
Art. 15°. Este Plano de Carreira Técnico-Administrativo entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.